Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 91 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1928

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e dos Serviços de Industria Pastoril e Florestal do Brasil, das Directoria de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 17 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De sêis mezes, em prorogação, ao escripturario da Secretaria de Policia do Districto Federal, bacharel Assonipo de Sarandy Raposo;

De tres mezes, ao guarda civil de 1ª classe, Benedicto Domingos dos Santos e ao guarda de 2ª classe, José de Deus Paiva;

De tres mezes, em prorogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, José Alves de Macedo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928

Orlando Meirelles, 2º tenente da Policia Militar, pedindo reconsideração do despacho relativo á sua collocação no almanack. — As allegações adduzidas pelo requerente não invalidam os fundamentos do despacho anterior, que mantenho, visto que as disposições por que se rege a Policia divergem das do Exercito nesse como em outros casos especiaes.

Sardo Victtorio, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Roberto Fernandes Más, pedindo cancellamento de nota. — O requerente não carece de cancellamento.

Manoel Pedro de Barros, 3º sargento reformado da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, visto que, quando o requerente foi reformado, já estava revogada a disposição regulamentar em que funda seu pedido.

Candido José da Costa, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido quanto á carteira de identidade.

Alcides Candido do Nascimento, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Claudionor Pereira, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez:

Foi declarado cidadão brasileiro Maurice Eliezer, natural da Smyrna, nascido a 25 de junho de 1891, filho de Joseph Eliezer e Maria Eliezer, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros.

Augusto Carlos da Silva, natural de Portugal, nascido a 10 de junho de 1905, filho de José Carlos da Silva e Anna Fontana, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Antonio José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1897, filho de Amancio José Ferreira e Thereza Gonçalves Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Antonio Luiz Vicente, natural de Portugal, nascido a 14 de outubro de 1904, filho de Luiz Antnoio Vicente e Thereza de Jesus Duarte, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Maria Macedo, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1896, filho de Manoel José Macedo e Rosa Antonia Braz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Henrique da Silva Ramos, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1888, filho de Francisco José da Silva Ramos e Maria Mendonça da Silva Ramos, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Domingues Salvador, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1902, filho de Manoel Domingues Salvador e Maria Rosa, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Francisco do Monte, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1903, filho de Manoel do Monte e Joaquina Clara Rasteira, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Gonçalo da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1901, filho de João da Silva e Maria Gonçalo de Carvalho, solteiro, residente nesta Capital.

José Victor Gomes, natural de Portugal, solteiro, residente nesta Capital.

Samuel Fehl, natural da Austria, nascido a 3 de fevereiro de 1893, filho de Moritz Fehl e Fanny Fehl, casado, residente no Estado do Paraná.

Sylvio Claudio, natural da Italia, nascido a 25 de abril de 1886, filho de Paschoal Claudio e Liberata Marjota, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1928

Dr. Felicio Magaldi, natural da Italia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Italo Del Cima, natural da Italia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal e attestado de bôa conducta.

Manoel Carlos, natural de Portugal, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto á data de seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 do corrente mez, foram concedidos ao Dr. Luiz Maria de Mattos Junior, bibliothecario da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 17, §§ 1° e 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra, tambem, da mesma data, foi exonerado a pedido, João Francisco da Silva Filho, do logar, que interinamente exercia, de 2° escripturario do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

— Ainda por outra de igual data, foi nomeado de accôrdo com o decreto numero 18.088, de 17 de janeiro ultimo, livre docente do Instituto Nacional de Musica João Lambert Ribeiro, para servir durante o corrente anno, como professor coadjuvante de violino e violeta, de accôrdo com a proposta do director do mesmo instituto.

— Por outra ainda da mesma data, foi nomeado Aristides Pereira Lima, para exercer, interinamente, o logar de 2° escripturario do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 171 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta do credito de 543:266$, da sub-consignação n. 5 — "Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo", da verba 22ª, do art. 2°, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, a importancia de réis 515:764$, destinada ao pagamento, durante o corrente anno, dos vencimentos que competem ao pessoal docente e administrativo da Faculdade de Direito daquelle Estado, constante da inclusa relação, por mim rubricada, e que recebe vencimentos naquella delegacia fiscal.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 172 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 5, da verba 22ª, do art. 2° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, a importancia de réis 4:800$000, destinado a attender, durante o corrente anno, ao pagamento de vencimentos ao Dr. Aureliano do Amaral, sub-secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, addido ao Departamento Nacional do Ensino.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 173 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que seja entregue, de uma só vez, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, ao director da Faculdade de Direito daquelle Estado, Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, por conta da sub-consignação n. 5, da verba 22ª, do art. 2° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, a importancia de 53:024$000, correspondente a quatro quotas bimestraes destinadas a attender, durante oito mezes do corrente anno, ás despezas de material e pessoal pagas na thesouraria da referida faculdade.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 174 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 5, da verba 22ª, do art. 2° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, a importancia de réis 21:600$000, destinado a attender, durante o corrente exercicio, ao pagamento de vencimentos do Dr. Ernesto Moura, professor cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

N. 175 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, por conta da sub-consignação "Gratificações extraordinarias", da verba 22ª, do art. 2° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, o credito de 6:000$000, destinado a attender ao pagamento de gratificações, durante o corrente exercicio, ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, nos termos da tabella B, do annexo ao decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1928

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 776 — Incluso vos remetto a portaria exonerando o bacharel José Silveira de Menezes do cargo de repetidor desse instituto.

Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 778 — Na referencia ao vosso officio n. 135, de 12 do corrente, communico-vos, que a folha de pagamento dos professores Francisco Venancio Filho, Corregio de Castro, deverá ser empenhada á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.104, de 15 de fevereiro do corrente anno, dado não existir no orçamento nenhuma outra rubrica por onde possa ser enquadrada tal despeza.

N. 779 — Em solução ao vosso officio n. 121, de 26 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que indeferi o requerimento do Dr. Affonso da Cunha Mello, que me enviastes com o vosso supracitado officio.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 780 — Em additamento ao officio n. 645, de 30 de março findo, communico-vos, que o Sr. ministro, com o aviso n. 80, de 7 do corrente, resolveu que seja admittido como gratuito na 1ª série do curso de odonthologia dessa faculdade, nos termos do art. 239 do decreto n. 16.782 A, de 1925, o candidato Humberto Freire Cruz, visto não ter prestado o necessario exame vestibular, o candidato Nelson Hora Oliveira.

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 781 — Incluso vos transmitto o officio n. 1.272, de 27 de março ultimo, do Juizo de Menores do Districto Federal, sobre a internação de um menor nesse instituto, afim de prestardes as informações que me habilitem ao conveniente despacho.

N. 782 — Tranmitto-vos o incluso requerimento do repetidor interino desse instituto, Oswaldo Campos, afim de prestardes as informações necessarias ao seu despacho.

Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

Sr. director do Collegio Pedro II — Internato:

Sr. director do Collegio Pedro II — Externato:

N. 784 — Tendo presentes os avisos do Tribunal de Contas ns. 751 e 752, de 31 de março findo, transmitto-vos a communicação feita ao Sr. ministro da Justiça, de ter aquelle tribunal, na sessão de 28 do mesmo mez, registrado os contractos celebrados entre este departamento e as firmas: Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.; Manoel Thomaz Serpa, Luiz Pestana & Comp.; Barbosa, Albuquerque & Comp.; Ferreira Souto & Comp.; Souza Baptista & Comp.; Mattos, Pragana & Comp.; Corrêa da Silva, Vasco Ortigão & Comp. e Heraclito & Comp., para o fornecimento dos grupos: 5 — Café; 1 — Carne fresca; 4 — Fructas; 7 — Generos alimenticios; 9 — Calçados; 10 — Moveis e colchões; 11 — Gazolina e kerozene, cujos contractos foram publicados no *Diario Official* dos dias 4 de fevereiro e 9 de março do corrente anno.

Ao Sr. inspector federal do Gymnasio de Barbacena:

N. 785 — Transmittindo-vos o incluso requerimento do alumno Paulo Moretzohn Brandi, com o documento que o acompanhava, venho solicitar-vos urgentes informações sobre a actual situação desse gymnasio, no tocante á seriação a ser observada no corrente anno lectivo.

Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 786 — Recommendo providencieis no sentido de ser paga, na thesouraria desse estabelecimento, ao Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima, assistente dessa faculdade, pelas sobras da subvenção de 1927, a quantia de 1:098$000, correspondente á differença de gratificação addicional, entre 33 e 40 % sobre seus vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, de accôrdo com o decreto de 14 de novembro ultimo fazendo-se a necessaria communicação á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 789 — Em referencia ao officio n. 135, de 27 do mez passado, em que o Sr. director da Escola Polytechnica solicita providencias no sentido de ser restituida á thesouraria daquella escola a quantia de 1:384$000, indevidamente descontada da ultima quota bimestral da "Subvenção", do anno passado, declaro-vos que este departamento já solicitou do Sr. ministro da Fazenda, a entrega áquella directoria, das sobras da respectiva "Sub-venção", nas quaes deve necessariamente estar incluida a importancia supracitada, não cabendo a este departamento, pois, mais nenhuma providencia a este respeito.

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 790 — Em meu poder o vosso officio n. 81, de 2 do corrente, encami-

nkando o requerimento de Eduardo de Sá, communico-vos que o Sr. ministro autoriza a admissão como alumnos gratuitos, nesse instituto, dos menos, filhos do requerente, Oscar e Iracema, cujos papeis incluso vos devolvo.

Ao Sr. Dr. Oscar Araujo, inspector do Instituto Santa Cruz, de Juiz de Fóra:

N. 791 — Recommendo providencieis no sentido de serem devolvidos ao alumno desse instituto, José Rodrigues, os certificados de exames que o mesmo juntou a uma petição dirigida a essa inspectoria, em 1ª época de 1927, conforme vem de requerer.

Dia 17

Ao Sr. Dr. director, interino, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 793 — Accuso o recebimento de vosso officio em que me communicaes haverdes assumido a direcção da Escola Polytechnica, no impedimento do director effectivo, Dr. Paulo de Frontin.

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 794 — Com referencia ao vosso officio n. 106, de 11 do corrente, torna-se necessario que informeis com a maxima urgencia sobre o numero de turmas supplementares que devam ser constituidas no corrente anno, tendo em vista o numero de alumnos matriculados, com a indicação dos mezes, durante os quaes devem funccionar essas turmas supplementares, e, finalmente, o calculo exacto das despezas a serem feitas com as mesmas turmas. Esta providencia é indispensavel, não só para se attender á situação do corrente anno lectivo, como para solicitarem-se do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, as providencias que forem julgadas necessarias, quanto á proposta orçamentaria do exercicio de 1929.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 14 de abril de 1928

Avisos expedidos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.824 — Transmittindo, para o devido pagamento, as folhas do guarda civil Jayme José de Britto, na importancia total de 2:656$500, de vencimentos, que deixou de receber de 1 de outubro de 1923 a 13 de junho de 1924;

N. 1.828 — Restituindo, devidamente regularizado, o processo de pagamento da subvenção de 5:000$, concedida á Santa Casa de São João da Barra, de que trata o aviso n. 92, de 17 de março findo;

— Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 1.829 — Declarando, em referencia ao officio n. 866, de 20 de março do mez findo, que, determinando a lei que o empenho de despeza seja prévio, mistér se faz seja cumprido o preceito legal, conforme já foi recommendado;

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 1.830 — Declarando, em referencia ao officio n. 529, de 28 de março findo, recommenda a acquisição aos contractantes dos artigos a cujo fornecimento sejam obrigados, salvo casos excepcionaes, como o que trata aquelle officio.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 1.831 — Autorizando a execução, mediante concurrencia, das obras mais urgentes de que carece a séde do Archivo Nacional;

N. 1.832 — Autorizando a despeza até 7:068$500, com os serviços solicitados pelo director da Casa de Detenção:

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 1.833 — Suscitando a attenção para irregularidade verificada na remessa das contas de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Colonia de Psychopathas (mulheres).

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio:

N. 872 — Transmittindo portaria de nomeação de José Rigoud de Souza, Gaziel Luz, Luiz Neves e Phydias da Costa Ramos, respectivamente para os logares de architecto, desenhista, dactylographo e auxiliar de escrita daquelle escriptorio;

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 873 — Communicando haver se providenciado na mesma data sobre a entrega do adiantamento de 2:150$000, destinado a despezas de prompto pagamento a seu cargo, e restituindo, para rectificações, a prestação de contas de adiantamento anterior;

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 875 — Tratando do assumpto exposto em officio n. 323, de 24 de março findo, e informando não haver necessidade de ser novamente comprovado, para os devidos effeitos, o extravio dos volumes embarcados pelo vapor *Pedro I*;

— Ao contador seccional junto ao Ministerio:

N. 876 — Communicando haver sido recusado registro ao adiantamento de 26:300$, solicitado em favor do pagador do Corpo de Bombeiros;

N. 877 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 15, extrahido por conta da verba 36ª do orçamento vigente;

N. 878 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 4, 12, 13 e 14, extrahidos pelo Escriptorio de Obras do Ministerio;

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas:

N. 879 — Communicando haver sido pedida, na mesma data, distribuição, áquella delegacia, do credito de réis 133$334, para pagamento de vencimentos devidos de 1 a 31 de agosto de 1920, ao amanuense do Tribunal da Appellação do Territorio do Acre, Praxedes da Silva;

— Ao procurador geral do Districto Federal:

N. 880 — Restituindo, para corrigendas, as folhas de substituições enviadas com o officio n. 98, de 29 de março findo.

Expediente de 16 de abril de 1928

Actos do Sr. director geral:

Foram dirigidos officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas, enviando segundas vias de pedidos:

N. 881 — De n. 18, extrahida pela Escola João Luiz Alves;

N. 885 — De ns. 137 e 139, extrahidas por conta do serviço eleitoral;

Ao contador seccional junto ao Ministerio:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 889 — De ns. 114 a 174, extrahidas pela Policia Militar;

N. 890 — De n. 18, extrahida pela Escola João Luiz Alves;

N. 891 — De ns. 137 e 139, extrahidas por conta do serviço eleitoral;

Relação:

N. 892 — De despezas empenhadas pelo Instituto Medico Legal, em março findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 17 de abril de 1928

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E|690 — No sentido de serem enviados á Secretaria Geral o memorial e desenhos relativos á invenção de "uma funda aperfeiçoada, com graduação da pelota sobre a parte interessada no corpo do paciente, tornando-a mais commoda".

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

Ns. E|696 e 697 — Os decreto da promoção do servente de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Francisco Simões Prudente, a guarda de delegacia de saude, e o memorial e cópia do relatorio da invenção de "um processo para a preparação de diazotypias."

Agradeceram-se:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. E|693 — A communicação da posse daquella autoridade no cargo de director interino daquelle instituto.

A' directora thesoureira da Cruzada contra a Tuberculose:

N. E|692 — A remessa do quadro demonstrativo do movimento do Posto Antero de Almeida, durante o mez de março findo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 17 de abril de 1928

Remetteu-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 2.115 — O requerimento em que o guarda de delegacia, Americo dos Santos, pede ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, averbação do tempo de serviço prestado na Policia Militar do Districto Federal.

Restituiram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.116 — O officio n. 207 E, da Superintendencia do Serviço de Enfermeiras, informando estar esta directoria, de accordo com a solicitação que nelle se contem.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhaúma:

N. 2.117 — Afim de serem convenientemente concentradas as contas que acom-

panharam o officio n. 253, de hontem datado.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.118 — No sentido de serem presentes ao Laboratorio Bromatologico, cópia do exacto teôr da patente numero 3.530, afim de que aquella repartição possa emittir parecer sobre o processo n. 1.000, referente á alludida patente.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.117 — No sentido de ser designado um engenheiro para proceder a vistoria sanitaria nos predios ns. 28, da rua Prudente de Moraes, n. 104 da rua Pinheiro Guimarães e 109, da rua Joaquim Silva.

N. 2.120 — No sentido de serem indicadas as obras de que carecem os predios ns. 79, 81 e 83, da rua Sant'Anna, em más condições de hygiene.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 1.105 e 2.105 A — Que por despacho de 14 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que José dos Santos Ferreira, pede relevação de multa.

Ns. 2.104, 2.104 A, 2.107 a 2.113, 2.107 A a 2.113 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas:

De 1:200$ a Armindo Marques, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 354, por infracção dos arts. 672, 776 e 1.015, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 4:000$, a Francisco Duarte Ferreira, estabelecido á Estrada Marechal Rangel n. 603, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto;

De 1:000$, a José Duarte Serra Macedo, estabelecido á rua Lemos de Brito n. 197, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto;

De 1:000$, a José Duarte Serra Macedo, estabelecido á rua Lemos Brito n. 197, por infracção do art. 920, do mesmo decreto;

De 2:000$, a Gonçalves & Peixoto ou Rodrigues & Teixeira, estabelecidos á rua Coronel Pedro Alves n. 93, por infracção do art. 668, do mesmo decreto;

De 400$, a Antonio Ferreira, estabelecido á Avenida Salvador de Sá n. 224, por infracção dos arts. 776 e 812, letra D, do mesmo decreto.

De 1:000$, a Manoel Seraphim da Silva, estabelecido á rua Frei Caneca numero 360, por infracção dos arts. 776, e 812, letra D, do mesmo decreto;

De 400$, a Cerdeira & Roma, estabelecidos á rua Santo Christo n. 239, por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto.

Ns. 2.106 e 2.106 A — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz a Izidoro Luiz Pereira, encontrado á rua Angelo Bittencourt n. 15, a multa de 400$, por infracção do art. 1.092, paragrapho 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.119 — Que tendo sido apresentada á 3ª Delegacia de Saude, uma reclamação contra o proprietario dos predios ns. 41 e 43 da Estrada Velha da Tijuca, solicita esta directoria, sejam tomadas as providencias, que forem julgadas acertadas ao caso.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Irmãos Padula (495-1.797). — Concedo 45 dias para o inicio das obras, findos os quaes nenhuma outra prorogação será concedida, e só será relevada a multa, si fôr cumprido este despacho.

Atala David ou Fau David (761). — Indeferido.

José Malheiros & Comp. (1.102). — A multa fica sem effeito por ter sido removido o facto que lhe deu causa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

A. S. Caneco & Comp. (1.038-246). — Concedo 90 dias.

Farias & Nascimento (1.132-244). — Indeferido.

A. A. de Queiroz (1.131-243). — Deferido, até ulterior deliberação.

Domingos R. Lage (1.125-247). — Concedo 45 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Americo dos Santos (1.133). — Deferido.

José Luciano Corrêa Amaral (1.136-170). — Concedo 60 dias.

Pedro Rodrigues Peres (1.137-172). — Concedo 60 dias.

Vicente Corrêa (1.097-135). — Certifique-se.

Claudina Pinto Reis (1.096-162). — Certifique-se.

Pinto & Machado (1.098-166). — Certifique-se.

José Figueiredo (1.127-171). — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1928

N. 616 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 11

N. 829 — Edgard Moutinho dos Reis. — Registre-se.

N. 834 — Mario José de Moura Rangel. — Registre-se.

N. 833 — Raymundo Rodrigues Loureiro Fraga. — Registre-se.

N. 5815 — Rodolpho Hess. — Certifique-se.

Dia 14

N. 2.438 — Manoel Soares Londres. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.440 — Manoel Soares Londres. — Não ha que deferir.

N. 166 — Bifano & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 709 — Alberto Marsicano. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 89 — Jorge Lombartini. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.595 — C. Buschmann. — Apresente documento probatorio da efficacia do producto.

N. 773 — Ribeiro & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 766 — Jayme Corrêa de Azevedo. — Certifique-se.

N. 760 — Avelino Pomar. — Remetta-se ao director do Hospital Geral de Assistencia, pedindo parecer do especialista em Otorhinolaryngologia.

N. 619 — Bifano & Comp. — Archive-se.

N. 150 — L. Piccillo & Comp. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 751 — Antonieto Silva Cunha. — Registre-se.

N. 755 — João Antonio Novaes. — Registre-se.

N. 772 — Francisco Rodrigues Baptista. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 17

N. 732 — Florentino Seabra. — Deferido.

N. 893 — José Goulart Bittencourt Machado. — Deferido.

N. 889 — Cordelio Gonçalves Ferreira. — Deferido.

N. 876 — Guilherme Santos. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 810 — Alberto Lopes. — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente:

Foram concedidos, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Caio Mario Piá de Andrade, trinta dias de licença para tratamento de saude.

RECTIFICAÇÃO

O 2º tenente veterinario Theodomiro Amarante Ferreira foi classificado no 9º B. C., em Caxias, e não no 9º B. C., em S. Luiz, como foi publicado no *Diario Official* de 5 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de abril de 1928

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928 — N. 230.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo as inclusas tabellas de distribuição de quantitativos para as seguintes despezas da verba 8ª "Serviço de Intendencia", do actual orçamento deste ministerio:

Conservação e reparação das embarcações, de material de transporte terrestre e de automoveis;

Combustivel, lubrificante e accessorios para as fortificações. Companhia de carros de combate e ferroviaria independente (dontingente). Quarteis-generaes, repartições e estabelecimentos militares, sem dotação orçamentaria especial);

Acquisição de artigos de expediente para os quarteis-generaes, directorias e repartições ou estabelecimentos, sem dotação orçamentaria propria;

Acquisição de artigos de expediente para os corpos de tropa e material de ensino para as escolas regimentaes;

Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despezas das circumscripções e juntas de alistamento;

Forragem;

Abastecimento de agua e asseio dos quarteis-generaes, estabelecimentos ou repartições e unidades de tropa, sendo a agua sómente nos Estados e Forte da Lage;

Luz para as diversas unidade administrativas sem dotação especial;

Conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação para as diversas unidades administrativas;

Despezas miudas de prompto pagamento. Energia electrica força.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Directoria de Intendencia da Guerra

TERCEIRA SECÇÃO

Tabella annual de distribuição de quantitativos por conta da verba 8ª Serviço de Intendencia — Consignação material — Material de consumo — Sub-consignação n. 11 (Conservação e reparação das embarcações, do material de transporte terrestre e de automoveis) do Orçamento da Guerra para 1928

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Especie do material	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar				
1	Fortaleza de Santa Cruz	Estado do Rio	4:000$000	1 lancha e 3 escaleres.	
2	Fortaleza de São João	Capital Federal	2:000$000	1 lancha, 3 escaleres. 2 automoveis, 1 omnibus e 1 side-car.	
3	Forte de Copacabana	Capital Federal	1:000$000	1 automovel.	
4	Forte do Imbuhy	Estado do Rio	5:000$000	2 autos, 1 baleeira, 2 escaleres, 2 carroças e 2 auto-caminhões.	
5	Forte da Lage	Capital Federal	2:800$000	2 lanchas e 2 escaleres.	
6	Forte de São Luiz	Estado de Rio	1:600$000	1 escaler e 1 double-phaeton.	
7	Fôrte do Vigia	Capital Federal	1:000$000	1 auto-caminhão e 1 motocycleta com carro lateral.	
8	Companhia de Carros de Combate	Villa Militar	16:000$000	10 auto-caminhões, 1 automovel, 2 motocycletas e 12 carros de combate.	
9	Companhia Ferro Viaria	Deodoro	17:000$000	7 viaturas hypomoveis, 1 auto-caminhão, 3 locomotivas e 8 vagões.	
10	Deposito Central do Material Sanitario	Capital Federal	1:500$000	2 auto-caminhões e 1 automovel,	
11	Posto medico	Villa Militar	5:000$000	2 ambulancias e 1 double-phaeton.	
12	Campo de instrucção	Gericinó	6:000$000	6 carroças, 1 auto-caminhão, 1 locomotiva automovel, 4 locomotivas a vapor e 1 automovel.	
13	Servico de subsistencias	Capital Federal	6:000$000	13 auto-caminhões e 13 viaturas hypomoveis do S. T. da Região.	
14	Escola de Estado Maior	Capital Federal	1:000$000	1 axtomovel e 1 auto caminhão.	
15	Directoria de Intendencia da Guerra (Pelotão de motocyclistas)	Capital Federal	3:000$000	26 motocycletas.	
16	Asylo de Invalidos da Patria	Ilha do Bom Jesus	1:500$000	2 canoas, 2 escaleres e 1 lancha.	
17	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	15:000$000	80 viaturas hypomoveis 8 auto-caminhões e 2 automoveis.	
18	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	1:000$000	1 lancha	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.
19	1ª Formação Sanitaria Divisionaria	Capital Federal	2:500$000	1 automovel, 10 carros transportes, 2 viaturas a 2 rodas e 4 auto-caminhões.	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
20	1ª Companhia de Estabelecimentos	Capital Federal	1:500$000	2 automoveis, 1 auto caminhão, 3 caminhões de 4 rodas, 1 caminhão de 2 rodas e 3 carroças de 4 rodas	Idem.
	Segunda Região Militar				
21	Q. G. da Região (S. I.)	São Paulo	4:500$000	6 automoveis, 2 auto-caminhões e 2 carroças	Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.
22	Forte de Itaipús	Santos	1:500$000	2 auto-omnibus, 2 autos e 2 caminhões.	Idem.
23	Hospital Militar	São Paulo	1:000$000	1 automovel e 1 auto-caminhão	Idem.
	Terceira Região Militar				
	Q. G. da Região	Porto Alegre	2:500$000	2 automoveis	Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Especie do material	Repartição pagadora
25	Serviço de Intendencia	Porto Alegre	4:000$000	1 automovel e 2 autos caminhões	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
26	Guarnição de Porto Alegre	Porto Alegre	9:000$000	2 lanchas e 3 escaleres.	
27	Guarnição do Rio Grande	Rio Grande	400$000	1 escaler.	
	5ª Região Militar:				
28	Forte Marechal Moura	Florianopolis	400$000	1 escaler	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
29	Forte Marechal Luz	S. Francisco	1:000$000	1 lancha.	
30	Q. G. da 9ª Bda. de Inf.	Curityba	1:000$000	1 automovel	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
31	Serviço de Embarq. e Desembarq.	Paranaguá	1:200$000	1 rebocador e 1 carroça.	
32	Forte de Paranaguá	Paranaguá	400$000	1 escaler.	
33	Guarnição de Florianopolis	Florianopolis	400$000	1 escaler.	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
	6ª Região Militar:				
34	Guarnição de S. Salvador	S. Salvador	1:500$000	1 lancha	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
35	Guarnição de Maceió	Maceió	1:500$000	1 lancha	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.
	7ª Região Militar:				
36	Q. G. da Região	Recife	1:000$000	1 automovel	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
37	Serviço de Intendencia	Recife	1:500$000	1 automovel e 1 auto caminhão.	
38	Guarnição de Fortaleza	Fortaleza	400$000	1 escaler	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
39	Guarnição de Natal	Natal	600$000	1 escaler	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte.
	8ª Região Militar:				
40	Guarnição de Obidos	Obidos	2:800$000	2 lanchas e 2 escaleres.	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
41	Guarnição de Belem	Belem	3:600$000	1 lancha, 1 escaler e 1 automovel.	
42	Guarnição de S. L. do Maranhão	S. L. do Maranhão	400$000		Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
	Circumscripção Militar:				
43	Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	2:400$000	2 automoveis.	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.
44	Serviço de Intendencia	Campo Grande	5:000$000	1 vapor e 2 caminhões.	
45	Forte de Coimbra	Coimbra	840$000	2 lanchas e 1 escaler.	
46	Guarnição de Corumbá	Corumbá	4:000$000	1 escaler.	
	Somma		147:840$000		
	Dotação orçamentaria		160:000$000		
	Saldo que fica		12:160$000		

Capital Federal, 10 de março de 1928.—Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos por conta da verba 8ª — Serviço de Inendencia — Consignação Material — Material de consumo — Sub-consignação n. 12 — Combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações, Companhias de carros de Combate e ferro-viarias independente (contingente) quarteis generaes, repartições e estabelecimentos militares, (sem dotação orçamentaria especial) do orçamento da Guerra, para 1928.

Numero de ordem	Descriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora	Observações
	1ª Região Militar:				
1	Fortaleza de Santa Cruz	Estado do Rio	22:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.	
2	Fortaleza de S. João	Capital Federal	15:000$000	Idem.	
3	Forte de Copacabana	Capital Federal	18:500$000	Idem	Inclusive 1 automovel e 1 auto-caminhão.
4	Forte do Imbuhy	Estado do Rio	11:100$000	Idem.	
5	Forte da Lage	Capital Federal	12:600$000	Idem.	
6	Forte Marechal Hermes	Macahé	4:000$000	Idem.	
7	Forte de S. Luiz	Estado do Rio	8:000$000	Idem.	
8	Forte do Vigia	Capital Federal	6:500$000	Idem.	
9	Cia. de Carros de Combate	V. Militar	58:800$000	Idem	Para 10 auto-caminhões, 1 automovel, 2 motocycletas e 12 carros de combate.
10	Cia. Ferro Viaria	Deodoro	34:000$000	Idem	Para 7 viaturas hippomoveis, 1 auto caminhão, 3 locomotivas e 8 wagões.
11	Hospital Central do Exercito	Capital Federal	6:000$000	Idem	Para 2 automoveis, 1 auto-caminhão e 4 viaturas hippomoveis.
12	Dep. Central do Mat. Sanitario	Capital Federal	6:000$000	Idem	Para 1 automovel e 2 auto-caminhões.
13	Posto Medico	V. Militar	6:000$000	Idem	Para 2 ambulancias automoveis e 1 double phaeton.
14	Campo de Instrucção	Gericinó	4:000$000	Idem	Para 6 carroças, 1 automovel, 1 auto-caminhão, 1 locomotiva automovel e 4 locomotivas a vapor.
1	Serviço de Subsistencias	Capital Federal	38:000$000	Idem	Para 13 auto-caminhões e 13 viaturas hippomoveis do Serviço de Transporte da Região.
16	Escola de Estado Maior	Capital Federal	4:000$000	Idem	Para 1 automovel e 1 auto-caminhão.
17	Asylo de Invalidos da Patria	I. Bom Jesus	1:000$000	Idem	Para 1 lancha.
18	Directoria de Intendencia da Guerra (Pelotão de motocyclistas)	Capital Federal	6:000$000	Idem	Para 13 motocycletas.
19	1º Batalhão de Engenharia	V. Militar	4:000$000	Idem	Para 80 viaturas hippomoveis, 8 auto-caminhões e 2 automoveis.
20	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo	Para 1 lancha.
21	1ª Form. Sanit. Divisionaria	Capital Federal	6:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra	Para 1 automovel, 10 carros transportes, 2 viaturas a 2 rodas e 4 auto-caminhões.
22	1ª Cia. de Estabelecimentos	Capital Federal	3:000$000	Idem	Para 2 automoveis, 1 auto-caminhão, 3 caminhões de 4 rodas, 1 caminhão de 2 rodas e 3 carroças de 4 rodas.
	2ª Região Militar				
23	Q. G. da Região (S. I.)	S. Paulo	3:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo	Para 2 auto-caminhões, 6 automoveis e 2 caroça..
24	Forte de Itaipus	Lantos	9:500$000	Idem	Inclusive 2 auto omnibus, 2 automoveis e 2 caminhões,
25	Hospital Militar	S. Paulo	3:000$000	Idem	Para 1 automovel e 1 auto-caminhão.

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartição pagadora	Observações
	Terceira Região Militar				
26	Quartel General da Região	Porto Alegre	6:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul	Para 2 automoveis.
27	Quartel General da 2ª Brigada de Cavallaria	Santo Angelo	3:600$000	Idem	Para 1 automovel.
28	Serviço de Intendencia	Porto Alegre	9:000$000	Idem	Para 1 automovel, 4 caminhões grandes e 1 pequeno e lanchas.
	Quinta Região Militar				
29	Forte Marechal Moura	Florianopolis	700$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Catharina	Para 1 automovel.
30	Forte Marechal Luz	S. Francisco	5:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná	Para 1 rebocador e 1 carroça.
31	Quartel General da 9ª Brigada de Infantaria	Curityba	1:500$000		
32	Serviço de Embarque e Desembarque	Paranaguá	3:000$000		
	Sexta Região Militar				
33	Guarnição de S. Salvador	S. Salvador	2:000$000	Delegacia Fiscal no Estado da Bahia	Para 1 lancha.
34	Guarnição de Maceió	Maceió	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas	Para 1 lancha.
	Setima Região Militar				
35	Quartel General da Região	Recife	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco	Para 1 automovel.
36	Serviço de Intendencia	Recife	2:500$000	Idem	Para 1 automovel e 1 auto-caminhão.
	Oitava Região Militar				
37	Forte de Obidos	Obidos	3:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará	Para 1 lancha, 1 escaler e 1 automovel.
38	Guarnição de Belem	Belem	3:600$000	Idem	Para 2 lanchas e 2 escaleres.
39	Guarnição de Obidos	Obidos	4:000$000	Idem	Para 2 automoveis.
	Circumscripção militar				
40	Quartel General da Circumscripção	Campo Grande	4:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo	Para 2 automoveis
41	Serviço de Intendencia	Campo Grande	12:000$000	Idem	Para 1 vapor e 2 caminhões.
42	Forte de Coimbra	Coimbra	8:400$000	Idem	Inclusive 2 lanchas e 1 escaler.
43	Guarnição de Corumbá	Corumbá	2:100$000	Idem	Para 1 escaler.
	Somma		367:900$000		
	Dotação orçamentaria		380:000$000		
	Saldo que fica		12:100$000		

Capital Federal, 10 de março de 1928.—Major *Armando da Silva*, chefe da S. 3.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

Tabella de distribuição annual de quantitativos aos quarteis generaes, directorias, repartições e Estabelecimentos Militares abaixo discriminados sem dotação orçamentaria propria, por conta da sub-consignação n. 14 — (Acquisição de artigos de expediente) — Consignação Material — Material de consumo da verba 8ª — Serviço de Intendencia, do orçamento da Guerra para 1928.

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
	Primeira Região Militar			
1	Q. G. da Região e escolta	Capital Federal	16:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
2	Q. G. 1ª Bda. de inf. e escolta	Villa Militar	2:300$000	Idem.
3	Q. G. 2ª Bda. de Inf. e escolta	Capital Federal	2:300$000	Idem.
4	Q. G. da 1ª Bda. de Art. e escolta	Capital Federal	2:300$000	Idem.
5	Q. G. do 1º Dist. de Art. de Costa	Capital Federal	2:800$000	Idem.
6	Inspa. do 1º Grupo de Regiões	Capital Federal	1:200$000	Idem.
7	Inspa. do 2º Grupo de Regiões	Capital Federal	1:200$000	Idem.
8	Commando do Sector de Oeste	Capital Federal	1:200$000	Idem.
9	Commando do Sector de Leste	Nitheroy	1:200$000	Idem.
10	Commão. Central de Requisições	Capital Federal	2:300$000	Idem.
11	Asylo de Invalidos da Patria	Ilha de B. Jesus	2:000$000	Idem.
12	Collegio Militar	Capital Federal	5:000$000	Idem.
13	Serviço de Subsistencias	Capital Federal	2:000$000	Idem.
14	Prefeitura Militar	Gericinó	300$000	Idem.
	Segunda Região Militar			
15	Q. G. da Região e escolta	S. Paulo	8:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
16	Q. G. da 3ª Bda. de Inf. e escolta	S. Paulo	2:000$000	Idem.
17	Q. G. da 4ª Bda. de Inf. e escolta	Caçapava	2:300$000	Idem.
18	Q. G. da 2ª Bda. de Art. e escolta	Itú	2:300$000	Idem.
	Terceira Região Militar			
19	Q. G. da Região e escolta	Porto Alegre	20:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Rio G. do Sul.
20	Q. G. da 5ª Bda. de Inf. e escolta	Santa Maria	2:300$000	Idem.
21	Q. G. da 6ª Bda. de Inf. e escolta	Rio Grande	2:300$000	Idem.
22	Q. G. da 1ª Div. de Cavallaria e escolta	S. T. Boqueirão	2:300$000	Idem.
23	Q. G. da 2ª Div. de Cavallaria e escolta	Uruguayana	2:300$000	Idem.
24	Q. G. da 3ª Div. de Cavallaria e escolta	Bagé	2:300$000	Idem.
25	Q. G. da 1ª Bda. de Cav. e escolta	S. Borja	2:300$000	Idem.
26	Q. G. da 2ª Bda. de Cav. e escolta	Santo Antonio	2:300$000	Idem.
27	Q. G. da 3ª Bda. de Cav. e escolta	Uruguayana	2:300$000	Idem.
28	Q. G. da 4ª Bda. de Cav. e escolta	Livramento	2:300$000	Idem.
29	Q. G. da 5ª Bda. de Cav. e escolta	S. Gabriel	2:300$000	Idem.
30	Q. G. da 6ª Bda. de Cav. e escolta	Bagé	2:300$000	Idem.
31	Q. G. da 3ª Bda. de Art. e escolta	Cruz Alta	2:300$000	Idem.
32	Collegio Militar	Porto Alegre	2:000$000	Idem.
33	Directoria de Remonta	São Gabriel	1:200$000	Idem.
34	Deposito de Remonta	São Simão	700$000	Idem.
35	Coudelaria de Sayçã	Côrtes	400$000	Idem.
36	Coudelaria N. de Rincão	São Borja	400$000	Idem.
37	Serviço de Intend. Regional	Porto Alegre	4:000$000	Idem.
	Quarta Região Militar			
38	Q. G. da Região e escolta	Juiz de Fóra	8:000$000	Direct. G. de Cont. da Guerra.
39	Q. G. da 7ª Bda. de Inf. e escolta	Juiz de Fóra	2:300$000	Idem.
40	Q. G. da 8ª Bda. de Inf. e escolta	Bello Horizonte	2:300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de M. Geraes.
41	Deposito de Remonta	Monte Bello	700$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
	Quinta Região Militar			
42	Q. G. da Região e escolta	Curityba	5:000$000	Del. F. do T. N. no E. do Paraná.
43	Q. G. da 9ª Bda. de Inf. e escolta	Curityba	2:300$000	Idem.
	Sexta Região Militar			
44	Q. G. da Região e escolta	S. Salvador	5:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
	Setima Região Militar			
45	Q. G. da Região e escolta	Recife	5:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Pernambuco.
46	Collegio Militar	Fortaleza	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Oitava Região Militar			
47	Q. G. da Região e escolta	Belém	5:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
	Circumscripção Militar			
48	Q. G. da Circumscripção e escolta	Camp. Grande	5:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
49	Deposito do Material Bellico	Camp. Grande	400$000	
50	Serviço de Subsistencias	Camp. Grande	2:000$000	
	Somma		158:800$000	
	Dotação orçamentaria		160:000$000	
	Saldo que fica		1:200$000	

Capital Federal, 10 de março de 1928.— Major *Armando Silva*,

Tabella annual de distribuição de quantitativos ás unidades abaixo discriminadas por conta da sub-consignação n, 15 (Acquisição de artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes) consignação material — Material de consumo — verba 8ª — Serviço de Intendencia — do orçamento da Guerra para o corrente anno.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar			
1	1º Reg. de Infantaria	Villa Militar	5:700$000	
2	2º Reg. de Infantaria	Villa Militar	5:700$000	
3	3º Reg. de Infantaria	Capital Federal	5:700$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
4	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	2:600$000	
5	2º Batalhão de Caçadores	S. Gonçalo	2:600$000	
6	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	2:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado Espirito Santo.
7	1º Reg. de Cav. Divisionario	Capital Federal	4:800$000	
8	15º Reg. de Cav. Divisionario	Villa Militar	2:600$000	
9	1º Reg. de Art. Montada	Villa Militar	4:500$000	
10	2º Reg. de Art. Montada	C. Santa Cruz	4:500$000	
11	1º Grupo de Art. Pesada	Capital Federal	2:600$000	
12	1º Grupo de Art. de Montanha	Campinho	2:500$000	
13	5º Grupo de Art. de Montanha	Valença	2:500$000	
14	1º Grupo de Art. de Costa	Fort. Santa Cruz	2:700$000	
15	2º Grupo de Art. de Costa	Fort. S. João	2:700$000	
16	1ª Bia. Ind. de Art. de Costa	F. Copacabana	1:700$000	
17	2ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte do Vigia	1:700$000	
18	4ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte da Lage	1:700$000	
19	5ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Fort. S. Luiz	1:700$000	
20	6ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Fort. do Imbuhy	1:700$000	
21	7ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Macahé	1:700$000	
22	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	3:600$000	
23	1ª Form. Sanit. Divisionaria	Capital Federal	1:700$000	
24	1ª Cia. de Estabelecimento	Capital Federal	1:700$000	
25	1ª Cia. de Administração	Capital Federal	1:700$000	
26	1ª Cia. Ferro Viaria	Deodoro	1:400$000	
27	Cia. Carros de Combate	Villa Militar	1:400$000	
28	Cia. de Aviação	Camp. Affonsos	1:400$000	
29	Directoria de Intend. da Guerra (Contingente de Administração)	Capital Federal	800$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartição—Pagadoria
	2ª Região Militar			
30	4º Reg. de Infantaria	Quintauna	2:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
31	5º Reg. de Infantaria (menos o II Btl.)	Lorena	1:600$000	Idem.
32	6º Reg. de Infantaria	Caçapava	2:400$000	Idem.
33	4º Batalhão de Caçadores	S. Paulo	2:500$000	Idem.
34	6º Btl. de Caçadores (menos a 3ª Cia.)	Ipamery	1:700$000	Idem.
35	II Btl. do 5º Reg. de Infantaria	Pinda	1:000$000	Idem.
36	3ª Cia. do 6º Btl. de Caçadores	Goyaz	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.
37	2º Reg. de Cavallaria Divisionario	Pirassununga	1:900$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
38	4º Reg. de Art. Montada	Itú	1:300$000	Idem.
39	2º Grupo de Art. Pesada	Quintauna	1:200$000	Idem.
40	2º Grupo de Art. de Montanha	Jundiahy	1:200$000	Idem.
41	3º Grupo de Art. de Costa	Forte Itaipus	2.700$000	Idem.
42	2º Batalhão de Engenh. (Cia. de Trasm.)	Quintauna	1:400$000	Idem.
	3ª Região Militar			
43	7º Reg. de Infantaria (menos o II Bl.)	Santa Maria	2:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do R. G. do Sul.
44	8 Reg. de Infantaria (menos o II Btl.)	Cruz Alta	2:600$000	Idem.
45	9º Reg. de Infantaria (menos o I Ba tl.)	Pelotas	2:600$000	Idem.
46	II Btl. do 7º Reg. de Infantaria	Rio Pardo	2:400$000	Idem.
47	II Batl. do 8' Reg. de Infantaria	Passo Fundo	1:500$000	Idem.
48	I Btl. do 9' Reg. de Infantaria	Rio Grande	2:400$000	Idem.
49	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	2:700$000	Idem.
50	8' Batalhão de Caçadores	S. Leopoldo	2:540$000	Idem.
51	9º Batalhão de Caçadores	Caixas	2:540$000	Idem.
52	3' Reg. de Cav. Divisionario	Jaguarão	2:480$000	Idem.
53	1º Reg. de Cav. Independente	S. T. Bouqueirão	2:480$000	Idem.
54	2' Reg. de Cav. Independente	L. Borja	3:000$000	Idem.
55	3' Reg. de Cav. Independente	S. Luiz Gonzaga	2:480$000	Idem.
56	4º Reg. de Cav. Independente	Santo Angelo	2:480$000	Idem.
57	5' Reg. de Cav. Independente	Uruguayana	2:480$000	Idem.
58	6' Reg. de Cav. I dependente	Alegrete	2:480$000	Idem.
59	7º Reg. de Cav. Independente	Livramento	2:480$000	Idem.
60	8º Reg. de Cav. Independente	Rosário	3:000$000	Idem.
61	9º Reg. de Cav. Independente	S. Gabriel	2:480$000	Idem.
62	12º Reg. de Cav. Independente	Bagé	3:000$000	Idem.
63	13º Reg. de Cav. Independente	Lavras	3:000$000	Idem.
64	14º Reg. de Cav. Independedte	D. Pedrito	2:480$000	Idem.
65	5º Reg. de Art. Montada	S. Gabriel	3:000$000	Idem.
66	6º Reg. de Art. Montada	Cruz Alta	3:000$000	Idem.
67	3º Grupo de Art. Pesada	M. Taquary	2:440$000	Idem.
68	1º Grupo de Art. a Cavallo	Itaquy	1:400$000	Idem.
69	2º Grupo de Art. a Cavallo	Uruhuaya a	1:400$000	Idem.
70	3º Grupo de Art. a Cavallo	Bagé	2:000$000	Idem.
71	4º Grupo de Art. a Cavallo	Santo Angelo	2:500$000	Idem.
72	5º Grupo de Art. a Cavallo	Livramento	1:800$000	Idem.
73	6' Grupo de Art. a Cavalo	S. Gabriel	1:400$000	Idem.
74	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	3:000$000	Idem.
75	1º Batalhão Ferro Viario	Santo Angelo	3:000$000	Idem.
76	Grupo de Esquadrilhas de Aviação	Santa Maria	3:000$000	Idem.
77	3' Cia. de Administração	Porto Alegre	1:500$000	Idem.
	4' Região Militar			
78	10' Reg. de Infantaria	Juiz de Fóra	2:440$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
79	11º Reg. de Infantaria	São João d'El Rey	2:440$000	Idem.
80	12' Reg. de Infantaria	Bello Horizonte	2:440$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Minas Geraes.
81	10' Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	2:000$000	Idem.
82	4º Reg. de Cavallaria Divisionario	Tres Corações	2:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
83	8' Reg. de Art. Montada	Pouso Alegre	3:000$000	Idem.
84	4' Batalhão de Engenharia	Itajubá	2:500$000	Idem.
	5º Regimento Militar			
85	13' Reg. de Infantaria	Ponta Grossa	3:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
86	13' Batalhão de Caçadores	Joinville	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Santa Catarina.
87	14' Batalhão de Caçadores	Florianopolis	3:500$000	Idem.

N. de ordem	Discrimfnação	Sédes	Qua t ativo	Repartição pagadora
	Quinta região militar			
88	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	2:500$000	Delgacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
89	5º Reg. de Cavallaria Divisionario	Castro	2:000$000	Idem,
90	9º Reg. de Art. Montada	Curityba	2:600$000	Idem.
91	3ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Florianopolis	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
92	8ª Bia. Ind. de Art. de Costa	S. Francisco	1:000$000	Idem,
93	5º Batalhão de Engenharia	U. da Victoria	3:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná.
	Sexta região militar			
94	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
95	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Alagoas.
96	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
	Setima região militar			
97	21º Batalhão de Caçadores	Recife	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Pernambuco.
98	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do E. da Parahyba.
99	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Ceará.
100	29º Batalhão de Caçadores	Natal	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do R.G. do Norte.
	Oitava região militar			
101	24º Batalhão de Caçadores	S. L. do Maranhão	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Maranhão.
102	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Piauhy.
103	26º Batalhão de Caçadores	Belém	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Pará.
104	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Amazonas.
105	4º Grupo de Art. de Costa	Obidos	2:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Pará.
106	Conting. Fronteira de Cucuhy	Cucuhy	400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Amazonas.
107	Conting. Fronteira do Oyapock	Oyapock	400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Pará.
108	Conting. Fronteira do Rio Branco	Rio Branco	400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no D. do Amazonas.
109	Conting. Fronteira de Tabatinga	Tabatinga	400$000	Idem.
	Circumscripção Militar			
110	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	2:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. São Paulo.
111	16º Batalhão de Caçadores	Corumbá	4:600$000	Idem.
112	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	2:600$000	Idem.
113	10º Reg. de Cavallaria Independente	Bella Vista	3:000$000	Idem.
114	11º Reg. de Cavallaria Independente	Ponta Porã	2:000$000	Idem.
115	1º Grupo I. do Reg. de Art. Mixta	Campo Grande	3:000$000	Idem.
116	5º Grupo de Art. de Costa	Forte de Coimbra	1:900$000	Idem.
117	6º Batalhão de Engenharia (Cia. Transm.)	Aquidauana	1:500$000	Idem.
118	Contingente Porto Murtinho	Porto Murtinho	400$000	Idem.
119	Contingente S. Luiz de Caceres	S. L. Cacéres	400$000	Idem.
	Somma		272:560$000	
	Dotação orçamentaria		295:000$000	
	Saldo que fica		22:440$000	

Capital Federal, 10 de março de 1928. — Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos por conta da sub-consignação n. 16 — (Alistamento e sorteio militar — Expediente e outras despezas das circumscripções e juntas de alistamento) — Consignação — Material — Material de consumo — da verba 8ª — Serviço de Intendencia — do orçamento da Guerra para 1928

Regiões	Circumscripção de recrutamento	Estados	Numero das J. A. M.	Quantitativo para expediente das J. A. M.	Quantitativo para expediente e outras despezas das C. R.	Total	Repartição pagadora
1ª	1ª	Capital Federal	23	1:611$090	9:000$000	10:611$090	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
	2ª	Estado do Rio	48	2:974$320	10:000$000	12:974$320	Idem idem.
	3ª	Espirito Santo	31	1:920$915	3:000$000	4:920$915	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.
2	4ª	São Paulo	227	14:056$055	9:000$000	23:065$055	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
	5ª	Goyaz	49	3:036$285	3:000$000	6:036$285	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.
3ª	6ª	Rio Grande do Sul	78	4:833$270	9:000$000	13:833$270	Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
4ª	7ª	Bello Horizonte	85	5:267$025	7:000$000	12:267$025	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.
	8ª	Juiz de Fóra	129	7:993$435	7:000$000	14:993$485	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
5ª	9ª	Paraná	52	3:222$180	5:000$000	8:222$180	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
	10ª	Santa Catharina	32	1:982$880	5:000$000	6:982$880	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
6ª	11ª	Bahia	146	9:046$890	4:000$000	13:046$890	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
	12ª	Sergipe	35	2:163$775	3:000$000	5:168$775	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
	13ª	Alagoas	36	2:230$740	3:000$000	5:230$740	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.
7ª	14ª	Pernambuco	61	3:779$865	4:000$000	7:779$865	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
	15ª	Parahyba	40	2:478$600	4:000$000	6:478$600	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
	16ª	Rio Grande do Norte	37	2:292$705	3:000$000	5:292$705	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.
	17ª	Ceará	77	4:771$305	4:000$000	8:771$305	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
8ª	18ª	Piauhy	43	2:664$495	4:000$000	6:664$495	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.
	19ª	Maranhão	65	4:027$725	4:000$000	8:027$725	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
	20ª	Pará	53	3:284$145	4:000$000	7:284$145	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
	21ª	Amazonas	34	2:106$810	3:000$000	5:106$810	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
M.	22ª	Matto Grosso	20	1:240$440	3:000$000	4:240$440	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
		Somma	—	—	—	197:000$000	
		Dotação orçamentaria	—	—	—	200:000$000	
		Saldo que fica	—	—	—	3:000$000	

Capital Federal, 10 de março de 1928. — Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella de distribuição de quantitativos para forrageamento dos animaes em serviço no Exercito durante o anno de 1928 (Sub-consignação n. 17—Material de consumo—Rubrica 8ª do Orçamento da Guerra para 1928):

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Animaes em argola			Repartição pagadora
			Numero	Quanto por dia	Importancia em 366 dias	
	Primeira Região Militar					
1	Serviço de subsistencias da 1ª Região Militar	Capital Federal	3.800	3$000	4.172:400$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
2	Serviço Geographico Militar	Capital Federal	68	2$000	49:776$000	
3	Sanatorio Militar de Itatiaya	Itatiaya	16	2$500	14:640$000	
4	Fabrica de Polvora da Estrella	Raiz da Serra	20	2$500	18:300$000	
5	Deposito de Convalescentes	Campo Bello	3	2$500	2:745$000	
6	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	10	2$500	9:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.
7	5º Grupo de Artilharia de Montanha	Valença	138	2$000	101:016$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
	Segunda Região Militar					
8	Q. G. da 2ª Região Militar e escolta	S. Paulo	19	2$500	17:385$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
9	Q. G. da 3ª Brigada de Infantaria e escolta	S. Paulo	5	2$500	4:575$000	
10	Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria e escolta	Caçapava	5	2$500	4:575$000	
11	Q. G. da 2ª Brigada de Artilharia e escolta	Itú	7	2$500	6:405$000	
12	1º Regimento de Infantaria	Quitauna	100	2$000	73:200$000	
13	5º Regimento de Infantaria (menos II Batalhão)	Lorena	49	2$000	35:868$000	
14	6º Regimento de Infantaria	Caçapava	33	2$500	30:195$000	
15	II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria	Pinda	35	2$500	32:025$000	
16	4º Batalhão de Caçadores	S. Paulo	64	2$000	46:848$000	
17	5º Batalhão de Caçadores (menos a 3ª Companhia)	Ypamery	38	2$000	27:816$000	
18	3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores	Goyaz	2	2$500	1:830$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.
19	2º Regimento de Cavallaria Divisionario	Pirassununga	260	2$000	190:320$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
20	4º Regimento de Artilharia Montada	Itú	100	2$000	73:200$000	
21	2º Grupo de Artilharia de Montanha	Jundiahy	18	2$500	16:470$000	
22	2º Grupo de Artilharia Pesada	Quitauna	90	2$000	65:880$000	
23	3º Grupo de Artilharia de Costa	Forte de Itaipús	16	2$500	14:640$000	
24	2º Batalhão de Engenharia	Quitauna	27	2$500	24:705$000	
25	Fabrica de Polvora sem Fumaça	Piquete	59	2$000	43:188$000	
26	Fabrica de Ferro de Ipanema	Ipanema	31	2$500	28:365$000	
	Terceira Região Militar					
27	Serviço de subsistencia da 3ª Região Militar	Porto Alegre	5.745	2$000	4.205:340$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
28	Carta Geral do Brasil	Porto Alegre	100	2$000	73:200$000	
	Quarta Região Militar					
29	Q. G. da Região e escolta	Juiz de Fóra	30	2$500	27:450$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
30	Q. G. da 7ª Brigada de Infantaria e escolta	Juiz de Fóra	10	2$500	9:150$000	
31	Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria e escolta	Bello Horizonte	10	2$500	9:150$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.
32	10º Regimento de Infantaria	Juiz de Fóra	65	2$000	47:580$000	
33	11º Regimento de Infantaria	S. João d'El-Rey	82	2$000	60:024$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
34	12º Regimento de Infantaria	Bello Horizonte	45	2$000	32:940$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.
35	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	36	2$000	26:352$000	

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Animaes em argola			Repartição pagadora
			Numero	Quanto por dia	Importancia em 366 dias	
	4ª Região Militar:					
36	4º Regimento de Cav. Divisionaria	Tres Corações	194	2$000	142:008$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
37	8º Regimento de Artilharia Montada	Pouso Alegre	207	2$000	151:524$000	
38	4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	56	2$000	40:992$000	
39	Deposito de Remonta	Monte Bello	175	2$000	128:100$000	
40	Hospital Militar	Juiz de Fóra	2	2$500	1:830$000	
	5ª Região Militar:					
41	Q. G. da Região e escolta	Curityba	35	2$500	32:025$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
42	Q. G. da 9ª Bda. de Infantaria e escolta	Curityba	10	2$500	9:150$000	
43	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa	46	2$000	33:672$000	
44	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	40	2$000	29:280$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
45	14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	28	2$500	25:620$000	
46	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	66	2$000	48:512$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
47	5º Regimento de Cav. Divisionaria	Castro	365	2$000	267:180$000	
48	9º Regimento de Artilharia Montada	Curityba	231	2$000	169:092$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
49	3ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	Florianopolis	3	2$500	2:745$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:
50	8ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	S. Francisco	8	2$500	7:320$000	
51	5º Batalhão de Engenharia	U. da Victoria	40	2$000	29:280$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
52	Serviço de Intendencia	Curityba	2	2$500	1:830$000	

Observação

I — Em face da discriminação constante da sub-consignação n. 17 da Consignação Material da Verba 8ª—Serviço de Intendencia—Ministerio da Guerra—da Lei para despesa para 1928, combinado com o art. n. 41 do Codigo de Contabilidade Publica, a dotação para forrageamento dos animaes ao serviço do Exercito passou para o regimen commum ás outras massas nos termos dos arts. 6º e 8º Regulamento n. 3, para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares.

II — Quando for conveniente, a juizo dos Commandantes de Regiões e da Circumscripção Militares, a acquisição de generos e de outros artigos em condições favoraveis, poderão ser requisitados os quantitativos das massas por semestre ou por anno, nos termos do § 1º do Art. 8º do citado Regulamento para Administração, ficando aqui expressa a autorização da Directoria de Intendencia da Guerra, a que se refere a citada disposição regulamentar.

III — Nas Regiões e Circumscripção em que estiver funccionando o Serviço de Subsistencias Militares, todo o quantitativo da massa de forragem é recebido pelo respectivo Serviço de Intendencia, que fará entrega ás unidades das importancias referentes ás partes de verdejo e despezas diversas, bem como de qualquer outro elemento da ração de forragem não fornecido em especie.

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Animaes em argola			Animaes em invernada			Importancia total	Repartição pagadora
			Numero	Quanto por dia	Importancia em 365 dias	Numero	Quanto por dia	Importancia em 366 dias		
	Sexta Região Militar									
53	Q. G. da Região e escolta.....	S. Salvador	16	2$500	14:640$000	—	—	—	14:640$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
54	19º Batalhão de Caçadores.....	S. Salvador	55	2$000	48:312$000	—	—	—	48:312$000	Idem.
55	20º Batalhão de Caçadores.....	Maceió.....	3	2$500	2:745$000	—	—	—	2:745$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.
56	28º Batalhão de Caçadores.....	Aracajú.....	25	2$500	22:875$000	—	—	—	22:875$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado ds Sergipe.
	Setima Região Militar									
57	Q. G. da Região e escolta.....	Recife.....	14	—	12:810$000	—	—	—	12:810$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
58	21º Batalhão de Caçadores.....	Recife.....	8	—	7:320$000	—	—	—	7:320$000	Idem.
59	22º Batalhão de Caçadores.....	Parahyba.....	15	—	13:725$000	—	—	—	13:725$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
60	23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	6	—	5:490$000	—	—	—	5:490$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
61	Collegio Militar.....	Fortaleza.....	30	—	27:450$000	—	—	—	27:450$000	Idem.
	Oitava Região Militar									
62	Q. G. da Região e escolta.....	Belém.....	24	—	21:960$000	—	—	—	21:960$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
63	24º Batalhão de Caçadores.....	S.L. do Maranhão	27	—	24:705$000	—	—	—	24:705$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
64	25º Batalhão de Caçadores.....	Therezina	33	—	30:195$000	—	—	—	30:195$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.
65	26º Batalhão de Caçadores.....	Belém.....	27	—	24:705$000	—	—	—	24:705$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
66	27º Batalhão de Caçadores.....	Manáos.....	28	—	25:620$000	—	—	—	25:620$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
67	4º Grupo de Artilharia de Costa..	Obidos.....	6	—	5:490$000	—	—	—	5:490$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
	Circumscripção Militar									
68	Serviço de Subsistencias Militares	C. Grande.....	1.337	2$000	978:684$000	98	800	28:694$400	1.007:378$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.
	Somma.....								12.012:090$400	
	Dotação orçamentaria.....								13.500:000$000	
	Saldo que fica								1.487:909$600	

Capital Federal, 10 de março de 1923.— Major *Armando Silva*,

Tabella annual de distribuição de quantitativos ás unidades abaixo discriminadas, por conta da sub-consignação n. 22 (Agua e asseio) Consignação Material—Diversas despezas—Verba 8ª. Serviços de Intendencia do Orçamento da Guerra para 1

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartição pagadora
	1ª Região Militar:			
1	Q. G. da Região e escolta	Capital Federal	2:000$000	Director Geral de Contabilidade da Guerra.
2	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	1:000$000	Idem.
3	2º Batalhão de Caçadores	S. Gonçalo	1:000$000	Idem.
4	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	2:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do E. Santo.
5	1º Grupo Ind. de Art. de Costa	Fza. Santa Cruz	57:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
6	5º Grupo de Art. de Montanha	Valença	3:000$000	Idem.
7	4ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte da Lage	20:000$000	Idem.
8	5ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte de S. Luiz	16:000$000	Idem.
9	6ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte de Imbuhy	7:000$000	Idem.
10	7ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Macahé	1:400$000	Idem.
11	1ª Cia. de Administração	Capital Federal	1:000$000	Idem.
12	1ª Form. Sanit. Divisionaria	Capital Federal	500$000	Idem.
13	Directoria de Intendencia da Guerra (Conting. Tropas de Administração)	Capital Federal	400$000	Idem.
14	Serviço de Subsistencias	Capital Federal	1:000$000	Idem.
15	Posto Medico	Villa Militar	500$000	Idem.
	2ª Região Militar			
16	Q. G. da Região e escolta	São Paulo	1:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
17	Q. G. da 2ª Bda. de Art. e escolta	Itú	400$000	Idem.
18	3º Grupo de Art. de Costa	Santos	1:300$000	Idem.
19	2º Grupo Ind. de Art. Pesada	Quintauna	800$000	Idem.
20	2º Grupo de Art. de Montanha	Jundiahy	600$000	Idem.
21	4º Reg. de Art. Montada	Itú	1:000$000	Idem.
	3ª Região Militar			
22	Q. G. da Região e escolta	Porto Alegre	2:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul,
23	Q. G. da 6ª Bda. de Inf. e escolta	Porto Alegre	520$000	Idem.
24	Q. G. da 1ª Div. de Cav. e escolta	S. T. Bouqueirão	520$000	Idem.
25	Q. G. da 3ª Div. de Cav. e escolta	Bagé	600$000	Idem.
26	Q. G. da 2ª Bda. da Cav. e escolta	Santo Angelo	520$000	Idem.
27	Q. G. da 4ª Bda. de Cav. e escolta	Livramento	520$000	Idem.
28	Q. G. da 5ª Bda. de Cav. e escolta	S. Gabriel	520$000	Idem.
29	Q. G. da 6ª Bda. de Cav. e escolta	Bagé	520$000	Idem.
30	Q. G. da 3ª Bda. de Art. e escolta	Cruz Alta	520$000	Idem.
31	7º Reg. de Inf. (menos II Btl.)	Santa Maria	800$000	Idem.
32	8º Reg. de Inf. (menos II Btl.)	Cruz Alta	3:000$000	Idem.
33	9º Reg. de Inf. (menos I Btl.)	Pelotas	3:000$000	Idem.
34	II Btl. do 7º Reg. de Infantaria	Rio Pardo	800$000	Idem.
35	II Btl. do 8º Reg. de Infantaria	Passo Fundo	1:500$000	Idem.
36	I Btl. do 9º Reg. de Infantaria	Rio Grande	2:450$000	Idem.
37	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	1:500$000	Idem.
38	8º Batalhão de Caçadores	S. Leopoldo	2:500$000	Idem.
39	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	800$000	Idem.
40	3º Reg. de Cav. Divisionario	Jaguarão	2:000$000	Idem.
41	1º Reg. de Cav. Independente	S. T. Bouqueirão	1:000$000	Idem.
42	2º Reg. de Cav. Independente	S. Borja	1:000$000	Idem.
43	4 Reg. de Cav. Independente	Santo Angelo	6:000$000	Idem.
44	5º Reg. de Cav. Independente	Uruguayana	1:600$000	Idem.
45	6º Reg. de Cav. Independente	Alegrete	1:200$000	Idem.
46	7º Reg. de Cav. Independente	Livramento	2:800$000	Idem.
47	8º Reg. de Cav. Independente	Rosario	1:200$000	Idem.
48	9º Reg. de Cav. Independente	S. Gabriel	5:000$000	Idem.
49	12º Reg. de Cav. Independente	Bagé	2:000$000	Idem.
50	13º Reg. de Cav. Independente	Lavras	800$000	Idem.
51	14º Reg. de Cav. Independente	D. Pedrito	2:800$000	Idem.
52	5º Reg. de Art. Montada	S. Gabriel	1:200$000	Idem.
53	6º Reg. de Art. Montada	Cruz Alta	5:000$000	Idem.
54	3º Grupo Ind. de Art. Pesada	M. Taquary	900$000	Idem.
55	1º Grupo de Art. a Cavallo	Itaquy	1:700$000	Idem.
56	2º Grupo de Art. a Cavallo	Uruguayana	700$000	Idem.
57	3º Grupo de Art. a Cavallo	Bagé	700$000	Idem.
58	4º Grupo de Art. a Cavallo	Santo Angelo	5:000$000	Idem.
59	5º Grupo de Art. a Cavallo	Livramento	700$000	Idem.
60	6º Grupo de Art. a Cavallo	S. Gabriel	700$000	Idem.
61	1º Batalhão Ferro Viario	Santo Angelo	900$000	Idem.
62	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	1:000$000	Idem.
63	Grupo de Esquadrilhas de Aviação	Santa Maria	1:871$000	Idem.
64	3ª Cia. de Administração	Porto Alegre	500$000	Idem.
65	Serviços de Intendencia Regional	Porto Alegre	2:000$000	Idem.
66	Coudelaria Nac. de Rincão	S. Borja	300$000	Idem.
67	Coudelaria Nac. de Saycan	Côtas	300$000	Idem.
68	Directoria de Remonta	S. Gabriel	300$000	Idem.
69	Deposito de Remonta	S. Simão	2:000$000	Idem.
70	Arsenal de Guerra	Porto Alegre	1:800$000	Idem.

D. J. N.
Serviço de Documentação
BIBLIOTECA

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartições pagadoras
	Quarta Região Militar			
71	Q. G. da Região e escolta	Juiz de Fóra	1:400$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
72	Q. G. da 7ª Bda. de Inf. e escolta	Juiz de Fóra	500$000	
73	10º Reg. de Infantaria	Juiz de Fóra	800$000	Idem.
74	11º Reg. de Infantaria	S. J. d'El Rey	800$000	Idem.
75	12º Reg. de Infantaria	Bello Horizonte	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de M. Geraes.
76	4º Reg. de Cav. Divisionaria	Tres Corações	2:760$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
77	8º Reg. de Art. Montada	Pouso Alegre	960$000	
78	4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	900$000	Idem.
79	Deposito de Remonta	Monte Bello	1:600$000	Idem.
	Quinta Região Militar			
80	Q. G. da Região e escolta	Curityba	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Paraná.
81	Q. G. da 9ª Bda. de Inf. e escolta	Curityba	600$000	
82	13º Reg. de Infantaria	Ponta Grossa	1.400$000	Idem.
83	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de S. Catharina.
84	14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	860$000	
85	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Paraná.
86	5º Reg. de Cav. Divisionaria	Castro	700$000	
87	9º Reg. de Art. Montada	Curityba	800$000	Idem.
88	3ª Bta. Ind. de Art. de Costa	Florianopolis	600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de S. Catharina.
89	5º Batalhão de Engenharia	U. Victoria	600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Paraná.
	Sexta Região Militar			
90	Q. G. da Região e escolta	S. Salvador	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
91	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	800$000	
92	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Alagoas.
93	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Sergipe.
	Setima Região Militar			
94	Q. G. da Região e escolta	Recife	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. de Pernambuco.
95	21º Batalhão de Caçadores	Recife	800$000	
96	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. da Parahyba.
97	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
98	29º Batalhão de Caçadores	Natal	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do R. G. do Norte.
	Oitava Região Militar			
99	Q. G. da Região e escolta	Belém	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
100	24º Batalhão de Caçadores	S. L. Maranhão	5:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Maranhão.
101	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Piauhy.
102	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Amazonas.
103	4º Grupo de Art. de Costa	Obidos	700$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
	Circumscripção Militar			
104	Q. G. da Circumscripção e escolta	Campo Grande	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
105	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	2:000$000	
106	Serviço de Intendencia da Circumscripção	Campo Grande	1:200$000	Idem.
107	Deposito do Material Bellico	Campo Grande	200$000	Idem.
	Somma		238:041$000	
	Dotação orçamentaria		250:000$000	
	Saldo que fica		11:959$000	

Observações — Fica extensivo a esta Sub-consignação, em todas as unidades administrativas, o que está estabelecido no aviso n. 10, de 12 de fevereiro de 1914 (Bol. do Exercito n. 336), segundo o qual as despezas de luz electrica ou gaz, feitas por officiaes ou civis moradores em proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra devem correr por conta de quem estiver occupando os proprios de que se trata, a exemplo do que acontece com os officiaes residentes na Villa Militar e nas dependencias da Directoria da Intendencia da Guerra.

Capital Federal, 10 de março de 1923. — Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos ás unidades administrativas abaixo discriminadas, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia—Consignação Material—Diversas Despezas—Sub consignação n. 23 (Luz), do Orçamento da Guerra para o corrente anno.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	1ª Região Militar			
1	Q. G. do Exercito	Capital Federal	50:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
2	Q. G. da 1ª Bda. Infantaria	Villa Militar	1:100$000	Idem.
3	Insp. do 1º G. de Regiões	Capital Federal	600$000	Idem.
4	Insp. do 2º G. de Regiões	Capital Federal	600$000	Idem.
5	Comd. do Sector de Oeste	Capital Federal	360$000	Idem.
6	Comd. do Sector de Leste	Nictheroy	360$000	Idem.
7	1º Reg. de Infantaria	Villa Militar	11:000$000	Idem.
8	2º Reg. de Infantaria	Villa Militar	11:600$000	Idem.
9	3º Reg de Infantaria	Capital Federal	10:000$000	Idem.
10	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	4:000$000	Idem.
11	2º Batalhão de Caçadores	S. Gonçalo	3:800$000	Idem.
12	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	3:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Espirito Santo.
13	1ª Reg. de Cav. Divisionaria	Capital Federal	26:000$000	Directoria Geral de Contabilidade
14	15º Reg. de Cav. Independente	Villa Militar	6:000$000	da Guerra.
15	1º Reg. de Art. Montada	Villa Militar	11:000$000	Idem.
16	2º Reg. de Art. Montada	C. Sta. Cruz	7:000$000	Idem.
17	1º Grupo I. de Art. Pesada	Capital Federal	6:000$000	Idem.
18	1º Grupo de Art. de Montanha	Campinho	6:000$000	Idem.
19	5º Grupo de Art. de Montanha	Valença	1:500$000	Idem.
20	1º Grupo de Art. de Costa	F. Sta. Cruz	18:000$000	Idem.
21	2º Grupo de Art. de Costa	F. S. João	18:000$000	Idem.
22	1ª Bia. I. de Art. de Costa	F. Copacabana	10:500$000	Idem.
23	2ª Bia. I. de Art. de Costa	F. do Vigia	5:000$000	Idem.
24	4ª Bia. I. de Art. de Costa	F. da Lage	21:000$000	Idem.
25	5ª Bia. I. de Art. de Costa	F. S. Luiz	4:000$000	Idem.
26	6ª Bia. I. de Art. de Costa	F. Imbuhy	6:500$000	Idem.
27	7ª Bia. I. de Art. de Costa	Macahé	1:400$000	Idem.
28	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	6:000$000	Idem.
29	1ª Cia. de Administração	Capital Federal	2:800$000	Idem.
30	1ª Cia. de Estabelecimentos	Capital Federal	2:950$000	Idem.
31	1ª Cia. Ferro Viaria	Deodoro	2:500$000	Idem.
32	Cia. de Carros de Combate	Villa Militar	2:500$000	Idem.
33	Cia. de Aviação	Deodoro	2:500$000	Idem.
34	1ª Form. Sanitaria Div	Capital Federal	1:000$000	Idem.
35	Directoria de Int. da Guerra (Conting. de Administração)	Capital Federal	1:200$000	Idem.
36	Escola de Est. Maior	Capital Federal	4:000$000	Idem.
37	Escola de Aperf. de Officiaes	Villa Militar	4:000$000	Idem.
38	Escola Militar	Realengo	16:000$000	Idem.
39	Escola de Veterinaria do Exercito	Capita Federal	2:000$000	Idem.
40	Escola de Sarg. de Infantaria	Villa Militar	4:000$000	Idem.
41	Collegio Militar	Capital Federal	12:200$000	Idem.
42	Campo de Instrucção	Gericinó	1:500$000	Idem.
43	Serviço Central de Transportes	Capital Federal	19:000$000	Idem.
44	Serviço de Subsistencias	Capital Federal	2:800$000	Idem.
45	Supremo Tribunal Militar	Capital Federal	800$000	Idem.
46	Arsenal de Guerra	Capital Federal	10:000$000	Idem.
47	Dep. Central do Material Bellico	Deodoro	10:000$000	Idem.
48	Fabrica de Cart. e Artefactos de Guerra	Realengo	2:400$000	Idem.
49	Hospital Central de Exercito	Capital Federal	30:000$000	Idem.
50	Hospital Militar	Nictheroy	1:000$000	Idem.
51	Hospital Militar	Villa Militar	1:000$000	Idem.
52	Enfermaria Hospital	Macahé	800$000	Idem.
53	Enfermaria Hospital	Petropolis	800$000	Idem.
54	Enfermaria Hospital	Valença	800$000	Idem.
55	Enfermaria Hospital	Victoria	920$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Espirito Santo.
56				
57	Enfermaria Hospital	F. São João	800$000	Directoria Geral de Contabilidade
58	Enfermaria Hospital	F. Sta. Cruz	800$000	da Guerra.
59	Enfermaria Hospital	F. Imbuhy	800$000	Idem.
60	Dep. Cent. de Mat. Sanitario	Capital Federal	600$000	Idem.
61	Dep. de Convalescenles	Campo Bello	4:000$000	Idem.
62	Est. de Ass. e Prophylaxia	Capital Federal	4:000$000	Idem.
63	Laboratorio Chim. Pharm. Militar	Capital Federal	5:500$000	Idem.
64	Laboratorio Militar de Bact	Capital Federal	3:000$000	Idem.
65	Posto Medico	V. Militar	2:000$000	Idem.
66	Sanat. Militar	Itatiaya	3:600$000	Idem.
67	Insp. do Serv. de Veterinaria	Capital Federal	300$000	Idem.
68	Directoria do Mat. Bellico	Capital Federal	1:200$000	Idem.
69	Asylo de Invalidos da Patria	I. Bom Jesus	7:000$000	Idem.
	Escoltas da 1º Região Militar e 2ª Bda. de Infantaria	Capital Federal	300$000	Idem.

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Segunda Região Militar			
	Q. G. da Região e escolta	São Paulo	2:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
70	Q. G. da 3ª Bda. de Inf. e escolta	São Paulo	800$000	Idem.
71	Q. G. da 4ª Bda. de Inf. e escolta	Caçapava	800$000	Idem.
72	Q. G. da 2ª Bda de Art. e escolta	Itú	1:000$000	Idem.
73	4º Reg. de Infantaria	Quitaúna	3:500$000	Idem.
74	5º Reg. de Inf. (menos o II Btl.)	Lorena	3:500$000	Idem.
75	6º Reg. de Infantaria	Caçapava	5:100$000	Idem.
76	II Btl. do 5º Reg. de Inf.	Pinda	2:000$000	Idem.
77	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo	3:600$000	Idem.
78	6º Btl. de Caçadores (menos 3ª cia)	Ipamery	2:700$000	Idem.
79	3ª Cia. do 6º Batalhão de Caçadores	Goyaz	1:500$000	Idem.
80	2º Reg. de Cav. Divisionario	Pirassunga	4:800$000	Idem.
81	4º Reg. de Art. Montada	Itú	2:000$000	Idem.
82	2º Grupo Ind. de Art. Pesada	Quitaúna	1:000$000	Idem.
83	2º Grupo de Art. de Montanha	Jundiahy	1:000$000	Idem.
84	3º Grupo de Art. de Costa	Fte. Itaipus	2:000$000	Idem.
85	2ª Batalhão de Engenharia (Cia. Transm.)	Quitaúna	1:000$000	Idem.
86	Deposito do Mat. Bellico	S. Paulo	680$000	Idem.
87	Hospital Militar	S. Paulo	5:000$000	Idem.
88	Enfermaria Hospital	Caçapava	920$000	Idem.
89	Enfermaria Hospital	Ipamery	920$000	Idem.
90	Enfermaria Hospital	Itaipus	920$000	Idem.
91	Enfermaria Hospital	Itú	920$000	Idem.
92	Enfermaria Hospital	Jundiahy	920$000	Idem.
93	Enfermaria Hospital	Lorena	920$000	Idem.
94	Enfermaria Hospital	Pinda	920$000	Idem.
95	Enfermaria Hospital	Pirassununga	920$000	Idem.
96	Enfermaria Hospital	Rio Claro	920$000	Idem.
97	Enfermaria Hospital	Quitauna	920$000	Idem.
98				
	Terceira Região Militar			
	Q. G. da Região e escolta	Porto Alegre	8:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Rio G. do Sul.
99				
100	Q. G. da 5ª Bda. de Inf. e escolta	Santa Maria	600$000	Idem.
101	Q. G. da 6ª Bda. de Inf. e escolta	Rio Grande	563$000	Idem.
102	Q. G. da 1ª Div. de Cav. e escolta	S. T. Boqueirão	600$000	Idem.
103	Q. G. da 2ª Div. de Cav. e escolta	Uruguayana	1:000$000	Idem.
104	Q. G. da 3ª Div. de Cav. e escolta	Bagé	560$000	Idem.
105	Q. G. da 1ª Bda. de Cav. e escolta	S. Borja	530$000	Idem.
106	Q. G. da 2ª Bda. de Cav. e escolta	Sto. Angelo	600$000	Idem.
107	Q. G. na 3ª Bda. de Cav. e escolta	Alegrete	100$000	Idem.
108	Q. G. da 4ª Bda. de Cav. e escolta	Livramento	560$000	Idem.
109	Q. G. da 5ª Bda. de Cav. e escolta	S. Gabriel	460$000	Idem.
110	Q. G. da 6ª Bda. de Cav. e escolta	Base	460$000	Idem.
111	Q. G. da 3ª Bda. de Art. e escolta	Cruz Alta	850$000	Idem.
112	7º Reg. de Infantaria (menos o II Btl.)	Sta. Maria	5:000$000	Idem.
113	8º Reg. de Infantaria (menos o II Btl.)	Cruz Alta	6:000$000	Idem.
114	9º Reg. de Infantaria (menos o I Btl.)	Pelotas	5:500$000	Idem.
115	II Btl. do 7º Reg. de Infantaria	Rio Pardo	2:000$000	Idem.
116	II Btl. do 8º Reg. de Infantaria	Passo Fundo	2:500$000	Idem.
117	I Btl. do 9º Reg. de Infantaria	Rio Grande	1:920$000	Idem.
118	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	3:200$000	Idem.
119	8º Batalhão de Caçadores	S. Leopoldo	3:000$000	Idem.
120	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	6:000$000	Idem.
121	3º Reg. de Cav. Divisionario	Jaguarão	5:000$000	Idem.
122	1º Reg. de Cav. Independente	S. T. Boqueirão	3:660$000	Idem.
123	2º Reg. de Cav. Independente	S. Borja	3:000$000	Idem.
124	3º Reg. de Cav. Independente	S. L. Gonzaga	7:000$000	Idem.
125	4º Reg. de Cav. Independente	Sto. Angelo	4:000$000	Idem.
126	5º Reg. de Cav. Independente	Uruguayana	4:700$000	Idem.
127	6º Reg. de Cav. Independente	Alegrete	2:000$000	Idem.
128	7º Reg. de Cav. Independente	Livramento	4:500$000	Idem.
129	8º Reg. de Cav. Independente	Rosario	4:000$000	Idem.
130	9º Reg. de Cav. Independente	S. Gabriel	7:000$000	Idem.
131	12º Reg. de Cav. Independente	Bagé	9:600$000	Idem.
132	13º Reg. de Cav. Independente	Lavras	3:070$000	Idem.
133	14º Reg. de Cav. Independente	D. Pedrito	5:800$000	Idem.
134	5º Reg. de Art. Montada	S. Gabriel	5:300$000	Idem.
135	6º Reg. de Art. Montada	Cruz Alta	5:000$000	Idem.
136	3º Grupo Ind. de Art. Pesada	M. Taquary	3:000$000	Idem.
137	1º Grupo de Art. a Cavallo	Itaquy	3:800$000	Idem.
138	2º Grupo de Art. a Cavallo	Uruguayana	2:600$000	Idem.
139	3º Grupo de Art. a Cavallo	Bagé	3:200$000	Idem.
140	4º Grupo de Art. a Cavallo	St. Angelo	4:380$000	Idem.

N. de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
141	5º Grupp de Artilharia a Cavallo	Livramento	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul.
142	6º Grupo de Artilharia a Cavallo	S. Gabriel	2:400$000	
143	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	7:000$000	
144	1º Batalhão Ferro Viario	Santo Angelo	2:500$000	Idem.
145	Grupo de Esquadrilhas de Aviação	Santa Maria	2:340$000	Idem.
146	3ª Companhia de Administração	Porto Alegre	2:000$000	Idem.
147	Serviço de Intendencia	Porto Alegre	1:000$000	Idem.
148	Carta Geral do Brasil	Porto Alegre	2:000$000	Idem.
149	Collegio Militar	Porto Alegre	8:000$000	Idem.
150	Directoria de Remonta	S. Gabriel	600$000	Idem.
151	Deposito de Remonta	S. Simão	2:800$000	Idem.
152	Coudelaria Nacional de Rincão	S. Borja	800$000	Idem.
153	Coudelaria Nacional de Saycã	Coures	800$000	Idem.
154	Arsenal de Guerra	Porto Alegre	800$000	Idem.
155	Hospital Militar	Alegrete	1:200$000	Idem.
156	Hospital Militar	Bagé	2:500$000	Idem.
157	Hospital Militar	Cruz Alta	1:800$000	Idem.
158	Hospital Militar	Porto Alegre	3:000$000	Idem.
159	Hospital Militar	S. Gabriel	1:900$000	Idem.
160	Hospital Militar	Santa Maria	1:820$000	Idem.
161	Enfermaria Hospital	Cachoira	800$000	Idem.
162	Enfermaria Hospital	D. Pedrito	800$000	Idem.
163	Enfermaria Hospital	Itaquy	800$000	Idem.
164	Enfermaria Hospital	Jaguarão	920$000	Idem.
165	Enfermaria Hospital	Lavras	800$000	Idem.
166	Enfermaria Hospital	Livramento	800$000	Idem.
167	Enfermaria Hospital	M. Taquary	800$000	Idem.
168	Enfermaria Hospital	Pelotas	800$000	Idem.
169	Enfermaria Hospital	Rio Grande	800$000	Idem.
170	Enfermaria Hospital	Quaraby	800$000	Idem.
171	Enfermaria Hospital	Rio Pardo	840$000	Idem.
172	Enfermaria Hospital	Santo Angelo	920$000	Idem.
173	Enfermaria Hospital	S. Borja	800$000	Idem.
174	Enfermaria Hospital	S. Leopoldo	1:000$000	Idem.
175	Enfermaria Hospital	S. Luiz Gonzaga	800$000	Idem.
176	Enfermaria Hospital	S. T. Boqueirão	800$000	Idem.
177	Enfermaria Hospital	Uruguayana	920$000	Idem.
	Quarta Região Militar			
178	Q. G. da Região e escolta	Juiz de Fóra	2:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
179	Q. G. da 7ª Brigada de Infantaria e escola	S. João d'El-Rey	680$000	
180	Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria e escolta	Bello Horizonte	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.
181	10º Regimento de Infantaria	Juiz de Fóra	5:050$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
182	11º Regimento de Infantaria	S. João d'El-Rey	3:700$000	
183	12º Regimento de Infantaria	Bello Horizonte	3:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas.
184	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	5:500$000	Idem, idem.
185	4º Regimento de Cavallaria Divisionaria	Tres Corações	3:200$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
186	8º Regimento de Artilharia Montada	Pouso Alegre	3:700$000	
187	4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	5:500$000	
188	Deposito de Remonta	Monte Bello	5:800$000	
189	Hospital Militar	Juiz de Fóra	1:200$000	
190	Enfermaria Hospital	Bello Horizonte	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.
191	Enfermaria Hospital	Itajubá		
192	Enfermaria Hospital	Monte Bello	1:000$000	Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.
193	Enfermaria Hospital	Ouro Preto	800$000	
194	Enfermaria Hospital	Pouso Alegre	460$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.
195	Enfermaria Hospital	S. João d'El-Rey		
196	Enfermaria Hospital	Tres Corações	1:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
			800$000	
			600$000	
	Quinta Região Militar			
197	Q. G. da Região e escolta	Curityba	1:500.000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
198	Q. G. da 9ª Brigada de Infantaria e escolta	Curityba	360$000	
199	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa	4:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
200	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	1:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
201	14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	1:900$000	
202	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	2:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
203	5º Regimento de Cavallaria Divisionaria	Castro	2:600$000	
204	9º Regimento de Artilharia Montada	Curityba	2:600$000	

N. de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartição pagadora
205	3ª Bia. Ind; de Art. de Costa	Florianopolis	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. Sta. Catharina.
206	8ª Bia, Ind. de Art. de Costa	S. Francisco	1:400$000	Idem.
207	5º Batalhão de Engenharia	U. da Victoria	5:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
208	Serviço do Mat. Bellico	Curityba	160$000	Idem.
209	Destacamento do Serv. de Embarques e Desembarques	Paranaguá	750$000	Idem.
210	Hospital Militar	Curityba	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
211	Hospital Militar	Florianopolis	1:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. Sta. Catharina.
212	Enfermaria Hospital	Castro	920$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
213	Enfermaria Hospital	Joinville	920$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. Sta. Catharina.
214	Enfermaria Hospital	F. M. Luz	920$000	Idem.
215	Enfermaria Hospital	Ponta Grossa	920$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
	Sexta Região Militar			
216	Q. G. da Região e escolta	S. Salvador	2:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
217	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	3:500$000	Idem.
218	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.
219	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
220	Hospital Militar	S. Salvador	2:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
221	Enfermaria Hospital	Aracajú	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
222	Enfermaria Hospital	Maceió	960$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.
223	Sanatorio para Beribericos	Itaparica	900$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
	Setima Região Militar			
224	Q. G. da Região e escolta	Recife	2:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
225	21º Batalhão de Caçadores	Recife	3:000$000	Idem.
226	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	1:400$040	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
227	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	2:700$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
228	29º Batalhão de Caçadores	Natal	2:400$000	Deleg. Fiscal do Thes. Nacional no Est. do R. Grande do Norte.
229	Collegio Militar	Fortaleza	3:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
230	Hospital Militar	Recife	1:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
231	Enfermaria Hospital	Fortaleza	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
232	Enfermaria Hospital	Natal	600$000	Deleg. Fiscal do Thes. Nacional no Est. do R. Grande do Norte.
233	Enfermaria Hospital	Parahyba	600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
234	Paiol de Polv. de Imbiribeira	Recife	280$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
	Oitava Região Militar			
235	Q. G. da Região e escolta	Belém	1:500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
236	24º Batalhão de Caçadores	S. L. Maranhão	2:600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
237	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	2:900$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.
238	26º Batalhão de Caçadores	Belém	2:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
239	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	3:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
240	4º Grupo de Art. de Costa	Obidos	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

N. de ordem	Discrimiuação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadoria
	Oitava Região Militar			
241	Contingente Fronteira	Cucuhy	500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
242	Contingente Fronteira	Oyapock	920$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
243	Contingente Fronteira	Rio Branco	480$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
244	Contingente Fronteira	Tabatinga	500$000	
245	Contingente do Paiol de Polvora	Aurá	1:000$000	Idem.
246	Hospital Militar	Belém	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
247	Enfermaria Hospital	Manáos	960$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
248	Enfermaria Hospital	S. Luiz Maranhão	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
249	Enfermaria Hospital	Therezina	960$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.
	Circumscripção Militar			
250	Q. G. da Circumscripção	Campo Grande	2:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
251	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	2:800$000	
252	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	3:360$000	Idem.
253	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	3:600$000	Idem.
254	10º Reg. de Cav. Independente	Bella Vista	9:950$000	Idem.
255	11º Reg. de Cav. Independente	Ponta Porã	7:000$000	Idem.
256	Grupo Ind. do Reg. de Art. Mixta	Campo Grande	6:200$000	Idem.
257	5º Grupo de Art. de Costa	Forte Coimbra	1:600$000	Idem.
258	6º Batalhão de Engenharia (Cia. Transm.)	Aquidauana	1:500$000	Idem.
259	Contingente de Porto Murtinho	Porto Murtinho	920$000	Idem.
260	Contingente de S. Luiz de Caceres	S. Luiz de Caceres.	920$000	Idem.
261	Deposito do Material Bellico	Campo Grande	300$000	Idem.
262	Serviço de Intendencia	Campo Grande	2:000$000	Idem.
263	Hospital Militar	Campo Grande	4:000$000	Idem.
264	Enfermaria Hospital	Bella Vista	1:400$000	Idem.
265	Enfermaria Hospital	Corumbá	1:600$000	Idem.
266	Enfermaria Hospital	Cuyabá	800$000	Idem.
267	Enfermaria Hospital	Forte Coimbra	900$000	Idem.
268	Enfermaria Hospital	Ponta Porã	1:000$000	Idem.
	Somma		863:590$000	
	Dotação orçamentaria		1.063:000$000	
	Saldo que fica		199:410$000	

Obeervações

Na applicação dos quantitativos por conta desta sub-consignação, deve ser rigorosamente observada a disposição do aviso n. 10, de 12 de fevereiro de 1914 (Boletim do Exercito n. 336), segundo o qual as despezas de luz electrica ou gaz, feitas por officiaes ou civis moradores em proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra devem correr por conta de quem estiver occupando os proprios de que se trata, a exemplo do que acontece com os officiaes residentes na Villa Militar e nas dependencias da Directoria de Indendencia da Guerra.

Capital Federal, 10 de março de 1928.— Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos ás unidades abaixo discriminadas, por conta da sub-consignação n. 25 (Conservação e reparação das installações e acquisição de apparelhos de illuminação para as diversas unidades administrativas do Exercito), consignação — Material — Diversas despezas — da verba 8ª — Serviço de Intendencia — do orçamento da Guerra para 1928

Numero de ordem	Unidades	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar			
1	Quartel General do Exercito	Capital Federal	4:000$000	Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.
2	Q. G. da 1ª Bda. de Infantaria e Escolta	Villa Militar	100$000	Idem.
3	Inspectoria do 1º Grupo de Regiões	Capital Federal	100$000	Idem.
4	Inspectoria do 2º Grupo de Regiões	Capital Federal	100$000	Idem.
5	Commando do Sector de Oeste	Capital Federal	100$000	Idem.
6	Commando do Sector de Leste	Nictheroy	100$000	Idem.
7	1º Regimento de Infantaria	Villa Militar	1:000$000	Idem.
8	2º Regimento de Infantaria	Villa Militar	1:000$000	Idem.
9	3º Regimento de Infantaria	Capital Federal	1:000$000	Idem.
10	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	600$000	Idem.
11	2º Batalhão de Caçadores	S. Gonçalo	600$000	Idem.
12	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Espirito Santo.
13	1º Regimento de Cavallaria Divisionario	Capital Federal	1:200$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra
14	15º Regimento de Cavallaria Independente	Villa Militar	1:200$000	Idem.
15	1º Regimento de Artilharia Montada	Villa Militar	1:200$000	Idem.
16	2º Regimento de Artilharia Montada	C. de Santa Cruz	1:200$000	Idem.
17	1º Grupo Ind. de Artilharia Pesada	Capital Federal	800$000	Idem.
18	1º Grupo de Artilharia de Montanha	Campinho	800$000	Idem.
19	5º Grupo de Artilharia de Montanha	Valença	600$000	Idem.
20	1º Grupo de Artilharia de Costa	F. Santa Cruz	2:000$000	Idem.
21	2º Grupo de Artilharia de Costa	F. S. João	2:000$000	Idem.
22	1ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	F. Copacabana	2:500$000	Idem.
23	2ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	F. Vigia	800$000	Idem.
24	4ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	F. Lage	1:000$000	Idem.
25	5ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	F. S. Luiz	700$000	Idem.
26	6ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	F. Imbuhy	800$000	Idem.
27	7ª Bia. Indp. de Artilharia de Costa	Macahé	600$000	Idem.
28	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	700$000	Idem.
29	1ª Companhia de Administração	Capital Federal	400$000	Idem.
30	1ª Companhia de Estabelecimentos	Capital Federal	400$000	Idem.
31	1ª Companhia Ferro Viaria	Deodoro	300$000	Idem.
32	Companhia Carros de Combate	Villa Militar	400$000	Idem.
33	1ª Formação Sanitaria Divisionaria	Capital Federal	240$000	Idem.
34	Direct. Int. da Guerra (Contingente de T. Adm.)	Capital Federal	120$000	Idem.
35	Escollas da 1ª R. M. e 2ª Bda. de Infantaria	Capital Federal	100$000	Idem.
36	Escola de Estado Maior	Capital Federal	800$000	Idem.
37	Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes	Villa Militar	500$000	Idem.
38	Escola Militar	Realengo	2:000$000	Idem.
39	Escola Veterinaria	Capital Federal	100$000	Idem.
40	Escola de Aviação Militar	C. dos Affonsos	800$000	Idem.
41	Escola de Sargentos de Infantaria	Villa Militar	420$000	Idem.
42	Collegio Militar	Capital Federal	1:200$000	Idem.
43	Inspectoria do Serviço de Veterinaria	Capital Federal	200$000	Idem.
44	Campo de Instrucção	Gericinó	800$000	Idem.
45	Serviço Central de Transporte	Capital Federal	2:400$000	Idem.
46	Serviço de Subsistencias	Capital Federal	400$000	Idem.
47	Supremo Tribunal Militar	Capital Federal	100$000	Idem.
48	Directoria do Material Bellico	Capital Federal	400$000	Idem.
49	Arsenal de Guerra	Capital Federal	1:500$000	Idem.
50	Fabrica de Cartuchos de Art. de Guerra	Realengo	800$000	Idem.
51	Fabrica de Polvora da Estrella	Raiz da Serra	2:400$000	Idem.
52	Deposito Central do Material Bellico	Deodoro	160$000	Idem.
53	Hospital Central do Exercito	Capital Federal	3:500$000	Idem.
54	Hospital Militar	Nictheroy	150$000	Idem.
55	Hospital Militar	Villa Militar	200$000	Idem.
56	Enfermaria Hospital	Macahé	100$000	Idem.
57	Enfermaria Hospital	Petropolis	100$000	Idem.
58	Enfermaria Hospital	Valença	100$000	Idem.
59	Enfermaria Hospital	Victoria	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Espirito Santo.
60	Enfermaria Hospital	F. S. João	100$000	Directoria Geral da Contabilidade da Guerra
61	Enfermaria Hospital	F. Santa Cruz	100$000	Idem.
62	Enfermaria Hospital	F. Imbuhy	100$000	Idem.
63	Deposito Central do Material Sanitario	Capital Federal	100$000	Idem.
64	Deposito de Convalescentes	Campo Bello	300$000	Idem.
65	Estação de Assistencia de Prophylaxia	Capital Federal	600$000	Idem.
66	Laboratorio C. P. Militar	Capital Federal	360$000	Idem.
67	Laboratorio Militar de Bacteriologia	Capital Federal	200$000	Idem.
68	Posto Medico	Villa Militar	300$000	Idem.
69	Sanatorio Militar	Itatiaya	300$000	Idem.
70	Serviço Geographico Militar	Capital Federal	120$000	Idem.
71	Asylo de Invalidos da Patria	Ilha de Bomjesus	800$000	Idem.

Numero de ordem	Unidade	Sédes	Quantitativo	Repartição pagadora
	Segunda Região Militar			
72	Q. G. da 2ª Região e escolta	S. Paulo	500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
73	Q. G. da 3ª Bda. de Infantaria e escolta	S. Paulo	150$000	Idem.
74	Q. G. da 4ª Bda. de infantaria e escolta	Caçapava	150$000	Idem.
75	Q. G. da 2ª Bda. de Artilharia e escolta	Itú	150$000	Idem.
76	4º Regimento de Infantaria	Quitauna	600$000	Idem.
77	5º Regimento de Infantaria (menos o 11º batalhão)	Lorena	400$000	Idem.
78	6ª Regimento de Infantaria	Caçapava	600$000	Idem.
79	11º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria	Pinda	200$000	Idem.
80	4º Batalhão de Caçadores	S. Paulo	500$000	Idem.
81	6º Batalhão de Caçadores (menos a 3ª Cia.)	Ipamery	350$000	Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.
82	3ª I. Cia. do 6º Batalhão de Caçadores	Goyaz	150$000	Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz.
83	2º Regimento de Cavallaria Divisionaria	Pirassununga	360$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
84	2º Grupo de Artilharia Pesada	Quitauna	300$000	Idem.
85	2 Grupo de Artilharia de Montanha	Jundiahy	300$000	Idem.
86	4º Regimento de Artilharia Montada	Itú	400$000	Idem.
87	3º Grupo de Artilharia de Costa	F. de Itaipú	320$000	Idem.
88	Companhia de Transmissões do 2º B. E.	Quitauna	280$000	Idem.
89	Deposito do Material Bellico	S. Paulo	100$000	Idem.
90	Hospital Militar	S. Paulo	300$000	Idem.
91	Enfermaria Hospital	Caçapava	100$000	Idem.
92	Enfermaria Hospital	Ipamery	100$000	Idem.
93	Enfermaria Hospital	Itatpés	100$000	Idem.
94	Enfermaria Hospital	Itú	100$000	Idem.
95	Enfermaria Hospital	Jundiahy	100$000	Idem.
96	Enfermaria Hospital	Lorena	100$000	Idem.
97	Enfermaria Hospital	Pindamonhagaba	100$000	Idem.
98	Enfermaria Hospital	Pirassununga	100$000	Idem.
99	Enfermaria Hospital	Rio Claro	100$000	Idem.
100	Enfermaria Hospital	Quitauna	100$000	Idem.
	Terceira Região Militar			
101	Q. G. da Região e escolta	P. Alegre	600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Rio G. do Sul.
102	Q. G. da 5ª Bda. de Infantaria e escolta	Santa Maria	100$000	Idem.
103	Q. G. da 6ª Bda. de Infantaria e escolta	Rio Grande	100$000	Idem.
104	Q. G. da 1ª Divisão de Cavallaria e escolta	S. T. Boqueirão	260$000	Idem.
105	Q. G. da 2ª Divisão de Cav. e escolta	Uruguayana	260$000	Idem.
106	Q. G. da 3ª Divisão de Cav. e escolta	Bagé	260$000	Idem.
107	Q. G. da 1ª Bda. de Cavallaria e escolta	São Borja	100$000	Idem.
108	Q. G. da 2ª Bda. de Cavallaria e escolta	S. Angelo	100$000	Idem.
109	Q. G. da 3ª Bda. de Cavallaria e escolta	Alegrete	100$000	Idem.
110	Q. G. da 4ª Bda. de Cavallaria e escolta	Livramento	100$000	Idem.
111	Q. G. da 5ª Bda. de Cavallaria e escolta	São Gabriel	100$000	Idem.
112	Q. G. da 6ª Bda. de Cavallaria e escolta	Rio Pardo	100$000	Idem.
113	Q. G. da 3ª Bda. de Artilharia e escolta	Cruz Alta	100$000	Idem.
114	7º Regimento de Infantaria (menos o 11º Btl.)	Santa Maria	400$000	Idem.
115	8º Regimento de Infantaria (menos o 11º Btl.)	Cruz Alta	400$000	Idem.
116	9º Regimento de Infantaria (menos o 1º Btl.)	Pelotas	400$000	Idem.
117	11º Btl. do 7º Regimento de Infantaria	Rio Pardo	200$000	Idem.
118	11º Btl. do 8º Regimento de Infantaria	Passo Fundo	200$000	Idem.
119	1º Btl. do 9 Regimento de Infantaria	Rio Grande	200$000	Idem.
120	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	380$000	Idem.
121	8 Batalhão de Caçadores	São Leopoldo	380$000	Idem.
122	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	380$000	Idem.
123	1º Regimento de Cav. Independente	S. T. Boqueirão	400$000	Idem.
124	2º Regimento de Cav. Independente	São Borja	400$000	Idem.
125	3º Regimento de Cav. Independente	S. L. Gonzaga	400$000	Idem.
126	4º Regimento de Cav. Independente	Santo Angelo	400$000	Idem.
127	5º Regimento de Cav. Independente	Uruguayana	400$000	Idem.
128	6º Regimento de Cav. Independente	Alegrete	400$000	Idem.
129	7º Regimento de Cav. Independente	Livramento	400$000	Idem.
130	8º Regimento de Cav. Independente	Rosario	400$000	Idem.
131	9 Regimento de Cav. Independente	S. Gabriel	400$000	Idem.
132	12 Regimento de Cav. Independente	Bagé	400$000	Idem.
133	13 Regimento de Cav. Independente	Lavras	400$000	Idem.
134	14 Regimento de Cav. Independente	D. Pedrito	400$000	Idem.
135	3º Regimento de Cav. Divisionario	Jaguarão	400$000	Idem.
136	5º Regimento de Art. Montada	São Gabriel	600$000	Idem.
137	6º Regimento de Artilharia Montada	Cruz Alta	600$000	Idem.

Numero de ordem	Unidade	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Terceira Região Militar			
138	3º Grupo Indep. de Artilharia Pesada	M. do Taquary	400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do R. G. do Sul
139	1º Grupo de Artilharia a Cavallo	Itaquy	250$000	Idem.
140	2º Grupo de Artilharia a Cavallo	Uruguayana	250$000	Idem.
141	3º Grupo de Artilharia a Cavallo	Bagé	250$000	Idem.
142	4º Grupo de Artilharia a Cavallo	Santo Angelo	250$000	Idem.
143	5º Grupo de Artilharia a Cavallo	Livramento	250$000	Idem.
144	6º Grupo de Artilharia a Cavallo	São Gabriel	250$000	Idem.
145	1º Batalhão Ferro Viario	Santo Angelo	400$000	Idem.
146	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	600$000	Idem.
147	Grupo de Esquadrilha de Aviação	Santa Maria	300$000	Idem.
148	3ª Companhia de Administração	Porto Alegre	160$000	Idem.
149	Carta Geral do Brasil	Porto Alegre	300$000	Idem.
150	Collegio Militar	Porto Alegre	360$000	Idem.
151	Arsenal de Guerra	Porto Alegre	200$000	Idem.
152	Serviço de Intendencia Regional	Porto Alegre	300$000	Idem.
153	Directoria de Remonta	São Gabriel	200$000	Idem.
154	Deposito de Remonta	São Simão	400$000	Idem.
155	Coudelaria Nacional de Saycan	Côrtes	300$000	Idem.
156	Coudelaria Nacional de Rincão	São Borja	200$000	Idem.
157	Hospital Militar	Porto Alegre	360$000	Idem.
158	Hospital Militar	São Gabriel	160$000	Idem.
159	Hospital Militar	Cruz Alta	160$000	Idem.
160	Hospital Militar	Bagé	160$000	Idem.
161	Hospital Militar	Alegrete	160$000	Idem.
162	Hospital Militar	Santa Maria	160$000	Idem.
163	Enfermaria Hospital	Uruguayana	100$000	Idem.
164	Enfermaria Hospital	Rio Pardo	100$000	Idem.
165	Enfermaria Hospital	Jaguarão	100$000	Idem.
166	Enfermaria Hospital	São Leopoldo	100$000	Idem.
167	Enfermaria Hospital	Santo Angelo	100$000	Idem.
168	Enfermaria Hospital	D. Pedrito	100$000	Idem.
169	Enfermaria Hospital	São Luiz Gonzaga	100$000	Idem.
170	Enfermaria Hospital	Lavras	100$000	Idem.
171	Enfermaria Hospital	S. T. Boqueirão	100$000	Idem.
172	Enfermaria Hospital	M. do Taquary	100$000	Idem.
173	Enfermaria Hospital	Cachoeira	100$000	Idem.
174	Enfermaria Hospital	Itaqui	100$000	Idem.
175	Enfermaria Hospital	Livramento	100$000	Idem.
176	Enfermaria Hospital	Pelotas	100$000	Idem.
177	Enfermaria Hospital	Rio Grande	100$000	Idem.
178	Enfermaria Hospital	São Borja	100$000	Idem.
179	Enfermaria Hospital	Quaraby	100$000	Idem.
	4ª Região Militar			
180	Q. G. da Região e escolta	J. de Fóra	280$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
181	Q. G. da 7ª Bda. de Inf. e escolta	J. de Fóra	100$000	
182	Q. G. da 8ª Bda. de Inf. e escolta	Bello Horizonte	100$000	Deleg. Fisc. do Thes. Nac. no Estado de Minas Geraes.
183	10º Regimento de Infantaria	J. de Fóra	500$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
184	11º Regimento de Infantaria	S. João d'El-Rey	500$000	
185	12º Regimento de Infantaria	B. Horizonte	500$000	Deleg. Fisc. do Thes. Nac. no Estado de Minas Geraes.
186	10º Batalhão de Caçadores	Ouro Preto	340$000	Deleg. Fisc. do Thes. Nac. no Estado de Minas Geraes.
187	4º Reg. de Cav. Divisionario	Tres Corações	340$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
188	8º Regimento de Art. Montada	Pouso Alegre	500$000	
189	3º Batalhão de Engenharia	Itajubá	300$000	Idem.
190	Deposito de Remonta	Monte Bello	400$000	Idem.
91	Hospital Militar	J. de Fóra	160$000	Idem.
192	Enfermaria Hospital	B. Horizonte	100$000	Deleg. Fisc. do Thes. Nac. no Estado de Minas Geraes.
193	Enfermaria Hospital	Tres Corações	100$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
194	Enfermaria Hospital	S. J. d'El-Rey	100$000	
195	Enfermaria Hospital	Ouro Preto	100$000	Idem.
196	Enfermaria Hospital	Itajubá	100$000	Idem.
197	Enfermaria Hospital	Pouso Alegre	100$000	Idem.
198	Enfermaria Hospital	Monte Bello	100$000	Idem.
	5ª Região Militar			
199	Q. G. da Região e escolta	Curityba	260$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
200	Q. G. da 9ª Bda. de Inf. e escolta	Curityba	100$000	
201	13º Regimento de Infantaria	Ponta Grossa	500$000	Idem.
202	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	300$000	Deleg. Fisc. do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
203	14º Batalhão de Caçadores	Florianopolis	300$000	

Numero de ordem	Unidades	Sedes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Quinta Região Militar			
204	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	300:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
205	5º Reg. de Cav. Divisionaria	Castro	300$000	Idem.
206	9º Regimento de Art. Montada	Curityba	300$000	Idem.
207	3ª Bia. Indep. de Art. de Costa	Florianopolis	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
208	8ª Bia. Indp. de Art. de Costa	S. Francisco	140$000	Idem.
209	5º Batalhão de Engenharia	União da Victoria	200:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná.
210	Serviço de embarque e desembarque	Paranaguá	800$000	Idem.
211	Serviço do Material Bellico	Curityba	90$000	Idem.
212	Hospital Militar	Curityba	220:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.
213	Hospital Militar	Marianopolis	200$000	Idem.
214	Enfermaria Hospital	Joinvile	100$000	Idem.
215	Enfermaria Hospital	F. Marechal Luz	100:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
216	Enfermaria Hospital	Castro	100$000	Idem.
217	Enfermaria Hospital	Ponta Grossa	100:000	Idem.
	Sexta Região Militar			
218	Q. G. da Região e escolta	S. Salvador	260$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
219	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	260$000	Idem.
220	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	260:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.
221	23º Batalhão de Caçadores	Aracajú	260:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
222	Hospital Militar	S. Salvador	200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
223	Enfermaria Hospital	Maceió	140$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.
224	Enfermaria Hospital	Aracajú	140:000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.
225	Sanatorio para Beriberi	Itaparica	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
	Setima Região Militar			
226	Q. G. da Região e escolta	Recife	260$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
227	21º Batalhão de Caçadores	Recife	280$000	Idem.
228	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	250$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
229	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	280$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
230	29º Batalhão de Caçadores	Natal	230$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do R. G. do Norte.
231	Collegio Militar	Fortaleza	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
232	Paiol de Polvora Imbiribeira	Recife	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
233	Hospital Militar	Recife	180$000	Idem.
234	Enfermaria Hospital	Fortaleza	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.
235	Enfermaria Hospital	Parahyba	80$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
236	Enfermaria Hospital	Natal	80$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do R. G. do Norte.
	Oitava Região Militar			
237	Q. G. da Região e escolta	Belém	260$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
238	24º Batalhão de Caçadores	S. L. do Maranhão	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
239	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.
240	26º Batalhão de Caçadores	Belém	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
241	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
242	4º Batalhão de Artilharia de Costa	Obidos	200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
243	Contingente da Fronteira de Tabatinga	Tabatinga	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
244	Contingente da Fronteira de Cucuhy	Cucuhy	60$000	Idem.
245	Contingente da Fronteira do Oyapock	Oyapock	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
246	Contingente da Fronteira do Rio Branco	R. Branco	60$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
247	Paiol de Polvora de Aurá	Aurá	60$000	Idem.
248	Hospital Militar	Belém	200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Setima Região Militar			
249	Enfermaria Hospital	S. L. do Maranhão	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
250	Enfermaria Hospital	Manáos	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
151	Enfermaria Hospital	Therezina	100$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.
	Circumscripção Militar			
252	Q. G. da Circumscripção e escolta	C. Grande	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.
253	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	300$000	Idem.
254	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	300$000	Idem.
255	18º Batalhão de Caçadores	C. Grande	300$000	Idem.
256	10º Regimento de Cavallaria Independente	Bella Vista	400$000	Idem.
257	11º Regimento de Cavallaria Independente	Ponta Porã	300$000	Idem.
258	Grupo Indp. do Reg. de Artilharia Mixta	C. Grande	480$000	Idem.
259	5º Grupo de Artilharia de Costa	F. Coimbra	180$000	Idem.
260	6º Batalhão de Engenharia (Cia. de Transmissões)	Aquidauana	160$000	Idem.
261	Contingente de Porto Murtinho	P. Murtinho	80$000	Idem.
262	Contingente de São Luiz de Carceres	S. L. de Carceres	80$000	Idem.
263	Deposito de Material Bellico	C. Grande	60$000	Idem.
264	Serviço de Intendencia	C. Grande	200$000	Idem.
265	Hospital Militar	C. Grande	160$000	Idem.
266	Enfermaria Hospital	Cuyabá	100$000	Idem.
267	Enfermaria Hospital	Corumbá	100$000	Idem.
268	Enfermaria Hospital	Bella Vista	100$000	Idem.
269	Enfermaria Hospital	Ponta Porã	100$000	Idem.
270	Enfermaria Hospital	F. Coimbra	100$000	Idem.
	Somma		97:950$000	
	Dotação orçamentaria		100:000$000	
	Saldo que fica		2:050$000	

Capital Federal, 10 de março de 1928.—Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos para os Quarteis Generaes das Regiões, Circumscripção Militar, Inspecções, Districto de Artilharia de Costa, Estabelecimentos, Repartições e demais unidades administrativas do Exercito, por conta da Sub-Consignação n. 28 (Despezas miudas de prompto pagamento) Consignação Material — Diversas despesas — Da verba 8ª Serviço de Intendencia do Orçamento da Guerra para 1928.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar			
1	Q. G. da Região e escolta	Capital Federal	1:800$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
2	Q. G. da 1ª Bda. de Inf. e escolta	Villa Militar	900$000	Idem.
3	Q. G. da 2ª Bda. de Inf. e escolta	Capital Federal	900$000	Idem.
4	Q. G. da 1ª Bda. de Art. e escolta	Capital Federal	900$000	Idem.
5	Insp. do 1º Grupo de Regiões	Capital Federal	900$000	Idem.
6	Insp. do 2º Grupo de Regiões	Capital Federal	900$000	Idem.
7	Commando do 1º Distric. de Art. de Costa	Capital Federal	900$000	Idem.
8	Commando do Sector de Leste	Nicteroy	800$000	Idem.
9	Commando do Sector de Oeste	Capital Federal	800$000	Idem.
10	1º Reg. de Infantaria	Villa Militar	1:600$000	Idem.
11	2º Reg. de Infantaria	Villa Militar	1:600$000	Idem.
12	3º Reg. de Infantaria	Capital Federal	1:600$000	Idem.
13	1º Batalhão de Caçadores	Petropolis	1:200$000	Idem.
14	2º Batalhão de Caçadores	S. Gonçalo	1:200$000	Idem.

Numero de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar			
15	3º Batalhão de Caçadores	Victoria	1:200$000	Delegac. Fisc. Thes. Nacion. no E. do Esp. Santo.
16	1º Reg. de Cav. Divisionario	Capital Federal	2:080$000	Directoria Geral de Contabilidade
17	15º Reg. de Cav. Independente	Villa Militar	1:200$000	da Guerra.
18	1º Reg. de Art. Montada	Villa Militar	1:400$000	Idem.
19	2º Reg. de Art. Montada	Curt. S. Cruz	1:400$000	Idem.
20	1º Grupo de Art. de Montanha	Campinho	1:000$000	Idem.
21	5º Grupo de Art. de Montanha	Valença	1:000$000	Idem.
22	1º Grupo Ind. de Art. Pesada	Capital Federal	1:000$000	Idem.
23	1º Grupo de Art. de Costa	Fortaleza Sta. Cruz	1:400$000	Idem.
24	2º Grupo de Art. de Costa	Fortaleza São João	1:400$000	Idem.
25	1ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte Copacabana	700$000	Idem.
26	2ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte do Vigia	700$000	Idem.
27	4ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte da Lage	700$000	Idem.
28	5ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte S. Luiz	700$000	Idem.
29	6ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Forte do Imbuhy	700$000	Idem.
30	7ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Macahé	700$000	Idem.
31	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	1:500$000	Idem.
32	1ª Cia. de Estabelecimentos	Capital Federal	700$000	Idem.
33	1ª Cia. de Administração	Capital Federal	400$000	Idem.
34	1ª Cia. Ferroviaria	Deodoro	400$000	Idem.
35	1ª Formaç. Sanit. Divisionaria	Capital Federal	400$000	Idem.
36	Cia. Carros de Combate	Villa Militar	400$000	Idem.
37	Cia. de Aviação	Deodoro	400$000	Idem.
38	Directoria de Intendenc. da Guerra (Contingente de Administração)	Capital Federal	400$000	Idem.
39	Serviço de Subsistencias	Capital Federal	500$000	Idem.
40	Escola Prov. de Cavallaria	Villa Militar	400$000	Idem.
41	Campo de Instrucção	Gericinó	500$000	Idem.
42	Asylo de Invalidos da Patria	Ilha B. Jesus	500$000	Idem.
	Segunda Região Militar			
43	Q. G. da Região e escolta	São Paulo	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
44	Q. G. da 3ª Bda. de Inf. e escolta	São Paulo	900$000	cional no Estado de São Paulo.
45	Q. G. da 4ª Bda. de Inf. e escolta	Caçapava	900$000	Idem.
46	Q. G. da 2ª Bda. e escolta	Itú	900$000	Idem.
47	4º Reg. de Infantaria	Quitaúna	1:300$000	Idem.
48	5º Reg. de Infantaria (menos II Btl.)	Lorena	1:200$000	Idem.
49	II Btl. do 5º Regim. de Infantaria	Pinda	300$000	Idem.
50	1º Regimento de Infantaria	Caçapava	1:200$000	Idem.
51	4º Batalhão de Caçadores	São Paulo	1:200$000	Idem.
52	6º Btl. de Caçadores (menos a 3ª Cia.)	Ipamery	1:200$000	Deleg. Fisc. Thez. Nac. no Estado de São Paulo.
53	3ª Cia do 6º Btl. ds Caçadores	Goyaz	200$000	Deleg. Fisc. Thes. Nac. no Est. de Goyaz.
54	2º Reg. de Caval. Divisionario	Pirassununga	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
55	2º Grupo de Art. de Montanha	Jundiahy	700$000	cional no Estado de São Paulo.
56	4º Reg. de Art. Montada	Itú	1:200$000	Idem.
57	2º Grupo Ind. de Art. Pesada	Quitaúna	700$000	Idem.
58	3º Grupo de Art. de Costa	Forte Itaipús	1:200$000	Idem.
59	2ª Btl. de Engenharia (Cia. de Transm.)	Quitaúna	600$000	Idem.
	Terceira Região Militar			
60	Q. G. da Região e escolta	Porto Alegre	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
61	Q. G. da 5ª Bda. de Inf. e escolta	Santo Maria	900$000	cion. no Estado do Rio Grande
62	Q. G. da 6ª Bda. de Inf. e escolta	Rio Grande	900$000	do Sul.
63	Q. G. da 1ª Div. de Cav. e escolta	S. T. Bouqueirão	1:000$000	Idem.
64	Q. G. da 2ª Div. de Cav. e escolta	Uruguayana	3:000$000	Idem.
65	Q. G. da 3ª Div. de Cav. e escolta	Bagé	1:000$000	Idem.
66	Q. G. da 1ª Bda. de Cav. e escolta	S. Borja	900$000	Idem.
67	Q. G. da 2ª Bda. de Cav. e escolta	Santo Angelo	1:000$000	Idem.
68	Q. G. da 3ª Bda. de Cav. e escolta	Alegrete	900$000	Idem.
69	Q. G. da 4ª Bda. de Cav. e escolta	Livramento	900$000	Idem.
70	Q. G. da 5ª Bda. de Cav. e escolta	S. Gabriel	900$000	Idem.
71	Q. G. da 6ª Bda. de Cav. e escolta	Bagé	900$000	Idem.
72	Q. G. da 3ª Bda. de Art. e escolta	Cruz Alta	900$000	Idem.
73	7º Reg. de Inf. (menos o II Btl.)	Santa Maria	1:400$000	Idem.
74	1º Reg. de Inf. (menos o II Btl.)	Cruz Alta	1:200$000	Idem.
75	9º Reg. de Inf. (menos o I Btl.)	Pel tas	1:200$000	Idem.

Numero de ordem	Discriminação	Sedes	Quantitativos	Repartição pagadora
76	II Btl. do 7º Reg. de Infantaria	Rio Pardo	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
77	II Btl. de 8º Reg. de Infantaria	Passo Fundo	300$000	
78	I Btl. do 9º Reg. de Infantaria	Rio Grande	300,000	
79	7º Batalhão de Caçadores	Porto Alegre	1:100$000	Idem.
80	8º Batalhão de Caçadores	S. Leopoldo	1:100$000	Idem.
81	9º Batalhão de Caçadores	Caxias	1:100$000	Idem.
82	3º Reg. de Cav. Divisionario	Jaguarão	1:200$000	Idem.
83	1º Reg. de Cav. Independente	S. T. Bouqueirão	1:200$000	Idem.
84	2º Reg. de Cav. Independente	S. Borja	1:200$000	Idem.
85	3º Reg. de Cav. Independente	S. L. Gonzaga	1:200$000	Idem.
86	4º Reg. de Cav. Independente	Santo Angelo	1:200$000	Idem.
87	5º Reg. de Cav. Independente	Uruguayana	1:200$000	Idem.
88	6º Reg. de Cav. Independente	Alegrete	1:200$000	Idem.
89	7º Reg. de Cav. Independente	Livramento	1:200$000	Idem.
90	8º Reg. de Cav. Independente	Rosario	1:440$000	Idem.
91	9º Reg. de Cav. Independente	S. Gabriel	1:200$000	Idem.
92	12º Reg. de Cav. Independente	Bagé	2:000$000	Idem.
93	13º Reg. de Cav. Independente	Lavras	1:200$000	Idem.
94	14º Reg. de Cav. Independente	D. Pedrito	1:200$000	Idem.
95	5º Reg. de Art. Montada	Santa Maria	1:200,000	Idem.
96	6º Reg. de Art. Montada	Cruz Alta	1:200$000	Idem.
97	3º Grupo Ind. de Art. Pesada	M. Taquary	1:000$000	Idem.
98	1º Grupo de Art. a Cavallo	Itaqui	600$000	Idem.
99	2º Grupo de Art. a Cavallo	Uruguayana	600$000	Idem.
100	3º Grupo de Art. a Cavallo	Bagé	600$000	Idem.
101	4º Grupo de Art. a Cavallo	Santo Angelo	600$000	Idem.
102	5º Grupo de Art. a Cavallo	Livramento	600$000	Idem.
103	6º Grupo de Art. a Cavallo	S. Gabriel	600$000	Idem.
104	1º B.I. Ferro Viario	S. Angelo	1:000$000	Idem.
105	3º Batalhão de Engenharia	Cachoeira	1:000$000	Idem.
106	Grupo de Esquadrilhas de Aviação	Santa Maria	900$000	Idem.
107	3ª Cia. de Administração	Porto Alegre	400$000	Idem.
108	Serviço de Intendencia Regional	Porto Alegre	1:200$000	Idem.
109	Directoria de Remonta	S. Gabriel	1:000$000	Idem.
110	Deposito de Remonta	S. Simão	400$000	Idem.
111	Coudelaria Nac. de Saycan	Côrtes	500$000	Idem.
112	Coudelaria Nac. de Rincão	S. Borja	500$000	Idem.
	4ª Região Militar			
113	Q. G. da Região e escolta	Juiz de Fóra	1:800$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
114	Q. G. da 7ª Bda. de Inf. e escolta	Juiz de Fóra	900$000	
115	Q. G. da 8ª Bda. de Inf. e escolta	Bello Horizonte	900,000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas Geraes.
116	10º Reg. de Infantaria	Juiz de Fóra	1:300$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
117	11º Reg. de Infantaria	São João d'El Rey	1:300$000	
118	12º Reg. de Infantaria	Bello Horizonte	1:300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas Geraes.
119	10º Baralhão de Caçadores	Ouro Preto	1:200$000	
120	4º Reg. de Cavallaria Divisionaria	Tres Corações	1:200$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
121	8º Reg. de Art. Montada	Fouso Alegre	1:300$000	
122	4º Batalhão de Engenharia	Itajubá	1:100$000	Idem.
123	Deposito de Remonta	Monte Bello	500$000	Idem.
	5ª Região Militar			
124	Q. G. da Região e escolta	Curityba	1:800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
125	Q. G. da 9ª Bda. de Inf. e escolta	Curityba	900$000	
126	13º Reg de Infantaria	Ponta Grossa	1:300,000	Idem.
127	13º Batalhão de Caçadores	Joinville	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de S. Catharina.
128	14º Batalhão de Cacadores	Florianopolis	1:200$000	
129	15º Batalhão de Caçadores	Curityba	1:200,000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.
130	5º Reg de Cav. Divisionaria	Castro	1:200$000	
131	9º Reg. de Art. Montada	Curityba	1:200$000	Idem.
132	5º Batalhão de Engenharia	U. da Victoria	1:100,000	Idem.
133	3ª Bia. Ind. de Art. de Costa	Florianopolis	600$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de S. Catharina.
134	8º Bia. Ind. de Art. de Costa	S. Francisco	600$000	Idem.
	6ª Região Militar			
135	Q. G. da Região e escolta	S. Salvador	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
136	19º Batalhão de Caçadores	S. Salvador	1:000$000	
137	20º Batalhão de Caçadores	Maceió	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas.
138	28º Batalhão de Caçadores	Aracajú	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Sergipe.

N. de ordem	Unidades	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar			
6	Forte da Lage	Capital Federal	7:800$000	Directoria Geral de Co tabilidade da Guerra.
7	Forte de São Luiz	Estado do Rio	4:100$000	Idem.
8	Forte do Vigia	Capital Federal	1:000$000	Idem.
9	1º Batalhão de Engenharia	Villa Militar	1:000$000	Idem.
10	1ª Companhia Ferro Viaria	Deodoro	2:000$000	Idem.
11	Companhia Carros de Combate	Villa Militar	1:800$000	Idem.
12	Escola de Estado Maior	Capital Federal	400$000	Idem.
13	Escola de Aperfeiçoamentos de Officiaes	Vill Militar	6:000$000	Idem.
14	Escola Militar	Realengo	2:300$000	Idem.
15	Escola Veterinaria do Exercito	Capital Federal	300$000	Idem.
16	Escola Provisaria de Cavallaria	Villa Militar	750$000	Idem.
17	Campo de Instrucção	Gericinó	1:000$000	Idem.
18	Hospital Central do Exercito	Capital Federal	7:200$000	Idem.
19	Deposito de Convalescentes	Campo Bello	1:200$000	Idem.
20	Depostio C. M. Sanitario	Capital Federal	600$000	Idem.
21	Estaçao de Assistencia de Prophylaxia	Capital Federal	700$000	Idem.
22	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar	Capital Federal	2:500$000	Idem.
23	Sanatorio Militar	Italiaya	1:000$000	Idem.
	Segunda Região Militar			
24	Hospital Militar	São Paulo	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo.
25	Forte de Itaipús	Santos	2:000$000	Idem.
	Terceira Região Militar			
26	Q. G. da Região e escolta	Porto Alegre	4:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do R. G. do Sul.
27	Hospital Militar	Porto Alegre	300$000	Idem.
28	Hospital Militar	S. Gabriel	1:000$000	Idem.
29	Hospital Militar	Cruz Alta	1:900$000	Idem.
30	Serviço de Intendencia Regional	Porto Alegre	2:000$000	Idem.
	Quarta Região Militar			
31	Hospital Militar	Juiz de Fóra	330$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
	Quinta Região Militar			
32	Hospital Militar	Curityba	1:300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Paraná.
	Sexta Região Militar			
33	Hospital Militar	S. Salvador	800$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.
	Oitava Região Militar			
34	Hospital Militar	Belém	500$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
	Circumscripção Militar			
35	Q. G. da Circumscripção e escolta	Campo Grande	800$000	Delegacia Fiscal do Tnesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
36	Hospital Militar	Campo Grande	2:400$000	Idem.
	Somma		87:210$000	
	Dotação orçamentaria		90:000$000	
	Saldo que fica		2:790$000	

Observação

Fica extensivo a esta sub-consignação, em todas as unidades administrativas, o que está estabelecido no aviso n. 10, de 12 de fevereiro de 1914 (Bol. do Exercito n. 336), segundo o qual as despezas de luz electrica ou gaz, feitas por officiaes ou civis moradores em proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra, devem correr por conta de quem estiver occupando os proprios de que se trata, a exemplo do que acontece com os officiaes residentes na Villa Militar e nas dependencias da Directoria de Intendencia da Guerra.

Capital Federal, 10 de março de 1928.— Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

N. de ordem	Discriminação	Sédes	Quantitativos	Repartiçao pagadora
	Setima Região Militar			
139	Q. G. da Região e escolta	Recife	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.
140	21º Batalhão de Caçadores	Recife	1:000$000	
141	22º Batalhão de Caçadores	Parahyba	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.
142	23º Batalhão de Caçadores	Fortaleza	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Esdo do Ceará.
143	29º Batalhão de Caçadores	Natal	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouso Nacional do E. R. G. do Norte.
	Oitava Região Militar			
144	Q. G. da Região e escolta	Belém	1:200$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
145	24º Batalhão de Caçadores	S. L. do Maranhão.	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.
146	25º Batalhão de Caçadores	Therezina	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pfauhy.
147	26º Batalhão de Caçadores	Belém	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará.
148	27º Batalhão de Caçadores	Manáos	1:000$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
149	4º Grupo de Art. de Costa	Obidos	700$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.
150	Contingente Fronteira	Oyapock	300$000	
151	Contingente Fronteira	Tabatinga	300$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.
152	Contingente Fronteira	Cucuhy	300$000	
153	Contingente Fronteira	Rio Branco	300$000	Idem.
	Circumscripção Militar			
154	Q. G. da Circumscripção e escolta	Campo Grande	1:400$000	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.
155	16º Batalhão de Caçadores	Cuyabá	1:200$000	
156	17º Batalhão de Caçadores	Corumbá	1:400$000	Idem.
157	18º Batalhão de Caçadores	Campo Grande	1:200$000	Idem.
158	10º Reg. de Cavallaria Independente	Bella Vista	1:200$000	Idem.
159	11º Reg. de Cavallaria Independente	Ponta Porã	1:200$000	Idem.
160	Grupo Ind. do Reg. de Art. Mixta	Campo Grande	1:600$000	Idem.
161	5º Grupo de Art. de Costa	F. Coimbra	800$000	Idem.
162	6º Batalhão de Engenharia (Cia. de Transm.)	Aquidauana	1:000$000	Idem.
163	Contingente de Porto Murtinho	P. Murtinho	300$000	Idem.
164	Contingente de S. Luiz de Caceres	S. Luiz de Caceres.	300$000	Idem.
165	Servico de Subsistencias	Campo Grande	400$000	Idem.
	Somma		163:620$000	
	Dotação orçamentaria		186:000$000	
	Saldo que fica		16:380$000	

Capital Federal, 10 de março de 1928.— Major *Armando Silva*, chefe da S. 3.

Tabella annual de distribuição de quantitativos ás repartições e estabelecimentos abaixo discriminados sem dotação especial por conta a verba 8ª. Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despezas; sub-consignação n. 24 (Energia electrica-força) o Orçamento da Guerra para 1928

N. de ordem	Unidades	Sédes	Quantitativos	Repartição pagadora
	Primeira Região Militar			
1	Q. G. do Exercito	Capital Federal	11:000$000	Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
2	Fortaleza de Santa Cruz	Estado do Rio	1:200$000	
3	Fortaleza de S. João	Capital Federal	6:000$000	Idem.
4	Forte de Copacabana	Capital Federal	8:000$000	Idem.
5	Forte do Imbuhy	Estado do Rio	1:000$000	Idem.

Requerimentos despachados

Arthur Baptista de Oliveira, tenente coronel, pedindo para gosar na Capital Federal as férias regulamentares. — Já foi attendido.

Attila Augusto de Abreu Vieira, capitão, solicitando sua transferencia do Rio Grande do Sul para a Capital Federal. — Não ha vaga.

Firmino da Silva Lemos, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia da commissão para o quadro de contadores. — Indeferido.

Felinto Avelino de Mello, soldado n. 5 do contingente de vigilancia dos paióes, pedindo licença por 60 dias, sem vantagens, para ir ao Estado de Alagôas. — Concedo 60 dias para tratar de interesse.

João Rodrigues de Abreu, capitão reformado, pedindo contagem pelo dobro do periodo decorrido de junho de 1924 a março de 1925, em que esteve em operações de guerra em S. Paulo. — Sim. Conte-se pelo dobro o periodo de 18 de julho de 1924 a 14 de março de 1925.

João Francisco Ferreira, 2º sargento corneteiro reformado, pedindo permissão para vir á Capital Federal. — Sim, correndo as despezas de transporte por conta propria.

José Antonio Joaquim, cabo reformado, pedindo tornar sem effeito o decreto de 1 setembro de 1927, que o reformou e reinclusão no 1º G. A. C. — Indeferido. O requerente foi reformado nos termos em que pediu, isto é, de accôrdo com o art. 51 do decreto numero 4.555, de 11 de agosto de 1922.

Leonardo Florentino Costa, cabo de esquadra, pedindo restituição de documentos. — Requeira por certidão, si lhe convier.

Luiz Mariano Pereira de Andrade, tenente coronel, solicitando passagem para o quadro "F" e promoção. — Não ha mais o que decidir, á vista do despacho do Sr. Presidente da Republica, no caso em que foram interessados o coronel reformado Rego Lemos e tenente coronel tambem reformado Pereira Pinto.

Manoel Ary da Silva Pires, 1º tenente, pedindo transferencia de prisão. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Gomes, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia para o 3º G. A. Cavallo. — Aguarde melhor opportunidade.

Pedro Baptista do Nascimento, excluido militar, pedindo commutação de pena. — Archive-se, visto já haver sido indeferido pelo Sr. Presidente da Republica petição posterior do signatario, na qual requeria igual graça.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1928

Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 15 — Tendo-se procedido a concurrencia permanente para fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, constante da portaria inclusa, por cópia, numero 26, de 14 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. tambem por cópia o edital que foi publicado no *Diario Official*, dos dias 3, 10 e 17 de março findo, convidando os negociantes desta praça a tomarem parte na mesma concurrencia, e o quadro demonstrativo dos preços offerecidos á vista dos quaes esta directoria, por despacho de 28 do mesmo mez de março, mandou inscrever, para os alludidos fornecimentos, as seguintes firmas: J. G. Pereira & Comp., para os artigos constantes das inclusas relações de folhas 11 a 12 e 21; Henrique Braga & Comp., para os da relação de fls. 13; Cardinale & Comp., para os das relações de fls. 14 e 20; França de Almeida & Comp., para os das relações de fls. 15 e 16; Rocha Couto & Comp., para os da relação de fls. 17; Carlos Contevillle & Comp., para os da relação de fls. 18, e Vasco Ortigão & Comp., para os artigos da relação de fls. 19.

Outrosim, cabe-me informar a V. Ex. que quanto aos artigos offerecidos em egualdade de condições, se procedeu de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 89 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 659, expedida em favor do Banco do Espirito Santo, e referente á sua agencia em Santa Thereza, naquelle Estado.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 33 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.474, de 23 de março proximo findo, o processo relativo ao requerimento em que a North British and Mercantil Insurance Limited pede approvação do augmento do seu capital, de mil e quinhentos contos de réis para dous mil e quinhentos contos de réis.

N. 35 — Restituindo o processo relativo a Companhia North British & Mercantile, visto já haver sido publicado no *Diario Official* de 1º do corrente, o decreto n. 18.046, de 4 de janeiro ultimo, que approvou as alterações feitas nos seus estatutos.

— Ao Sr. Alipio G. Rosauro de Almeida, D. inspector federal das Estradas:

N. 56 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de Inspector Federal das Estradas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 32 — Declarando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, deferir o requerimento em que Oswaldo Affonso Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, pede contagem do tempo em que serviu no Exercito Nacional, tão sómente para constar dos assentamentos do requerente o tempo do serviço militar pelo mesmo prestado.

Requerimentos despachados

D. Sabina da Costa Barral, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Pará.

José Soares de Gouveia, agente fiscal no interior da Bahia, pedindo contagem de tempo de serviço. — Venha por intermedio da repartição a que está subordinado, fazendo a prova do allegado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de abril de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.770 — Sobre a transferencia da importancia de 1.199:866$967.

No Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.771 — Devolvendo modelo de lançamento para o *Diario*, que acompanhou o officio n. 86, dessa Sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.772 — Sobre importancias debitadas pela 1ª Pagadoria do Thesouro a essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1773 — Respondendo o officio numero 57, de 28 de março ultimo, declara que constam apenas as importancia de 638$, 576$800 e 321$400 no balanço do mez de janeiro de 1928, addicional de 1927.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 1.774 — Solicitando remessa da demonstração da despeza de 871:305$309 do Ministerio da Viação, em julho de exercicio de 1927.
D-7c

No Ministerio da Agricultura:

N. 1.775 — Devolvendo relação das despezas empenhadas pelas diversas repartições desse ministerio, durante o mez de março ultimo, por não estarem organizados nas condições previstas pelo § 2º, do art. 2º, do decreto legislativo n. 5.426.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.776 — Sobre a importancia de 8:199$974, que figura no balanço dessa delegacia, de fevereiro addicional do exercicio de 1927.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1777 — Sobre o balanço de receita e despeza dessa delegacia, referente ao mez de janeiro addicional de 1927.

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 1.778 — Reiterando officio numero 1.394 e solicitando remessa urgente do titulo de designação do auxiliar-technico dessa Sub-contadoria, Joaquim Americo de Meirelles.

N. 1.779 — Remettendo a demonstração do movimento de sellos e formulas diversas da Collectoria Federal de Cambucy.

No Districto Telegraphico de Santa Maria:

N. 1.782 — Respondendo o officio n. 35, de 10 de março ultimo dessa Sub-contadoria.

— Ao Sr. inspector da 2ª Circumscripção:

N. 1.780 — Remettendo processo sobre "Estado dos Serviços", da Sub-con-

tadoria Seccional no Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.781 — Remettendo folha de pagamento.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

Ns. 1.783 á 1.787 — Remettendo folha de pagamento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 326 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Société de Sucreries Brésiliennes, protocollado sob n. 9.048, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez concedeu isenção, sómente de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, pagando 5 % de expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, destinado á fabricação de assucar na Usina Lorena, em São Paulo, procedente do Havre pelo vapor "Meduana", entrado neste porto em 30 de janeiro findo.

N. 327 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Société de Sucreries Brésiliennes, protocollado sob n. 9.049, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez concedeu isenção, sómente quanto aos direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, pagando o expediente de 5 %, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, destinado á fabricação de assucar da Usina Paraizo, situada em Campos, Estado do Rio de Janeiro, vindo de Antuerpia, pelo vapor "Amiral Troude".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 111 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada sob n. 3.981, deste anno, concedeu, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para os materiaes constantes da primeira via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, excluindo-se, porém, o material constante do "item" n. 1, assignalado com a palavra — não — a tinta carmim, e outro qualquer do "item" n. 3, que porventura tenha similar na industria nacional.

N. 112 — Communicando que o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso R/147, de 20 de março ultimo, communicou ao da Fazenda que o Dr. Afranio do Amaral informou ter trazido de Philadelphia, onde residia e exercia uma commissão do Governo, 13 volumes contendo bibliotheca, utensilios domesticos, piano, instrumentos de musica, apparelhos de seu uso particular e profissional, volumes esses que se acham nos armazens dessa alfandega.

Deveis, pois, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de hontem datado, despachal-os e entregal-os de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 244, de hontem datado. (Processo n. 16.170, de 1928.)

N. 113 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 10.872, do corrente anno, em que é interessada a Sociedade Rural Brasileira de São Paulo, para o fim indicado na informação de fls. 3, verso, da Primeira Sub-Directoria.

N. 114 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 16.870, do corrente anno, em que é interessada a Legação Hollandeza, para o fim indicado no despacho de fls. 7, desta directoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 18.676, do anno de 1926, referente ao accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com séde nesta Capital, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, para cobrança da taxa de viação.

N. 30 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 49.573, do anno proximo findo, referente a accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com séde nesta Capital, á avenida Rio Branco numeros 106/108, 2º andar, para a arrecadação de imposto de transporte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61 — Declarando que o Tribunal de Contas, tendo presente a tabella demonstrativa da nova lotação dos exactores das rendas federaes nesse Estado, resolveu, em sessão de 14 de março proximo findo, ordnar o registro da alludida tabella. (Processo n. 18.064, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 141 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 13.589, de 1928, em que é interessada a Companhia Carris Porto Alegrense, para o fim indicado na informação de fls. 5, verso, da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 83 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 40.963, de 1927, para o fim indicado na informação de fls. 2, verso, da 2ª Sub-Directoria.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 56 — Concedendo o credito de 3:356$451, para pagamento das pensões, que competem a D. Maria Emilia dos Santos e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 107 — Concedendo o credito de 200$000, para pagamento da gratificação a Ildefonso Torres Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 142 — Concedendo o credito de 770$000, para pagamento da pensão a D. Maria da Conceição da Silva Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 75 A — Concedendo o credito de 385$100, para pagamento do soldo e etapas ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Antonio Raymundo Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Concedendo o credito de 282$177, para pagamento dos vencimento do 2º escripturario Antonio Muniz do Patrocinio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 25 — Concedendo o credito de 274$161, para pagamento dos vencimentos do 1º escripturario Hugo Teixeira Telles de Mesquita.

N. 28 — Concedendo o credito de 4:832$258, para pagamento a D. Iracema de Araujo Britto, de pensões de montepio e meio soldo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 132 — Concedendo o credito de 926$128, para pagamento de vencimentos ao contador Manoel João Gomes de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10 — Concedendo o credito de 1:200$000, para pagamento das gratificações a Raymundo de Azevedo e Souza, Perminio Silva, José de Paula Abreu, Jonathas Costa, Feliciano Antonio Ferreira e Hygino Ribeiro Pamplona.

N. 109 — Remettendo os titulos de pensões, em reversão, que competem a D. Maria Emilia da Silva Emerenciano, Edmundo, Raul e Dolores.

Concedendo o credito de 540$321, para pagamento das alludidas pensões.

N. 111 — Concedendo o credito de 26:405$601, para attender ás despezas decorrentes da verba 31, relativas ao anno proximo findo.

N. 114 — Concedendo o credito de 684$500, para pagamento de soldo e rações, que competem a Alpheu de Vasconcellos Costa.

N. 115 — Concedendo o credito de 178:500$000, para pagamento, no anno proximo findo das despezas da flotilha desse Estado.

N. 117 — Concedendo o credito de 11:640$000, para pagamento da differença de vencimentos ao capitão de corveta reformado Philippe Fernandes de Castro.

N. 120 — Concedendo o credito de 1:170$000, para pagamento dos vencimentos do consultor, interino, bacharel Hugo Leão.

N. 121 — Concedendo o credito de 349$532, para pagamento da differença de vencimentos do conferente da Alfandega desse Estado Ildefonso das Neves Muniz.

N. 124 — Remettendo a guia n. 55, passada a favor da pensionista D. Eurydes Telles de Aquino.

Concedendo o credito de 72$200 para pagamento á pensionistas Eurydes Telles de Aquino.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51 — Concedendo o credito de 473$800, para pagamento do soldo e etapa que cabem ao marinheiro nacional, invalido, asylado, Aggripino Nascimento de Souza.

N. 53 — Concedendo o credito de 1:400$000, para pagamento de gratificações aos funccionarios Antonio Ferreira Milanez, Antonio Moreira Soares, Ruy Araujo, Francisco Tavares da Costa, Euripedes Nunes dos Santos, José Pedro Coutinho e Joaquim José Henriques.

N. 54 — Concedendo o credito de 1:068$000, para pagamento a Humberto Vianna, Euclydes dos Santos Leal e Francisco de Oliveira.

N. 57 — Concedendo o credito de 17$741, para pagamento á professora da Escola de Aprendizes Artifices, nesse Estado, Ninalia de Luna Freire.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Antonio Pereira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Despeza.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Vara de Ausentes, entrega de 15:198$460, a favor de Serafim Costa. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 1.694 — João Renart. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "mareneiro", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.589 — Camille Lefebre & Comp. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação, laudo e parecer, fazendo-se o expediente decorrente no lançamento para o corrente anno.

N. 2.884 — Maria Nazareth Antunes Santos. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 100$000, minimo, do art. 17, § 8º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.268 — Regina Goldnisch. — Idem.

N. 6.677 — Adolpho Corrêa Fuste. — Idem.

N. 6.676 — Manoel Mesquita. — Idem.

N. 6.678 — Companhia de Melhoramentos da Ilha do Governador. — Idem.

N. 6.675 — Varjão & Comp. — Idem.

N. 21.960 — Angelo Rubano. — Junte-se o distracto da firma Angelo Rubano & Comp. e o contracto novo da firma Novell & Comp., de accordo com o laudo e parecer.

Sem numero — Renato e outros. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 973 — Miguel C. Monteiro. — Reitere-se o officio n. 2.549, de 19 de dezembro de 1927.

N. 493 — Theodoro Jorge. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "generos alimenticios de 2ª classe", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 3.291 — V. Tine & Fernandes. — De accordo com a informação, laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferdio.

N. 5.897 — Manoel Coelho Brandão. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 6:480$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

N. 21.953 — Moura Brasil — De accordo com o parecer e nos termos do artigo 7º, § 2º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, cobre-se o imposto por arbitramento sobre 25 % do capital da firma em 1920. Imponho a Moura Brasil a multa de 50 % sobre a importancia do imposto na conformidade do art. 54 do mencionado regulamento. Intimes-e para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito das importancias devidas.

N. 3.946 — Wilfred Nayler Dore. — Não tendo sido o processo ultimado em tempo opportuno, e á vista do que dispõe o art. 2º da lei n. 5.050, de 4 de novembro de 1926, remetta-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, para os devidos fins.

N. 818 — Carlos Dias Rabello. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.001 — Manoel José Martins. — Estando o requerente devidamente lançado com o negocio de pão e balas (doces), nada ha que providenciar, archive-se.

N. 22.509 — Gabriel J. Valentim Leopoldo. — Faça-se a devida annotação no lançamento para o corrente anno, tendo em vista a informação e parecer.

N. 3.228 — A. Frey. — De accordo com a informação, laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 5.807 — Antonio Ferreira Lopes. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Genaro Dias. — Idem.

N. 20.757 — Dain & Irmão. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:600$000 o valor locativo do negocio de que se trata, a partir de 1972 proximo passado, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto á alteração da classificação, indeferido.

N. 21.071 — João Duran Cuntni. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 960$000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 18.720 — Armando Duarte Corrêa. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 9:600$000, arbitrado para o negocio de que se trata, no lançamento para o corrente anno.

Autos de infracção:

N. 344, de 1927, contra Alfredo Vieira Machado. — Encaminhe-se.

N. 1.186, de 1927, contra Izidro Barbeito Parada. — Volte o processo á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, afim de ser novamente ouvido o agente fiscal autuante, tendo em vista as allegações da defesa de fls., principalmente na parte em que se affirma ter o autuante deixado em poder do autuado 90 litros de paraty sem os sellos respectivos.

N. 47, de 1927, contra J. Teixeira Ancede. — Officie-se.

N. 150, de 1925, contra o Banco Francez e Italiano. — Encaminhe-se.

N. 195, de 1927, contra Jayme Schwartz. — Idem.

N. 42, de 1928, contra Irmãos Freitas. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 4.018 — José Recchi. — Dê-se baixa para o 2º semestres proximo.

N. 1.319 — Julio dos Santos Pereira. — Não ha que deferir, em vista do informado. Archive-se.

N. 4.355 — Arthur de Oliveira & Comp. — Averbes-e a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre emolumentos de registro pagos.

N. 20.609 — Antonio Teixeira de Moraes. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 9.312 — Jorge Caram. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 22.066 — Manoel da Silva. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

N. 26.205 — Alfredo Coelho de Oliveira Figueiredo. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 10.501 — Flavio Torres Ribeiro de Castro. — Archive-se.

N. 1.016 — Domingos da Veiga Soares. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero Aggripino da Silva. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Abel Antonio Pereira. — Idem.

Sem numero — Aristides Pereira da Costa. — Idem.

Sem numero — João Gonçalves do Couto. — Idem.

N. 428 — Ursulina de Araujo. — Idem.

N. 946 — Manoel Carneiro da Veiga. — Idem.

Sem numero — Joaquim Lopes Siqueira. — Idem.

Sem numero — João Ignacio de Souza. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Jeronymo Moreira Paiva. — Idem.

Sem numero Gabriel Baptista de Oliveira. — Idem.

Sem numero — Domingos de Castro. — Idem.

N. 1.017 — Aurea de Carvalho Guimarães. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 6.646 — D. Engracia Ferreira de Carvalho. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.945 — Marcos Gastão Freire. — Idem.

N. 6.493 — Eduardo Costa. — Idem.

N. 6.271 — Vicente Salsonas. — Idem.

N. 5.956 — Joaquim Gonçalves da

Araujo. — Averbe-se a transferencia dos predios. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei, por cada um dos actos da escriptura apresentados.

N. 6.036 — Luiz da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 6.261 — Maria Luiza de Castro. — Dê-se a baixa proposta.

Certidões:

N. 338 — Heitor José Pereira Guimarães. — Certifique-se em termos quanto á penna dagua. Sobre saneamento, dirija-se o requerente á Directoria da Receita Publica, querendo.

N. 340 — Naim Kebil. — Certifique-se em termos.

N. 341 — Philomena Paixão Fernandes Rodrigues e Filomena Rodrigues Fernandes Rodriguez. — Idem.

Notificações:

N. 273 — Perez & Gonzalez — General Caldwell n. 113. — Multa de 150$000, mais a importancia de 125$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de abril de 1928

N. 16.906 — Cheng Ting Franger. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.601 — Monteiro & Teixeira. — Satisfaçam a exigencia.

N. 8.599 — Antonio Silva Brandão. — Ao protocollo.

N. 10.101 — Francisco Valente Silva Sobrinho. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 17.057 — Antonio Rodrigues. — Ao archivo.

N. 20.092 — Alfredo Soares. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 2.788 — Agostinho Augusto Rodrigues. — Pague o delicto accusado.

N. 3.803 — Humberto Rabizzi. — Pague o debito accusado.

N. 11.167 — José Nobre Madeira Fagundes. — Junte a procuração do vendedor.

N. 17.694 — Henry Albou. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.395 — Siciliano & Friolo. — Paguem o debito accusado.

N. 21.572 — Indio Barros S. Mello. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 24.095 — Joaquim Silva Barros. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 52.429 — José Corrêa. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 25.548 — Augusto de Barros. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Requerimentos despachados:

Helio Mattos Moreira, fazendo consulta. — Declare-se em solução á consulta supra o seguinte: Si o requerente, no anno de 1927 apenas auferiu *rendimentos* no total de 4:800$000, não é contribuinte do imposto para o exercicio de 1928, *ex-vi* do art. 45, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

David Almeida & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Baptista de Ornellas & Comp., apresentando declaração de renda e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, e bem assim a demonstração da conta de lucros e perdas. — Cumprida a exigencia do despacho anterior, receba-se, em termos, a declaração enviada.

Companhia Pastoril Paulista S. A., apresentando a sua declaração de renda, exercicio de 1927. — Receba-se em termos.

Manoel Alonso, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Rodrigues & Alves, reclamando contra lançamento. — Proceda-se ao lançamento, de accordo com o parecer da secção de reclamações.

João Lopes d'Oliveira, prestando esclarecimentos. — Cancelle-se o lançamento, *ex-officio*.

Companhia Ensaccadora e Beneficiadora de Café, idem, idem. — Deferido. Cancelle-se o lançamento, *ex-officio*.

Garage Royal, Ltda, reclamando contra lançamento. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento, *ex-officio*.

Monteiro & Aranha, idem, idem. — Deferido.

Alvaro S. Brito, prestando esclarecimentos. — Archive-se o lançamento, *ex-officio*, por não ter tido lucros o reclamante, no anno da base.

Antonio Brandão, reclamando contra lançamento. — Não tomo conhecimento da petição, por ter reclamado fóra do prazo.

Francisco Luiz Parreira, idem, idem. — Indeferido. O lançamento obedeceu ás normas legaes.

Paulo Albuquerque, idem, idem. — Rectifique-se o calculo do imposto, de accordo com a informação da secção de revisão e archive-se a declaração Z. 118.

Fausto Werneck Furquim d'Almeida, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento supplementar, por ter o reclamante comprovado devidamente a deducção glosada pela secção de revisão.

Luiz Meirelles Costa e John P. Curtis, idem, idem. — Deferido. Cancelle-se o lançamento.

Antonio Brandão de Negreiros Lobato, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fóra do prazo.

Manoel Joaquim do Nascimento, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento supplementar.

Carlos de Oliveira, idem, idem. — Modifique-se o lançamento para réis 86$600.

Luiz Ferreira da Costa, idem, idem. — Indeferido, o imposto lançado está de accordo com as prescripções legaes, tendo sido acceitas as deducções solicitadas.

Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, idem, idem. — Indeferido.

Empreza *Fon-Fon* e *Selecta* S. A., idem, idem. — Indeferido, *ex-vi* do que dispõe o art. 98 do regulamento.

Elvo de Siqueira Valentim e José Stadler, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fóra do prazo.

Alfredo da Conceição Pinto e Anna Cano, idem, idem. — Proceda-se de accordo com a informação.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 165 — Solicitando informações.

11 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 476 — Transmittindo requerimento de José Nicolau Tinoco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 477 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Jarbas Souza Firmo.

N. 478 — Transmitindo processo de lançamento, *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Pedro Valerio da Silva.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 29 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 86 — Remettendo petição da contribuinte Leonor Doria Carneiro, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 388 — Remettendo o requerimento de Julio Gomes da Silva, solicitando a sua conta corrente do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, naquelle Estado.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 389 — Remettendo o requerimento do 4º escripturario desta repartição, Sr. Alcides Azevedo, desejando contrahir um emprestimo extraordinario para liquidação de um emprestimo no Banco dos Funccionarios Publicos.

Requerimento despachado

Candido José dos Anjos, em 17 de abril de 1928. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Portarias:

N. 8, de 23 de março, desligando conforme solicitou, do serviço do Gabinete, o primeiro escripturario da Caixa de Amortização, bacharel Aristoteles Vergne Guimarães.

N. 9, de 11 de abril, mandando servir no Gabinete do inspector como auxiliar, o segundo escripturario José Francisco Moreno.

N. 10, de 11 de abril, determinando providencias sobre a organização das estatisticas.

N. 11, de 11 de abril, distribuindo pelos Srs. fiscaes de Seguros as companhias sujeitas á fiscalização da Inspectoria, conforme a relação junta.

N. 12, de 16 de abril, desligando do serviço da repartição, o primeiro escripturario Ignacio Tavares Guimarães, nomeado guarda-mór da Alfandega de Santos.

Relação a que se refere a portaria n. 11

Sr. Adriano dos Reis Quartin:

"Alliança da Bahia", "The Alliance Assurance", "Previdente", "Indemnizadora" (do Rio).

Dr. Adelino Nunes Pereira:

"Garantia", "Indemnizadora" (do Recife), "The Yorkshire", "Mannheimer".

Dr. Adalberto Darcy:

"São Paulo", "Previdencia do Sul", "Reliance Marine", "Northern", "Brasileira de Seguros".

Sr. Alvaro Salles:

"Argos Fluminense", "Guanabara", "The Sun Insurance", "Liverpool and London and Globe".

Dr. Antonio Felix de Bulhões Natal:

"International de Seguros", "Albingia", "Aachener und Munchener", "Economizadora Paulista".

Dr. Antonio Victor Moreira Brandão:

"Sul Brasil", "Paulista de Seguros", "The Great American", "Previdencia Paulista".

Dr. Alberto Francisco Moreira:

"Brasil", "The Fenix Assurance", "Auxilio das Familias", "Auxilios ás Familias".

Dr. Alexandre Moreira Penna:

"Confiança", "The Home Insurance", "Commercial do Pará", "Caixa Popular".

Dr. David Campista Junior:

"Equitativa", "The Motor Union", "London Assurance", "London Lancashire", "Caixa Geral das Familias".

Dr. Edmundo Perry:

"Anglo Sul Americana", "Italo Brasileira", "União Commercial dos Varegistas", "The Royal Exchange", New York Life".

Dr. Henrique Carlos de Magalhães:

"Integridade", "Atlas", "Amphitrite", "Vitalicia Pernambucana".

Dr. José Martinho Sobrinho:

"União dos Proprietarios", "Continental", "Americana de Seguros", "The World Auxiliary".

Dr. José Junqueira Ferreira da Silva:

"Porto Alegrense", "Phenix de Porto Alegre", "Assurance Générales", "The Commercial Union".

Dr. José Henrique de Sá Leitão:

"Sul America", "The Pearl Assurance", "Sud-America".

Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes:

"União Fluminense", "Stella", "El Phenix Sul Americana", "La Atlantica".

Dr. José Julio da Silveira Martins:

"Lloyd Sul Americano", "Lloyd Industrial Sul Americano", "Pelotense", "Santista de Seguros", "The Royal Insurance".

Dr. José Julio Soares:

"Assicurazioni Generali", "Nacional de Seguro Mutuo", "Scarpa", "Union".

Dr. Leopoldo Coelho de Gouvêa:

"Sagres", "Adamastor", "União do Rio Grande", "Guardian Assurance".

Sr. Luiz Avé Precht:

"Segurança Industrial", "North British", "Ypiranga", "Preussische National", "Interesse Publico".

Dr. Luiz Pires Leal:

"Phenix Pernambucana", "Rio Grandense", "Vera Cruz".

Dr. Lafayette S. M. Rodrigues Pereira:

"Maranhense", "Mutua Paulista" "Nord Deutsche".

Dr. Pedro Leoni Ramos:

"Lloyd Atlantico", "Nitheroy", "Hansa".

Sr. Pedro Araujo Lima Guimarães.

"Alliança do Pará", "Alliança de Minas".

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1928

N. 8 — H — de 1928 — A. Hard Rand & Comp., pedindo permissão para fazer seguro no estrangeiro, contra roubo e incendio. — Havendo companhias autorizadas a operar em seguros contra roubo e um grande numero de outras operando contra o risco de fogo ou incendio; prove o requerente que taes companhias não acceitam o risco que se propõe fazer no estrangeiro.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1928

N. 45 C. Consuelo Bhering. — Satisfaça a exigencia.

N. 117 M. Milon Gomes. — Elimine-se a menoridade.

N. 42 O. Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 207 J. Jayme Moreira dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 17 V. Vieira Motta & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 51 P. Prado Peixoto & Comp. — Certifique-se.

N. 50 P. O mesmo. — Certifique-se.

N. 161 D.A. Estrada de Ferro Central do Brasil. — Officie-se, communicando o que consta sobre apolices referidas no officio de folhas 2.

N. 18 T. The National City Bank. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 19 T. Thales de Mello. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 18 V. V. Silva Junior. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 28 S. Silvino Dias. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 215 J. José Pustar. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 43 B. Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Proceda-se da fórma indicada na informação.

N. 52 D. Dolores Telles de Macedo. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, rectificada pelo officio de folhas 6. Pague-se de accordo com a informação.

N. 33 G. Gastão Gilde Martins. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

N. 214 J. Julio Franca. — Elimine-se a menoridade.

N. 61 E. Elvira Imenes da Silva. — Faça-se a reunião das contas.

N. 217 J. José Willemsens. — Certifique-se.

N. 228 A. Alvaro Frazão Milanez. — Satisfaça a exigencia.

Dia 18

N. 40 I. Izaura Seize Rosado Gurjão. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 232 A. Alvaro Martins Bastos. — Cancelle-se a nota.

N. 20 T. Thomaz Rodrigues dos Santos. — Elimine-se a menoridade.

N. 54 P. Paulo Alvares de Souza. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 118 M. Martinho Mourão. — Pague-se a quantia de 1:925$, de accordo com a informação.

N. 202 C. Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bomfim. — Faça reconhecer por notario publico a firma do signatario da certidão de folhas 21, deste processo.

N. 230 A. Antonio Leite de Castro. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 234 A. Alcides Rodrigues de Souza. — 1ª secção.

N. 120 M. Maria Balbina da Fonseca Costa Cabral. — Pague-se a quantia de 2:100$, de accordo com a informação.

N. 121 M. Maria Thereza Motta Maia Santos. — A' 1ª secção para o calculo dos juros a que se refere a informação.

N. 231 A. Antonio Alves Canellas. — Satisfaça a exigencia.

N. 233 A. Antonio Leoncio Burlamaqui Ferraz. — A' 1ª secção.

N. 236 A. Alice Góes Gonçalves Lima. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 218 J. José Pinto Canellas. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 E. Escolastica Canellas. — Cumpra-se o alvará.

N. 70 P. Philomena Carneiro Bairão. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 119 M. Maria José de Freitas. — Annote-se o estado civil.

N. 221 A. Antonio Alves Vianna Sá.

N. 222 J. José Maria de Moura Leite Junior. — Certifique-se.

— Publiquem-se os editaes durante 5 dias consecutivos.

N. 46 B. Banco Commercial de Minas Geraes. — Deferido.

N. 78 C. Carlos A. da Cunha. — Certifique-se.

N. 238 A. Antonio Augusto Ferreira Silva. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 55 P. Paulo Menezes. — Pague-se de accordo com a informação.

N. 235 A. Ary K. Casaes Ribeiro. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 45 B. Banco Commercial de Minas Geraes. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

ACTA DA SESSÃO DE 10 DE ABRIL DE 1928

Aos dez dias, do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a trigesima oitava sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com presença dos respectivos membros, a

saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, e mais do Sr. director-presidente Dr. Frederico Russell e Srs. Dr. Jovelino Amaral e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Excusou-se, por sua ausencia, o coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás 15 horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. O Sr. presidente annuncia a leitura de seu relatorio, o que fez, expondo minuciosamente a origem e creação do instituto, a sua organização, a resenha dos dispositivos de lei e regulamentares que lhe dizem respeito e, finalizando, com a apreciação da receita e despeza, e estatistica das inscripções. Esta leitura foi ouvida attentamente e mereceu applausos de todo o conselho. O Dr. Francisco de Oliveira pediu, a seguir, a palavra para louvar o relatorio do Sr. presidente, que considerava um compendio sobre o assumpto. Elle, orador, pensa que é necessario, ser intensificada a sua propaganda. Pela leitura do relatorio, vê-se que, no Estado do Espirito Santo só se inscreveram 39 contribuintes e em Minas Geraes 1.360, numeros estes que não traduzem a expressão completa de seus funccionarios federaes. As mesmas observações faz em relação ao Estado de São Paulo, cujas inscripções não são, absolutamente, proporcionaes ao numeroso funccionalismo federal, naquella unidade da Federação. Propõe um voto de congratulações do conselho ao seu illustre presidente e entende que o relatorio do Sr. Dr. Tavares de Lyra deve ser impresso e amplamente divulgado. O Sr. Dr. Pereira Junior solicita que se approve a proposta por acclamação, o que faz o conselho, em meio de apoiados geraes. O Sr. presidente mandou que o secretario procedesse á leitura do relatorio apresentado pela directoria do instituto. Terminada esta leitura, o Sr. Dr. Pereira Junior, em nome da respectiva commissão, leu o parecer sobre os já mencionados relatorio e contas. Após a leitura, o Sr. presidente declara que, na fórma do art. 31 do Regimento Interno, o parecer só poderá ser discutido e approvado na primeira sessão que se succeder, ficando sobre a mesa, á disposição dos demais membros do conselho, o relatorio, contas e respectivo parecer. O Sr. Dr. Gigliotti pede a seguir que se transforme, na ordem regimental, a presente sessão de publica em secreta, afim de ler uma exposição de assumptos que se prendem a interesses do instituto. Lida a exposição, o conselho resolveu que ficasse a mesma archivada na secretaria, transmittindo-se cópia á directoria do instituto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, o que fez ás 17 horas. E, eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1928

Requerimento de Emilio Viegas. — O facto de pertencer o requerente á Caixa de Pensões e Aposentadorias, não implica em opção á inscripção facultativa, feita. Concedo a desistencia, junta este, concedo a inscripção.

Requerimento de Accacio Pereira Leite. — Sim, feita a inscripção.

N. 9.089. — Verifique-se si foi feita a restituição.

N. 9.071. — Informe em que data foi assignado o termo.

N. 8.978. — Restitua-se a differença.

N. 1.439. — Inscrevam-se *ex-officio*, attendendo-se á idade declarada na relação e a partir do corrente mez.

N. 9.047. — Sim, de accôrdo com a informação.

N. 8.893. — Archive-se.

N. 9.026. — Sim, em vista da informação.

N. 8.882. — Tendo havido equivoco em meu despacho, defiro o pedido relativo ao mez de fevereiro.

N. 9.143. — Sem effeito o despacho anterior, cuja petição deve ser junta a esta.

N. 7.764. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 9.161. — Sim, em termos.

N. 9.058. — Archive-se.

N. 8.788. — Sim, de accôrdo com a informação.

N. 7.322. — Junte-se á inscripção e venha a meu despacho.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.865 — Em resposta ao officio acima referenciado, solicitando novo parecer sobre o aforamento da ilha do "Cornelio", antiga do "Lama", situada na fóz do rio Ubatuba, municipio de Granja, no Estado do Ceará, pretendido por Manoel Augusto de Souza, tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio nenhum inconveniente vê em ser concedido o alludido aforamento.

Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos ao assumpto.

N. 1.866 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Olivar da Cunha a importancia de 238$908, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.867 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 79$992, ao sub-official da Armada, conductor electricista, João Felix da Silva, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio militar, no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.868 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 139$986, ao sub-official da Armada, conductor electricista, Roberto Coelho, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.869 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 139$986, ao sub-official da Armada, conductor motorista, Sosthenes Moreira da Costa, proveniente de contribuições a maior descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.870 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 139$986, ao sub-official da Armada, artifice de machinas, Sebastião Pereira Mendes, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.871 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba ""29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 139$986, ao sub-official da Armada, conductor motorista, Manoel Dias Torres, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio militar, durante o periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.872 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, a importancia de 139$986, ao sub-official da Armada, conductor motorista, José Gomes Jardim, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio militar, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.873 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente Octacilio Cunha a importancia de réis 173$331, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de setembro de

1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.874 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta graduado, reformado, Victor Pujol, a importancia de 238$898 á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.875 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Q. M. Luiz Villarinho da Silva, a importancia de 238$877, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.876 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Carlos Frederico de Noronha Filho, a importancia de 238$908, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.877 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 2º tenente reformado Sebastião Machado Coelho, a importancia de 139$983, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições" do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.878 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas, Bido Venezio, a importancia de 139$986, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições" do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.879 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, artifice de machinas, Augusto dos Santos, a importancia de réis 139$983, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.880 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Annibal Dantas Leite de Oliva, a importancia de 238$893, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.881 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor electricista, Gilberto Teixeira Gonçalves, a importancia de 139$986, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.882 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Talma Freire de Carvalho, a importancia de 238$908, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.883 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, conductor de machinas, Diomar Salles de Azevedo, a importancia de 139$986, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.885 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 12.311-SE-3ª classe, Edison José de Araujo, de conformidade com o art. 59 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, visto ter cumprido sentença.

N. 1.887 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 12.028-SE-3ª classe, Rozendo José Jorge, de conformidade com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, visto ter cumprido sentença.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.888 — Declaro-vos que resolvi conceder permissão ao lente cathedratico dessa escola, em disponibilidade, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, para ausentar-se do territorio nacional, em tratamento de saude, durante o prazo de seis mezes, conforme solicitou.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 391 — Solicitando pagamento de 11:721$500, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento feito, em 1923, á Inspectoria F. de Obras contra as Seccas.

N. 392 — Solicitando pagamento de 11:582$040, a Argeu Costa, de fornecimentos feitos, em 1923, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 393 — Solicitando pagamento de 44:219$900, a Cunha & Di Lascio, de fornecimento feitos em 1922, á Estrada de Ferro de Alagôa Grande ao Ceará.

N. 394 — Solicitando pagamento de 220:000$ a Prado, Sarmento & Comp., de fornecimento de lenha á E. F. Central do Brasil, em 1926.

N. 395 — Solicitando pagamento de 382:657$966, á Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande, de medições dos trabalhos executados e de differença de preços nas medições anteriores relativas á construcção da linha do Rio do Peixe.

N. 396 — Solicitando pagamento de 26:970$, á Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 397 — Solicitando pagamento de 50:975$, á Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 398 — Solicitando pagamento de 114:948$, á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 399 — Solicitando pagamento de 28:858$, á Companhia Brasileira de Material Ferroviario, de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 400 — Solicitando pagamento de 10:556$, á S. Paulo Railway Co., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 401 — Solicitando pagamento de 45:355$, a Coimbra & Comp., de differença de cotação de obrigações ferroviarias.

Requerimentos despachados

Lloyd Sul-Americano, recorrendo do acto da Rêde Sul-Mineira, que indeferiu seus pedidos de indemnização, no total de 16:781$100, em virtude da perda de mercadorias, incendiadas em 1924, na mesma Rêde. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Rêde Sul-Mineira, visto ter sido indeferida a reclamação por não haver o requerente obedecido ao que dispõe o art. 76, do Regulamento Geral de Transportes, além de ter sido a reclamação apresentada por pessoa que não tem poderes para tal fim.

Lloyd Sul-Americano, recorrendo do acto da Rêde Sul-Mineira que indeferiu seu pedido de indemnização de réis. 161$000, em virtude do extravio de mercadorias, em 1925, na mesma Rêde. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Rêde Sul-Mineira, visto ter sido indeferida a reclamação por não haver o requerente obedecido ao que dispõe o artigo 76, do Regulamento Geral de Transportes, além de ter sido a reclamação apresentada por pessoa que não tem poderes para tal fim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1928

Officios:

N. 666 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para fornecimento de trilhos e accessorios destinados á E. F. Rio d'Ouro, supprimindo-se, porém, a clausula 12ª e mudando a redacção da clausula 7ª.

N. 667 — Aos Telegraphos, communicando que o Sr. ministro autoriza a ac-

quisição da Companhia Brasileira de Electricidade Seimens Schuckert, S. A., pelo preço total de 39:377$890, ouro, dos materiaes constantes da relação enviada á Secretaria de Estado.

—

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1928

Sr. secretario da Agricultura em Minas Geraes:

Aviso n. 40 — Em resposta ao vosso officio n. 105, de 8 de março ultimo, relativo á dispensa das viagens mensaes, entre Pirapora e Manga ou Carinhanha, de que trata a clausula IV do contracto da navegação mineira do Rio S. Francisco, communico-vos que autorizei a dispensa solicitada, a titulo precario e até ulterior deliberação, sendo, porem, descontada a subvenção relativa ás viagens que deixaram de ser realizadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de abril de 1928

Sr. inspector federal de Navegação:

Officio n. 27 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, o Sr. ministro, a quem foi presente o pedido de dispensa de viagens mensaes, entre Pirapora e Manga ou Carinhanha, da navegação mineira do Rio S. Francisco, feito pelo secretario da Agricultura, de Bello Horizonte, e ao qual informastes pelo officio n. 307, de 23 de março ultimo, exarou em 14 do corrente o seguinte despacho:

"Concedo a dispensa solicitada, a titulo provisorio e até ulterior deliberação, descontando-se a subvenção relativa ás viagens que deixarem de ser realizadas".

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Confiança, reclamando solução para a reclamação numero 17.575, apresentada á Estrada de Ferro Oeste de Minas. — A reclamação em apreço, foi deferida pela directoria da Estrada a 12 de janeiro ultimo e se encontra no escriptorio da 1ª Divisão, para o devido processamento. Para o devido pagamento, dirija-se á directoria"

—

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de abril de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 26 — Em cumprimento ao despacho, exarado pelo Sr. ministro no dia 14 do corrente mez, incluso vos remetto o officio n. 620, de 19 de outubro de 1927, do Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, acompanhado de um requerimento da S. A. Paulominas, relativo ao porto de Ubatuba.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 45 — Em solução ao vosso officio n. 15, de 25 de janeiro ultimo, que encaminhou o requerimento em que Francisco de Araujo Rabello pede, pela quarta vez, reconsideração do acto que negou assentimento ao aforamento de um terreno de marinha, sito á Villa Rubim, arrabalde da Capital do Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.130, de 12 de março do corrente anno, exarou, no processo respectivo, o seguinte despacho: "Archive-se".

Junto encontrareis o processo que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 59 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral cópia do officio do engenheiro-chefe do 2º districto da fiscalisação, sobre a necessidade da construcção da estação de Palmeiras, na linha de Machado Portella a Carinhanha, da Rêde Bahiana, a qual deixou de acompanhar vosso officio n. 288/S, de 3 do corrente, não obstante a declaração delle constante.

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 273/S, de 30 de março ultimo, que encaminhou o requerimento em que a "The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd" pediu autorização para dar baixa em uma casa de taipa existente no kilometro 89.879 da E. F. Paulo Affonso, exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: "A' vista do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, autorizo a baixa requerida."

Requerimentos despachados

Companhia de Seguros Confiança, reclamando solução para a reclamação n. 17.575, apresentada á Estrada de Ferro Oeste de Minas. — A reclamação em apreço foi deferida pela Directoria da Estrada a 12 de janeiro ultimo e se encontra no escriptorio da 1ª divisão, para o devido processamento. Para o devido pagamento, dirija-se á Directoria.

Pedido de illuminação publica para a rua Margarida de Andrade, na estação de Piedade. — Aguardem opportunidade.

—

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente, do Sr. director geral, foi dispensada, a pedido, D. Celeste Ribeiro dos Santos, das funcções de ajudante, interina, da agencia do Correio de Paquetá, no Districto Federal.

Por outra de 31 de março findo, foi rectificado para "Villa Albertina", o nome da agencia do Correio de 4ª classe, situada no municipio de Jacuntinga, Estado de Minas Geraes, subordinada á administração dos Correios de Campanha, que havia sido creada com a denominação de Villa Albertina.

Requerimento despachado

Maria Carlota Rezende de Faria, agente do Correio de Villa Buarque, na capital do Estado de São Paulo. — Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular n. 6, de 1924.

—

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

O inspector federal de Obras contra as Seccas, de accôrdo com o que dispõe o n. 19, do art. 76, do regulamento vigente, resolve transferir desta Administração Central para o 2º Districto, o 2º escripturario interino, José Marques de Amorim Garcia, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para apresentar-se na séde do Districto.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *J. Palhano de Jesus*

—

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Jayme Lage e Silva, 3º official da Directoria Geral de Estatistica licença pelo prazo de seis mezes, para tratamento de saude, e accôrdo com o art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação de que lhe fôra concedida por portaria de 30 de agosto do anno proximo findo, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Maria Stella Landulpho, do cargo de adjunct de professor interino, do Curso de Desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

—

Directoria Geral de Agricultura

Primeiro secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1928

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 754—Reportando-me ao vosso officio n. 290, de 3 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro deferido a vista dos dados no caso, o requerimento no qual os Srs. Tranquelino Avelino de Freitas e Ruy Soares, alumnos do 3º anno da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano e Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedem matricula no 3º anno do Curso de Me-

dicos Veterinarios dessa escola, satisfeitas as seguintes exigencias:

a) apresentação de certificado dos exames das cadeiras do 2º anno do curso medico, feitos na vigencia do decreto numero 16.782-A, de 1925, e

b) prestação de previo exame das cadeiras mencionadas no art. 82 do regulamento dessa escola.

—Sr. director, interino, de meteorologia:

N. 755 — Em referencia ao vosso officio n. 4.814, de 11 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro vos autoriza a montar uma estação climatologica de 3ª classe na Estação Experimental para a Cultura do Fumo, em Tracuateua no Estado do Pará.

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo — Tracuateua — Pará:

N. 756 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio s/n., de 9 de março ultimo, haver o Sr. ministro autorizado á Directoria de Meteorologia a installar nessa repartição uma estação Meteorologica de 3ª classe.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 757 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos termos da informação prestada por esse serviço, a propo ito do telegramma do Sr. governador do Territorio do Acre, sobre a necessidade de sanar as difficuldades que vem encontrando o inspector desse Serviço em Rio Branco para installar convenientemente os serviços a cargo da mesma inspectoria, exarou a respeito do assumpto, em 12 do corrente, o seguinte despacho:

«Telegraphe se ao inspector agricola do 21º districto, nos termos da informação do director e tambem ao governador do Acre respondendo seu telegramma».

Por intermedio desta Directoria Geral, S. Ex., em data de 16 do corrente, respondeu ao Sr. governador do Acre, conforme cópia do telegramma que, para maior esclarecimento junto vos remetto, afim de que providencieis sobre o cumprimento da primeira parte do seu alludido despacho, isto é, telegrapheis ao inspector agricola, subordinado direito dessa directoria.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 758 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.135, de 21 de março ultimo, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a acceitar os telegrammas que, em objecto de serviço publico e durante o corrente anno, lhe forem presentes, pelo Sr. Arlindo da Costa Bastos, director do Patronato Agricola Arthur Bernardes em Viçosa, correndo as despezas por conta da dotação orçamentaria respectiva, votada para esse serviço.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 759—Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, attendendo ás considerações formuladas em vosso officio n. 146, de 9 do corrente, a proposito das perseguições que está movendo o individuo Edgard Penha contra os indios Atroahys e Uaymiris, localizados nas immediações do rio Janapery, por telegramma de 17 do corrente, solicitou do governo do Estado do Amazonas as providencias necessarias para que as autoridades policiaes do Estado prestem o seu concurso no sentido de pôr termo a semelhante attitude.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1923

J. & P Costa; Limtted recorrendo do despacho pelo qual a Directoria Geral de Porpriedade Industrial mandou archivar a marca internacional n. 40.514, registrada no Bureau de Berna em nome de Maria Bertolli. —Dou provimento ao recurso nos termos dos pareceres.

Weelands Limited, recorendo do despacho pelo qual a Directoria Geral de Propriedade Industrial, ingaferiu o pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos no tratamento de substancias cereaes.—Dou, em parte, provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

Dia 17 de abril

Tecelagem de Seda Italo Brasileira S/A, recorrendo do despacho pelo qual a Directoria Geral de Propriedade Industrial negou registro á marca «Chiffon», para distinguir artigos da classe 26. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Manoel Ayres Martins & Comp., recorrendo do despacho pelo qual a Directoria de Propriedade Industrial mandou registrar em nome de João Fernandes & Comp. a marca que consiste em um rotulo de phantasia vendo-se as figuras de um guerreiro, do sol, de um morro e de uma torre, conjunctamente com as palavras «Cervejaria Portugal Maior — João Fernandes & Comp.— Rua Riachuelo n. 439 — Rio». para distinguir artigos das classes 42 e 43 — Preliminarmente nego provimento ao recurso por não ter o recorrente feito prova de que é parte legitima para se oppôr ao registro da marca.

Freitas & Veiga recorrendo do despacho pelo qual a Directoria Geral de Propriedade Industrial negou registro á marca «A Futurista», para distinguir artigos da classe 36. —Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Coelho Barbosa & Comp., recorrendo do espacho pelo qual a Directoria Geral de Propriedade Industrial negou registo á marca «Capillol», para distinguir um producto pharmaceutico, incluido na classe 36 —Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 16 de abril de 1928

Officios:

Sr. agente da estação de D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 407 — Em additamento ao officio numero 380, de 11 do corrente mez, communico vos, para os devidos fins, que foi feito o empenho da despeza relativa á concessão de passagem de 1ª classe desta capital a Ouro Preto para a escripturaria da Escola de Minas daquella cidade Sylvia Youlten Medrado.

Dia 18

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 409 — Accusando o recebimento do officio n. 6.288, de 3 do mez corrente, solicito vossas providencias no sentido de ser devolvida a esta secretaria de Estado a petição de recurso de Pedro Bernardo Loyeau que acompanhou o processo que vos foi enviado com o officio n. 1.333, de 26 de setembro do anno proximo findo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 410 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.387, de 14 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Ignacio Machado Ferreira do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para um producto chimico para extincção do cupim, broca, caruncho e similares, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

N. 411 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.581, de 13 de dezembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Simão da Costa do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «uma carta divulgadora», communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.496 — Não tendo o empenho estimativo no valor de 1:000$, extrahido em 12 de novembro de 1927, sob o n. 1/1, comportado a despeza feita no anno proximo findo com o fornecimento de gaz e luz electrica a esta directoria e dependencias annexas, passo ás vossa mãos, como determina o art. 78 do Codigo de Contabilidade da União, 20 contas, (em tres vias) da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 8:622$751 conforme se verifica da relação junta, para que vos digneis ordenar as providencias que julgardes necessarias no sentido de serem as mesmas liquidadas na fórma daquelle artigo e seus paragraphos.

Cumpre-me informar-vos, que o referido empenho deixou um saldo de 7$322 e que a sub consignação 16 (despezas telephonicas e telegraphicas, etc.). da verba deste Serviço para o exercicio de 1927 por onde deveria correr a despeza, accusava, em 31 de dezembro desse anno, um saldo de 91$000.

N. 1.497 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, o requerimento em que o Sr. Antonio Teixeira Peçanha solicita o auxilio de 1:000$, pela construcção de um banheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola.

Sendo examinado por um funccionario deste serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicos, o alludido banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido, por não haver até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 1.498 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o 1º official desta directoria, Mario Pereira Pinto Machado, apresentou-se ao serviço em 13 do corrente, desistindo do resto da licença, em cuio goso se achava.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.499 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o 1º official desta directoria, Mario Pereira Pinto Machado, apresentou-se ao serviço, em 13 do corrente, desistindo do resto da licença, em cujo gozo se achava.

— Sr. delegado deste Serviço no Estado do Amazonas:

N. 1.500 — Transmitto vos, inclusa, para os fins necessarios, a cópia da distribuição do credito para attender ás despezas das dependencias deste serviço nesse Estado, durante o actual exercicio.

Identico aos delegados dos Estados de: Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Pará, Belém:

N. 1.501—Passo ás vossas mãos afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Manoel Fernandes Rendeiro, cujo pedido foi remettido a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 606, de 6 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 1.502—Passo ás vossas mãos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. João Mendes da Silva e José Corrêa de Mello, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 413 de 14 de outubro do anno proximo findo, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Alagôas — Maceió:

N. 1.503 — Remetto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Graciliano Fontino de Mendonça, José Miguel dos Santos, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com o vosso officio n. 183, de 13 de outubro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Sergipe:

N. 1.504 — Remetto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Leandro Conrado Santos, D. Anna Eliza de Oliveira e José dos Santos Lyra, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 423, de 13 de setembro do anno proximo findo.

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.505 — Afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao Sr. Luiz de Oliveira Filho, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi remettido a esta directoria geral com o vosso officio n. 93, de 16 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.506 — Transmitto-vos junto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Manoel Pedroso de Almeida, Humberto Bresolin e Ivan da Silva Pacheco, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com o vosso officio n. 481, de 18 de setembro do anno proximo findo, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Soure — Estado do Pará:

N. 1.507 — Transmitto-vos junto, afim de que providencies no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Cezar Coutinho de Oliveira e João de Farias Filho, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 61, de 30 de setembro do anno proximo findo.

— Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos:

N. 1.508 — Transmitto-vos junto, para os devidos fins, o requerimento em que o auxiliar technico desta directoria, Rubens Monteiro Breves, pede seja inscripto neste instituto para um emprestimo de 4:500$, para ser amortizado no periodo de 48 mezes.

Dia 18

Officios:

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.513—Junto vos remetto, para os fins convenientes, as copias das portarias de contracto dos trabalhadores desta directoria que recebem pela verba 14—Consignação «Pessoal»—Rubrica II, «Pessoal variavel», sub-consignação 15d.

N. 1.514—Passo ás vossas mãos, para os devidos effeitos, as cópias das 13 portarias de contracto dos guardas sanitarios deste Serviço, que recebem pela verba 14—Consignação «Pessoal»—Rubrica II—«Pessoal variavel», sub-consignação 15a.

N. 1.515—Junto vos remetto, para os fins convenientes, as portarias de contracto dos trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia, deste Serviço, que recebem pela verba 14—Consignação «Pessoal»—Rubrica II—«Pessoal variavel», sub-consignação 15e.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.509—Transmitto vos incluso, acompanhado de duas photographias, o requerimento de Francisco Netto, auxiliar de 2ª classe desta directoria, em exercicio de seu cargo e de vencimentos inferiores a 9:600$, o qual pede, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 1º, do decreto n. 18.076, de 20 do corrente, passes authenticados nessa Estrada com 75 % de abatimento.

N. 1.510 — Incluso vos remetto, acompanhado de 2 photographias, o requerimento de Agnello Francisco de Souza, trabalhador desta Directoria Geral, em exercicio de suas funcções e de vencimentos inferiores a 9:600$, o qual pede, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 1º, do decreto n. 18.073, de 20 do corrente anno, passes authenticados nessa Estrada com 75 % de abatimento.

N. 1.516—Junto vos remetto, para os fins convenientes, as portarias de contracto de 12 praticantes de laboratorio desta directoria, que recebem pela verba 14 — Consignação «Pessoal» rubrica II, Pessoal variavel—Sub-consignação—15-b.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.517 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., de accordo com o que determina o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as segundas vias dos pedidos extrahidos em 16 do corrente sob os ns. 15, 16 e 17, nas importancias respectivamente, de 1:400$, 1:600$ e 1:800$000.

N. 1.518 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo, etc., e sub-consignação 16 — Ferragens, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Barcellos & Comp., de accordo com os juntos documentos a importancia de 4:828$, proveniente de fornecimento de ferragens feito no corrente anno em proveito deste Serviço, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, préviamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remettido a esse Instituto com o officio n. 939, de 12 de março ultimo e a segunda via do pedido n. 8, por officio n. 1.167, de 24 do referido mez.

— Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.519 — Passo ás vossas mãos, para os convenientes fins, as terceiras vias dos pedidos de material, extrahidos em 16 do corrente, sob os ns. 15, 16 e 17, nas importancias, respectivamente, de 1:400$, 1:600$ e 3:300$ por conta das sub-consignações 1 e 2 da consignação «Material», da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 1.520 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins a segunda via da conta de Barcellos & Comp., na importancia de 4:828$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.522 — Transmitto vos junto, para os fins convenientes, as cópias das 13 portarias de contracto dos guardas sanitarios deste serviço, que recebem pela verba 14 — Consignação «Pessoal» — Rubrica II — «Pessoal variavel» — Sub-consignação 15a.

N. 1.523 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, as portarias de contracto de 12 praticantes de laboratorio desta directoria, que recebem pela verba 14 — Consignação «Pessoal» — Rubrica II — «Pessoal variavel» — Sub consignação 15b.

N. 1.524 — Junto vos remetto, para os fins convenientes as portarias de contracto dos trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia, deste serviço, que recebem pela verba 14 — Consignação «Pessoal» — Rubrica II — «Pessoal variavel» — Sub-consignação 15e.

N. 1.525 — Para os devidos fins, incluso vos transmitto, as cópias das portarias de contracto dos trabalhadores desta directoria que recebem pela verba 14 — Consignação «Pessoal» — Rubrica II — «Pessoal variavel» — Sub consignação 15d.

Esta Directoria por officio n. 647, de 18 de fevereiro proximo passado, solicitou as vossas providencias no sentido de ser a importancia de 150:000$ con tada da verba 22, sub-consignação 13, do actual orçamento, empenhada com as diversas estradas de ferro e companhias de navegação do paiz, para que esta Directoria pudesse ficar apparelhada a conceder os transportes de animaes reproductores, pertencentes a particulares, quando devidamente autorizada pelo Sr. ministro.

Estando agora as diversas estradas de ferro e emprezas de navegação a exigir que as requisições levem o numero das estimativas dos empenhos relativos ás despezas com os referidos transportes, reitéro-vos as providencias a que se refere o officio acima mencionado, afim de poder esta Directoria satisfazer ás alludidas exigencias.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso:

N. 1.526 — Em additamento ao meu officio n. 1.413, remetto-vos, incluso, para os

devidos fins, o titulo de nomeação do vetenario Alvaro Ferreira Neves, que por equivoco deixou de seguir com o referido officio.

— Sr. encarregado da Estação Experimental de Agrostologia em Dourado:

N. 1.527 — Junto vos remetto, afim de que faj es chegar ás mãos dos interessados as portarias de contracto dos trabalhadores desta Estação Experimental, que recebem pela verba 14 — Consignação «Pessoal» — Rubrica II, Pessoal variavel, sub-consignação 15ª.

— Sr. director do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.523 — Passando ás vossas mãos o annexo processo (DC. 2.505) cumpre-me solicitar-vos digneis informar o que constar a respeito.

— Sr. gerente da Commissão das Federações Suissas dos Syndicatos de Creação — Berna:

N. 1.530 — Accusando a recepção de vossa carta de 14 de janeiro do corrente anno, tenho a satisfação de communicar-vós que esta directoria agradece a estatueta e as publicações que, em attenção ao pedido de 6 de dezembro proximo passado, vos dignastes de enviar lhe.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1928

Fred Figner, pedindo inscripção para venda de artigos de seu commercio. — Satisfaça as exigencias do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e apresente documento authentico de que é unico representante.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 9 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.711 — Solicitando providencias para que sejam desembaraçadas da Alfandega desta Capital tres caixas contendo instrumentos meteorologicos, adquiridas por esta directoria á firma J. Tennelt.

Dia 11

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.776 — Enviando a folha de pagamento, na importancia de 55$078, de diarias a que faz jús o Sr. Ibanez Ayres da Silva, por ter sido inspeccionar estações climatologicas.

N. 4.785 — Enviando a folha de pagamento, na importancia de 240$, da gratificação a que faz jús D. Lyz Ayres da Silva, por ter exercido, interinamente, o cargo de ajudante em Porto Nacional.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.793 — Enviando os empenhos de despezas ns. 14 e 14, referentes ao abono das gratificações nos officios ns. 4.776 e 4.785.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.823 — Enviando os pedidos de material ns. 15, 16, 17 e 18.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4 824 — Identico.

Dia 12

— Ao Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, ministro da Agricultura:

N. 4.906 — Solicitando a necessaria autorização para ser concedida ao meteorologista Raul Pires Xavier uma ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos, por ter sido o mesmo designado para proceder á montagem de quatro estações meteoro-agraias no Estado da Parahyba.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.943 — Solicitando providencias afim de ser considerado prorogado o expediente dos funccionarios Srs. Alexandre Valentim Magalhães e Domingos Pereira e Silva, por trabalharem os referidos funccionarios das 20 ás 22 horas.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.955 — Enviando o conhecimento de empenho n. 12, effectuado a favor da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4 956 — Identico.

— Ao Sr, director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.979 — Solicitando providencias para que seja devolvido a esta directoria o recibo da caução de 300$, feita pela firma Souza Baptista & Comp., para construcção de um armario e armações no almoxarifado.

N. 4.980 — Solicitando providencias para que seja devolvido a esta directoria o recibo da caução de 300$, feita pela firma Ribeiro Costa & Comp., para fornecimento de moveis a esta directoria.

N 4.931 — Solicitando providencias para que seja devolvido a esta directoria o recibo na caução de 300$, feita pela firma F. Briguiet & Comp., para fornecimento de obras e revistas a esta directoria.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1928

Requerimentos despachados

Sundeck & Comp. (dous requerimentos), Luiz Coutinho de Carvalhaes e Jefferson Coutinho de Carvalhaes, Lopes Dias & Comp., Albino Castro & Comp., Carlos Lopes Campião, Antonio Joaquim Ferreira, Alves de Brito & Comp., Adrien Mazars e Dr. José Moreira de Aguiar. — Lavre-se o termo.

Januario, Loureiro & Comp. (dous requerimentos), Filhos Piana, Floriano Pereira & Comp., A. Penazzi & Comp. Ltd., Guerra & Baptista, Lindolpho Lemos, Francisco Rodrigues e U. Abati. — Publique-se a descripção.

Angelo Bertolli (dois requerimentos). — Publique-se novamente a descripção da marca.

S/A. Lithographica e Mechanica União Industrial. — Deferido.

Standard Oil Company of Brazil (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 788, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo por Vicente Marmo & Comp.), Inventia Patent-Verwetungs-Gesellschaft, Ruth de Andrade e Francisco Agrello, José Kemnitz Moreira Lima, Westinghouse Electric & Manufacturing Compny, Dra. Maria Casale Sacchi, Kalle & C.º Aktiengesellschaft, José Girard, The Sentinel Waggon Works Limited e Cammell Laird & Company Limited, Société Internationale des Procédés Prudhomme (S. I. P. P.), Liscio, Bruno & Comp., Gabriel Santos & Comp., Remington Arms Company, Viuva Albino Cunha & Comp., J. Rademaker, Ferruccio Jannarelli e João Duarte. — Junte-se ao processo.

Knefeli & Demel, José Rodrigues Mendes, João de Souza Reis, Companhia Brasileira de Saneamento Hydraulico Elca e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Dr. Genesio Pacheco, Gumercindo Saraiva de Mello e Joaquim Prata Sobrinho, Jonas Paul Urner e Karl Lloyd. — Dê-se vista.

Aubert & Duval Frères (dois requerimentos), Jacintho Severino da Costa Magalhães, Jorge Primo & Comp., Oscar Coelho Ferreira, J. Dantas & Comp. J. Monteiro & Irmão e Emilio Atto & Irmão. — Dê-se certidão.

Hodgkiss & Comp. — Provem que podem usar o nome Mecanaid.

E. I. du Pont de Nemours and C.º — Concedo a prorogação pedida.

Venancio Malta Machado. — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Rodolpho Sonnenfeld. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

José Maria Fernandes. — Selle-se documento.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com os arts. 98 e 108, lettra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Companhia Antarctica Paulista, Gabriel Homsy & Comp., Chemische Fabrik auf Actien (vorm. E. Schering), A. Soares Franco, W. A. Ross & Sons, Limited, H. H. Robertson C.º Aktieselskabet, Sociedade Cooperativa H. Hansa, Hildebrando Pereira de Oliveira, Moreira & Comp., Souto Maior & Comp., Francisco Bruno Pereiro, Hercilia Tribouillet, João Ferreira da Silva, Oliveira Soares, Soc. Anon. Productos Puros, Panella & Vettori, Benedicto Pardelli, Jeronymo Carchedi, Wadi Gebara & Filhos Angelo Morgante, L. Laudares & Comp., José Christiano Ney, M. Silva Costa & Comp. Calanese Gorporation of America, Remington Typewriter C.º, E. Griffoths Hughes, Ltd., Bento Ribeiro & Comp., Mario Pinheiro e Gustavo Riedel, Corrêa Ribeiro & Comp., Guedes & Silva, Lago & Comp., Lopes Freire & Comp., Leyland Motores Ltd., Luiz Tirasso, Companhia Souza Cruz, Nacional Tube C.º, Irmãos Carvalho, Dimitri Filippis, Estephano Najim & Comp., Germano Stylita Cardoso, Adolpho Giuliano, J. Costa e Ribeiro, Cedro de Brito, Ernesto Braga & Comp., Companhia Grande Manufactura de Fumos e Cigarros «Castellões» e Cortume Cearense Limitada e Prista & Comp.

Pedidos de registro de marcas:

Stahlschmidt Verkaufsgesellschaft m. b. H, da marca «Ferreiro», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Roberto Lyra Tavares, da marca «A Esquerda», para distinguir artigos da classe 50 letra *j*. — Registre-se.

Carlos Benjamin da Silva Araujo, da marca «Lysurol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Carlos Benjamin da Silva Araujo, da marca «Cascarobil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Carlos Benjamin da Silva Araujo, da marca «Boldargyr», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Heitor da Silva Costa, da marca «Christo Redemptor», para distinguir artigos das classes 12, 13, 15, 38 e 50 letras *a* e *j*. — Registre-se.

Lundgren, Irmãos Limitada, da marca «Côres Indestructiveis», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Granado & Comp., da marca «Angiosôro», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sallim Salles & Comp., da marca «Favorita do Harem», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Rubem Nogueira da Gama, da marca «Aphtoclasta», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

E. I. du Pont de Nemours and C°, da marca «Du Pont Semesan Jr», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Otis Elevador Company, da marca «Otis», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Custodio de Faria Alvim, para marca «Opilavim», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

V. F. dos Santos Cruz, da marca «Hotel dos Bandeirantes», para distinguir artigos das classes 13, 27, 42, 43 e 50 lettra *j*. — Registre-se.

Carlos Kuenerz & Comp., da marca «Anti-Humidol», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j*. — Registre-se.

Ubler & Comp., da marca «Moda e Bordado», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j*. — Registre-se.

Manoel Fialho de Vargas, da marca que consiste na representação de um tucano para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imitação da marca n. 2.394, de Porto Alegre.

Pedro José de Araujo Gomez, da marca «Bienolina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imitação parcialmente a marca n. 3.418, de S. Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «uma prensa de acção continuada, para fabricação de aletria, macarrão e outras massas alimenticias», para a qual pediu privilegio Adrien Mazars (deposito n. 5.037, de 17 de abril de 1928):

1°, uma prensa para massas alimenticias, caracterizada pelo facto de ser a massa, que é introduzida na prensa continuadamente ou a intervallos regulares, recalcada em uma camara, provida de um molde-fieira, por meio de dous parafusos de passo inverso, os quaes revolvem em sentido opposto um ao outro e são dispostos parallela e tangencialmente entre si, sendo communicado a um desses parafusos um movimento de rotação, por meio de uma transmissão externa, movimento que o para uso communica, por sua vez, ao outro;

2°, a prensa reivindicada em 1, caracterizada por serem o respectivo corpo e a camara de moldagem aquecidos por circulação da agua ou de vapor ou por electricidade;

3°, a prensa reivindicada em 1, na qual a camara de moldagem é amovivel e orientavel, de modo que o molde fique horizontal ou vertical, como se queira.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma agulha de crysta', destinada a funccionar sobre os discos dos apparelhos de gramophones e congeneres, denominada agulha crysto-phonica Guarany», para que pediu privilegio José Moreira de Aguiar (deposito n. 5.038, de 17 de abril de 1923):

1°, uma nova agulha de crystal, destinada e applicavel aos diaphragmas de gramophones e congeneres, denominada agulha crysto-phonica Guarany»;

2, uma nova agulha de crystal polido, destinada aos diaphragmas de gramophones e instrumentos congeneres, de fórma exclusivamente conica, e, de dimensões communs ás primeiras.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Albino, Castro & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.691, de 17 de abril de 1928):

Consiste na representação de diversas montanhas, por traz das quaes se vê o sol em todo o seu explendor. Na parte inferior está escripta a palavra «Alvorada» que caracteriza a marca. Todo este conjuncto está collocado dentro de um quadrilatero rectangular.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão, de seu commercio, incluidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Carlos Lopes Campeão, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.692, de 17 de abril de 1928):

Consiste na representação da palavra caracteristica «Dermibol» escripta com caracteres de fantasia typo ronde, notando-se que a lettra inicial D, a haste direita, ao terminar a curva, retrocede em sentido curvo, envolvendo a parte inferior da mesma lettra, e prolongando-se em sentido horizontal sublinha toda a palavra terminando junto á lettra L final.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Joaquim Ferreira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.693, de 17 de abril de 1928):

Consiste nos dizeres caracteristicos — Padaria e Confeitaria Industrial — sub jacentes por um traço duplo, vendo-se ao centro de um quadrado, a figura de uma mulher segurando uma roda, entre espigas de trigo e abaixo desta, dentro de um circulo, tres iniciaes — P. C. I. — entrelaçadas e a seguir — Marca Registrada — e mais abaixo — Antonio Joaquim Ferreira, rua S. Clemente n. 39, telephone Sul 642 — Rio de Janeiro.

A referida marca, que póde variar de côres, tamanhos e dimensões, servirá para distinguir artigos do commercio do depositante, como sejam: fabricação de dôces de toda a especie e completo sortimento de biscoutos, dos mais finos aos mais vulgares, Lite, pão industrial, e todas as mais qualidades; especialidade em roscas mimosas, bolinhos de herva doce, café, assucar, chá, chocolate e conservas, na classe 41.

A marca poderá ser usada em todos os seus impressos e rotulagem, de qualquer fórma, tamanho e côres, taboletas e em todos os seus volantes.

Descripção da marca para que pediram registro Alves de Brito & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.694, de 17 de abril de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida de filetes bordados, vendo-se no centro um soldado encostado a uma bandeira, com a mão direita empunhando um revolver em attitude de defesa e no chão uma carabina; na parte inferior uma faixa com as letras «Na 1, yas, Moiz».

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos dos de seu commercio comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediram registro Lopes Dias & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.695, de 17 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo de fórma rectangular formado por um filete largo. Em seu interior, ao alto, dos acanthos varios ramos de parreira com suas folhas e cachos de fructos pendentes, entrelaçados formando um arco e acompanhando o rotulo em todo o seu sentido. Ainda ao alto do rotulo, vê-se uma elypse tendo em seu interior um escudo phantasia encimado por uma corôa e ladeado por dois animaes que se apoiam sobre o referido escudo tendo por baixo uma faixa com os dizeres — Nectar — Maravilha — (nome caracteristico), Industria Brasileira, Analyse n. 7.805, Lopes Dias & Comp. — Rua Theophilo Ottoni n. 137 — Rio de Janeiro.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir vinho de sua fabricação e commercio incluido na classe 42 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 10.696, de 17 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Cesarios», entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e cigarros, artigos estes de sua industria, comprehendidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 10.697, de 17 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Castelhanos», entre aspas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e cigarros, artigos estes de sua industria, comprehendidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Coutinho de Carvalhaes, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.698, de 17 de abril de 1928):

Consiste esta marca nas palavras «Vivificante-Vivi», escripta da seguinte fórma: a primeira palavra é escripta na parte interna superior de um circulo feito em fórma de

um cordão, é separada por um traço circular, dos raios solares projetados sobre uma arvore que tem curoscada em seu tronco uma serpente, e cobrindo com a sua copa as figuras de um homem e uma mulher, sobre um terreiro arborizado, abaixo deste vê-se ainda as palavras, «Luiz & Jefferson», e abaixo destas, mas fóra do circulo, a segunda palavra, «Vivi», que como a primeira está escripta dentro de um segmento circular.

A marca que póde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu ramo de commercio, podendo ser usada em suas contas, recibos, tabuletas, facturas, rotulos, e reclames, de seu negocio, de tonicos, xaropes e os mais incluidos na classe (3).

Descripção da marca para que pediram registro Filhos Piana, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 41, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, a 9 de abril de 1928):

Consiste no seguinte: risco de uma estrella de oito pontas em formula singela, tendo ao centro um circulo filetado e ao centro desse circulo dous filetes encabeçados parallelamente, lendo-se ao centro desse parallelo horizontal a palavra «Bremense», ao alto do semi-circulo inferior as palavras Be lo Horizonte, lendo-se mais entre as tres pontas inferiores da estrella as palavras «Marca Registrada», estando o original do «Cliché» tirado em papel branco á tinta de côr preta.

A marca poderá variar em côres, tamanhos, côres e formato. Classes 42 e 43.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Rodrigues, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 835, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 31 de março de 1928):

Consiste em um circulo, encerrado por uma circumferencia de côr preta orlada externa e internamente de riscas preta, branca e preta, na qual se lê, em caracteres de fórma brancos, no arco superior—«Torrefação e Moagem de Café com Pastor»—em caracteres de fórma, um pouco oblongos e á fantasia e no arco inferior reparados, de um lado e de outro dos primeiros por um ornato—«Rua S. Pallo n. 23 - S. Paulo», em caracteres analogos, porém menores, no campo interno, representando na parte superior a atmosphera com nuvens e da parte inferior um campo se vê: Jesus-Christo symbolisando o Bom Pastor, em attitude contemplativa, de pé, segurando com uma das mãos um ajudo e carregando no outro braço um cordeirinho e tendo aos seus lados, outros que o acompanham, ás côres preta e branca.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir pó de café, pertencente á classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Guerra & Baptista, destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 836, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 2 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo de formato rectangular oblongo, tendo nos quatro angulos um monogramma das iniciaes da firma G. B. — entrelaçadas, dentro de um triangulo com a base curvilinea. No campo inferior, no alto, em caracteres de fórma desenvolvidos, em ligeira curva connexa, lê-se o vocabulo caracteristico á fantasia—«Cremol»; no centro do rotulo destaca-se um circulo sobre duas faixas cruzadas, cujas extremidades em angulo agudo apparecem aos lados, com o desenho de uma estrella de cinco pontas em cada extremidade. No circulo, sentada em uma mesa, em que se vê a lata do preparado, desenha-se a figura de uma mulher com os trajos de creada, de aventa e touca, a limpar uma vasilha de metal, que segura apoiada em uma das pernas, lendo-se ao lado, em duas regras—«Até que emfim achei»!!!—Abaixo do circulo, em duas regras, em caracteres de fórma, lê-se—«Guerra & Baptista—S. Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir um preparado chimico para limpar metaes, classe n. 50 lettra f, da fabricação dos depositantes, podendo tambem ser usada a marca nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediram registro Januario, Loureiro & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito numero 837, effectuado na junta Commercial do Estado de S. Paulo a 3 de abril de 1928):

Consiste nas palavras «A Odontologia Moderna», dispostas entre aspas, encimadas ou ladeadas pelo emblema da Odontologia.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir jornaes, revistas ou outras publicações, periodicas ou não, de propriedade da depositante, comprehendidas na classe 50, letra J.

Descripção da marca para que pediram registro Januario, Loureiro & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito numero 838, effectuado na junta Commercial do Estado de São Paulo a 3 de abril de 1928):

Consiste nas palavras «A Odontologia Hodierna», dispostas entre aspas, encimadas ou não pelo emblema da Odontologia.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir jornaes, revistas ou outras publicações, periodicas ou não, de propriedade da depositante, comprehendidas na classe 50, letra J.

Descripção da marca para que pediram registro Floriano Parreira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 839, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 3 de abril de 1928):

Consiste no seguinte: Na frente um trecho transparente de um papel assim tornado por processo chimico e sob elle um rotulo quadrangular polychromico, emoldurado de faixa branca, orlada interna e externamente de risca escura, em um trecho superior dourado, se desenvolve uma faixa vermelha, orlada em cima e em baixo de faixa estreita branca, filetada de riscas escuras, em curva convexa, na qual se lê, em caracteres de fórma brancas, filetados de preto, com as iniciaes maiusculas — Floriano Parreira & Cia..

A seguir, á direita de um losango de campo amarello, com o centro em circulo verde, tendo o monogramma —F. P.— á fantasia, sombreado de branco, lasangado de ramagens que se prolongam para além da faixa vermelha, se lê, em caracteres de fórma, uniformes brancos, sombreados, em duas regras —Pharmaceuticos Elaiotechnicos.

No centro do rotulo, em sentido horizontal, se desenvolve uma faixa amarella, filetada de riscas pretas que á esquerda é seccionada pelo losango e nella se lê, em tres regras, em caracteres de fórma verdes — Productos que correspondem rigorosamente ás respectivas qualificações.

A seguir, em uma faixa dourada, seccionada tambem pelo losango, em caracteres de fórma brancos, sombreados de escuro — São Paulo.

Em baixo, em uma faixa branca orlada de risca escura, em duas regras—Oleo de Ricino.

Em caracteres avultados e a seguir, em caracteres menores—Purissimo 60 (ou outro numero) OR.

E, finalmente, na faixa dourada da base, em caracteres escuros—Industria Brasileira.

A marca, que poderá variar de tamanho, se destina a assignalar oleo de ricino (preparado pharmaceutico) pertencente á classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro A. Penazzi & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 840, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de abril de 1928):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico «Walkyria», em caracteres de fórma maiusculos á fantasia, desenvolvidos, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir biscoutos, bolachas e doces da fabricação da depositante, classe n. 41, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Lindolpho Lemos, destinada a artigos da classe 50—j (deposito n. 841, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 4 de abril de 1928):

Consiste nos vocabulos «Valeteria Americana», que poderão ser graphados de qualquer fórma, por qualquer processo, em qualquer posição e alinhamento, a qualquer côr ou a mais de uma côr, em caracteres de qualquer especie e alphabeto, porquanto o que, em essencia, a constitue, são os dizeres em si, independentemente de qualquer accidente. As palavras constitutivas da marca vão graphadas entre aspas, como fórma distinctiva. O dizer Valeteria, que é uma palavra de phantasia, de creação do supplicante, constitue a denominação essencial da marca, cujo uso exclusivo o requerente reivindica como de sua unica propriedade. Poderão ainda, as duas palavras constitutivas da marca, serem separadas por um V maiusculo, accrescentando-se o nome da rua, numero, telephone e indicações analogas.

Será applicada ás peças de roupa lavadas, tingidas, passadas ou vendidas no seu estabelecimento, incluidas na classe 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediu registro U. Abati, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 842, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 10 de abril de 1928):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portuqueza—Café d'Oeste—designativo da proveniencia do café, graphados com caracteres de fórma, grossos, com as iniciaes maiusculas, uniformes, entre aspas, em recta horizontal, ordinariamente á côr preta.

A marca, que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 41 (café em chicara, em pó, acondicionado em lata ou sacco de papel) bem como a assignalar o estabelecimento, em papeis de escriptorio, annuncios e reclames.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Angelo Bertolli, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 7.244, de 30 de março de 1928):

Consiste em 4 rotulos formados de linhas brancas em fundo laranja, sendo esses rotulos feitos por arabescos em estylo «art-nouveau».

O 1º desenho destaca-se dos outros pelos desenhos e as palavras caracteristicas:

«Sabonete Gentil» e os dizeres «Hygienico e Refrescante» «Registrado»—«Rio» e tendo outrosim tanto na parte superior como na inferior uma pequena etiqueta em fórma circular com o monogramma das letras S. G. entrelaçadas.

Os 2º e 3º desenhos em formato rectangular contem dizeres sobre as qualidades do producto.

Finalmente o ultimo rotulo com desenhos e ramagens, contem as palavras tambem caracteristicas «Fabrica Augusta»—«Rio de Janeiro» e na parte inferior os dizeres «Industria Brasileira» na parte superior desse rotulo em duas circumferencias concentricas leêm-se as palavras «Fabrica Augusta» —«Sabonetes e Perfumarias» e bem assim um triangulo em cujas faces alternadamente leem-se as palavras «Marca Registrada»— «Rio» e no centro do triangulo o monogramma das letras «F. A.».

A referida marca servirá para distinguir sabonetes de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Angelo Bertolli, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.245, de 30 de março de 1928):

Consiste em quatro rotulos rectangulares de cantos arredondados com duas etiquetas quadrangulares com as letras «S. A.» em monogramma.

O primeiro rectangulo formado de linhas brancas e com letras tambem dessa côr e seguido das palavras caracteristicas «Sabonete Angelo» com arabescos e os dizeres «Hygienico e Refrescante» —Registrado-Rio».

Os dous outros rectangulos tambem de linhas e palavras brancas contem dizeres referentes ás qualidades do producto.

Finalmente, o ultimo rectangulo tambem formado por linhas brancas e dizeres nessa côr, contem as palavras «Fabrica Augusta» na parte superior e «Rio de Janeiro»—«Industria Brasileira» na inferior, tendo no centro uma circumferencia sopreposta a tres lanças e circumdando-a internamente as palavras «Fabrica Augusta»—«Sabonete Perfumado» e no centro uma circumferencia sobreposta a tres lanças e circumdando-a internamente as palavras «Fabrica Augusta»— «Sabonete Perfumado» e no centro um triangulo, tendo nas faces os dizeres «Marca Registrada»—«Rio», alternadamente e na parte inferior desse triangulo o monogramma «F. A.».

A marca servirá para distinguir sabonetes de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

(**) Descripção da marca para que pediu registro Erich Rosenfeld, destinada a artigos das classes 6, 38 e 50-J (deposito n. 10.650, de 12 de abril de 1928):

Consiste em um escudo de phantasia dentro de um campo circular, vendo-se dentro do escudo a figura de um veado galopando com a cabeça virada para traz, sendo encimada por uma faixa na qual se vêem centralmente dous pequenos circulos superpostos um ao outro, ladeados por uma cruz; superiormente o escudo está ornado com um grande florão de phantasia e inferiormente parte de uma roseta central para cada lado do escudo um ornato em forma de folhagem estylisada; finalmente consiste a marca ainda nas palavras «Semper» e «Verum», a primeira disposta superiormente e a segunda inferiormente ao escudo.

A marca, que pode variar em côres e dimensões e que pode ser applicada directa ou indirectamente, por qualquer processo conhecido, sobre artigos de importação do requerente, serve para distinguir os artigos das classes 6, 38 e 50, lettra J.

(**) Descripção da marca para que pediu registro Paul Lubbe Christoph, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 10.651, de 12 de abril de 1928):

Consiste nas palavras Steinbach Berlin.

A marca que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir pianos, pianos de cauda, pianos de meio armario e harmonios de fabricação e commercio do depositante. Classe 9.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 17 de abril de 1928.

(**) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos proferidos nas sessões effectuadas no mez de janeiro do corrente anno:

Recurso n. 110 — Relator, Gustavo Francisco Leite; recorrente, Izidoro Leiro Barreiro; recorridos Bezerra & Comp.

Visto e relatado o processo, em que é recorrente Izidoro Leiro Barreiro e recorrida a firma Bezerra & Comp.

Considerando que a caderneta de férias do recorrente não tem a assignatura da firma, e que as datas de admissão e demissão, 10 de dezembro de 1926 e 29 de março de 1927, respectivamente, exaradas na referida caderneta, estão em contradição com as datas de admissão e demissão allegadas na petição do recorrente, que são: a primeira, de 23 de abril de 1926, e a segunda de 2 de abril de 1927;

Considerando que a recorrida, intimada para dizer a respeito dessa contradicção, não só não deu explicações como não apresentou defesa, parecendo, querer deixar correr todo o processo á revelia, por isto que, tendo comparecido á Secretaria deste Conselho, em 4 de agosto de 1927, não mais cuidou do caso até a presente data;

Considerando ainda que o recorrente allega que a firma, negando assignar a caderneta e tendo trocado as datas de admissão e demissão, o fez no proposito deliberado de prejudical-o, o que, de facto, se justifica em face da falta de defesa da recorrida:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso afim de que a firma indemnize ao recorrente os 15 dias de férias, nos termos do art. 10, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

(**) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Recurso n. 247 — Relator, Rocha Vaz; recorrente, Caetano de Oliveira; recorrida, a Fabrica de Tecidos Maracanã, S. A.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Caetano de Oliveira e recorrida a Fabrica de Tecidos Maracanã, S. A.:

Considerando que, convidada a recorrida a prestar esclarecimentos, compareceu para allegar, como defesa, que, tendo entrado em vigor a lei de férias somente depois da publicação do seu regulamento, verificada em 5 de novembro de 1926, portanto, um anno depois, isto é, em 5 de novembro de 1927, o requerente nenhum direito tem ás férias, porque não trabalhou os 12 mezes a que se refere o artigo 3º do citado regulamento;

Consderando que a caderneta não está legalizada, porquanto se acha riscada a declaração de "retirou-se de livre vontade";

Considerando, entretanto, que essa irregularidade desapparece, visto que a propria fabrica, na sua defesa, declara que o requerente foi despedido;

Considerando que a decisão do caso depende somente da interpretação dada, isto é, se o prazo para o direito ás férias deve ser contado a partir da publicação da lei ou do regulamento;

Considerando finalmente que em accordão deste conselho, ficou deliberado que esse prazo seria contado da publicação da lei e não da do regulamento:

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para ser intimada a Fabrica Maracanã a pagar o que pede o recorrente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 295 — Relator, Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Bertholdo Casimiro de Sant'Anna; recorrida, a Fabrica Maracanã, S. A.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Bertholdo Casemiro de Santa Anna e recorrida a Fabrica Maracanã, S. A.:

Considerando que se acha plenamente provado o direito do recorrente pela documentação junta ao seu requerimento, a qual está de accôrdo com o disposto na lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925 e determinações contidas no decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando ainda as decisões já tomadas por este instituto em recursos identicos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para intimar a recorrida a pagar a indemnização a que tem direito o recorrente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 18 — Relator, o Dr. Francisco Coelho; recorrente, Faustino Guida; recorrida, a Alfaiataria Nagib David.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Faustino Guida e recorrida a Alfaiataria Nagib David:

Considerando que o recorrente invoca o art. 14 e seus paragraphos, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.946, de 30 de outubro de 1927, que dá attribuições ao conselho para proceder á diligencia em casos analogos;

Considerando que o recorrente offerece ao julgamento dous attestados de seus companheiros de trabalho;

Considerando, porém, que a lei não facultou ao conselho meios adequados a uma fiscalização prompta e efficiente da applicação do regimen de férias;

Considerando, afinal, que é de praxe do conselho mandar ouvir os estabelecimentos recorridos em face de qualquer reclamação sobre a inobservancia da lei de férias:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em que seja convertido o julgamento em diligencia afim de que a recorrida preste os indispensaveis esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Coelho*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 29 — Relator, o Dr. Antonio Prado Lopes; recorrente, Agenor de Souza; recorrida, a firma F. J. Soares & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Agenor de Souza e recorridos F. J. Soares & Comp.:

Considerando que allega o recorrente ter sido empregado da firma recorrida de 22 de agosto de 1922 a 10 defevereiro de 1927;

Considerando, porém, que não apresenta do facto a indispensavel prova, sob allegação de se recusar a firma recorrida a lhe fornecer os respectivos attestados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em que seja convertido o julgamento em diligencia para que a firma recorrida, no prazo de oito dias, diga os motivos da recusa dos attestados a que se refere o recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 58 — Relator, Francisco Gustavo Leite; recorrente, Manoel Gomes de Jesus; recorridos, Lopes Tinoco & Comp.

Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel Gomes de Jesus e recorrida a firma Lopes Tinoco & Comp.:

Considerando que as allegações da firma recorrida se baseam na circumstancia de haver o recorrido se declarado em greve;

Considerando que a idéa de greve pressuppõe uma certa combinação ou prévio accôrdo, não podendo por isso mesmo ser caracterizada pela attitude isolada de um operario, ou empregado que deserta ao serviço, ou impõe condições para nelle continuar;

Considerando que, quando mesmo assim não acontecesse, o recorrente se teria limitado a manifestar a sua incompatibilidade com um de seus chefes;

Considerando finalmente, que essa attitude do recorrente não teve nenhuma repercussão nem motivou a menor violencia ou desordem:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em confirmar, como confirmam, o accordão de fls. 5, condemnando a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente.—*Gustavo Francisco Leite*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 65 — Relator, o Dr. Antonio Prado Lopes; recorrente, Adelino Ignacio d'Oliveira Gomes; recorrida, a Fabrica de Calçado Bussaco.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Adelino Ignacio d'Oliveira Gomes e recorrida a Fabrica de Calçado Bussaco:

Considerando que se acha plenamente provado o direito do recorrente, que foi dispensado sem ter gosado as férias ou recebido indemnização alguma;

Considerando ainda a uniformidade das decisões tomadas em casos analogos por este instituto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente.—*Antonio Prado Lopes*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 108 — Relator, o Dr. Antonio Prado Lopes; recorrente, Santos Fernandes Peres; recorrida, L. B. de Almeida & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Santos Fernandes Perez, e recorrida a firma L. B. de Almeida & Comp.:

Considerando achar-se provado que o recorrente foi empregado da recorrida, de 28 de setembro de 1925 a 19 de abril de 1927;

Considerando que o recorrente foi dispensado sem ter gosado as férias de direito ou recebido indemnização correspondente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, condemnando a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente.—*Antonio Prado Lopes*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 61 — Relator, o Dr. Mario de Andrade Ramos; recorrente, Paulo dos Santos; recorridos, Lopes Tinoco & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Paulo dos Santos e recorrida a firma Lopes Tinoco & Comp.:

Considerando que o recorrente invoca em seu beneficio o art. 10 do regulamento da lei de férias;

Considerando que a carteira junto ao recurso se acha convenientemente legalizada pela recorrida;

Considerando que a recorrida allegou varios factos em sua defesa, sem, todavia, os comprovar:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em que seja convertido o julgamento em diligencia, afim de que a recorrida preste as provas e esclarecimentos indispensaveis.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1928

Jonas de Sal'es Cunha, 1º escripturario deste tribunal, pedindo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito. — Empenhada a despeza, requisite-se o pagamento.

Dia 12

Just'na Coutinho d'Arriaga, agente do correio em Bella Vista, pedindo baixa de fiança.—A' vista do parecer, indeferido.

Anna de Oliveira, agente do correio de Governador Portella, pedindo baixa de caução.—Junte procuração.

Maria Carneiro de Araujo, pedindo recibo da caderneta de que trata o processo numero 7.099 do Thesouro. — Junte procuração.

John Roger, negociante, estabelecido nesta capital, á rua da Quitanda ns. 156 e 158, pedindo mandar registral-os como unicos fabricantes dos seus productos.— Satisfeita a exigencia do parecer, volte, querendo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Federal com a Prefeitura de Soledade para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica:

Aos vinte dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, presente o senhor doutor Paulo de Magalhães, consultor, interino, compareceu o prefeito do municipio de Soledade, representado neste acto pelo senhor José da Borja Peregrino e disse, perante o mesmo doutor consultor e as testemunhas abaixo assi-

gnadas que, explorando aquella prefeitura a industria de fornecimento de luz electrica na referida localidade de Soledade, vinha, em virtude de despacho de trinta de janeiro ultimo do senhor delegado fiscal, exarado no verso da petição protocollada sob numero nove, em dezesete do mesmo mez de janeiro, assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra *b*, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; *d*) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar com o serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado:

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis e dos que venham a ser expedidos, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como a facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa acima mencionado;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro.

E pelo senhor doutor consultor foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador mencionado e as testemunhas abaixo.

E, para constar, eu, José Maria de Souza Cruz, quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, servindo nesta repartição, lavrei o presente termo. Estavam colladas estampilhas federaes no valor de dez mil réis e sobre ellas liam-se os seguintes dizeres: "Parahyba, 20 de março de 1928. Paulo de Magalhães. 20-3-1928". Sobre as estampilhas estava escripto: por procuração de José do Borja Peregrino, testemunhas: Antonio Baptista Neiva de Figueiredo e Severino Thomaz de Aquino. Confere com o original. — *José Maria de Souza Cruz*, 4º escripturario, addido.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Senhorinha Maria do Carmo Vaughan Bandeira, para servir na qualidade de botanico, especialista em systematica vegetal do Jardim Botanico

Aos onze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Senhorinha Maria do Carmo Vaughan Bandeira, accordaram em assignar o presente contracto, de accôrdo com as seguintes condições:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra *j* e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecento se doze e o estabelecido na lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba quarta (4ª), Jardim Botanico — Consignação Pessoal — III — Pessoal contractado, resolve contractar a Senhorinha Maria do Carmo Vaughan Bandeira, com vinte e cinco annos de idade, residente nesta capital, á rua Gomes Carneiro numero trinta e quatro, daqui por diante denominada— a contractante — para servir na qualidade de botanico, especialista em systematica vegetal do Jardim Botanico.

Clausula segunda — A contractante terá séde no Jardim Botanico e elege como seu domicilio legal o Districto Federal, ficando subordinada ao respectivo director e sujeita a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — A contractante ficará responsavel pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnisando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — O presente contracto terá a duração de tres annos a contar do dia que fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de setecentos mil (700$000) réis, pagos, no corrente anno, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha devidamente empenhada a despeza e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula sexta — A contractante não poderá exercer qualquer funcção federal remunerada pelos cofres publicos, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Clausula setima — O presente contracto poderá ser renovado se assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa da propria contractante, se assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula oitava —No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços da contractante, resolva rescindir contracto, disto notifical-a-ha pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação sem que assista a contractante direito a indemnizaçãão alguma.

Clausula nona — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima — O presente contracta está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulameno do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral que o lavrei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Maria do Carmo Vaughan Bandeira*. — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24$000). Confere a cópia, *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. Visto. — *Teofilo Leal*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

Entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo coronel commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, de um lado, e os Srs. Prado Peixoto & Comp., do outro, é lavrado na Secretaria do dito Corpo o presente contracto para fornecimento á referida corporação, de um rebocador para atacar incendios no mar.

Aos treze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o seu respectivo commandante, Sr. coronel Maximino Barreto e a firma Prado Peixoto & Comp., representada pelo Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo o fornecimento de um rebocador para apagar incendios no mar, é lavrado o presente termo de contracto, de accôrdo com as normas abaixo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia publica realizada a quatro de abril de mil novecentos e vinte e sete e de accôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e edital publicado no *Diario Official* nos dias seis, onze e vinte e seis de janeiro, cinco de fevereiro, tres, quatro, cinco, seis e oito de março do mesmo anno, o Sr. coronel commandante, de accôrdo com a lettra *a* do artigo 767 do referido Codigo e artigos tresentos e trinta e oito do regulamento vigente desta corporação, approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e aviso numero 5.312, de 6 de dezembro do anno de 1927, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolve contractar com a firma Prado Peixoto & Comp. o fornecimento de um rebocador para atacar incendios no mar, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Prado Peixoto & Comp., que em seguida são denominados os contractantes, se compromettem a fornecer ao Corpo de Bombeiros desta Capital, um rebocador destinado a atacar incendios no mar, conforme as clausulas estipuladas no *Diario Official* de 6, 11 e 26 de janeiro, 5 de fevereiro e 3, 4, 5, 6 e 8 de março do anno de 1927, e de sua proposta de 4 de abril do mesmo anno, pela quantia de réis 945:000$ (novecentos e quarenta e cinco contos de réis).

Segunda — A embarcação, objecto do presente contracto, destina-se ao ataque de incendios no mar, devendo operar nos limites do Districto Federal, podendo, portanto, ser chamada a soccorrer um navio sinistrado fóra do porto, devendo ter, para isso, as condições marinheiras de navegabilidade e efficiencia, necessarias e julgadas pela commissão que fôr designada pelas autoridades competentes.

Terceira — A entrega da embarcação será feita no porto do Rio de Janeiro, completamente equipada e prompta para o serviço a que se destina, após as provas e expediencias constantes do art. 12, dentro do prazo de 8 (oito) mezes, a contar da data da communicação do registro pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça, previamente approvados pelo Corpo de Bombeiros os planos de construcção e seus respectivos detalhes, e, comtanto que não seja, em caso algum, excedido o anno financeiro de 1928.

Quarta — Si o prazo da clausula 3ª fôr excedido, ficam os contractantes sujeitos á multa de 0,1 % (um decimo por cento do edital — clausula 8ª) sobre o preço total da embarcação, por cada dia que exceder do prazo estipulado, resalvando apenas os casos de calamidade publica, greves ou accidentes no mar com a embarcação, quando em viagem, ou por outros motivos de força maior devidamente justificados perante o commando do Corpo de Bombeiros e dependendo de approvação do Ministro da Justiça.

Si nas experiencias ou provas a que fôr a embarcação sujeita para sua recepção, fôr verificada velocidade inferior a 10 milhas, tomadas na milha medida official (1.852 metros) no interior da bahia do Rio de Janeiro, terá o Governo o direito de rejeitar a embarcação, devolvendo os contractantes, no prazo de quinze dias as quantias já recebidas em pagamento da mesma e perdendo todas as importancias depositadas, sem direito a reclamação de quaesquer especies.

Quinta — A embarcação será construida sob a fiscalização de pessoa ou pessoas especialmente designadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros, com a approvação do Exmo. Sr. ministro da Justiça, ás quaes compete estudar e approvar os planos de construcção e detalhes, *ad-referendum* do commandante do Corpo de Bombeiros. Nenhum plano poderá ser posto em execução sem a approvação acima, sob pena da multa de 500$ (quinhentos mil réis), que se elevará ao dobro por cada reincidencia.

A fiscalização, do technico ou technicos designados, será exercida nos estaleiros dos contractantes. As declarações escriptas ou certificados fornecidos pelo Lloyd Register ou Lloyd Germanico ou outra sociedade equivalente e a criterio do Corpo de Bombeiros, poderão ser acceitos, dispensando, deste modo, algumas das provas que, por falta de elementos, não possam ser executadas pela commissão technica de recepção do rebocador.

Os contractantes deverão fornecer com o rebocador tres collecções completas dos planos geraes, e de detalhes, em numero sufficiente, e determinados pelo Corpo de Bombeiros, sendo um, em panno téla e dous em cópias heliographicas em fundo branco e collocados em téla.

Sexta — Os contractantes empregarão na construcção material de primeira qualidade, ficando responsaveis durante doze mezes pelo bom funccionamento da embarcação, obrigando-se ainda a substituir todas as peças que se avariarem por defeito do material ou mão de obra. (Clausula decima sexta do edital.)

Setima — O Governo pagará aos contractantes o valor do presente contracto, da seguinte fórma: 1º, 1/3 (um terço) do valor total — quando os fiscaes designados pelo Ministerio da Justiça tiverem certificado que todas as chapas e cantoneiras destinadas á construcção da embarcação se acham promptas nos estaleiros onde deverá ella ser construida; 2º, 20 % (vinte por cento) do resto — quando a quilha, cavername e o chapeamento do costado estiverem cravados e calafetados e os motores principaes se achem nos estaleiros, promptos para serem installados; 3º, 20 % (vinte por cento) do resto — depois da embarcação lançada ao mar; 4º, 30 % (trinta por cento) do resto — depois das provas dos motores e dos apparelhos de extincção de incendio e demais apparelhagem da embarcação; 5º, 30 % (trinta por cento) por conta do resto após a recepção final pela commissão designada por este Corpo.

As opportunidades do pagamento serão communicadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros ao Ministerio da Justiça, devendo as respectivas contas ser acompanhadas do certificado da fiscalização.

Oitava — Para garantia e fiel cumprimento do presente contracto, os contractantes farão, no Thesouro Nacional, o deposito correspondente a 3 % sobre o valor integral da embarcação a construir, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional, bem como pagar o sello proporcional, de accôrdo com a lei, em estampilhas appostas ao presente contracto, (Clausula sexta do edital). As multas serão descontadas desse deposito, que dentro de 48 horas deverá ser novamente restabelecido, mediante preciso reforço.

Nona — Todos os artigos destinados a construcção da embarcação, que vierem do estrangeiro, deverão vir consignados directamente ao Corpo de Bombeiros, em cujo nome deverão igualmente vir os respectivos documentos, de accôrdo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de outubro de 1927, (Art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas da Alfandega). As despezas de armazenagens e transportes deverão correr por conta dos contractantes. Assim, as despezas aduaneiras que porventura attingirem os materiaes importados. Tambem correm por conta dos contractantes todos os serviços de remoção de pesos por cabrea ou outros meios.

Decima — Responsabilidade juridica do Governo. Este contracto entrará em vigor depois da aprovação pelo Ministerio da Justiça e tiver sido devidamente registrado pelo Tribunal de Contas; ficando o Governo isento de qualquer responsabilidade si aquelle tribunal negar-lhe registro. (Clausula 12ª do edital).

Decima primeira — A embarcação antes da sua acceitação deverá ser submettida ás seguintes provas e experiencias:

1.ª *Motores Propulsores* — Prova de officina, podendo ser executada nos estaleiros dos fabricantes, com a presença dos representantes do Ministerio da Justiça, Corpo de Bombeiros ou do Lloyd Register, a quem compete fornecer os certificado dos motores propulsores com as suas caracteristicas mecanicas, força, consumo e resistencia. Não deve esta prova ser de menos de cinco horas seguidas de funccionamento ou o tempo necessario para a tomada dos dados. Estes dados deverão ser obtidos com oleo de dez mil calorias por kilogramma, não o consumo exceder de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora e para um numero de rotações de 300 (tresentas) e 350 (tresentas e cincoenta) por minuto. As bombas de oleo serão provadas nas officinas de sua construcção e serão certificadas pelo Lloyd Register, assim tambem as bombas para os extinctores chimicos, grupo electrogenio e materiaes destinados ás estações de radio-telegraphia e radio-telephonia.

2.ª Depois de convenientemente montados, serão os motores propulsores provados

a) prova de marcha, na milha medida a 2/3 (dous terços) de força, devendo a sua velocidade ser não inferior a dez milhas e depois de verificada, continuar nesta velocidade durante doze horas seguidas, afim de ser verificado o raio de acção que não deverá ser inferior a 4 (quatro) dias ou 960 milhas navegadas;

b) prova a toda força na milha medida, fazendo a embarcação quatro corridas, sendo duas pró e duas contra a maré e vento.

3.ª As bombas de extincção de incendio serão provadas, procedendo-se ao funccionamento simultaneo de todos os motores lançando os jactos d'agua, segundo os diversos angulos em elevação e conteira.

4.ª Os extinctores chimicos serão provados, não só pelo lance da espuma, como pela sua capacidade extinctora, verificando-se na carga fornecida o numero de vezes que o volume do liquido se multiplica na formação da espuma.

5.ª Na installação electrica será verificado o seu isolamento que deverá ser infinito a 4 megoms. Quanto ao dynamo, deve ter capacidade sufficiente em supprir corrente para que, simultaneamente trabalhem o holophote e todas as installações de luz e força sem sobre-carga ou elevação de temperatura.

6.ª Os tanques de oleo e aguada serão provados a pressão hydraulica correspondente a 12 (doze) pés acima do tecto respectivo.

7.ª Durante a construcção e antes do lançamento, os compartimentos estanques serão provados devendo ser cheios com agua doce e as deflexões das anteparas tomadas na fibra mais carregada e os calafetos e cravações devidamente examinados e julgados.

8.ª Uma vez completa a embarcação e si se achar em condições favoraveis, será feita uma prova de estabilidade, afim de ser determinada a altura do centro de gravidade do navio e a do metacentro transversal. Serão calculados e traçados os diagrammas, com as curvas de estabilidade estatica, diagramma metacentrico, centro de marcha e deslocamento para diversos calados, e as alturas metacentricas para tres condições de carga: leve, normal e sobre-carga.

9.ª As provas de manobras serão feitas com o leme, marcha adiante e marcha atraz; devendo-se registrar o tempo e o espaço desde a ordem de pôr marcha atraz, até completamente parado.

Determinação do diametro de giro, com o leme e os motores em marcha adiante e com o leme, e um motor em marcha adiante e outro em marcha atraz.

10. A capacidade do gato de reboque será provada, devendo a embarcação rebocar uma outra do seu proprio peso, a velocidade minima de seis milhas por hora, verificada na milha medida.

Decima segunda — A embarcação a ser construida, de accôrdo com o presente contracto, deverá obedecer ás especificações seguintes:

1. *Dimensões principaes:*

Comprimento entre perpendiculares	32m,00
Bocca moldada	5m,80
Pontal moldado	2m,60
Calado maximo	1m,70

Velocidade com carga — 12 milhas de 1.852 metros por hora.

2. *Descripção geral* — Todos os planos de construcção deverão ser approvados pelo Lloyd Register, que deverá classificar a embarcação na classe correspondente.

Será construida de aço doce "Simens Martins", da melhor qualidade, seguindo o systema transversal e será destinada ao ataque de incendio no mar. E' do typo de uma só coberta, prôa recta, pôpa elliptica, com um castello avante e superstructura com passadiço de navegação. Terá mastro de madeira.

A propulsão será feita por dous motores, typo "Diessel", da força de 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) SHP cada um, capazes de assegurar a velocidade estabelecida de 10 a 12 (doze) milhas nauticas de 1.852 metros, verificadas na base medida no interior da bahia do Rio de Janeiro.

Sete anteparas dividirão o casco em oito compartimentos, destinados ás installações diversas do navio, taes como: compartimento de collisão, poço de amarras, coberta da guarnição, sala de refeições, paióes de sobresalentes e material para o ataque a incendio, tanques de aguada, tanques de oleo combustivel, praça do motor, praça para os extinctores chimicos, paióes de machinas e sobre o convéz os camarotes, sala de refeições para officiaes, cozinha, banheiros, privadas, mictorios, enfermaria e sala de curativos.

3. *Classfcação* — A embarcação será construida de accôrdo com os planos que tenham sido approvados pelo Lloyd's Register, e deverá corresponder a classe "100 A 1" para embarcações do typo da que é objecto do presente contracto.

4. *Casco* — Será todo de aço, fabricado pelo processo "Siemens Martins", devendo os contractantes apresentarem ao Corpo de Bombeiros os documentos de provas feitas no material que mostrem sua origem e qualidades mecanicas; A espessura do chapeamento e suas dimensões, cavername, váos, escôas, convéz, etc., serão de accôrdo com as especificaçes do Lloyd Register ou por elle approvadas.

5.º *Roda de prôa* — Barra de aço de 5 1/2" x 1".

6.º *Cadaste e leme*— Deverá ser de aço forjado, com as necessarias femeas para os machos do leme, com 5 1/2" x 1", forjados em uma só peça. O leme será do typo de chapa singela de 3/4" de espessura, com madre e braço de aço forjado. O diametro da madre será de 3 1/2" e será determinado pelas regras do Lloyd Register e por elle devidamente approvado.

No tôpo da madre será o quadrante de cantoneiras de aço, formando a cana do leme e sobre elle serão fixadas as correntes dos galdropes, que passarão por macarrões fixados convenientemente.

4.º *Cavernas* — As cavernas estarão distanciadas 21" ao longo de todo o comprimento da embarcação e serão formadas de cantoneiras de 4" x 2 1/2 x 30, invertidas de 2 1/2" x 2" x x 2¼", sendo de 11" x 26 as chapas que formam as hastilhas das cavernas.

Na praça de machinas as hastilhas são reforçadas para chapas de 30. Haverá os furos para servir de boeiros para dar passagem as aguas accumuladas nos fundos da embarcação.

8.º *Quilha vertical* — Será constituida por uma chapa vertical continua, com 14 1/2" x 32, guarnecida na parte de cima por duas cantoneiras de 3 1/2" x 3 1/2" x 30, destinadas a receber a chapa da sobrequilha, e na parte de baixo por duas cantoneiras de 3 1/2" x 3 1/2" x 30, que receberão chapa-quilha. Na quilha vertical serão cravados os pés das cavernas, por meio de cantoneiras de 3" x 3" x 28.

9.º *Chapeamento do casco*—O chapeamento do casco será constituido por chapas de aço, fabricadas pelo processo "Siemens Martins", da melhor qualidade. As dimensões e espessura serão as mostradas na secção mestra, devidamente approvada pelo Lloyd Register, não ser menores que as propostas, isto é, chapa-quilha com 36" x 40; cintado de 40 e resbordos de 30. As cravações, quer dos tôpos, quer das bainhas, distribuição de tôpos e seus embaraçamentos, reforços dos cintados e junto aos escovens, etc., serão determinads pelas regras do Lloyd Register e deverão constar dos planos approvados por esta corporação.

10. *Escôas e jazentes para os motores e tanques* — A embarcação terá as escôas determinadas pelas regras e de dimensões e numero conveniente. Os jazentes para os motores em geral e tanques serão formados de chapas e cantoneiras rigidas e solidarias com a estructura e formarão planos de detalhes em separado e sujeitos a approvação do Lloyd Register.

11. *Convéz* — Haverá um convéz de chapas de aço em todo o comprimento da embarcação, sendo o trincanil formado por chapas de 17" x 32 e as cantoneiras de ligação com o cintado de 3 1/2"x 3 1/2"x 32 e as cantoneiras da calha do convéz serão de 2 1/2" x 2 1/2". Esta calha terá os embornaes julgados necessarios e será cimentada ou betumada, a criterio dos fiscaes. Nas aberturas destinadas a gaiutas ou a escotilhas, serão providos os reforços longitudinaes de chapas com 10" x x 32, assim como nos logares onde houver applicação das cargas locaes.

Os vãos de cantoneiras com bulbo de 5 1/2" x 3" x 32, serão fixados em cavernas alternadas, e á estas ligados por borboletas de chapas de aço c/30 de espessura e 3 (tres) vezes a altura dos váos como comprimento e altura.

O convéz de chapa será rigorosamente calafetado e provado e depois revestido de convéz de peroba branca ou de "Campos" de 4" x 2 1/2". Esta madeira deverá ser secca, sem defeitos de especie alguma, sem fendas ou nós, e não poderá ter bainha aberta mais de 1/4" antes de receber o calafeto, que deverá ser de fio de algodão seguido de tres estôpas, breado com breu de excellente qualidade. O convéz deverá ser recalafetado um mez antes da entrega da embarcação. Será fixado ao convéz de chapa por parafusos de ferro, galvanizado ou metalisados, com porcas, sendo elles mettidos com fio de algodão e massa de zarcão.

O convéz de madeira será assentado sobre o de ferro, sobre uma camada de zarcão que garanta a perfeita adherencia de uma sobre outra, devendo ser applicada depois do calafeto uma injecção de zarcão, com bomba de pressão.

12. *Cobertas* — As cobertas terão convéz de madeira (peroba branca) de 1 1/2 e 1/2 de espessura e 6" de largura, fixadas ás váos de cantoneiras de aço de 2 1/2" x 2 1/2", por parafusos de ferro galvanizado de 1/2" de diametro. Haverá

portas de visitas, para que possam os porões ser visitados e conservados. O convéz será calafetado e breado, raspado e applainado, de accôrdo com as regras usuaes. O convéz na praça dos motores será forrado por chapas de aço estriado de 1/4" de espessura e dimensões apropriadas aos locaes.

13. *Anteparas.* — Sete anteparas transversaes estanques a agua serão construidas nas ordenadas nos planos e serão formadas de chapas de 26 de espessura e reforçadas com prumos de cantoneiras de 4 1/2" x 3" x 32, espaçadas de 30" e fixadas nas suas extremidades do convéz á do costado ou ás escôas por meio de borboletas de chapas de aço de 13/16" de espessura. Si o tanque de oleo para os motores for construido na propria estructura, esta deverá ser reforçada segundo as regras usuaes para estanquidade ao oleo, devendo as anteparas ser reforçadas, os prumos approximados mais seis pollegadas, as cravações deverão ser de um e meio a dous diametros a parte e as cantoneiras marginaes, dobradas, o calafeto deverá ser feito nas duas faces da antepara. Estes tanques deverão ser subdivididos por uma antepara longitudinal, estanques a agua e anteparas longitudinaes que sirvam de diaphragmas para subdivisão da superficie livre do liquido.

14. *Pés de carneiro* — Onde necessarios, e determinados nos planos approvados pelo Lloyd Register e, nas dimensões por elle determinadas, serão collocados pés de carneiro, com as extremidades forjadas de modo a se fixarem nos váos e nas escôas.

15. *Superstructura* — Será toda chapeada, com chapeamento de 22 a 24, prumos e cantoneiras marginaes e váos de 2 1/2" x 2 1/2" x 22, sendo as divisões internas todas chapeadas, tendo para o exterior vigias de 8" de diametro e portas necessarias, sendo estas de peroba com os respectivos ventiladores.

16. *Paióes de amarras* — Na parte de vante haverá um paiól destinado a receber as amarras, sendo a estructura da antepara divisoria de ré reforçada para receber a manilha do chicote da amarra e terá a parte do costado correspondente protegida por meia-cana de ferro de 1 1/2", presa ao cavername por parafusos e porcas. Na parte do convéz serão installadasl buzinas de ferro fundido, segundo os modelos approvados pelo Lloyd Register.

17. *Alojamento da guarnição* — Haverá um alojamento para a guarnição; será devidamente ventilado por vigias de 8" e ventiladores de cachimbo, forrado de corticina de 3/m de espessura, tendo 12 (doze) beliches de madeira e 12 (doze) armarios de madeira com as divisões necessarias, collocados nas anteparas, 12 (doze) colchões e 12 (doze) travesseiros de crina vegetal.

18. *Sala de refeições* — Para a guarnição, haverá uma sala de refeições, forrada de madeira, com uma mesa tambem de madeira, de forma rectangular, de 1 e 1/2" pollegada de espessura, com travessas encabeçando as suas extremidades, pés de madeira e fixos ao convéz por sapatas de metal, dous bancos de 2" de espessura com 14" de largura e comprimento para 6 pessoas, pés de ferro galvanizado com sapatas e arranjo para serem acondicionados por baixo da mesa; haverá um filtro de louça vidrada, do systema "Pasteur" de capacidade proporcional para 12 (dose) pessoas; dous bancos de madeira para cabeceira e 2 (dous) armarios para objectos de rancho. O convéz da sala de refeições será forrado de corticina de 3 m/m de espessura.

19. *Castello* — O navio terá um castello, cujo convéz será de madeira de 2" de espessura por 4 de largura, sobre váos de cantoneiras, reforçado no trincanil por chapa de aço com 15", reforçado nos locaes onde forem installados o guincho a mão para manobras do ferro, os cunhos, cabeços, escovens, e buzina. Este castello será guarnecido de balaustrada de ferro galvanizado e ferros para supporte de toldos com seus respectivos vergueiros de cabo de arame de aço, com manilha em uma extremidade e macaco noutra, para estical-os.

20. *Passadiço* — Sobre uma estructura de cantoneiras e chapas, com convéz de 1 1/2" sobre a super-structura, será construido o passadiço para navegação, tendo a parte central, correspondente ao posto do homem do leme, um pára-brisa de madeira com 4 janellas de arriar, com vidros de 1/4" e nelle instalados dous telegraphos para os motores, um apparelho de governo, com roda de leme de madeira, guarnecido de metal sobre columna de metal, transmissão para os galdropes do leme, agulha de marcar do typo "Thompson", caixa para cartas e mesa de rebater com tampo de vidro para cartas de navegação, caixa para binoculo, armario para bandeiras de um regimento de codigo internacional, um tubo de cobre de 1 1/2" com boccal e ápito fará a communicação acustica com a praça dos motores.

21. *Camarote* — Haverá um camarote colocado onde indicado nos planos approvados, com dous beliches de ferro, lastro de arame com mólas, typo proprio para bordo, com suas guarnições lateraes, pés e cabeceiras de tubo de metal nickelado, colchões de crina vegetal e dous travesseiros do mesmo material, forrados de brim de algodão de boa qualidade, tendo capas do mesmo tecido, dous armarios com portas, envernizados e dividdios internamente, tendo gavetões na parte inferior e cabides fixos e moveis, uma escrivaninha com gavêta no centro e duas outras lateraes, tampo forrado de feltro verde, um lavatorio patente com bacia e espelho, deposito dagua e dagua servida, de cobre, torneira e saboneteira de metal nickel. Haverá duas cadeiras de madeira, forradas de palhinha e 2 tripés de lona, garrafa e copo de crystal. Este camarote é forrado de madeira e terá corticina de 3/m.

22. *Camarim de radio* — O camarim para a estação de radio-telephonia será construido sobre a superstructura, será forrado e isolado de cortiça de espessura sufficiente, e terá as installações seguintes: uma estação transmissora e receptora de radio-telegraphia "Marconi" 150 W da Marconi's Wirelees Telegraph C°. Ltda., com o seguinte equipamento: um transmissor, podendo trabalhar — *a*) radio-telephonia permittindo transmittir a voz a uma distancia de 3 a 50 milhas; *b*) radio-telephonia com "buzzer", podendo transmittir signaes a uma distancia approximada de 40 a 70 milhas; *c*) radio-telegraphia com ondas continuas que permittam um alcance de 80 a 100 milhas; — 2 — Um receptor de 4 (quatro) valvulas de filamento, permittindo uma recepção perfeita a grande distancia e uma absoluta selectividade; — 3 — um motor gerador trabalhando com a corrente do gerador principal servirá para carregar as baterias; — 4 — Duas baterias de accumuladores e quadro de distribuição.

Esta installação será toda assente sobre supportes de madeira, devendo haver no compartimento os moveis e utensilios necessarios e usuaes, para os operadores.

23. *Cosinha* — Uma cosinha será intallada em compartimento proprio, com porta de ferro de communicação para o exterior, escotilha para ventilação, devendo o convéz, depois de rigorosamente calafetado e provado, ficar 24 (vinte e quatro) horas cheio dagua; será cimentado e ladrilhado com ladrilhos de louça branca de hexagonal de 2 a 3" de diametro, sendo guarnecido junto ás anteparas por calhas do mesmo material, com um embornal de ferro na parte de ré.

Um fogão typo "Bertha" para queima de carvão de pedra, com chapas de ferro de espessura sufficiente, forno e caldeira para agua quente, installado completo com todos os seus pertences e ferramentas de fogo.

Um fogão typo "Bertha" para queima de carvão de pesura, com abertura para receber uma pia de ferro esmaltado de tamanho conveniente. A pia será servida de aguá doce por uma torneira de metal, com encanamentos de ferro galvanizdão e alimentada pelo tanque de gravidade. Haverá uma carvoeira de chapas de ferro galvanizado, com capacidade para 200 kilos de carvão, tendo tampo de madeira e porta de ferro. Esta carvoeira será cimentada no fundo e poderá ser construida aprvoeitando-se parte da estructura do compartimento. Diversas prateleiras formadas por borboletas de chapas e guarnição de meiacana de 1", serão dispostas onde designadas pelos fiscaes. Um armario construido com chapas de ferro galvanizado, com porta e lingueta para cadeado, tendo internamente as divisões necessarias para guardar materiaes de cosinha, com furos de 1/4", lateraes nas partes altas para ventilação do interior.

Um completo trem de cosinha, de material de *primeira* qualidade e julgado pelos fiscaes e utensilios diversos para trabalhos communs de cosinha, tudo em numero proporcional a um serviço para *trinta* homens.

24. *Installação sanitaria* — O serviço será alimentado pela rêde sanitaria usando agua salgada, distribuida por gravidade pelo tanque de gravidade, collocado sobre a estructura-super. A rêde será de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4" de diametro interno, tendo as valvulas uniões e flanges necessarios e será toda feita de accôrdo com a pratica usual de bordo. Em compartimentos appropriados serão installados *dous* mictorios de louça, com descarga directa para o mar, um para os officiaes e outro para a guarnição e *duas* privadas, sendo: uma do typo de fossa turca, podendo outra, caso assim seja desejado pelos fiscaes, ser de vaso de dupla valvula para uso dos officiaes. O compartimento destinado aos officiaes poderá ter o mictorio e a privada juntos. Os compartimentos serão todos calafectados rigorosamente, provados com agua até 10" de altura, por 24 horas, depois cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça de 2 a 3" de diametro, guarnecidos de calhas nos *quatro* lados, tendo embornal de ferro com ralo de chapa perfurada. As privadas e mictorios descarregarão para o mar, tendo a valvula de descarga dispositivos para impedir a invasão da agua ou do ar, com o jogo da embarcação. Esta valvula deverá ser accessivel, e ter dispositivo para ser desmontada facilmente para evitar a obstrucção ou emjambramento da borboleta da valvula. Os compartimentos deverão ser ventilados, tendo ventiladores nas portas respectivas e extractores naturaes, em forma de cogumello nos tectos. Estes extractores serão de bronze, com tampo movel, por meio de

parafusos, podendo fechar o tubo da parte fixa sobre engachetamento de borracha.

25. *Tanque sanitario* — Um tanque cylindrico, de 1.000 litros de capacidade, construido de chapas de ferro galvanizado, para o serviço sanitario. Este tanque será alimantado por uma bomba de mão, typo semi-rotativa, aspirando directamente do mar, por encanamento de ferro galvanizado. A valvula de aspiração no costado será de bronze, com isolamento de zinco e terá um macho para isolal-a, no caso de necessidade.

26. *Banheiros* — Para uso dos officiaes e da guarnição, haverá dous banheiros, com chuveiro, de chapa de cobre, com valvulas e pucliadores, com bacia para banho de chuveiro, torneira de agua doce, banco de rebater e cabides de metal para roupas. Os compartimentos serão calafectados, provados com agua com 10" de altura, durante 24 horas, cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça, de 2 a 3" de diametro, sendo os lados guarnecidos de calhas com embornaes com ralo de chapa perfurada na parte de ré.

27. *Enfermaria e sala de curativos* — Nos locaes designados nos planos serão installadas uma enfermaria e sala de curativos, tendo aquella dous beliches de lastro de arame e molas, completos com seus colchões de crina vegetal e travesseiros, dous bancos, ventilação natural por vigias e pela porta, e extractor de ar typo *cogumello*, de bronze fundido, com tampo movel e com gaveta de borracha. Este compartimento será forrado de corticina de 3 m/m de espessura e terá um armario de madeira com divisões para material da enfermaria e roupa de baixados e um lavatorio patente com bacia de louça.

A sala de curativos será tambem forrada de corticina de 3 m/m de espessura, e terá nella as installações seguintes:

1. Uma mesa de curativos typo americano, adaptando-se para intervenções cirurgicas de urgencia.
2. Um lavabo com dous vidros para soluções antisepticas, typo "Adnet", com torneiras e dispositivo de pedal para abrir e fechar as mesmas.
3. Duas mesas com tampo de marmore para os fervedores de seringas e do instrumental cirurgico.
4. Uma pia de ferro esmaltado com torneira de agua doce corrente, para lavar as mãos.
5. Dous supportes para irrigadores.
6. Um supporte com duas bacias para as soluções de iodo e alcool.
7. Dous recipientes para esterilizar gazes, compressas, campos, aventaes, algodão, etc.
8. Dous baldes com tampo e dispositivo de pedal para receber pedaços de curativos já usados.
9. Um armario de ferro laqueado com prateleiras de metal nickelado para guardar as latas, instrumentos cirurgicos, etc.
10. Prateleiras com encaixe para vidros de medicamentos.
11. Dous fervedores a alcool, sendo um grande para instrumental cirurgico e um pequeno para as seringas.
12. Macas de carretilha com dispositivo para adaptação nos beliches da enfermaria.

28. *Paiól de mangueiras* — Este paiól, de facil accesso, arrumação, terá as prateleiras de chapa de ferro galvanizado e sarilhos de chapas e cantoneiras com a parte cylindrica de madeira, pendurados convenientemente para receber as mangueiras de uso immediato, assim tambem cabides para os outros materiaes de incendio nelle guardados. A escotilha será guarnecida de rodetes de madeira, com armação de bronze.

O equipamento de incendio fornecido e guardado neste paiól, é o seguinte: 60 (sessenta) mangueiras de lona forrada de borracha, de 2 1/2" de diametro, com 20m,00 (vinte metros) de comprimento cada uma; 20 (vinte) mangotes de lona e borracha de diversos diametros, com enrolamento de arame, com 15 metros de comprimento e diametros diversos; 10 (dez) boccaes de reducção para mangueiras; 6 (seis) boccaes de reducção para mangotes; 40 (quarenta) esguichos; 80 (oitenta) requintes de diversos diametros; 8 (oito) requintes para os monitores; 6 (seis) ralos para mangotes de diversos diametros; 20 (vinte) machados-picarêtas; 10 (dez) lanternas de mão; 20 (vinte) machadinhas; 10 (dez) malhos; 5 (cinco) pés de cabra; 5 (cinco) alavancas; 10 (dez) supportes de mangueiras; 1 (um) esguicho giratorio; 2 (duas) escadas articuladas para costado de navios; 24 (vinte e quatro) luvas de borracha; 5 (cinco) collectores de 2 1/2" (duas e maia pollegadas), com valvulas; 2 (dous) apparelhos divisores com 4 boccas; 10 (dez) chaves para mangotes; 10 (dez) chaves para mangueiras; 10 (dez) chaves para requintes; 5 (cinco) chaves de registros; 2 (dous) tambores giratorios para enrolar mangueiras (sarilhos); 5 (cinco) fateixas providas de cabo de arame de aço; quantidade sufficiente de cabos de diversas bitolas.

29. *Tanque para oleo "Diesel"* — O (ou os) tanques de oleo "Diesel" serão construidos ou formando corpo com a propria estructura ou separados desta e em qualquer dos casos deverá ser objecto de planos de detalhes, mostrando o chapeamento, suas dimensões e systema da travação e calafeto, devidamente approvado pelo Lloyd Register e terá uma capacidade sufficiente para garantir uma navegação seguida de 4 dias a dez milhas de velocidade. Este tanque ou tanques deverão ser divididos por anteparas e diaphragmas, de modo a reduzir o mais possivel a superficie livre do oleo no interior.

Os tanques de oleo poderão ser cheios pelo convéz, havendo para isso as tubulações necessarias com bujão roscado e uma tomada em pescoço de ganso para receber a mangueira da embarcação fornecedora. Além deste encanamento serão providos os tanques de tubos para sondagem e respectiva sonda de barra de aço articulada em pedaços de 12" (doze pollegadas) e marcadas com a altura do nivel do oleo e quantidade correspondente; torneira de purgação, ralos na aspiração da bomba de alimentação do motor, com as valvulas respectivas, assim como portas de visita para inspecção.

31. *Paiól ou compartimento para extinctores chimicos* — Em compartimentos separados serão installados os elementos componentes dos extinctores chimicos do systema "Foamite Childs Corporation". Esta installação consistirá de tanques ou tanque destinado a mistura *alcalina* e *acida*, podendo ser separados ou em um só conjuncto, com uma capacidade de 750 (setecentos e cincoenta) gallões de solução chimica (gallões a 4,54 litros), produzindo no minimo 30.000 (trinta mil litros de espuma). Para o recalque das misturas serão installadas duas bombas electricas com a capacidade de 2.000 litros de solução chimica por minuto, sob uma pressão manometrica de 35m,0 (trinta e cinco metros). Estes tanques devem ter as canalizações e forros internos, de accôrdo com as instrucções dos fabricantes. Haverá para preparação das duas misturas, a acida e a alcalina, os envolucros convenientes, forrados de chumbo, assim como armarios para guarda das cargas dos ingredientes componentes da mistura, quando fôr desejada a sua preparação a bordo.

Para o uso do "Foamite" haverá ainda, convenientemente installado no mesmo compartimento: 30 (trinta) tubos de borracha protegidos com espiraes de aço, com 20m,00 (vinte metros) de comprimento cada um, com suas respectivas uniões, colhidos em sarilho apropriado.

A escotilha do compartimento será guarnecida de rodetes de madeira com ferragens de metal.

Seis esguichos, seis ralos de cobre e 18 requintes, completarão installação do compartimento.

32. *Paiól de sobrecellentes* — Um paiól de sobrecellentes será installado conforme os planos, com prateleiras de madeira, armarios e divisões appropriadas para guarda dos sobrecellentes diversos do convéz e de electricidade.

33. *Praça dos motores* — O compartimento destinado aos motores propulsores e demais apparelhos abaixo descriminados, será formado pelo espaço comprehendido por duas anteparas estanques e continuas, de solida construcção, de accôrdo com os planos a serem approvados pelo Lloyd Register, e terá solidario com as peças de maior resistencia estructual, os jazentes dos motores e demais machinas.

Entre os motores propulsores será collocada a plataforma de manobra, onde serão installados os respectivos telegraphos de passadiço, terminal do tubo porta-voz ligando a este, com boccal e apito. Um relogio de mola, proprio para bordo e uma mesa com gaveta serão collocados onde melhor convier, para os serviços de quarto.

Os contadores de rotações dos motores, quadro de distribuição de electricidade e outros indicadores ligados ao manejo das varias machinas, serão ahi installados. O compartimento será ventilado, seja por ventilador e extractor electrico, dispostos de accôrdo com o plano a ser approvado, capaz de garantir a mudança do ar do compartimento de 200 (duzentas) vezes por hora, o ventilação natural fornecida por ventiladores de cachimbo, collocados avante e a ré do compartimento, com dimensões e em posição que não venham a prejudicar os arranjos do convéz, a extracção natural será feita pela escotilha e gaiutas do compartimento.

Neste compartimento serão installados:

Os dous motores propulsores com o mecanismo de reversão;

Duas bombas de incendio "Drouville", conjugadas aos motores principaes;

Um grupo electrogenio;

Uma bancada de chapa de ferro, estriada, com bordas levantadas e supportada da propria estructura, com dous tornos de bancada giratorios, de 6" (seis pollegadas) de abertura;

Dous armarios de chapa de ferro galvanizado, com as prateleiras e divisões necessarias para guarda dos sobrecellentes dos motores;

Quatro tanques de chapas de ferro galvanizado para oleo de lubrificação, quer interna, quer externa, sendo suas capacidades proporcionaes ao raio de acção calculado de quatro dias, á dez milhas, e dependente da approvação dos fiscaes.

Tanto quanto possivel deverão estes tanques ser cheios pelo convéz e ter indicadores de nivel, de tubo de crystal, com as suas respectivas escalas em barras de metal. Serão todos providos de torneiras de prova e purgação, portas de visitas e as canalizações necessarias aos seus respectivos fins.

31. *Motores propulsores* — Dous motores maritimos, systema "Diesel", dos fabricantes "Man" (Maschinafabrik au Gobury Murembery), de quatro cylindros, trabalhando segundo o systema de quatro tempos, com injecção directa de combustivel, lubrificação automatica, desenvolvendo cada um 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) cavallos em trabalho continuo a 300 (tresentas) a 350 (tresentas e cincoenta) rotações por minuto.

A reversão é feita por trem de engrenagens de manobra manual, facil e rapida.

O consumo de combustivel será de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora em plena carga com oleo de 10.000 (dez mil) calorias por kilogramma. Estes motores terão embrayagens para desligal-os do eixo propulsor e serão preparados para receber a transmissão da corrente silenciosa que serve para mover as bombas de incendio.

O consumo de oleo de lubrificação será de tres grammas por RHP por hora.

Estes motores serão installados completos em todos os seus elementos e terão sobresellentes e ferramentas de accôrdo com as exigencias do Lloyd Germanico ou do Lloyd Register, para navios destinados a "shorte coasting cruize for Man Diesel engines typo CVU".

Faz parte da installação do motor, ligado a elle ou independente, um compressor de ar, capaz de comprimir 20m,00 cubicos por hora a uma pressão de 30 (trinta) atmospheras; dispositivo de partida a ar comprimido, dous reservatorios de ar para partida, de uma capacidade de 600 (seiscentos) cada um e para cada motor, todos os encanamentos para oleo combustivel, ar e agua, tubulação para descarga de gazes, dispositivo para indicar o movimento do motor, manometros e thermometros em numero sufficiente para as tomadas de indicações, tacometros, dispositivo para virar o motor a mão, silencioso, filtros para o oleo de lubrificação, filtro para o oleo combustivel e volante de peso proporcional; bomba de oleo combustivel, bomba para lunbrificação, bomba de circulação, bomba de esgoto de porão e serviços geraes e um tanque de oleo combustivel para serviços diarios.

Os eixos propulsores serão de aço doce, de diametro proporcional á potencia transmittida e de accôrdo como as regras do Lloyd Register, com os competentes collares e flanges, supportados por mancaes de aço fundido, forrados de bucha de bronze com metal anti-fricção, de composição determinada pelo Lloyd Register.

Os mancaes de escoras serão, caso não sejam estes incorporados á reversão, do systema em fórma de ferradura, com metal patente nas superficies de attricto. Os collares serão independentes e ajustaveis por meio de columnas de ferro forjado, com porcas de bronze. Nas extremidades do mancal estão os dous collares de marcha avante e marcha a ré, forrados de metal patente e fixados por parafusos ajustaveis. O fundo do mancal servirá de deposito para oleo de lubrificação dos collares. O mancal será firmemente ajustado em calços de ferro e cunhas de madeira, por um numero conveniente de parafusos. Este mancal será coberto por uma tampa removivel, de chapa.

As buchas do costado serão de ferro fundido, de secção conveniente, com mancal de bronze forrado de páo de peso (Lignum vitae). Esta bucha será feita de modo a poder ser facilmente removivel.

As secções dos eixos porta-helices serão de aço forjado "Siemens Martins" e com camisa continua de bronze. As helices serão de dimensões proporcionaes á força, velocidade e á condição de rebocador do novio, devendo ser de bronze de dureza apropriada, de accôrdo com as regras do Lloyd Register.

Os eixos serão supportados junto as helices por pés de gallinha, construidos de aço forjado solidamente cravados a parte de ré da estructura que, por sua vez, será devidamente reforçada. Estes pés de gallinha terão buchas de bronze, forradas de pau de peso (Lignus vitae). Para manobrar com as helices em caso de reparos, haverá no costado os olhaes necessarios para receber as talhas.

35 — *Bombas de incendio* — Duas bombas de incendio, construidas em bronze, com a capacidade minima de 6.000 (seis mil) litros de agua por minuto, com uma pressão barometrica de 70m,00 (setenta metros), movidas pelos motores principaes, por meio de polia de corrente silenciosa. Estas bombas são "Drouville" e aspirarão independentemente do mar por meio de tubulação de cobre, ligadas a uma valvula de bronze com manobra do convéz, sendo protegida por um ralo tambem de bronze e zincos isolantes e podendo aspirar de uma tomada disposta no convéz, onde serão ligados os mangotes de esgoto, para salvamento. As descargas das duas irão alimentar uma só rêde que, por sua vez, alimenta os amonitores e os piannos de valvulas para as mangueiras de incendio do convéz.

As rêdes de incendio serão providas de valvulas de segurança, reguladas por pressão, uma vez e meia a pressão de trabalho da rêde.

As canalisações para salvamento serão de aço com as peças especiaes de ferro fundido; ellas terão um diametro conveniente, proporcionando ás bombas e se reunirão em um encanamento commum com diametro de 50 % maior, onde partirão os mangotes de seis pollegadas pelo menos, por meio de pianno de valvula.

36 — *Monitores* — Quatro monitores, inteiramente de bronze, com movimento em cantoneira de 360° (tresentos e sessenta gráos) e 80° (oitenta gráos) em elevação, serão installados: um, no castello de prôa, um a ré, na pôpa, e dous na super-estructura, sendo estes dous ultimos preparados com esguicho proprio para jactos d'agua em forma de leque.

Os movimentos destes monitores serão feitos de engrenagens de bronze com transmissões de aço e volante de bronze. Os monitores serão alimentados por encanamentos de cobre de dimensões proporcionaes a sua descarga, e terão todas as valvulas collocadas nas proximidades do local onde estão installados e estão ligados ao tronco principal da rêde alimentada pelas bombas de incendio. No convéz de cada bordo haverá um pianno de valvulas com cinco boccaes cada um, para alimentar as mangueiras que servem para conduzir a agua a pontos distantes ao alcance dos monitores. Proximo a estes piannos de valvulas serão collocados sarilhos para mangueiras, com cabides para esguichos e chaves para valvulas e tomadas.

37 — *Guincho* — Installado sobre o castello, terá a embarcação um guincho a mão, com capacidade sufficiente para içar os dous ferros conjunctamente.

38 — *Illuminação da embarcação* — Será o navio inteiramente illuminado por electricidade, sendo constituida por uma rêde de distribuição de corrente, de conductores de cobre, isolados com borracha e chumbo e protegidos com arame de aço francado. Não será permittido fazer o retorno da corrente para terra, usando o costado da embarcação.

As passagens da rêde pelas anteparas estanques serão feitas de bronze, cheias com chumbo e fixadas por braçadeiras de metal, presas a parafusos. As lampadas serão presas a arandellas de typo usual a bordo de navios nas partes cobertas e olhos de boi nas partes descobertas. Estas arandellas serão de metal, com globos de crystal. O numero de lampadas e locaes serão objecto de plano especial de detalhe approvado pelos fiscaes.

Os diversos circuitos de luz e força serão levados a um quadro instalado no compartimento de machinas. Esse quadro será de marmore branco polido, com guarnição de cantoneiras de ferro, tendo a apparelhagem necessaria, de voltmetro, ampéremetro, interruptores, lampada piloto, fusiveis nos alimentadores de quadro, nos circuitos principaes e as baixas de fusiveis nos circuitos derivados.

Para illuminação de emergencia haverá lanternas de anteparo, de metal, com vidros em tres faces, para archote em numero de 12 (doze) e quatro (4) para oleo de illuminação para serem installados no compartimento de motores; 20 (vinte) lanternas "Dietz".

38 — *Grupo electrogenio* — Montado sobre uma base commum, composto de motor e gerador; motor sendo constituido por motor "Man" de quatro cylindros, completo, todos os seus sobresalentes, ferramentas e accessorios, deposito de ar de partida, bomba de circulação, bomba de oleo combustivel, bomba de lubrificação e refrigeração, trabalhando segundo o cyclo de dous tempos.

O motor deverá desenvolver uma força de 50 (cincoenta) RHP a 430 (quatrocentos e trinta) rotações por minuto, com um concurso de combustivel de 190 (cento e noventa) grammas por cada cavallo-hora de oleo de 10.000 calorias por kilogrammo.

O gerador de corrente deverá ter enrolamento especial para clima tropical, enrolamento em shunt sem pólos auxiliares, e dar corrente continua a 110 volts e capacidade de 36 KW.

Completará a installação o quadro de distribuição e rheostato regulador.

40 — *Pharóes de navegação* — Dos lados do passadiço serão collocados os pharóes de navegação, formados por lanternas de metal, com vidros coloridos, de accôrdo com a convenção "Washington" e preparados para receber lampadas electricas. Além destes haverá tambem pharóes para queimar kerozene.

A agulha de governo e telegraphos serão tambem illuminados por lampadas electricas ou a kerozene.

41 — *Holophote* — Sobre o passadiço, de onde será feita a sua manobra por meio de engrenagens e transmissões manobradas por volantes de couteira e elevação será installado um holophote, modelo "G 505" de fabricação de "Siemens Schuckert & Co.; de Berlim, de arco voltaico de corrente continua composto de espelho de vidro, de fórma parabolica, de 500 m/m de diametro, vidro removivel, carvões verticaes, lampada ou derivação de regulação automatica e a mão, 40 (quarenta) ampères de capacidade, 70 (setenta) volts de tensão, 110 volts (cento e dez) na rêde.

42 — *Nome do navio* — Será collocado o nome do navio em lettras de metal, de tamanho appropriado, collocado na pôpa e em ambos os bordos na prôa. O nome será "Souza Aguiar".

43 — *Marcas de calado* — As marcas de calado serão feitas em algarismos romanos a EB, indicando a primeira metro e fracção de metro, tomadas de 10 em 10 centimetros e do outro em pés e fracção de 6" (seis pollegadas). Os algarismos ordinarios teem o comprimento de 10 centimetros e os romanos, 6", Estas marcas de calado são feitas á punção, e pontadas de branco, quando tiver sido a embarcação toda pintada.

44. *Embarcações* — Duas embarcações são providas: um escaler para dez pessoas, com as seguintes dimensões: 13'0" de comprimento; bocca 4'0"; pontal 1'0" e uma baleeira para vinte pessoas, com as seguintes dimensões: comprimento 15'0", bocca 4'8", pontal 2'3".

Estas embarcações, construidas de cedro, com cavername forçado de peroba ou oleo de copahyba; bancadas, bordos cintado, roda de prôa, cadaste, quilha, sobre-quilha, escôas dormentes, verdugos de peroba sem defeitos, brancos ou fezdas. Toda a pregadura e cavilhamento será de cobre; talhamar, ferragens para leme, protecção do verdugo, será de metal. Os tanques de salva-vidas da baleeira serão de cobre e provados a estanquidade sobre pressão de um metro dagua Remos de faia, croques, páos de toldo, toldos e sanefas, forquetas de metal e todo o apparelho para vellas para a baleeira, como sejam" masto, retranca, carangueija, vella de prôa e latina.

Estas embarcações serão içadas por turcos apropriados, tendo picadeiros na superstructura, com seus respectivos atracadores e peias. Deverão ser solidas, bem construidas, de perfeitas condições de navegabilidade, sendo o salva-vidas provado completamente cheio dagua, deverão ser fornecidas completas, com os seus equipamentos e detalhes.

45. *Salva-vidas* — Trinta colletes salva-vidas, de fabricação excellente, de cortiça e lona, e doze boias circulares de 30" de diametro externo. Os colletes serão collocados em posições determinadas pelos fiscaes, ou cabides proprios, ao alcance facil das pessoas, e as boias serão suspensas em ferragens de metal, dispostas onde designado.

46. *Mastro* — Um mastro de madeira, de altura e dimensões mostradas nos planos, com verga e carangueija para signaes, armado em linhas marinheiras. Haverá estaes e brandaes, com cabos fixos e os cabos de laborar jlgados necessarios para os serviços de signaes da antenna da estação de radio-telegraphia.

47. *Equipamento* — Será o que for especificado pelo representante do Lloyd Register, para satisfazer a condição de classe constante deste contracto.

Além destes serão fornecidos:

Uma ancora commum de 100 kilos.
Uma corrente de 60 metros de comprimento e 66 m/m de peripheria.
Um cabo de arame de aço, de 90 metros de comprimento, para reboque.
Um cabo de manilha de amarração, de 100 m/m de peripheria, com 20 metros de comprimento.
Um cabo para poder lançar — 25 metros de comprimento.
Dous croques.
Duas defensas esphericas de cortiça e cabo manilha com 15" de diametro.
Quatro defensas de madeira.
Uma escada.
Uma ponte com grade, para atracação.
Um jogo de lanternas de posição.
Uma lampada de pôpa.
Uma lampada de boia.
Uma lampada encarnada.
Uma illuminação completa de emergencia para todos os commandos.
Um jogo de bandeiras de signaes, com o respectivo codigo.
Duas bandeiras nacionaes de quatro pannos cada uma.
Uma bandeira para prôa.
Um sino de metal cmo o nome da embarcação e data da sua construcção.
Uma bussola.
Um prumo de mão de 3 kilos e 20 metros de sondaresa.
Trinta salva-vidas (cintos).
Quatro salva-vidas circulares.
Tres relogios para casa de commando, casa de machinas e enfermaria.
Um barometro.
Um thermometro.
Um aparelho de leme a mão.
Duas bombas manuaes com sues accessorios.
Um machado.
Um serrote.
Um martello.
Um puncção.
Uma alavanca.
Uma plaina.
Um alicate.
Uma chave de fenda.
Duas raspadeiras.
Dous ferros para calafeto
Quatro baldes.
Quatro potes para tintas.
Duas almotolias.
Duas almotolias para kerozene.
Dous pinceis.
Dous pinceis para pintor.
Duas lambazes.

Roupa de cama e mesa para officiaes e guarnição, capas de lona para os aparelhos do convés, monitores, escaleres, instrumentos no passadiço, toldos para o castello e parte de ré, sanefas, utensilios para cosinha e rancho da guarnição (pratos, talheres, travessas, copos, chicaras, etc.) e para os officiaes.

48. *Pinturas* — Compete aos contractantes manter o navio pintado de zarcão, para sua conservação, durante o periodo da construcção, devendo antes de seu lançamento fazer a pintura geral de zarcão, dando as demãos de tinta apropriadas para fundo, de fabricação ingleza de Lloyd Register, uma anti-corrosiva e outra contra incrustações, o navio será depois pintado em todos os seus compartimentos e fundos com duas mãos de tinta patente, que será approvada pelos fiscaes, quanto a qualidade, quanto ás cores e maneira de usal-as.

Exteriormente receberá o navio tres mãos de tinta determinada tambem pelos fiscaes.

Si a embarcação não for entregue no prazo do presente contracto, por haver sido elle prorogado pelos motivos previstos no art. 4º, e passarem-se seis mezes após o seu lançamento, os contribuintes são obrigados a pol-a em secco, raspar o fundo e dar as duas demãos de tinta propria para fundo, por sua conta, e assim para cada seis mezes que for excedendo ao prazo da entrega.

49. *Mascaras* — Serão fornecidas vinte mascaras contra gazes, do typo usado no Corpo de Bombeiros.

50. *Buzina* — Terá uma buzina a ar comprimido com manobra feita no passadiço, para signaes de apito.

51. *Cunhos, cabeços, buzinas, escoras e verdugo* — Cunhos e cabeços de ferro fundido, de dimensões e desenho, de accôrdo com as regras do Lloyd Register e em numero sufficiente para as necessidades do navio.

Buzinas e escoras, para o serviço de amarras e espiras, tambem serão collocadas de accôrdo em dimensões e desenho com as especificações e regras do Lloyd Register e serão todas objecto de planos de detalhes a serem approvados pelos fiscaes.

Um verdugo de madeira protegerá toda a borda da embarcação, sendo elle fixado ao costado por meio de cantoneiras parallelas de 2 ½" X 3", contornando a pôpa, onde será elle de maior largura, conservando a mesma espessura. Este verdugo será protegido ainda por barras de meia-cana de ferro, de ⅞" de espessura e 3" de largura.

Decima terceira — Os contractantes deverão iniciar o serviço tres dias depois da communicação do registro feito

pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça e approvação pelo Corpo de Bombeiros dos planos de construcção e seus respectivos detalhes.

Decima quarta — Ficam os contractantes obrigados a fornecer por sua conta a conducção necessaria aos fiscaes, para o bom desempenho de suas funcções, durante a construcção do rebocador.

Este contracto será rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda do deposito a que se refere a clausula 8ª do presente contracto, cujo deposito reverterá em beneficio dos cofres publicos, caso não sejam satisfeitas as exigencias dos fiscaes, no que diz respeito á fiel execução deste contracto, si essas exigencias forem approvadas pelo Ministerio da Justiça, ao fiscal compete deliberar sobre a rescisão.

Decima quinta — O fôro desta Capital será competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto, cuja minuta foi approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — O sello proporcional deste contracto, calculado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de....

Decima setima — As divergencias entre o commando do Corpo de Bombeiros e a fiscalização technica, serão submettidas á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Justiça.

Decima oitava — As despezas com o presente contracto, na importancia de novecentos e quarenta e cinco contos e réis. (945:000$000) correrão por conta do fundo especial de que trata o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, tendo sido devidamente empenhada a importancia do presente contracto para o pagamento de accôrdo com a clausula 7ª, após parecer dos fiscaes designados pelo Corpo de Bombeiros para fiscalizar a construcção do rebocador.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro onze, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, senhores tenente-coronel Ernesto de Andrade e major Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim, primeiro tenente secretario João Eugenio Torres, que o lavrei. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos trese dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — *Prado Peixoto & Comp.* — *Ernesto de Andrade*, tenente-coronel fiscal. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, director da Assistencia Material. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente-secretario.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de um conto oitocentos e noventa mil réis (1:890$000).

Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 14 de abril de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente-secretario.

Entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, de um lado, e os Srs. Brenno & Comp., do outro, é lavrado na Secretaria do dito Corpo o presente contracto para fornecimento á referida corporação de uma lancha destinada ao transporte de pessoal e material, de accôrdo com as seguintes clausulas:

Aos treze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o seu respectivo commandante, Sr. coronel Maximino Barreto e a firma Brenno & Comp., representada pelo Sr. Brenno Furtado de Barros, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo o fornecimento de uma lancha para transporte de pessoal e material, é lavrado o presente termo de contracto, de accôrdo com as normas abaixo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia publica, realizada a 4 de abril de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e editaes publicados no *Diario Official*, nos dias seis, onze e vinte e seis de janeiro, cinco de fevereiro, tres, quatro, cinco, seis, oito de março do mesmo anno, o Sr. coronel commandante, de accôrdo com a lettra A do artigo 767 do referido Codigo e artigo trezentos e trinta e oito, do regulamento vigente, desta corporação, approvado pelo decreto numero dezesseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e aviso numero 5.312, de 6 de dezembro do anno de 1927, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolve contractar com a firma Brenno & Comp. o fornecimento de uma lancha para transporte de pessoal e material, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Brenno & Comp., que, em seguida, são denominados os contractantes se compromettem a fornecer ao Corpo de Bombeiros desta Capital uma lancha destinada ao transporte de pessoal e material dos serviços proprios da corporação, conforme as clausulas estipuladas nos editaes publicados no *Diario Official*, de 6, 11 e 26 de janeiro, 5 de fevereiro, 3, 4, 5, 6 e 8 de março do anno de 1927, e de sua proposta de 4 de abril do mesmo anno, pela quantia de réis 115:969$000 (cento e quinze contos novecentos e sessenta e nove mil réis).

Segunda — A embarcação, objecto do presente contracto, deverá ter todas as condições marinheiras de navegabilidade e efficiencia, necessarias e julgadas pelos technicos e fiscaes designados pelo Corpo de Bombeiros, com approvação do Exmo. Sr. ministro da Justiça, para os serviços de transporte de pessoal e material.

Terceira — A entrega da embarcação será feita no porto do Rio de Janeiro, completamente equipada e prompta para o serviço a que se destina, após as provas e experiencias constantes do art. 12, dentro do prazo de 4 (quatro) mezes a contar da data da communicação do registro feita pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça, não podendo ser excedido o anno financeiro de 1928.

Quarta — Si o prazo da clausula 3ª fôr excedido, ficam os contractantes sujeitos á multa de 0,1 % (um decimo por cento, do edital, clausula 8ª), sobre o preço total da embarcação, por cada dia que exceder ao prazo estipulado, resalvando apenas os casos de calamidade publica, gréves ou accidentes no mar com a embarcação, quando em viagem, a juizo do commando do Corpo, com approvação do Exmo. Sr. ministro da Justiça.

Si nas experiencias e provas a que fôr a embarcação sujeita, para sua recepção, fôr verificada velocidade inferior a 10 milhas, tomadas na milha official (1.852 metros) no interior da bahia do Rio de Janeiro, terá o Governo o direito de rejeitar a embarcação, devolvendo ós contractantes, no prazo de quinze dias, as quantias já recebidas em pagamento da mesma, perdendo todas as importancias depositadas, sem direito a reclamação de quaesquer especies.

Quinta — Os contractantes deverão fornecer com a lancha tres collecções completas de planos geraes, e de detalhes, em numero sufficiente e determinados pelo Corpo de Bombeiros, sendo: um, em panno-téla e dous em cópias heliographicas em fundo branco e collocados em téla.

Sexta — Os contractantes empregarão na construcção material de primeira qualidade, ficando responsaveis, durante dozo mezes, pelo bom funccionamento da embarcação, obrigando-se ainda a substituir todas as peças que se avariarem por defeito do material ou mão de obra. (Clausula decima sexta do edital.)

Setima — O Governo pagará o valor do presente contracto logo que a embarcação fôr recebida e após as experiencias e provas feitas pela fiscalização technica designada pelo Corpo de Bombeiros, com approvação do Exmo. Sr. ministro da Justiça, a qual receberá a lancha após submettel-a ás provas necessarias e juntará o seu certificado á respectiva conta, de accôrdo com a clausula 12ª do edital.

Oitava — Para garantia e fiel cumprimento do presente contracto, os contractantes farão no Thesouro Nacional o deposito correspondente a 3 % sobre o valor integral da embarcação a fornecer, deposito que poderá ser feito, em moeda corrente, apolices da divida publica ou letras do Thesouro Nacional, bem como pagar o sello proporcional, de accôrdo com a lei, em estampilhas appostas ao presente contracto, de accôrdo com a clausula sexta do edital. As multas serão descontadas desse deposito que, dentro de 48 horas, deverá ser novamente restabelecido mediante o preciso reforço.

Nona — A embarcação, bem como todos os artigos destinados ao fornecimento da mesma, que vierem do estrangeiro, deverão vir consignados directamente ao Corpo de Bombeiros, em cujo nome deverão vir igualmente os respectivos documentos, de accôrdo com o art. 1º, da lei n. 5.353, de 30 de outubro de 1927. (Art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas da Alfandega.) As despezas de armazenagem e transporte deverão correr por conta dos contractantes. Assim, as despezas aduaneiras que porventura attingirem os materiaes importados. Tambem correm por conta dos contractantes todos os serviços de remoção de pesos por cabrea, ou outros meios.

Decima — Este contracto entrará em vigor depois da approvação pelo Ministerio da Justiça e tiver sido devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando o Governo isento de qualquer responsabilidade si o referido tribunal negar-lhe registro. (Clausula 12ª, do edital).

Decima primeira — A embarcação antes de sua acceitação deverá ser submettida ás seguintes provas e experiencias.

1. *Motor propulsor* — Prova de officina, que poderá ser executada nos estabelecimentos dos contractantes, com a presença dos representantes do Corpo de Bombeiros ou do Lloyd Register, a quem compete fornecer o certificado, com suas caracteristicas mecanicas, força, consumo e resistencia. Esta prova deverá ser da extensão de tempo necessario para determinação dos elementos acima.

Depois de montado a bordo, será provado em funccionamento, correndo a embarcação na milha medida, um numero não inferior a 5 (cinco) vezes, para determinação da sua velocidade maxima e durante duas horas seguidas, para determinação do consumo e raio de acção.

3. A bomba de extincção de incendio será provada, procedendo-se ao seu funccionamento durante uma hora, alimentando as mangueiras de incendio installadas para este fim.

4. A installação electrica será verificada no seu isolamento e capacidade.

5. Os tanques de gazolina e aguada serão provados a pressão hydraulica, correspondente a doze pés de altura acima do tecto do tanque.

6. Durante a construcção e antes do lançamento, os compartimentos estanques deverão ser provados, devendo ser cheios com agua doce e as deflexões das anteparas tomadas na fibra mais carregada, sendo os calafetos e cravações devidamente examinados e julgados.

7. A capacidade do gato de reboque será provada, devendo rebocar uma embarcação de seu peso proprio, á velocidade minima de quatro milhas por hora, verificada na milha medida.

Decima segunda — A embarcação a ser construida, de accordo com o presente contracto, deverá obedecer ás seguintes caracteristicas:

1. Dimensões principaes:

Comprimento entre perpendiculares	11m,30
Bocca moldada	2m,70
Bocca total	3m,00
Calado maximo	1m,00
Pontal moldado	1m,40

Velocidade — 10 milhas de 1.852 metros.

2. Descripção geral — Construida de materiaes de aço "Siemens Martins", da melhor qualidade, e sujeita ás provas usuaes especificadas pelo Lloyd Register, segundo o systema transversal, e destinada ao transporte de 30 (trinta) passageiros e cinco toneladas de materiaes, tendo uma bomba para serviço de incendio, conjugada ao motor propulsor.

Esta embarcação terá prôa recta, pôpa ellyptica, uma tartaruga com vigias lateraes no camarim de vante, passadiço com pára-brisas a meia-náo, paineiro com bancos para passageiros, além dos paióes necessarios para os materiaes de incendio, equipamento usual da embarcação.

3. Classificação — Será construida de accordo com os planos que tenham sido approvados pelo Lloyd Register ou sociedade similar, dentro das especificações do presente contracto.

4. Casco — Será todo de aço doce, fabricado pelos processos "Siemens Martins", devendo os contractantes apresentar ao Corpo de Bombeiros documentos de provas feitas no material, que mostrem sua origem e qualidades mecanicas. Os escantilhões dos materiaes empregados na construcção deverão ser aquelles que forem approvados pelo Lloyd Register, devendo, entretanto, ser o chapeamento do costado de espessura de 5 a 6 m|m, tendo um cavername de cantoneiras em "L" de 30 m|m x 30 m|m, espaçadas de 12" (doze pollegadas).

5. Roda de prôa e cadaste — Serão de barra de aço forjado, com as dimensões dos desenhos approvados.

6. Escôas e jazentes para o motor e bomba — Serão formadas por chapas e cantoneiras de dimensões apropriadas e serão em numero sufficiente para garantir uma conveniente resistencia da estructura.

7. Convéz — O convéz será chapeado, recoberto onde indicado, por corticina de 4 m|m de espessura, guarnecida de barras de metal e nos paineiros, de quarteis de peroba de 1 1/2" de espessura, revestidos de corticina.

No compartimento do motor e bomba haverá tambem quarteis de madeira de 1 1/2" de espessura, sem corticina.

8. Alojamentos e accommodações — Haverá nos paineiros de ré bancos de peroba de 1 1/2" de espessura e encosto tambem de peroba, com capacidade para assentar trinta pessoas, avante haverá uma cabine, um compartimento com uma privada (W. C.) installado, este deve ser do typo "Yacht", para trabalhar proximo da linha d'agua.

9. Passadiço — Haverá um passadiço, com pára-brisa, revestido de vidro e estrado para o homem do leme. Neste passadiço será installada a roda de leme e transmissões para o mesmo, com seus galdropes e macarrões, agulha de marear, luzes de navegação, telegraphos para o motor e buzina electrica para signaes.

10. Paiól — Haverá um paiól para deposito de material de incendio, o qual deverá ter as prateleiras de chapas e de madeira, armarios, sarilhos e os detalhes usuaes.

O equipamento fornecido para este paiól é o seguinte:

Duzentos metros de mangueira de lona forrada de borracha, de 2 1/2" de diametro, em secções de vinte metros; um derivante de 4 boccas, cinco esguichos, cinco requintes de varios diametros, um derivante de 2 boccas e uma escada para costado de navio.

11. Tanque para combustivel — Tanque ou tanques serão installados com capacidade sufficiente para garantir um funccionamento continuo durante vinte horas. Este tanque será de chapa de cobre, reforçado convenientemente por cantoneiras, devendo ter bujão com tampo de metal para enchimento, nivel indicador e porta de visita e torneira de purgação.

12. Motor propulsor — Um motor "Tornycroft", de potencia proporcional a velocidade prescripta neste contracto, de 10 milhas, necessario a movimentar a bomba de incendio, será installado. Este motor deverá ter um motor electrico para partida, alimentado por bateria de accumuladores, a qual será carregada pelo dynamo do serviço de illuminação, além da partida mecanica por meio de manicula.

O motor propulsor será provido dos sobresalentes usuaes, valvulas de descarga, valvulas de admissão, molas das valvulas de descarga e admissão, chavetas para valvulas, juntas metallicas e de alta pressão e borracha, molas espiraes, vélas "Bosch", extinctor com carga, tympano para telegraphos e as ferramentas seguintes: — Jogo completo de chaves, sendo uma ingleza e as outras de 1 7/8" de uma só bocca, 3/4" e 3/8", 1/2" e 7/16", 3/8" e 5/16" de duas boccas, de uma bocca de 1/4" e 3/16". Uma chave para abrir bujão do tanque de gazolina, uma chave de fenda, um alicate "Universal", uma chave para vélas, almotolia para oleo, almotolia para gazolina, funil com téla de cobre para encher o tanque e um martello de bola de um kilo.

No compartimento do motor será installado um armario para os sobresalentes, outro para as ferramentas, com uma pequena bancada e torno e um quadro para distribuição de electricidade.

13. Bomba de incendio — Movida pelo motor propulsor e no mesmo compartimento será installada uma bomba "Drouville", construida de bronze, de capacidade de 450 gallões (de 4,5 litros) ou cerça de 2.000 litros d'agua por minuto, a uma pressão de trinta metros. Esta bomba aspira do mar por encanamento de cobre, devidamente protegido, e por valvula de bronze, com manobra por volante de bronze e haste de aço, collocada no proprio compartimento. Esta valvula terá isolador de zinco. O encanamento de descarga será de cobre, e de dimensões proporcionaes, irá alimentar um piano de valvulas tambem de bronze, com tomadas para mangueiras de 2 1/2", collocadas na parte da mediania e accessivel por ambos os bordos ou onde fôr indicado pelo Corpo de Bombeiros.

14. *Illuminação* — Terá illuminação electrica, sendo a corrente fornecida, quando em marcha, pelo dynamo conjugado do motor, e quando parada, por bateria de accumuladores. A rêde electrica partirá do quadro de distribuição collocado no compartimento do motor, e será feita de fio de cobre, coberto e isolado de borracha, chumbo, e protegido por fio de aço trançado. Não será permittido fazer o retorno da corrente para terra, usando o casco da embarcação.

Haverá arandellas proprias para lampadas de baixa tensão, collocadas onde fôr indicado pelo Corpo de Bombeiros, não devendo seu numero exceder de 10 (dez) lampadas, incluindo as do pharóes de navegação.

Além desta illuminação haverá lanternas para archotes de espermacete, lampeões e lanternas de kerozene para a praça do motor e pharóes, além de lampadas "Dietz" portateis, em numero de quatro.

15. *Cunhos, cabeças e deffensas* — Onde designados nos planos, serão collocados cunhos para reboque, construidos de bronze fundido, de fórma e de dimensões de accôrdo com as regras do Lloyd Register e fixados ao convéz, devidamente reforçados por cravação de cobre doce. Um cabeço de dimensões proprias será collocado a ré. Haverá defensas de cabo e de madeira, para o costado, prôa e pôpa. Um verdugo de madeira fixo a parafusos sobre cantoneiras de aço protegerá o costado.

16. *Pinturas* — Compete aos contractantes manter a embarcação pintada e conservada, a zarcão, durante o periodo de sua construcção, devendo antes do lançamento fazer pintura geral de zarcão, dando as demãos de tinta própria

para fundo, de fabricação "Halzapfell", uma anti-corrosiva e outra contra incrustações. A lancha será depois pintada em todos os seus compartimentos e fundos com duas demãos de tinta patente, de qualidade, numero e côres indicadas pelo Corpo de Bombeiros. Externamente receberá a embarcação tres mãos de tinta determinadas pelo Corpo de Bombeiros.

17. *Apparelhagem* — A lancha terá colletes salva-vidas, e boias circulares salva-vidas, cabos de manilha e arame de aço, croques, páo para bandeira, jack de prôa, almofadas para bancadas, sanefas e toldos, baldes de ferro zincado, defensas esphericas de cabo, bandeiras nacionaes de tres pannos, ancorote e demais detalhes do equipamento proprio de uma embarcação deste typo.

18. *Nome da lancha* — Será collocado o nome da lancha em lettras de metal de tamanho apropriado, collocado na pôpa e em ambos os bordos na prôa. O nome será "Lauro Muller".

Decima terceira — As despezas com o presente contracto na importancia total de 115:969$ correrão por conta do fundo especial de que trata o artigo 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, as quaes foram devidamente empenhadas no referido credito e serão pagas após as experiencias e provas feitas pela commissão technica designada pelo Corpo de Bombeiros, para recebimento da lancha, de que trata a clausula 7ª.

Decima quarta — Os contractantes deverão iniciar os serviços tres dias depois da communicação do registro deste contracto, feita pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça.

Este contracto será rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda do deposito a que se refere a clausula 8ª do presente contracto, cujo deposito reverterá em beneficio dos cofres publicos caso não sejam satisfeitas as exigencias dos fiscaes, no que diz respeito á fiel execução deste contracto, si essas exigencias forem approvadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do qual depende a deliberação da rescisão.

Decima quinta — O fóro desta Capital será competente para resolver qualquer assumppto que se suscite na execução deste contracto, cuja minuta foi approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de duzentos e trinta e dous mil réis (232$000).

Decima setima — As divergencias entre o Commando do Corpo de Bombeiros e a fiscalização technica serão submettidas á apreciação do Sr. ministro da Justiça.

Decima oitava — E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractes numero onze, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, que tem todos os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, o presente termo que, lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas e pelas testemunhas, senhores tenente-coronel Ernesto de Andrade e major Manoel Gonçalves dos Santos e por mim, primeiro tenente João Eugenio Torres, secretario do Corpo, que tambem subscrevi. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — *Brenno & Companhia*. — *Ernesto de Andrade*, tenente-coronel fiscal. — Major *Manoel Gonçalves dos Santos*, direct. da Assist. do Material. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente-secretario.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e trinta e dous mil réis

Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 4 de abril de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente-secretario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. senador Vespucio de Abreu, para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa; e o Sr. professor Candido Mendes de Almeida para agradecer ao Chefe de Estado o ter se feito representar na cerimonia da inauguração do anno lectivo do curso superior da Escola de Commercio.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Stephany, da Casa Rothschild & Sons, acompanhado de Sir Henry J. Lynch, representante daquella casa no Brasil.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até ás 18 horas do dia 19:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom, com nebulosidade e formação de trovoadas em S. Paulo e Paraná, perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados.

Temperatura — Elevada em S. Paulo, estavel nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, por vezes frescos.

Nota — Serviço telegraphico, em geral, bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com céo limpo. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 33°6 e minima 21°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 31°5 e 22°7, respectivamente ás 14 horas e 5 minutos e ás 6 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste no começo da noite, do quadrante norte até 14 horas e 20 minutos, quando rondaram para sul.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom, salvo em Fernando Noronha, onde se apresenta instavel com chuvas. A temperatura foi estavel.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Itabira, Bella Vista e Santa Maria Magdalena, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura elevou-se em Minas e soffreu ligeira ascensão no Estado do Rio, tendo sido estavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Estado de S. Paulo e Paraná, com excepção de Guarapuava e Palmas, onde choveu, e chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em S. Paulo e instavel nos demais. A temperatura foi estavel.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo decorreu bo mem Caxambu', Passa Quatro, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira e assim se mantendo até ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 28°0 e 16°0 em Caxambu'; 28°0 e 16°0 em Passa Quatro 27°0 e 14°0 em Poços de Caldas; 29°6 e 17°2 em São Lourenço e 27°0 e 17°0 em Cambuquira. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0 em Pão de Assucar e 35°0 em S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 65 m|m0 em Passo Fundo e 54 m|m0 em Palmas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 18 — Subindo em S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu', dia 18 — Subindo lentamente em Ilhota, estacionario em P. Redondo e Rio Sul e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 17 — Estacionario em S. Francisco e Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. do quadrante norte até 2.000 ms. vel. méd. de 4 ms. Cor de S até 3.000 ms. vel. de 2 ms. e cor. quad. W até 14.100 metros vel. méd. de 4 ms.

Campos — Cor. quad. N. até 1.500 ms. vel. méd. de 6 ms. Cor. var. entre E e ESE até 3.600 ms. vel. méd. de 3 ms.

Porto Seguro — Cor. var. entre SSE e SE até 250 ms. vel. méd. de 2 ms. Cor. quad. E até 2.250 ms. vel. méd. de 6 ms.

Mendes — Cor. var. entre NNE e NE até 1.500 ms. vel. méd. de 6 ms. Cor. quad. W até 5.000 ms. vel. méd. de 3 ms.

Santos — Cor. de N á superficie vel. de 2 ms. Cor. quad. W até 5.100 ms. vel. méd. de 5 ms.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. de NE á superficie vel. de 2 ms. e cor. do quadrante oéste até 9.000 ms. vel. méd. de 3 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis e Maceió. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em geral bom, salvo em F. Noronha, onde se apresenta instavel com chuvas. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Itabira, Bella Vista e Santa Magdalena onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura elevou-se em Minas e soffreu ligeira ascensão no Estado do Rio, tendo sido estavel nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em S. Paulo e Paraná, com excepção de Guarapuava e Palmas, onde choveu e chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão (X).														
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza.....	60.0	28.0	—	SE	2	6	—	B.	31.0	22.0	5.0	B.	B.	B.
Quixeramobim (X)....														
Natal	61.1	27.0	0.0	SE	2	2	—	B.	31.0	22.0				
Parahyba.....	59.2	27 0	0.0	C	0	6	—	B.	30.0	21.0	2.0	B.	B.	C.
Recife	61.3	27.0	0.0	SE	2	2	Chão.	B.	30 0	22.0	1.0	B.	C.	B.
Maceió	61.8	27.0	—	C	0	9	Tranquillo.	I.	30.0	22.0	2.0	I.	Ctv.	I.
Pão de Assucar.....	61.9	26.0	0.0	SE	2	9	—	I.	37.0	23.0	—	I.	B.	I.
Aracajú.....	63.1	29.0	2.0	SE	2	6	—	I.	29.0	23.0	2 0	I.	I.	C.
Bahia	61.0	25.0	-1.0	E	2	9	P. vagas.	I.	23.0	23.0	13.0	C.	C.	C.
Caetité.....	63.6	19.0	-1.0	SE	5	9	—	M. com chs.	23.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60.0	28.0	1.0	E	5	2	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	61.6	29.0	6.0	NE	2	0	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	61.1	23.0	-2.0	NE	2	6	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X).....														
Araxá (X).....														
Caxambú.....	62.2	23.0	3.0	C	0	0	—	B.	23.0	16.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira	61.8	21.0	0.0	SE	2	9	—	I.	27.0	17.0	—	B.	B.	
Passa Quatro (X).....														
Poços de Caldas	62.9	22.0	—	NW	2	2	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	62.4	24.0	-2.0	E	2	6	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	64.1	22.0	—	E	2	0	—	B.	29.0	14.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	60.5	25.0	0.0	C	0	0	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	60.6	28.0	0.0	SE	2	0	—	B.	35.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria	63.8	27.0	1.0	N	2	0	Chão.	B.	29.0	21.0	—	I.	I.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.5	25.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Campos	62.8	28.0	0.0	N	2	0	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	64 0	19.0	0.0	C	0	6	—	B.	28.0	11.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	62.4	24.0	1.0	N	2	2	—	B.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	62.7	24.0	1.0	C	0	9	—	B.	33.0	19.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	61.8	27.0	0.0	NE	5	0	Chão.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	63.4	21.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	60.3	27.0	1.0	SE	2	2	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Santos	60.0	29.0	2.0	E	2	2	—	B.	35.0	23.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá.....	60 0	25.0	1.0	N	2	2	Chão.	B.	27.0	22.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	61.1	20.0	—	E	5	9	—	I.	25.0	17.0	3.0	B.	B.	C.
Curityba	61.5	21.0	—	C	0	6	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis (X).....														
Lages	61.6	17.0	—	SW	2	9	—	I.	25.0	16.0	8.0	I.	I.	C.
Porto Alegre	60.8	19.0	-1.0	C	0	9	—	I.	22.0	19.0	26.0	C.	C.	C.
Uruguayana	61.5	21.0	—	C	0	9	—	I.	20.0	—	25.0	C.	C.	C.
Montevidéo.....	62.3	19.0	—	SE	2	—								
Buenos Aires	62.7	15.0	—	S	2	10								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. (X)			
Gavea	0.0	29.6	22.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	33.2	21.0
Copacabana (14 horas)	—	32.0	23.8
Pão de Assucar (14 horas) (X)			
Corcovado: Temp. (X)			
Cabuçú	0.0	34 0	22.1
Haddock Lobo	0.0	31.0	22.0
Rio Comprido	—	32.4	21.8
Olaria	0.0	29,4	22.4
Penha (X)			
Encantado	0.0	33.2	20.8
Madureira	0.0	33.4	21.3
Tijuca (14 horas)	—	33.8	21.4
Campo dos Affonsos	0.0	33.9	17.2
Deodoro	0.0	33.2	19.6
Bangú	0.0	33.5	20.6
Santa Cruz	0.0	32.0	21.0
Nictheroy	0.0	32.2	19.3

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de meteorologia agricola, relativo á primeira decada de abril de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo se mostrou frio, em diversos pontos, sobretudo do norte, decorrendo, porem, embora por vezes, apenas ligeiramente, mais quente do que é commum. No norte se mostrou em geral, chuvoso, com chuvas por vezes, accentuadamente abundantes, causando em alguns pontos, até alguns prejuizos, embora de pouca monta. Os pontos de chuvas mais fracas, ou nullas, desta zona, se registraram na parte mais continental do norte, mórmente de Pernambuco a Sergipe. Nas demais zonas as chuvas abundantes foram raras, em geral, sendo poucas as que se verificaram e mesmo até nullas. Exceptuando alguns prejuizos occasionados por excesso ou "lagartas", no nordeste, é bom o estado das culturas e bem assim o rendimento das colheitas effectuadas nos Estados do Centro. Preparo de terras e plantios nos Estados do norte e Bahia.

Arroz — O tempo, por vezes frio em pontos sobretudo do nordeste, onde ao lado de outro tambem quasi secco, se mostrou por vezes abundantemente chuvoso, decorreu, em geral, quente, no paiz e no centro e sul, com chuvas poucas e até nullas, só raramente abundantes. A's vezes, o excesso de chuvas de alguns pontos, desfavoreceu a vegetação em pontos do norte e colheitas em outros do centro e do sul, sobretudo. O estado das culturas, é, porém, em geral, bom, registrando-se colheitas em pontos da região amazonica e nos Estados do centro e do sul, desde Minas até o Rio Grande do Sul. Preparo de terras e plantios no norte e Bahia.

Cacáo — O tempo decorreu pouco chuvoso e quente. As temperaturas se mostram em boas condições. As colheitas iniciadas apresentam, em geral, bom rendimento.

Café — O tempo decorrendo frio, e no centro e sul chuvoso, só em raros pontos; se mostrou embora, apenas, ligeiramente, em geral quente com poucas chuvas naquellas duas zonas e abundantes, no norte. As culturas exceptuando as de um ou outro ponto, mórmente do norte, se mostram, em geral, boas.

As colheitas estão francamente iniciadas nos Estados do centro e do sul, registrando-se bom rendimento em muitos pontos de S. Paulo e de outros Estados.

Canna — O tempo decorrendo frio em pontos do paiz, sobretudo do norte, se mostrou, em geral quente, sendo chuvoso nesta zona onde as chuvas se apresentaram ás vezes accentuadamente abundantes e se mostrando com poucas chuvas nas demais zonas onde foram raros os pontos francamente chuvosos. As culturas que já se mostram bastante melhoradas em diversos pontos do norte deste, com excepção das de varios outros da Bahia e raros das demais zonas, se mostram, em geral, em boas condições. Colheitas na Bahia e iniciadas nos Estados do Rio, S. Paulo, etc., registrando-se bons rendimentos em diversos pontos. Preparo de terras do norte.

Fumo — Tempo por vezes frio, como succedeu no norte, em geral, porém, decorrendo quente. Nesta zona, onde ao lado de pontos abundantemente chuvosos, se verificaram outros com precipitações mais fracas e até nullas, assim succedendo no nordeste, o tempo decorreu, em geral chuvoso. Nas demais zonas as chuvas abundantes foram raras, sendo em geral poucas as registradas. Preparo de terras na região amazonica e na Bahia.

Feijão — O tempo decorrendo, em geral, quente, embora apenas ligeiramente, ás vezes, chegando até a se mostrar frio, em pontos, sobretudo do norte, se apresentou chuvoso nesta zona, onde aliás, ao lado de chuvas accentuadamente abundantes, se registraram, como occorreu, sobretudo em pontos da parte mais continental do nordeste, chuvas fracas e até nullas. Nas demais zonas, ás chuvas raramente se mostraram abundantes, sendo em geral poucas e até nullas; tambem. No norte as culturas foram ás vezes prejudicadas por excesso de chuvas ou "lagartas" e em pontos sobretudo do sul, pelo primeiro factor, occorrendo simultaneamente com a realização das colheitas. As culturas, porém, em geral, se mostram, salvo as de um ou outro ponto, boas. Colheitas em diversos pontos da região amazonica e no centro e sul, desde Minas ao Rio Grande do Sul, registrando-se bom rendimento em diversos pontos. Preparo de terras e plantios no norte e Bahia.

Milho — O tempo, por vezes frio, sobretudo no norte, em geral, embora apenas ligeiramente, ás vezes, decorreu quente, nesta zona se mostrou em geral chuvoso, até muito, por vezes, embora em pontos, sobretudo da parte mais continental do nordeste, chegasse a se registrar chuvas quasi nullas, ás vezes. Nas demais zonas, só raramente se mostrou chuvoso, sendo em geral poucas e até nullas, as precipitações verificadas. No norte as culturas foram, ás vezes, em alguns pontos prejudicadas ou por excesso de chuvas ou "lagartas", o mesmo succedendo, ás vezes, em pontos, sobretudo do sul, devido áquelle primeiro factor, simultanea e prejudicialmente com as colheitas. As culturas, porém, salvo um ou outro ponto, estão em boas condições e em colheitas em varios pontos da região amazonica e no centro e sul, desde Minas ao Rio Grande, registrando-se bom rendimento e até optimo, em alguns pontos.

Trigo — Tempo quente e raramente chuvoso, sendo em geral poucas as precipitações. Preparo de terras do Paraná ao Rio Grande do Sul.

Estradas de rodagem — Más, em pontos sobretudo, no norte, em geral, porém, estando em boas condições.

Pastos — Bons, em geral, inclusive os de varios pontos do nordeste e Bahia.

Rios — Cheias no Amazonas, Parnahyba, Parahyba do Norte, outros do norte e alguns do sul.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 19, as seguintes folhas do decimo sexto dia util, Atrazados:

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidos no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rnet-mark)	—	1$993
Sobre Portugal	—	$369
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$407
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$234
Sobre Dinamarca	—	2$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$330
Sobre Montevidéo	—	8$615
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$573
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$363
Sobre Japão (yen)	—	4$000
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$066
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$600
Dollars (papel)	8$360
Liras (papel)	$460
Escudo (papel)	$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	764$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	762$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	722$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	940$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	920$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	154$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	148$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	147$000
Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	143$000
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	187$500
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187$500
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	436$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	106$000
Banco dos Funccionarios Publicos	52$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	207$000
Banco do Brasil	423$000
Emprezas de Aguas S. Lourenço	200$000
Companhia Docas de Santos, nom.	302$000
Companhia Docas de Santos, port.	304$500
Debentures da Companhia de Tecidos Aliança	165$000

Vendas por alvará:

18 apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	768$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de abril de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Abril	26$600	26$200	26$200	26$000	—
Maio	26$400	26$325	26$450	26$275	—
Junho	26$500	26$450	26$450	26$400	—
Julho	25$525	26$400	26$450	26$400	—
Agosto	25$550	26$425	26$500	26$425	—
Setembro	26$600	26$400	26$600	26$425	—
Vendas	1.000 saccas		2.000 saccas		3.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 37$800.
Mercado, firme.
Vendas 8.908 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 18 de abril de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Abril	39$500	38$800	—	—	—
Maio	40$000	39$500	—	—	—
Junho	39$800	38$800	—	—	—
Julho	39$200	38$200	—	—	—
Agosto	37$300	S/comp.	—	—	—
Setembro	37$000	36$000	—	—	—

A 2ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado, 2ª cotação, paralyzado.
Disponivel base typo 5, 46$ a 47$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	9.721
Existencia	433.016

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 65$ a 66$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Rio Grande do Norte	50?
Sahidas	8.641
Existencia	19.041

Mercado, firme.
Preços:

Sertões — typo 4, classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos typos 6 e 7	45$000 a 46$000
Typo 5 — Primeira	46$000 a 47$000
Typo 5 — Norte	46$000 a 47$000

Café

	Saccas
Entradas	14.219
Sahidas	13.140
Existencia	250.895

Mercado, firme.
Preços por:

Typo 3	41$500
Typo 4	40$500
Typo 5	39$500
Typo 6	38$500
Typo 7	37$500
Typo 8	36$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 18 de abril de 1928.....	275:248$206	278:377$649	553:625$855
Idem do dia 18 de abril de 1927	202:179$300	196:094$379	398:274$179
Differença para mais em 1928..	73:068$906	82:282$770	155:351$676
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1928.....	21.503:196$148	27.406:687$787	48.909:883$935
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1927.....	19.692:719$772	22.220:496$851	41.913:216$623
Differença para mais em 1928...	1.810:476$376	5.186:190$936	6.996:667$312

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

De 2 de janeiro a 18 de abril de 1928, em ouro.....	98.183:593$611
Em papel.....	27.405:637$787
Total.....	127.590:231$398
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1927, em ouro.....	89.916:958$473
Em papel.....	22.220:496$851
Total.....	112.137:455$329
Differença para mais em 1928.....	15.452:826$069

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 17 de abril de 1928	8.500:089$615
Renda arrecadada em 18 de abril de 1928....	858:681$989
	9.358:771$604
Em igual periodo de 1927.....	8.488:846$385
Differença para mais em 1928.....	869:925$219

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, no corrente anno, á Secretaria de Estado, das machinas para officina de encadernação, descriptas no edital de concurrencia administrativa permanente, de 10 deste mez, publicado, com rectificação, no *Diario Official* de 12, tambem de abril corrente, a fls. 9.597 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 16 de abril de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

—

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accôrdo com o aviso n. 1.832, de 14 de abril de 19 faço publico que no dia 8 de maio de 1928, serão recebidas neste Escriptorio de Obras, propostas para fornecimento e assentamento de ladrilhos e azulejos na Casa de Detenção, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª condição. — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 7 de maio, as 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 300$000, para garantia da apresentação de sua proposta.

2ª condição. — As propostas em quatro vias sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolucros contendo o nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados documentos de idoneidade e quitação de impostos federaes e municipaes e recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito.

3ª condição. — As propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, e preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos os quaes serão escriptos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão acceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata.

4ª condição — A preferencia para a execução dos trabalhos será dada áquelle que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será acceito áquelle que em carta fechada fizer maior reducção.

5ª condição — O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 1:000$000.

6ª condição — O contractante obriga-se a cumprir fielmente todas as especificações que acompanham este edital.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o proponente direito a indemnização de especie alguma.

8ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos, será no maximo de 30 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9ª condição — O contractante ficará sujeito á multa de 100$, por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a réis 1:500$, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante por motivo della, além da multa, a caução de que trata a condição 5ª do edital e tudo o mais que lhe for devido, penalidades que sempre se darão em qualquer caso de rescisão.

10 condição — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes podendo no entanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, todas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11 condição — As penalidades estabelecidas neste edital serão, inclusive a rescisão do contracto, impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça, por proposta do engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo della, direito a indemnização de espécie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despezas, etc.

12 condição — O serviço será executado com o melhor acabamento e o material a ser empregado será de primeira qualidade.

13 condição — As multas em que incorrer o contractante na execução do presente contracto, serão deduzidas da caução de que trata a condição 5ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalcada pelas multas.

14 condição — Não serão acceitas propostas superiores a 6:900$000.

15 condição — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados todos os trabalhos desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

16 condição — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição 1ª do edital sendo aberta nova concurrencia.

17 condição — Todos os materiaes a serem empregados serão de 1ª qualidade, e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitados pela fiscalização todos aquelles materiaes que não satisfizerem aquellas condições, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de réis 100$ por dia que exceder desse prazo; si a fiscalização achar conveniente fará a remoção por conta do contractante, independentemente da multa acima prescripta.

18 condição — Todas as despezas inherentes ou necessarias á obra sejam de que natureza forem, correrão por conta do proponente, como sejam: demolição, levantamento de andaimes, remoção de entulho, desvio de canalização, etc.

19 condição — O contractante obriga-se a demolir, refazer e concretar todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

20 condição — O contractante obriga-se a respeitar todas as leis municipaes ou federaes relativas ao objecto dessa concurrencia.

21 condição — No caso da reclamação não ser attendida no prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que a seu alvitre achar conveniente, correndo por conta do proponente as despezas com essas providencias.

22 condição — Da importancia da proposta acceita serão deduzidas as despezas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo si o houver.

Especificações

Revestir de azulejos da melhor qualidade as paredes dos corredores, das enfermarias até a altura de 1,60 fóra o roda-pé. Meias cannas nas arestas horizontaes ou verticaes assim como nos angulos de paredes. Grega.

Ladrilho hydraulico de tres cores no archivo, revestimento de azulejos como acima.

Escriptoro de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 90, de 18 de abril de 1928 a paginas 10.046 e 10.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), EM ENGENHO DE DENTRO

Chama-se a attenção para os interessados ao edital publicado no *Diario Official* n. 88, de 15 de abril de 1928, a pags. 9.886 e 9.887.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS CONCERTOS NA LANCHA "D. JOSÉ DA SILVEIRA" E A BARCA "CARNEIRO DE MENDONÇA".

Devidamente autorizado, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá até ás 14 horas do dia 24 do corrente, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer aos concertos necessarios á lancha "D. José da Silveira" e a barca "Carneiro de Mendonça", da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica; nas condições seguintes:

1ª — O pedido será feito com requerimento dirigido a este Almoxarifado Geral, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada nos concertos, na qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes, a que estiver sujeito seu genero de negocio e exhibição do contracto social, no caso de terem socios, e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — As propostas serão feitas em duas vias com preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a 1ª sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas que não estiverem nas condições exigidas.

4ª — Os concertos a serem feitos na lancha "D. José da Silveira" e na barca "Carneiro de Mendonça", conforme as especificações abaixo discriminadas serão garantidos por seis mezes e a sua factura fiscalizada por funccionario technico deste departamento.

5ª — As propostas serão entregues neste Almoxarifado Geral até ás 14 horas do dia 26 do corrente, e serão abertas na presença dos respectivos proponentes que as rubricarão.

Especificações

Concertos na lancha "D. José da Silveira".

Desmontagem, limpeza e montagem no motor. Confecção de 16 molas de seguimento para os embolos.

Confecção de 4 pinos para canecas.

Ajustagem dos bronzes do eixo de manivela e pino de manivela.

Refrescar a caixa de bomba de circulação e confecção de um junço novo.

Reparos na centrifuga do esgoto do porão.

Substituição de uma castanha no mise marche.

Substituição da lona metallica da caixa de mudança.

Reparar o encosta do roulement da caixa de mudança.

Concerto do collar da alavanca.

Talar os pinos do eixo de manivela.

Refrescar e vedar 8 valvulas dos cylindros.

Limpeza dos apparelhos electricos

2 magnetos, 1 mise marche, 1 gerador electrico, substituição de um roulement da caixa de mudança, confecção de um cabo espiral para o contador de rotações, substituição da tela metallica do pulverizador do carburador, confecção de um filtro para tubo de gazolina, fazer um silencioso de ferro batido para a descarga do motor, fazer 2 tubos de metal para a installação dos fios do magneto, retirar a tolda, afim de ser retirado o motor e montal-o novamente, concerto da caixa do motor e concerto do leme.

Concerto da barca "Carneiro de Mendonça"

Fornecimento e collocação de 2 ventoinhas completas de apparelho Clayton, aproveitando as engrenagens das mesmas, conforme as existentes, accrescentar um tubo de ferro de 18" por 4" de diametro e soldar o flange do mesmo, fornecer e collocar uma bomba de duplo effeito para tanque de aguada com sahida de 1 1/4".

Almoxarifado Geral, 10 de abril de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que este almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, receberá ás 14 horas do dia 4 de maio do corrente anno, proposta para compra do material abaixo discriminado, julgado imprestavel para o serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Um auto Chevrolet, faltando peças.

Um caminhão tracção animal.

Dous Breacks de quatro rodas tracção animal.

Dous carros de desinfecção tracção animal.

Quatro estufas fixas.

Tres estufas locomoveis tracção animal.

Uma caldeira vertical.

Tres caldeiras.

Uma berlinda tracção animal.

Duas victoiras tracção animal.

Tres aparelhos pulvorisadores tracção animal.

Uma ambulancia tracção animal.

Condições:

1.º Os interessados poderão examinar o material em questão todos os dias uteis das 11 ás 16 horas na 1ª e 2ª secção da praça da Bandeira e rua General Severiano.

2.º As propostas serão entregues em duas vias, sendo a 1ª devidamente sellada e assignadas com a indicação da residencia do proponente, ás 14 horas do dia 4 de maio neste almoxarifado geral e serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

3.º As propostas deverão trazer os preços em algarismos e por extenso para cada um dos artigos acima referidos, não sendo acceita aquella que contiver maior offerta sobre a proposta mais vantajosa.

4.º Os artigos serão adjudicados ao proponente que maior offerta fizer, obrigando-se o mesmo a retiral-os dentro de 15 dias, a contar da data do recibo do pagamento feito no Thesouro Nacional, correndo todas as despezas por conta do proponente.

5.º Fica salvo ao Sr. director geral, o direito de annullar a presente concurrencia, si as propostas apresentadas não corresponderem ao valor dos artigos em questão.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no artigo 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 24 do corrente, ás 14, 14 horas e meia e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 28 da rua Presidente de Moraes, 104 da rua Pinheiro Guimarães e 109 da rua Joaquim Silva, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 17 de abril de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE STORES DE BRIM PARDO; DE CAPACHOS DE FIBRA E DE TAPETES DE LINOLEUM.

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material:

Stores de brim pardo, medindo 3m, x x 30 x 1m,40, collocados nos competentes logares, com os respectivos pitões, argolas e cordões.

Capachos de fibra medindo 1m, x 0,30.

Tapetes de linoleum, em peças, para cortar aos metros, da largura de 0,30.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia vinte (20) do corrente, quando serão abertas, em presença dos interessados, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. Dr. director, communico aos interessados que, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento, se receberá os pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer os artigos constantes da relação publicada no *Diario Official* do dia 11 de abril, e nas condições que estabelece.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em 12 de abril de 1928. — O 1º escripturario, *Manoel Amorim*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado na pagina n. 9.599, do *Diario Official* do dia 12 do corrente, com as correcções devidas no dia 14 deste mez. — O secretario, *A. Pinheiro*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPAROS NO NAVIO "AQUARIUS" E ESTADIA NA CARREIRA.

Avisam-se os interessados que, no edital publicado á pagina n. 60 do *Diario Official*, de 12 de abril corrente, devem ser feitas as seguintes alterações:

1ª condição — em vez de "rasuras ou, qualquer que", leia-se "rasuras ou qualquer cousa que".

8ª condição — em vez de "perdendo a totalidade da caução parecer", leia-se "perdendo a totalidade da caução feita o concurrente que depois de inscripto deixar de comparecer".

Observações — Onde se lê — "formuladas", deve lêr-se "Fornecidas". — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, da Assistencia do Material.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente ás oito horas

Sylvestre Francisco dos Santos, José Vieira Monteiro, Henrique Vasconcellos, Montessoro Giuseppe, Alberto Lima, João Lopes da Costa Moreira, José Francisco Seabra, Maria Rosa Villela da Silva, Agostinho Domingos da Silva e Salvador Isola.

Prova pratica:

Marcial Sardinha da Costa.

Turma supplementar:

Francisco Gomes Filgueiras, Nino Crespi, Manoel Mathias, Jayme Santiago, Fernando Martins Loureiro, Illidio Pedro e Manoel de Gouvêa e Souza.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 12 1|2 horas.

Bernardo Pinto da Silva, Hermes Dreux de Toledo, Francisco Gonçalves Neves, Adolpho Cardoso Soares, Oscar Ferreira da Costa, Antonio Marques dos Santos, Persio Pereira Brasil, Joaquim Pinto da Silva, Joaquim da Cruz Vieira Junior e Severino Durval Cordeiro.

Prova pratica:

Joaquim Soares e Manoel Gonçalves.

Turma supplementar:

Justino Jsé, Manoel Maria dos Santos, Antonio Miguel Fragas, Carlos da Costa Guimarães, Manoel Joaquim Monteiro e Victorino de Oliveira Pinto.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de abril de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Soares	48	Auto frete..	8	Abril	1928	Art. 248 L	Motorista.
Antonio Pausa	75	» » ..	»	»	»	» 88	Proprietario.
Light and Power	95	» obs...	»	»	»	» 92	»
Paulo Camongia	286	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
F. L. Wright & Csmp	346	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. S	360	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	583	» frete..	»	»	»	» »	»
Antonio Silva Filho	598	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Pedro Lima	910	» part..	»	»	»	» »	»
A. Mendonça	1.142	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel de Souza	1.164	» part...	»	»	»	D. 1.959	»
José Ferreira	1.607	» frete..	»	»	»	Art. 248 E	»
João Souza	2.026	» » ..	»	»	»	» 144	»
F. Coimbra & Bomp	2.195	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
T. Pacheco	2.2 9	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Manoel Salgado	2.458	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Stemberg & Comp	2.606	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
José Carvalho	2 986	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Joaquim Villar	3.231	» frete..	»	»	»	» »	»
Hermano Barcellos & Comp	3.339	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.
V. Carilli	3.405	» part...	»	»	»	» 144	Motorista.
H. Santos	3.465	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
B. Domingos	3.625	» » ..	»	»	»	» »	»
B, Gonçalves	3.720	» » ..	»	»	»	» 144	»
D. Cunha	4 280	» part..	»	»	»	» 79	»
A. B. Leal	4 300	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Araujo	4.411	» frete.	»	»	»	» »	»
José Pereira Junior	5.030	» » ..	»	»	»	248 E	»
Abel Costa	5.556	» part...	»	»	»	» 102	Proprietario.
Francisco Alves	5.912	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. Nunes	6.197	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Almeida	6.711	» part...	»	»	»	» 159	»
A. Medeiros	7.031	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Abel Caldas	7.131	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
D. Silva & Irmão	7 990	» » ..	»	»	»	» 79	»
M. Lino	8.002	» part..	»	»	»	» 248 L	»
W. S. Ewil	8.894	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
Alberto Babo	9 065	» part..	»	»	»	» 92	»
Raul Valle	9.169	» frete..	»	»	»	» 257	»
A. Silva	9 589	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Coronel F. A. Mello	9.780	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza Progresso	2	» obs..	9	»	»	» »	»
Idem	3	» » ..	»	»	»	» 81	»
Martins Jordão & Comp	8	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Rio Viação S. A	13	» » ..	»	»	»	» 81	»
L. Barreto	16	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	26	» obs...	»	»	»	» »	»
Idem	29	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	38	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Gentil Filho	40	» expa.	»	»	»	» 131	»
Light and Power	43	» obs...	»	»	»	» 81	»
Idem	53	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	54	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	64	» » ..	»	»	»	» »	»
Companhia Commercial Maritima	68	» exp..	»	»	»	» »	»
Light and Power	68	» obs..	»	»	»	» »	»
Idem	72	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	77	» » ..	»	»	»	» 84	»
Idem	79	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	90	» » ..	»	»	»	» 92	»
Idem	92	» » ..	»	»	»	» 81	»
Empreza V. Progresso	134	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
Viação Guanabara S. A	136	» » ..	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp	139	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	140	» » ..	»	»	»	» 81	»
Diab Irmão & Comp	147	» » ..	»	»	»	» 144	»
Idem	157	» » ..	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	166	» » ..	»	»	»	» 81	»

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Auto Viação Brasil	173	Auto omnib.	9	Abril	1928	Art. 81	Proprietario.
Rio de Janeiro Auto Omnibus	178	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	179	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	180	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	182	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	183	» » ..	»	»	»	» »	»
Emp. N. A. Viação	190	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	194	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	195	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	197	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	198	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	201	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	200	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	203	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	207	» » ..	»	»	»	» 81	»
Idem	215	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Luiz M. Freitas	217	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	219	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	220	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	221	» » ..	»	»	»	» 81	»
Fuad Waquil & Comp	223	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	225	» » ..	»	»	»	» »	»
Thomaz A. Santos	232	» » ..	»	»	»	» »	»
Idem	233	» » ..	»	»	»	» 81	»
Emp. N. A. Viação	234	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Idem	236	» » ..	»	»	»	» »	»
G. Sterk	331	» part..	»	»	»	» 144	»
Anglo Mexican Petroleum	355	» carga.	»	»	»	» 181	Motorista.
José Adão	414	» frete.	»	»	»	» 144	»
Francisco Pontes	451	» » ..	»	»	»	» 102	»
P. Gonçalves	452	» part..	»	»	»	» 87	Proprietario.
F. Goncalves	457	» carga.	»	»	»	» 160	»
P. Stumbo	634	» part..	»	»	»	» 102	»
Z. José Costa	318	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
B. Gonçalves	925	» frete..	»	»	»	» 86	»
I. Souza	1.046	» part..	»	»	»	» 102	»
Antonio Ferreira	1.170	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Studebacker Brasil	1.712	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
E. Santoro	1.488	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Corrêa	1.506	» frete.	»	»	»	» 257	Proprietario.
Dr. D. Barros	1.527	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
O. Queiroz	1.553	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Empreza M. B. Fluminense	1.745	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
José B. Ramos	1.809	» part..	»	»	»	» 248 L	»
José Cabral	1.870	» frete..	»	»	»	» »	»
Manoel Mello	1.968	» carga	»	»	»	» 79	»
H. Carvalho	2.206	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
João Saraiva	2.220	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
Souza & Guimarães	2.412	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
V. Silva	2.389	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Duarte	2.391	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Jesus	2.495	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Elias	2.602	» » ..	»	»	»	» »	»
C. Holf	2.795	» part..	»	»	»	» 87	»
Samuel Costa	2.908	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Alvaro Silva	3.796	» » ..	»	»	»	» »	»
Lucia Misseiro	3.861	» » ..	»	»	»	» 257	Proprietario.
Emilio H. Heper	3.984	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
José Motta	4.077	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Studebacker Brasil	4.220	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
R. Pinto	4.850	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Oscar Gomes	4.8.3	» frete..	»	»	»	» 144	»
João Deus	4.911	» » ..	»	»	»	» 92	»
José Paulino	4.947	» part..	»	»	»	» 144	»
O. Marcondes	5.093	» » ..	»	»	»	» 102	»
Antonio Braz	5.546	» frete..	»	»	»	» 87	»
F. Nunes	5.551	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Padre Dr. E. Maria	5 566	» frete..	»	»	»	» »	»
Henrique Lage	5.673	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
José Seimat	6.121	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
A. Alonso	6 480	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Monteiro	7.031	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Dr. Francisco F. T. Reis	7.252	» part..	»	»	»	» 85	Motorista.
W. Krause	7.260	» » ..	»	»	»	» 102	»
Antonio de Mello	7.664	» » ..	»	»	»	» 70	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio M. Silva	7.967	Auto frete..	9	Abril	1923	Art. 248 L.	Proprietario.
A. Fernandes	8.083	» part...	»	»	»	» 102	Motorista.
T. Costa Ferreira	8.101	» » ..	»	»	»	» »	»
B. Mattos	8.168	» frete..	»	»	»	» 86	»
Antonio Carvalho Filho	8.217	» » ..	»	»	»	» 144	»
Leon Abran	8.241	» part..	»	»	»	» 257	»
S. Ferreira	8.593	» » ..	»	»	»	» 102	»
Antonio J. Mendonça	8 681	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
Studebacker Brasil	8.733	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Joaquim Silveira	8.908	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
I. Boller	9.088	» part..	»	»	»	» 102	»
C. Tavares Silva	9.258	» » ..	»	»	»	» »	»
Antonio Araujo	9.303	» frete..	»	»	»	» 248 L.	»
Z. Gomes Stella	9.473	» part..	»	»	»	» 102	»
Severino Santos	9.507	» frete..	»	»	»	» 144	»
Joaquim S. Lopes	9.857	» part..	»	»	»	» 257	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de abril de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 104, de 16 de janeiro do corrente anno, do Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que, a secretaria desta Escola, receberá até o dia 1 do mez de maio proximo, ás 12 horas, requerimentos de pedido de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer a este estabelecimento os artigos de consumo habitual, constantes dos grupos das relações abaixo, obedecendo ás seguintes condições:

1° — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2° — As propostas, em quatro vias, mencionando os artigos a fornecer com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 12 horas do dia 3 do mez proximo entrante (maio) em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem á sua séde em Quintino Bocayuva.

3° — Deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição indepedente de pagamento de transporte, os artigos propostos, sendo o fornecimento feito nos termos do paragrapho quarto (4°) do citado art. 52 do Codigo de Contabilidade da União.

4° — Esta concurrencia cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos, pelo Departamento Nacional do Ensino e registrados pelo Tribunal de Contas.

5° — Os fornecimentos dos artigos citados, deverão correr por conta das seguintes consignações: "Eventuaes", "Medicamentos, drogas e utensilios de pharmacia", Instrumento de musica, esgrima, e apparelhos de gymnastica", Calçado e vestuario dos recolhidos", "Acquisição e conservação de vehiculos", "Ferramentas, machinas e sua conservação", "Objectos de expediente e de desenho", "Illuminação e força motriz", Conservação e reparo dos edificios", "Artigos de asseio", "Materia prima para as officinas" e "Livros e material escolar".

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 18 de abril de 1928. — O secretario, *A. Pinheiro*.

GRUPO

, artigos de papelaria e de typographia

Papel seda de côres sortidas, resma.
Papel e enveloppes diplomatas, caixa.
Contas correntes n. 861-H,, um.
Secca tinta nacional, vidro.
Memoranda em branco, cento.
Papel para escrever á machina, resma.
Papel quadriculado, folha grande, folha.
Cartões offifciaes, cento.
Carimbo de borracha, um.
Livro caixa almasso c/50 folhas, um.
Chancella para director, uma.
Papel pautado, almasso, 6 kilos, resma.
Lapis preto n. 2, duzia.
Enveloppes papra offifcios n. 1, cento.
Pennas marca Perry 420, caixa.
Fitas para machina de escrever, uma.
Tinta para marcar roupa, vidro.
Papel carbono Multcopy, caixa.
Lappis Castell tinta, duzia.
Papel almasso n. 40, resma.
Pennas typo Mallat 12, caixa.
Lapis John Faber n. 2, duzia.
Tinta preta nacional, litro.
Mata borrão, em tiras, cent...
Algarismos de borracha, collecção.
Pasta de couro para transportar papeis, uma.
Pennas Hughs, caixa.
Borrachas de dous usos, uma.
Reguas de borracha de 50,0, uma
Raspadeiras com cabo de osso, uma.
Esponja para lousa, uma.
Tinta encarnada nacional, litro.
Papel de portarias, resma.
Canetas superiores, uma.
Canetas de madeira, ordinarias, uma.
Lapis para lousa, um.
Buvards pequenos de madeira, nacional, um.
Almofada para carimbos de borracha, uma.
Folhas de Diario avulsas, uma.
Papel Hollanda pautado n. 2, resma
Papel apergaminhado, kilo.
Papel assetinado ppara impressão, kilo
Lapis bi-colores Faber, caixa.
Pennas Leonardt, caixa.

Livro de papel almasso de 200 folhas, n. 5, um.
Mata borrão em grosso, folha.
Enveloppes sacco n. 1, cento.
Tinta estrangeira côres diversas para impressão, kilo.
Tinta estrangeira preta para impressão, kilo.
Giz para lousa, caixa.
Livro conta-corrente n. 4, um.
Penna Mallat n. 12, estrangeiras, caixa.
Mappa mundi para parede, um.
Cadernos calligraphicos de Francisco Vianna, collecção de sete cadernos, collecção.
Papel couché BB, kilo.
Cartões de gabinete, cento.
Carimbo papra marcar roupa, um.
Quadro negro 1m², um.
Mappa Brasil em paus, um.
Mapppa das cinco partes do mundo, um.
Livro de talões para pedidos, um.
Livro carga-e descarga, um.
Livro Razão c/100 paginas — 55 x 44, um.
Livro Diario c/200 ppaginas — 33 x 37, um.
Memoranda imppressos, cento.
Pasta com lombo de mola, uma.
Tinteiros para carteiras, um.
Papel liso de côr para capas, folha.
Novellos de fio, um.
Livro modelo 2,592, um.
Lousas escolares, uma.
Pennas F. Soennecken 107, caixa.
Apagadores para quadro negro, um.
Cesta nacional par papeis, uma.
Folhas de mappa carga e descarga — typo, cento.
Folhas avulsas para mappa de distribuição de rancho — typo, cento.
Tinteiros de vidro para dous usos, um.
Tinteiros de vidro, simples, grandes, para cima de mesa, um.
Pastas de oleado para cima de mesa, uma.
Pasta marroquim para mesa, uma.
Papel canson, cento.
Folhas avulsas de papel para mappa, cento.
Livro Caixa c/100 fls., almasso, um.
Grampos para pregar papeis, caixa.
Panno para lombada, metro.
Papel aspero BB para provas, kilo.
Brocha para encadernador, uma.
Barbante de dous fios para atar paquet, rôlo.
Rôlo de papel para machina de sommar, rôlo.

GRUPO

Artigos de armarinho, fazendas e confecções

Adamascado de algodão, metro.
Algodão trançado, alvejado, de 1,m40, metro.
Algodão alvejado de 70 c|m, metro.
Agulhas aguia, longas, papel.
Agulhas para machina de costura, papel.
Alfinetes grandes, kilo.
Botões de madreperola, pequenos, 4 furos, grosa.
Botões para gandolas, grosa.
Colchetes para golla, grosa.
Brim kaki nacional, metro.
Uniforme de brim mescla typo, um.
Linha 500 jardas, branca ou preta, grosa.
Lyras douradas de metal (emblemas), uma.
Tambores de metal dourado (emblemas), um.
Cornetas de metal dourado (emblemas), uma.
Globos dourados para gola de dolman (pequenos), um.
Globos dourados para bonet (grandes), um.
Globo dourado para brigada, um.
Divisas de flanella galão dourado kaki para cabo, uma.
Divisas de flanella kaki, galão dourado, para 3° sargento, uma.
Divisas de flanella kaki, galão dourado, para 2° sargento, uma.
Divisas de flanella kaki, galão dourado, para 1° sargento, uma.
Botões dourados com globo, pequenos, grosa
Botões dourados com globo, grandes, grosa.
Botões dourados com lyra, pequenos, grosa.
Botões dourados com lyra, grandes, grosa.
Fardamentos de flanella kaki, completos, typo, um.
Cretone estampado para colchas, metro.
Chita fantasia para colchas, metro.
Galões de flanella kaki com galão dourado, para coronel, um.
Galões de flanella kaki com galão dourado, para major, um.
Galões de flanella kaki com galão dourado, para capitão, um.
Galões de flanella kaki com galão dourado, para 1° tenente, um.
Galões de flanella kaki com galão dourado, para 2° tenente, um.
Luizine de cores, metro.
Cadarços de algodão de cores, 3 cents., metro.
Botões de osso para collarinhos, grosa.
Ganga, metro.

GRUPO

Drogas e medicamentos

Alcool a 40°, litro.
Alcatrão Guyot, vidro.
Amerol P. Davis, vidro.
Agua ingleza Werneck, garra...
Agua de Vichy, garrafa.
Agua de Caxambú, garrafa.
Agua de Cambuquira, garrafa.
Agua distillada, litro.
Agua distillada de Melissa, litro.
Agua distillada hortelã pimenta, litro.
Agua distillada alface, litro.
Agua valeriana, litro.
Agua melissa Carmelita, vidro.
Agua Janos, litro.
Agua Rubinat nacional, garrafa.
Agua Rubinat estrangeira, garrafa.
Acido citrico, kilo.
Acido tartarico, kilo.
Agua de flores de laranjeira, litro.
Agua de flores de laranjeira franc., vidro.
Alcoolato vulnerario, litro.
Ammonea liquida, litro.
Acido acetico, litro.
Aniodol interno, vidro.
Anusol, kilo.
Amido em pó, kilo.
Alcoolatura de raiz aconito, gramma.
Aspirina Bayer, gramma.
Aspirina synonimo, gramma.
Acetato de chumbo liquido, litro.
Alophana P. D., vidro.
Acido phenico crystalizado, kilo.
Agua de carabana, vidro.
Agua oxygenada Merck, garrafa.
Balsamo peruviano, gramma.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio Erba, 50,0, caixa.
Benzoato de ammonea, caixa.
Benzina, litro.
Belladona em pó, granima.
Bromhydrato de quinino, gramma.
Bromureto de potassio, gramma.
Bromureto de sodio, gramma.
Cera do Dr. Lustosa, tubo.
Camphora, gramma.
Carbonato de potassio, gramma.
Cruzwaldina, lata.
Carbolina, lata.
Carbonato de magnesia, kilo.
Citrato de magnesio granulado, kilo.
Collargol, gramma.
Chlorethyla Bengué, tubo.
Chlorhydrato de quinino, gramma.
Chloroformio, gramma.
Cabeça de dormideiras, kilo.
Capsulas vasias, n. 1, nac., milheiro.
Canella em pó, gramma.
Condurango em pó, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Digaleno Roche, vidro.
Elixir de Garis, litro.
Emulsão de Scott, vidro
Elixir de pepsina, litro.
Ether sulfurico, vidro.

Essencia de cravo, gramma.
Essencia de hortelã pimenta, gramma.
Essencia de limão, gramma.
Essencia de herva Santa Maria, gramma.
Ergotina ingleza Bonjean, gramma.
Ergotina Yvon, gramma.
Ext. fluido capillaria, gramma.
Ext. fluido polygala, gramma.
Ext. gommoso de opio, gramma.
Ext. fluido tolú, gramma.
Ext. fluido alcaçuz, gramma.
Ext. fluido althéa, gramma.
Ext. fluido ipeca, gramma.
Ext. fluido stygmas de milho, gramma.
Ext. fluido abacateiro, gramma.
Ext. fluido desessartz, gramma.
Ext. fluido alcatrão, gramma.
Ext. fluido flores peitoraes, gramma.
Ext. fluido grindelia, gramma.
Ext. fluido guaraná, gramma.
Ext. fluido coca, gramma.
Ext. fluido kilo, gramma.
Ext. fluido cinco raizes, gramma.
Ext. fluido zimbro, gramma.
Ext. fluido aspargos, gramma.
Ext. fluido cipó cravo, gramma
Folíolos de senna, kilo.
Gomma arabica em pó, kilo.
Gomma arabica em grão, kilo.
Glycero-phosphato de cal, gramma.
Glycero-phosphato Robin, vidro.
Glycero-phosphato de sodio, gramma.
Guaraná em pó, gramma.
Guaranesia, vidro.
Glycerina ingleza, kilo.
Glycerina nacional, kilo.
Hydrato de magnesia, kilo.
Ichtyol, gramma.
Iodo metallico, kilo.
Iodureto de potassio, kilo
Iodureto de sodio, kilo.
Iodureto de stroncio, kilo.
Kolateno, vidro.
Levedo de cerveja, vidro.
Levurina, vidro.
Lycetol, gramma.
Lanolina, kilo.
Linhaça em pó, kilo.
Licor de bismutho, vidro.
Macella, kilo.
Malva, kilo.
Manteiga de cacáo, kilo.
Menthol, gramma.
Mannâ commum, kilo.
Mannâ em lagrimas, kilo.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Magnesia fluida (qualquer), vidro.
Morrhuetina, vidro.
Mostarda em pó, kilo.
Noz moscada, gramma.
Noz vomica rasurada, gramma.
Oleo de ricino, kilo.
Oxydo amarello hydrargirio, gramma
Oxydo de zinco, kilo.
Oxydo branco de antimonio, gramma.
Polpa de tamarindo, kilo.
Pastilhas de tolú, vidro.
Pastilhas de hortelã pimenta, vidro.
Pastilhas de Vichy, vidro.
Pastilhas de Valda, lata.
Pomada mercurial dupla nac., gramma.
Salopheno synonimo, gramma.
Dedlitz Powder, vidro.
Dedlitz Powder granº pó, vidro.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.
Sabonetes de glycerina, duzia.
Sabonetes de alcatrão, duzia.
Sabonetes de enxôfre, duzia.
Sabonetes de ichthyol, duzia.
Sabonetes de sublimado, duzia.
Talco de Veneza, kilo.
Tintura de jalapa, gramma.
Vazelina, kilo.
Vazelina liquida, kilo

Vinho reconstituinte S. A., garrafa.
Vinho Malaga, garrafa.
Vinho quina La Roche, garrafa.
Vermiol, vidro.
Vermicida Brasil, vidro.
Theonephrina S. A., vidro.
Tinicardium, vidro.
Xarope Easton nac., vidro.
Xarope Easton ext., vidro.
Xarope Bromil, vidro.
Xarope Jatahy, vidro.
Xarope iodº. folhas de Nogueira, vidro
Serum ferruginoso de Fraisse, caixa.
Nerocleina Werneck, caixa.
Hemo cyto Corbiere, caixa
Sulfumercurion, caixa.
Oleo camphorado Dias da Cruz, caixa.
Electragol, caixa.
Sôro rhenal de cabra, caixa
Arrhenoferrol Granado, caixa.
Curalues, caixa.
Sôro nevrosthenico, caixa.
Vaccina anti-asthmatica S. A., caixa.
Elixir Deret, vidro.
Metacol S. A., vidro.
Colobiasse ouro de Dausse, caixa.
Stanium, caixa.
Emetina Bruneau de 0,01, caixa
Emetina Bruneau de 0,02, caixa.
Emetina Bruneau de 0,03, caixa.
Emetina Bruneau, de 0,04, caixa.
Sôro anti-dysenterico, tubo.
Sôro anti-ophidico, tubo.
Sôro anti-serotalico, tubo.
Vaccina de Otits, caixa.
Vaccina staphylo stroptococcica, caixa.
Vaccina staphylococcica, caixa.
Vaccina c/acne S. A., caixa.
Ampolas de Sedol, caixa.
Ampola de morphina, caixa.
Cuaguleno Ciba, caixa.
Sôro normal de cavallo, tubo
Ionargyrio O. Rangel, caixa.
Eurythimine Dethan, lata.
Ouataplasma Langlebert, uma.
Argirol synonimo, gramma.
Calomelanos, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Mercurio doce, gramma.
Subnitrato de bismutho, gramma.
Nitrato de prata fundido, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Opocalcico, vidro.
Xarope peitoral da floresta de Freitas, vidro.
Formol, kilo.
Extracto fluido de Lamoroux, gramma.
Agua de louro cereja, litro.
Bisnaga Estoraxol, uma.
Salicyllato de sodio, gramma.
Sôro physiologico, empoula.
Extracto fluido de hammamelis, gramma
Bromoformio, gramma.
Essencia de canella, gramma
Iodoformio, gramma.
Thyosol B., vidro.
Mellite de roses, gramma.
Thymol, vidro.
Hemozol, vidro.
Canella em casca, kilo.
Pyramidon, gramma.
Elixir de noz de kola, gramma.
Jalapa em pó, gramma.
Licopodio, gramma.
Linhaça em grão, kilo.
Enxofre em bastões, kilo.
Enxofre em pó, kilo.
Garacol, gramma.
Quina amarella em pó, gramma.
Oleo de amendoa doce, litro.
Mercurio vivo, gramma.
Acido azotico puro, gramma.
Agua oxygenada vidros de 100,0, vidro.
Ampôla T. O. B., 2ª série, caixa.
Anîz estrellado, gramma.
Pilulas de Bristol, caixa.
Stopyl, gramma.

Dionina, gramma.
Ampolas de Bruschtine, caixa.
Injecção de Cabrobi A., caixa.
Drageas Luteo Ovarina S. A., vidro.
Vaccina polyvalente de Bruschtine, caixa.
Treparsol, vidro.
Xarope de Gibert Francez, vidro.
Xarope de iodureto de potassio Larose, vidro.
Novocaina, gramma.

GRUPO

Artigos para pharmacia e enfermaria

Algodão hydrophilo, kilo.
Gaze Seabury, caixa.
Ataduras de gaze, duzia.
Ataduras de cambraia, duzia
Ataduras de crepon, duzia.
Agulhas de platina Luer de 2 cc., uma.
Copo para medicamentos, um.
Tubo de borracha para irrigador, metro.
Alcoometro centesimal, um.
Barbante fino em rolo, um
Thermometro Casella, um.
Gaze phenicada, caixa.
Gaze idodoformada, caixa.
Ataduras gommadas, duzia.
Saccos escrotaes sortidos, duzia.
Desinfectante Flit lata grande e bomba, uma.
Ataduras gessadas, duzia.
Potes de porcellana, de 60,0, um
Potes de porcellana, de 30,0, um.
Potes de louça, de 60,0, um.
Potes de louça, de 30,0, um.
Sarjador para ventosas, um.
Seringa jacto continuo gentile, uma.
Seringa de borracha para ouvidos, sortidas, uma.
Vidros de rolha de cortiça, sortidos, um.
Papel manilha, resma.
Vidros conta gottas, de 30.0. e 60.0. um.
Vidros com rolha de vidro, de 30,0, 60,0 e 120,0, um.
Vidros com rolhas de vidro, de 120.0 e 250,0. um.
Rolhas de cortiça, sortidas, cento.
Porta funil pequeno, madeira, um
Porta funil de ferro, um.
Sondas intestinaes, uma.
Laminas de estanho, kilo.
Tamos de seda, um.
Balança aperfeiçoada Bazin sensiveis, de 0.001-0.5, uma.
Sthetoscopio de borracha, um.
Oral de pó de pedra n. 12, um.
Vidros de bocca larga, de 30,0 com rolha de vidro, para alcaloides, um
Nomenclatura para pharmacia, uma.
Dentes Pivot completos, um.
Gutta-percha em caixa, caixa.
Amalgama em caixa de onça, caixa.
Anesthesico de Winther, caixa.
Chlorethyla, tubo.
Espelho electrico para exploração buccal, um.
Ferros diversos a escolher pelo dentista (Forceps), um.
Banheira pequena de vidro, para asepcia de brocas, uma.
Pinças rectas para algodão, uma.
Tubos de ensaio para exame de urina, um.
Limalha de ferro, gramma.
Pentes para homem, um.
Escovas para dentes, uma.
Tesourinha para unha, uma.

GRUPO

Material electrico e artigos para illuminação

Aranhas de metal, grandes, uma.
Aranhas de metal fechadas de 6", uma.
Arandelas grandes para tempo, completas, uma.
Box rectos de 1 1/2", um.
Box curvos de 1 1/2", um.
Cabo de borracha com tres isolamentos n. 2, metro.
Cabo de borracha com tres isolamentos n. 0, metro.
Cabo W. P. n. 0, metro.
Cabo W. P. n. 2, metro.
Cabo W. P. n. 4, metro.
Cleats de porcellana para cabos, par.
Chave triphasica fuziveis cartucho 60 amp., uma.
Chave triphasica fuziveis cartucho 150 amp., uma.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 12, metro.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 14, metro.
Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 16, metro.
Fio para tubos tres capas n. 6, metro.
Fio para tubo tres capas n. 8, metro.
Fio para tubo tres capas n. 10, metro.
Fio W. P. para tempo n. 6, metro.
Fio W. P. para tempo n. 8, metro.
Fio W. P. para tempo n. 10, metro.
Fio com enrolamento duplo para campainha, metro.
Fio duplo com encapamento de chumbo reforçado numero 8, metro.
Fio duplo com encapamento de chumbo reforçado numero 10, metro.
Fio de chumbo triphasico reforçado 3 m/m, metro.
Fita isolante de borracha, 1" de largura, peças de uma libra, peça.
Ferro electrico W. 9, um.
Fio flexivel duplo com amiantho, metro.
Fió de cobre nú n. 10, metro.
Fuziveis facas de 80 amp., um.
Fuziveis facas de 150 amp., um.
Fuziveis redondos de 10 a 50 amp., um.
Globos leitos de 10 x 10, um.
Globos leitosos de 8 x 8, um.
Globos brancos de 12", um.
Globos foscos de 10 x 10, um.
Globos foscos de 8 x 8, um.
Interruptor de alavanca, um.
Interruptores rotativos tres secções de 8 amp., um.
Interruptores com chapa nickelada, tres secções, um.
Isoladores de cachimbo, grandes, galvanizados, com haste de 3/4, um.
Lampadas luz solar 50 velas x 125 volts, uma.
Lampadas luz solar 100 velas x 125 volts, uma.
Lampadas luz solar 200 velas x 125 volts, uma.
Lampadas luz solar 400 velas x 125 volts, uma.
Lampadas luz solar 500 velas x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 40 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 60 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 100 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 150 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 200 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 300 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 400 watts x 125 volts, uma.
Lampadas Philips 500 watts x 125 volts, uma.
Motor triphasico 10 HP., completo, com todos accessorios, um.
Massa para soldar, kilo.
Porta-globos, um.
Pilhas seccas, grandes, Röd Seil, uma.
Resistencias para ferro electrico, uma.
Supporte de porcellana, rosca grande, um.
Supportes duplos de metal, um.
Solda americana em fio para electricidade, kilo.
Supporte, rosca grande, para tempo, um
Tulipa Holophane, uma.
Tulipa de porcellana de côres, uma
Tulipa Holophane de 40 c/m, uma.
Tubo conduit de 3/4", metro.
Tubo conduit de 1", metro.
Tubo conduit de 1 1/4", metro.
Tubo conduit de 1 1/2", metro.
Tubo conduit de 2", metro.
Verniz especial para lampadas, vidro de 500 grammas, um.

GRUPO

Vidros para vidraças e de fantasia

Vidro fantasia de côres, pé.
Vidro fantasia opaco, pé.
Vidro liso commum para vidraça, pé.

GRUPO

Couros e artigos para sapateiro e correeiro

Arame para grampear, para sapateiro, libra
Agulhas Black, para sapateiro, caixa.
Agulhas para pontear, para sapateiro, caixa.
Agulhas oscillantes, para sapateiro, papel.
Agulhas elasticas, para sapateiro, papel.
Alicate grande para sapateiro, um.
Aresta com cabeça n. 6, para sapateiro, kilo.
Botões imitação, diversas côres, grosa.
Brim de linho branco para forro de calçado, metro.
Breu para machina de pontear, libra.
Brancolina para sapateiro, caixa.
Calços para sovella, para sapateiro, um.

Cepo para cortador, um.
Cepo para balancet com aro de ferro, um.
Carneira chromo, qualquer côr, pé.
Couro de porco em branco para sapateiro, pé.
Cêra virgem para sapateiro, kilo.
Cêra para machina de sete instrumentos, kilo.
Colla de borracha para sapateiro, lata.
Cerda, onça.
Cordões preto e amarellos para sapatos, par.
Cordões pretos ou amarellos para borzeguins, par.
Eucasque preto, gallão.
Frixas para sola, uma.
Frixas para saltos, uma.
Fio patente, para sapateiro, pacote.
Fio para pontear, para sapateiro, pacote.
Fio Black, para sapateiro, pacote.
Faca para balancet, uma.
Faca para machina de grampear, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Fita para debruar, qualquer côr, metro.
Guia para machina de grampear, uma.
Guarda-frisas, um.
Giga para machina, uma.
Ilhoses de celluloide, milheiro.
Lixa para machina de lixar saltos, rolo.
Lixa para machina de lixar solas, folha.
Lixa para machina de enfranque, folha.
Linha branca ou qualquer côr (carreteis grandes), duzia.
Martello para machina de grampear, um.
Martello para sapateiro, um.
Nubian, vidro.
Tinta phenomeno para sapateiro, vidro.
Pedra de afiar facas de sapateiro, uma.
Pedra de esmeril para afiar frisas, para sapateiro, uma.
Pontas para sapateiro n. 10, pacote de dous kilos, pacote.
Preparado preto ou amarello, latas de um litro, lata.
Pomada para calçados de qualquer côr (latas grandes), lata.
Raspa alvejada, kilo.
Sovella para sapateiro, bico.
Salto em branco, par.
Tripeça de ferro com duas meias solas e uma carcanheira, uma.
Taxa branca, kilo.
Taxa amarella, kilo.
Taxa de chuliar, pacote.
Tinta preta ou amarella para sapateiro, garrafa.
Vira para calçado, metro.
Vaqueta chomo preta, pé.
Vaqueta chromo, qualquer côr, pé.
Vasadores para sapateiro, bico.
Vaqueta envernizada preta, pé.
Vaqueta envernizada, qualquer côr, pé.
Sola de Santos A, kilo.
Sola de Santos AA, kilo.
Sola de Santos AAA, kilo.
Pellica preta Mayer, pé.
Pellica qualquer côr Mayer, pé.
Pellica nacional, pé.
Botões rapidos, caixa.
Bufalo qualquer côr, pé.
Verniz preto, pelle.
Panno couro, metro.
Bezerro alvejado, kilo.
Retroz para sapateiro qualquer côr, tubo.
Ilhozes para forro, caixa.
Agulhas para machina "singer" K 45 ,papel.
Sola engraxada, kilo.
Pacote de fio patente, um.
Cêra virgem, kilo.
Bracinho de metal branco, par.
Passaguia de metal branco para pônta de guia, um.
Gancho para silhão, um.
Fivella de metal branco para bracinho, uma.
Fivella de metal branco para chinchadores, uma.
Bracinhos de madeira, par.
Chapa de ferro para antolhos, par.
Fivella de metal branco de 11 linhas, uma.
Fivella de metal branco de 12 linhas, uma.
Armação para silhão, uma.
Coalheira n. 17, uma.
Cadarço para ponta de guia, metro.
Tinta amarella ingleza, garrafa.
Cabos para sovella de correeiro, um.
Agulhas para correeiro, papel.
Faca de volta para correeiro, uma.
Vasadores para correeiro ns. 1 a 3, um.
Vazadores para correeiro ns. 4 a 6, um.
Vazadores para correeiro ns. 7 a 8, um.
Vazadores para correeiro ns. 9 a 10, um.
Bicos sortidos para sovella de correeiro, um
Agulha para machina Singer K 16, papel.

GRUPO

Instrumentos de musica e artigos para aula de musica

Arcos para violino, um.
Boccal para cornetim, um.
Boccal para bugle, um.
Boccal para Trompette, um.
Boccal para cor'alto, um.
Boccal para alto, um.
Boccal para bombardino, um.
Boccal para barytono, um.
Boccal para trombone tenor, um.
Boccal para trombone baixo, um.
Boccal para contra-baixo em mib, um.
Boccal para contra-baixo em sib, um.
Boquilha de ébano para requinta, uma.
Boquilha de ébano para clarinette, uma.
Boquilha de ébano para saxophone soprano; uma.
Boquilha de ébano para saxophone alto, uma.
Boquilha de ébano para saxophone tenor, uma.
Boquilha de ébano para saxophone barytono, uma.
Sapatilhas para clarinette, cento.
Sapatilhas para requinta, cento.
Sapatilhas para saxophone alto, cento.
Sapatilhas para saxophone soprano, cento.
Sapatilhas para saxophone tenor, cento.
Sapatilhas para saxophone barytono, cento.
Sapatilhas para flauta systema Bohem, cento.
Sapatilhas para flautim systema Bohem, cento.
Methodo P. Clodomir, um.
Methodo Severino Imagalar para clarinette, um.
Solfejo (methodo) de Francisco Nascimento, um.
Theoria de Antenor Nascente, uma.
Cartilha de musica de J. Paulo da Silva, uma.
Caixa de madeira para violino, uma.
Saxbornes altos em fá e mi b, um.
Helicon-contrabaixo, em fá e mi b, um.
Saxhornes-Bombardino em dó esi b, um.
Saxhornes-Barytono em dó e si b, um.
Pratos de fabricação turca, par.
Caixa tarol de aluminio, uma.
Corneta, uma.
Caixa de guerra, uma.
Bordão para caixa, um.
Maceta para bombo, uma
Baqueta para caixa, par.
Pelle para caixa, uma.
Pelle para bombo, uma.
Papel de musica, resma.
Talabarte para caixa.
Talabarte para bombo, um.

Concerto geral nos seguintes instrumentos

Cornetim.
Bugle.
Trompette.
Saxhorne alto.
Bombardino.
Barytono.
Cor'alto.
Trombone tenor.
Trombone baixo.
Contrabaixo em si b.
Contrabaixo em mi b.
Clarinette de 13 chaves.
Requinta de 13 chaves.
Clarinette Syst, Bohem.
Requinta Bohem.
Flauta Bohem.
Flautim Bohem.
Saxophone soprano.
Saxophone alto.
Saxophone tenor.
Saxophone barytono.
Corneta.
Caixa de guerra e
Vilinos.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Lindolpho Ferreira Lapa, protocollo n. 3.151.
Aristides Manoel de Araujo, protocollo n. 9.089.
José Ferreira Barreiro das Neves, protocollo n. 36.156.

Orosmano da Soledade, protocollo numero 37.099.

Pedro Heitor Lemos, protocollo numero 50.861.
Antonio Callet Sobrinho, protocollo n. 51.207.

Francisco Lamassa, protocollo numero 52.201.
Manoel Severiano Cabral, protocollo n. 56.877.

Raul Mecenas Lobo, protocollo numero 66.990.
Jacinthio Dias Barboza, protocollo numero 69.039.
José Pouciano Graça, protocollo numero 75.872.

Raphael Monaco, protocollo numero 80.820.
Manoel Baptista da Costa, protocollo n. 81.991.

João do Rego Pentes, protocollo numero 83.759.
Manoel Teixeira Possas, protocollo n. 86.181.

Agostinho José da Cunha, protocollo n. 90.652.
Joaquim Rodrigues Barboza, protocollo n. 92.210.

Herminio Pereira, protocollo numero 95.089.
Theophilo Luciano da Silva, protocollo n. 98.068.
Olavo Pinto da Silva Leal, protocollo n. 98.716.

Pedro Rattis da Silva, protocollo numero 100.482.
Gilberto Carlos dos Santos, protocollo n. 102.036.

Francisco Caetano Rodrigues, protocollo n. 103.477.
João de Araujo, protocollo numero 107.730.
Cantidiano Dantas, protocollo numero 4.855.
Jorge de Lemos, protocollo n. 10.321.
Sylvio José Vilardo, protocollo numero 10.428.

Sebastião José Dias, protocollo numero 21.865.
Alfredo Maigre da Gama, protocollo n. 36.058.
Hermenegildo dos Anjos, protocollo n. 45.378.

Augusto Cezar Barroso, protocollo numero 48.770.

Henrique de Araujo, protocollo numero 52.993.
Edgard Ribas Carneiro, protocollo numero 56.455.
Gennarino Mazzuca, protocollo numero 61.150.

Pedro Sylvestre de Souza, protocollo n. 72.917.

João Paulo de Mello Palharos, protocollo n. 73.592.
Corintho Paulo de Oliveira, protocollo n. 77.714.

Euclydes Nonato, protocollo n. 86.044.
Aristoteles Torres Vieira, protocollo n. 87.599.

Antonio Moreira, protocollo numero 90.114.
Manoel Antonio, protocollo numero 91.389.

Francisco Velloso da Silva, protocollo n. 93.232.
Romulo Rossatti, protocollo numero 102.746.

Oscar José Felippe Santiago, protocollo n. 103.440.

Abel Flores, protocollo n. 105.483.
Luiz Alves Pereira Lisbôa Filho, protocollo n. 105.693.

Jones Ferreira Marques, protocollo n. 107.420.

Eduardo de Menezes Ribeiro, protocollo n. 107.990.

Manoel Tavares Pinto, protocollo numero 108.511.
Agenor da Silva, protocollo n. 109.615.
Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS, MASTROS, CONE E CAIXAS PARA PILHAS DE ANEMOMETRO DE FUESS.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 25 de abril corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento de abrigos meteorologicos, mastros, cone e caixas para pilhas de anemometro de Fuess, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 5 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA.

Faço publico, de ordem do Sr. director, interino, que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 23 de abril corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 5 de abril de 1928.

Directoria de Meteorologia, 4 de abril de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARMARIOS, SUPPORTES, ESTANTES E VITRINES DE MADEIRA PARA DEPOSITO DE COLLECÇÕES SCIENTIFICAS DO MUSEU.

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 6 de abril, a pag. 9.245).

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de abril de 1928. — Professor *J. Cesar Dias*, secretario.

Directoria do Jardim Botanico

CONCURRENCIA PUBLICA

Faço publico que no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde desta repartição, á rua Jardim Botanico n. 572, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será presidida pelo chefe de secção de Botanica e Physiologia Vegetal, desta repartição e as propostas serão dirigidas ao director deste Jardim Botanico e a commissão reunir-se-ha no logal acima indicado, onde receberá as propostas em quatro vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas, encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Os concurrentes deverão solicitar, nesta directoria, até o dia 30 do corrente, ás 4 horas (inclusive) guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como caução para garantir a assignatura do contracto e apresentação das propostas. Os concurrentes que tomaram parte na concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução.

Terceira — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra do termo deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições.

Quarta — Os concurrentes deverão apresentar em outro envelopppe lacrado os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição segunda.

Quinta — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento de imposto de industrias e profissões, licença da Prefeitura Municipal e o talão do Imposto sobre a Renda de 1928, sendo todos esses documentos dirigidos em requerimento ao director do Jardim Botanico, solicitando inscripção.

Sexta — Em caso de empate terá preferencia sempre o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do já referido Codigo de Contabilidade. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concurrencia, afim de ser apurado o maior abatimnto sobre a offerta empatada. Si nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para a decisão final.

Setima — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro, ao mesmo ou si aquelle titular negar approvação.

Oitava — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas o prazo da entrega do material de confecção será de 60 dias da data, em que for entregue o pedido ao fornecedor, e resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia e, tambem tendo em vista quanto aos prazos os casos de força maior. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas no prazo determinado nos pedidos.

Nona — O proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se a assignar o contracto dentro de cinco dias uteis, a contar da data da communicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá direito á caução feita para garantia da apresentação da proposta e assignatura do contracto.

Decima — A entrega do material será feita na séde desta repartição, á rua Jardim Botanico n. 572, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes ou quaesquer outras despezas semelhantes, sendo todos os artigos de primeira necessidade, e serão recusados os que não preencherem as exigencias acima estabelecidas a juizo do encarregado do recebimento dos mesmos.

Decima primeira — O contractante acceito que deixar de cumprir as condições das clausulas oitava e decima, do presente edital, ficará sujeito a uma multa de 5 % sobre o valor dos artigos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido, que será deduzida da caução de que trata a condição segunda do presente edital.

Decima segunda — A concurrencia de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte desde que haja motivo para isso.

Directoria do Jardim Botanico, 16 de abril de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

GRUPO N. 1

Encanamentos e accessorios

1. Bujão de ferro galvanizado, com rosca por dentro e por fóra, de 3/4", um.
2. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
3. Idem, idem, idem, de 1", um.
4. Idem, idem, idem, de 1.1/2", un.
5. Cano de chumbo para gaz, de 3/8", 1/2", 3/4", 1" 1.1/2" e 2", kilo.
6. Cano de chumbo para agua, de 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1.1/2" e 2", kilo.
7. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", 1/2", 3/4, 1", 1.1/2 e 2", kilo.
8. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
9. Idem, idem, de 1/2", uma.
10. Idem, idem, de 3/4", uma
11. Idem, idem, de 1", uma.
12. Idem, idem, de 1.1/2", uma.
13. Cotovello de ferro galvanizado de 3/8", um.
14. Idem, idem, de 1/2", um.
15. Idem, idem, de 3/4", um.
16. Idem, idem, de 1", um.
17. Idem, idem, de 1.1/2", um.
18. Flange de ferro galvanizado, de 3/8", um.
19. Idem, idem, de 1/2", um.
20. Idem, idem, de 3/4", um.
21. Idem, idem, de 1", um.
22. Idem, idem, de 1.1/2, um.
23. Joelho de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
24. Idem, idem, de 3/4", um.
25. Idem, idem, de 1/2", um.
26. Idem, idem, de 1", um.
27. Idem, idem, de 1.1/2", um.
28. Luva de ferro galvanizado, com reducção, de 3/8 x 1/2", uma.
29. Iedm, idem, idem, de 1/2 x 3/4", uma.
30. Idem, idem, idem, de 1" x 1.1/2", um.
31. Nipple duplo de ferro galvanizado de 3/8", um.
32. Idem, idem, de 1/2", um.
33. Idem, idem, de 3/4", um.
34. Idem, idem, de 1", um.
35. Idem, idem, de 1.1/2", um.
36. Registro de pressão, de metal para ferro, de 3/8", um.
37. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
38. Idem, idem, idem, de 1/2", um
39. Idem idem, idem, de 3/4", um.
40. Idem, idem, idem, de 1", um.
41. Idem, idme, idem, de 1.1/2", um.
42. Registro de gaz, de metal praa ferro, de 1", um.
43. Registro de passagem, de metal amarello, de 3/8", um.
44. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
45. T de ferro galvanizado, de 3/8, um.
46. Idem, idem, de 1/2", um.
47. Idem, idem, de 3/4", um.
48. Idem, idem, de 1", um.
49. Idem, idem, de 1.1/2", um.
50. Sahida de metal para caixa dagua, de 1/2", uma.
51. Idem, idem, diem, de 1", uma.
52. Iedm, idem, de 1.1/2, um.
53. Torneira de boia de 3/8, um.
54. Idem, idem, de 1/2", uma.
55. Idem, idem, de 3/4", uma.
56. Idem, idem, de 1", uma.
57. Torneira de pressão de metal amarello, de 3/8", uma.
58. Idem, idem, de 3/4", uma.
59. Idem, idem, de 1/2, uma.
60. Torneira nickelada para pia de lavatorio, completa, de 1/2", uma.
61. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
62. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
63. União de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
64. Idem, idem, de 1/2", uma.
65. Idem, idem, de 3/4", uma.
66. Idem, idem, de 1", uma.
67. Idem, idem, de 1.1/2", uma
68. Valvula para tanque, de 1", uma.
69. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
70. Idem, idem, de 2", uma.
71. Valvula para sahida de caixa d'agua, de 1/2", uma.
72. Idem, idem, de 1", uma.
73. Idem, idem, de 1 1/2", uma.

Artigos de electricidade

74. Aranha de metal para supporte, uma.
75. Arandelas de metal, para interior, completa, uma.
76. Armação para lampadas de 600 velas, uma.
77. Arruela para tubo electro-ducto, de 1/2 vela, uma.
78. Idem, idem, de 3/4 de vela, uma.
79. Idem, idem, de 1 vela, uma.
80. Box recto de 1/2", americano, um.
81. Idem, de 3/4", americano, um.
82. Idem, de 1", americano, um.
83. Idem, de 1 1/2", americano, um.
84. Box curvo de 1/2", americano, um.
85. Idem, de 3/4", americano, um.
86. Idem, de 1", americano, um.
87. Idem, de 1 1/2", americano, um.
88. Brocadeira para fio de chumbo, uma.
89. Brocadeira para conduite, uma.
90. Buchas de ebonite de 3/8", uma.
91. Conduit americano, de 1/2", metro.
92. Idem, idem, de 3/4", metro.
93. Idem, idem, de 1", metro.
94. Chave monophasica de 30 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma.
95. Chave monophasica de 60 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma.
96. Chave monophasica de 100 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma.
97. Chave monophasica de 30 ampères, com fusivel rolha, base louça, uma.
98. Chave triphasica de 30 ampères, com fusivel rolha, base louça, uma.
99. Chave triphasica de 100 ampères, com fusivel cartucho, base ardosia, uma.
100. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, monophasica, uma.
101. Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, triphasica, uma.
102. Cabo para tubo n. 6, "Drack", metro.
103. Idem, n. 4, "Drack", metro.
104. Idem, n. 2, "Drack", metro.
105. Cabo para tempo n. 2, metro.
106. Idem, n. 4, metro.
107. Idem, n. 6, metro.
108. Idem, n. 8, metro.
109. Fusivel rolha de 10 a 30 ampères, um.
110. Fusivel cartucho de 10 a 30 ampères, um.
111. Idem, de 40 a 60 ampères, um.
112. Idem, de 75 a 100 ampères, um.
113. Idem, idem, de 150 a 200 ampères, um.
114. Fio para tempo n. 16, kilo.
115. Idem, n. 14, kilo.
116. Idem, n. 12, kilo.
117. Idem, n. 10, kilo.
118. Idem, n. 8, kilo.
119. Idem, n. 6, kilo.
120. Fio para tubo, 3 encapotamentos, n. 16, "Drack, metro.
121. Idem, idem, idem, n. 14, "Drack", metro.
122. Idem, idem, idem, n. 12, "Drack", metro.
123. Idem, idem, idem, n. 10, "Drack", metro.
124. Idem, idem, idem, n. 8, "Drack", metro.
125. Fio duplo flexivel n. 16, verde a amarello, metro.
126. Fio duplo flexivel n. 18, verde e amarello, metro.
127. Fio duplo flexivel n. 20, verde e amarello, metro.
128. Fio flexivel, qualquer amperagem, metro.
129. Interruptores rotativos HH, de 1 secção, 6 ampères, um.
130. Interruptores rotativos HH, de 2 secções, 6 ampères, um.
131. Interruptor pendente de metal n. 7.000|3.000, um.
132. Isolador n. 2.042, com pino recto, de 3|8", um.
133. Isolador n. 2.042, com pino curvo, de 3|8", um.
134. Isolador n. 1.381, com pino recto, de 3|8", alta tensão, um.
135. Isolador n. 1.381, com pino curvo, de 3|8", alta tensão, um.
136. Pilha secca Red-Seal, uma.
137. Roseta para fórro n. 170 HH, uma.
138. Roldana de porcellana para fio flexivel, uma.
139. Roldana de porcellana n. 1.000, uma.
140. Roldana de porcellana n. 4, uma.
141. Roldana de porcellana n. 5, uma.
142. Supporte com chave n. 700|214, um.
143. Supporte com chave, allemão, n. 214, um.
144. Tubo electro-ducto de 1|2", um.
145. Idem, idem, de 3|4", uma.
146. Idem, idem, de 1", um.
147. Idem idem, de 1 1|2", um.

GRUPO N. 2

Machinas, ferramentas, etc.

148. Alargador parallelo, corte espiral, de 25 m|m, um.
149. Idem, idem, idem, de 25,5 m|m, um.
150. Idem, idem, idem, de 30 m|m, um.
151. Idem, idem, idem, de 30,5 m|m, um.
152. Idem, idem, idem de 26 m|m, um.
153. Idem, idem, idem de 27 m|m, um.
154. Idem, idem, idem de 28 m|m, um.
155. Idem, idem, idem de 29 m|m, um.
156. Idem, idem, idem de 31 m|m, um.
157. Idem, idem, idem de 32 m|m, um.
158. Idem, idem, idem de 33 m|m, um.
159. Idem, idem, idem de 40 m|m, um.
160. Idem, idem, idem de 34 m|m, um.
161. Idem, idem, idem de 35 m|m, um.
162. Idem, idem, idem de 36 m|m, um.
163. Idem, idem, idem de 37 m|m, um.
164. Idem, idem, idem de 38 m|m, um.
165. Idem, idem, idem de 39 m|m, um.
166. Algarismos de aço, reforçados, de 6 m|m, jogo de 9 peças, jogo.
167. Algarismos de aço, reforçados, de 11 m|m, jogo de 9 peças, jogo.
168. Alicate de gazista, figura n. 970 "Peugeot", de 22 centimetros de comprimento, um.
169. Alicate de gazista, figura n. 970 A "Peugeot", de 22 centimetros de comprimento, um.
170. Alicate de gazista, figura n. 983 "Peugeot", n. 3, de 2[illegible] centimetros de comprimento, um.
171. Alicate universal, figura n. 971 "Peugeot", negro, de 1[illegible] centimetros de comprimento, um.
172. Alicate universal, figura n. 971, "Peugeot", negro, de 1[illegible] centimetros de comprimento, um.
173. Alicate universal, figura n. 971, "Peugeot", negro, de 2[illegible] centimetros de comprimento, um.
174. Alicate universal, cabo isolado, figura n. 971, "Peugeot", negro, de 20 centimetros de comprimento, um.
175. Alicate vasador de aço polido, com 6 punccões de differentes medidas, montadas sobre fambor giratorio, um.
176. Almotolia "Merveilleuse", de bronze polido, comprimento total de 38 c|m, uma.
177. Alphabeto de aço, reforçado, de 6 m|m, jogo de 26 peças, jogo.
178. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, simples, de 1 kilo e 200 grammas, um.
179. Assentador quadrado, typo de cabeça quadrada, com flange, de 1 kilo e 200 grammas, um.
180. Assentador a talão, de 1 kilo e 200 grammas, um.
181. Bigorna de funileiro, para peças conicas, n. 7, com 10 kilos, uma.
182. Broca americana, modelo curto, cabo cylindrico, de 1 m|m, uma.
183. Idem, idem, idem de 1,5 m|m, uma.
184. Idem, idem, idem de 2 m|m, uma.
185. Idem, idem, idem de 2.5 m|m, uma.
186. Idem, idem, idem de 3 m|m, uma.
187. Idem, idem, idem de 3.5 m|m, uma.
188. Idem, idem, idem, de 4 m|m, uma.
189. Idem, idem, idem de 4.5 m|m, uma.
190. Idem, idem, idem de 5 m|m, uma.
191. Idem, idem, idem de 5.5 m|m, uma.
192. Idem, idem, idem, de 6 m/m, uma.
193. Idem, idem, idem, de 6,5 m/m, uma.
194. Idem, idem, idem, de 7 m/m, uma.
195. Idem, idem, idem, de 7,5 m/m, uma.
196. Idem, idem, idem, de 8 m/m, uma.
197. Idem, idem, idem, de 8,5 m/m, uma.
198. Idem, idem, idem, de 9 m/m, uma.
199. Idem, idem, idem, de 9,5 m/m, uma.
200. Idem, idem, idem, de 10 m/m, uma.
201. Idem, idem, idem, de 10,5 m/m, uma.
202. Idem, idem, idem, de 11 m/m, uma.
203. Idem, idem, idem, de 11,5 m/m, uma.
204. Idem, idem, idem, de 12 m/m, uma.
205. Idem, idem, idem, de 12,5 m/m, uma.
206. Idem, idem, idem, de 13 m/m, uma.
207. Idem, idem, idem, de 13,5 m/m, uma.
208. Idem, idem, idem, de 14 m/m, uma.
209. Idem, idem, idem, de 14,5 m/m, uma.
210. Idem, idem, idem, de 15 m/m, uma.
211. Broca universal para furadeira, de 8 m/m, uma.
212. Idem, idem, de 10 m/m, uma.
213. Idem, idem, de 12 m/m, uma.

214. Idem, idem, de 14 m/m, uma.
215. Idem, idem, de 16 m/m, uma.
216. Idem, idem, de 18 m/m, uma.
217. Idem, idem, de 20 m/m, uma.
218. Idem, idem, de 22 m/m, uma.
219. Idem, idem, de 24 m/m, uma.
220. Idem, idem, de 26 m/m, uma.
221. Idem, idem, de 28 m/m, uma.
222. Idem, idem, de 30 m/m, uma.
223. Idem, idem, de 32 m/m, uma.
224. Idem, idem, de 34 m/m, uma.
225. Idem, idem, de 36 m/m, uma.
226. Idem, idem, de 38 m/m, uma.
227. Idem, idem, de 40 m/m, uma.
228. Bucha de bronze phosphoroso, conforme modelo, uma.
229. Burio octogonal, de aço forjado, de 19 m/m x 19 c/m, um.
230. Burio chato, de aço forjado, de 22 centimetros de comprimento, um.
231. Canivete "Rodger", P. 536, um.
232. Canivete "Rodger", P. 1.012, um.
233. Chave privilegiada "Horsfield", de 18 c/ms, para machos e alargadores, uma.
234. Chave privilegiada "Horsfield", de 38 c/ms., para machos e alargadores, uma.
235. Chave reforçada de 2 boccas, de 8 x 10, uma.
236. Idem, idem, de 10 x 12, uma.
237. Idem, idem, de 12 x 24, uma.
238. Idem, idem, de 12 x 17, uma.
239. Idem, idem, de 12 x 19, uma.
240. Idem, idem, de 16 x 18, uma.
241. Idem, idem, de 10 x 22, uma.
242. Idem, idem, de 24 x 26, uma.
243. Idem, idem, de 28 x 30, uma.
244. Idem, idem, de 28 x 32, uma.
245. Idem, idem, de 32 x 36, uma.
246. Idem, idem, de 35 x 36, uma.
247. Idem, idem, de 35 x 38, uma.
248. Idem, idem, de 40 x 42, uma.
249. Idem, idem, de 38 x 45, uma.
250. Chave de tubo, curva, de 8 m/m, uma.
251. Idem, idem, de 10 m/m, uma.
252. Idem, idem, de 12 m/m, uma.
253. Idem, idem, de 14 m/m, uma.
254. Idem, idem, de 16 m/m, uma.
255. Idem, idem, de 18 m/m, uma.
256. Idem, idem, de 20 m/m, uma.
257. Idem, idem, de 22 m/m, uma.
258. Idem, idem, de 24 m/m, uma.
260. Idem, idem, de 26 m/m, uma.
261. Idem, idem, de 28 m|m, uma.
262. Idem, idem, de 30 m|m, uma.
263. Idem, idem, de 32 m|m, uma.
264. Idem, idem, de 34 m|m, uma.
265. Idem, idem, de 36 m|m, uma.
266. Idem, idem, de 40 m|m, uma.
267. Idem, idem, de 46 m|m, uma.
268. Idem, idem, de 50 m|m, uma.
269. Chave para grampo "Jackson" A. B. C., uma.
270. Chave para grampo "Jackson" D., uma.
271. Chave universal "Stilson", de 35 c|m de comprimento uma.
272. Chave combinada para tubos e porcas "Solinger", de 14", uma.
273. Chapa de cobre de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo.
274. Chapa de zinco de 8", 10", 12", 14", 16" e 18" de largura, kilo.
275. Colher de plantação, de aço, com cabo solido, folha com 14 c|ms. (n. 196 do catalogo de Schlick e Nogueira), uma.
276. Colher para pedreiro, marca Lampeão de 3", uma.
277. Idem, idem, de 6", uma.
278. Idem, idem, de 8", ponta redonda, uma.
279. Idem, idem, de 10", ponta quadrada, uma.
280. Concha de ferro forjado, para fundição de metal, com o diametro de 10 centimetros, uma.
281. Copo de graxa L. B., de bronze polido, n. 5, um.
282. Correia de couro de 1", metro.
283. Idem, de 1 ½", metro.
284. Idem, idem, de 2", metro.
285. Idem, idem, de 2 ½", metro.
286. Idem, idem, de 3", metro.
287. Idem, idem, de 3 ½", metro.
288. Idem, idem, de 4", metro.
289. Cossinete "Card" com o diametro de 3 m|m e o passo de 0,5, um.
290. Cossinete "Card" com o diametro de 3,5 m|m e o passo de 0,75, um.
291. Cossinete "Card" com o diametro de 4 m|m e o passo de 0,5, um.
292. Cossinete "Card" com o diametro de 4,5 m|m e o passo de 0,75, um.
293. Cossinete "Card" com o diametro de 5 m|m e o passo de 0,75, um.
294. Cossinete "Card" com o diametro de 5,5 m|m e o passo de 1, um.
295. Cossinete "Card" com o diametro de 6 m|m e o passo de 1, um.
296. Cossinete "Card" com o diametr ode 7 m|m e o passo de 1, um.
297. Cossinete "Card" com o diametro de 8 m|m e o passo de 1, um.
298. Cossinete "Card" com o diametro de 9 m|m e o passo de 1,25, um.
299. Cossinete "Card" com o diametro de 10 m|m e o passo de 1,5, um.
300. Cossinete "Card" com o diametro de 11 m|m e o passo de 1,5, um.
301. Cremalheira para torno, aplainado e fresado, conforme modelo, kilo.
302. Desempeno de banco aplainado, simples, de 0m,50 X X 0m,30, um.
303. Engrenagem de aço, conforme modelo, kilo.
304. Enxadão de aço "Jacaré", de 3 libras, um.
305. Esquadria triangular, furada no centro, de aço nickelado, com a largura de 19 m|m, uma.
306. Estampa convexa de 1 kilo e 200 grammas, uma.
307. Estampa concava de 1 kilo e 200 grammas, uma.
308. Estampa chanfrada de 1 kilo, uma.
309. Estampa plana de 1 kilo, uma.
310. Estampa de ferro fundido, extra duro, de 8 X 35 X 35 c|m, com 60 kilos, uma.
311. Estojo "Utility", completo, com bolsa de lona, comprehendendo o seguinte: 1 punccão, 1 talhadeira, 1 chave de fenda, pequena; 5 chaves fixas de 2 boccas, 1 chave ingleza de 23 c|m, 1 chave de fenda reforçada com lamina quadrada, 1 martello de penna espherica, de 250 grammas, 1 chave dupla para veias e 1 alicate de aço movel de 15 c|m, estojo.
312. Facão "Collin" com bainha de couro, de 10", uma.
313. Idem, idem, idem, de 12", um.
314. Idem, idem, idem, de 14", um.
315. Ferro para plaina "Greave", com capa de 1 ¾", um.
316. Fio para correieiro, patente 12 H. B., novello.
317. Flange de aço nickel, conforme modelo, kilo.
318. Foice do Porto n. 6, uma.
319. Idem, n. 8, uma.
320. Idem, n. 10, uma.
321. Folha de "Flandres" de 1 cruz, em caixa de 56 folhas, caixa.
322. Folha de "Flandres", uma.
322. Folha de "Flandres" de 2 cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa.
323. Folha de "Flandres" de 3 cruzes, em caixa de 56 folhas, caixa.
324. Freza para cortar dentes de engrenagem, de 1.25m/m de modulo, uma.
325. Idem, idem, de 1.50m/m de modulo, uma.
326. Idem, idem, de 1.75m/m de modulo, uma.
327. Idem, idem, de 2m/m de modulo, uma.
328. Idem idem, de 2.25m/m de modulo, uma.
329. Idem, idem, de 2.50m/m de modulo, uma.
330. Idem, idem, de 2.75 m/m de modulo, uma.
331. Idem, idem, de 3m/m de modulo, uma.
332. Idem, idem, de 3.25m/m de modulo, uma.
333. Idem, idem, de 3.50m/m de modulo, uma.
334. Idem, idem, de 3.75m/m de modulo, uma.
335. Idem, idem, de 4m/m de modulo, uma.
336. Grampo "Jackson" A, um.
337. Idem, idem, B, um.
338. Idem, idem, C, um.
339. Idem idem, D, um.
340. Grampo C para serviço médio geral, em aço forjado, com manivela corrediça de aperto e disco articulado de 315m/m de comprimento, um.
341. Groza parallela meia cana de 8", uma.
342. Idem, idem, de 10", uma.
343. Lima parallela bastarda, de 12", uma.
344. Lima parallela murça, de 10", beiras redondas, uma.
345. Lima parallela meia bastarda, de 12", uma.

346. Lima triangular murça, de 4", uma.
347. Maçarico "Primus" a gazolina, n. 631, um.
348. Maçarico "Primus" a gazolina, n. 632, um.
349. Mancal de roulement "S. K. F.", de 2", completo, um.
350. Mancal de bronze com rosca esquerda e direita para o avanço e recuro do torno "Forge de Vulcan", de 1.20, um.
351. Martello de aço para mecanico, de penna espherica de 600 grammas com o comprimento total de 38c/m, um.
352. Martello de aço para mecanico, de penna espherica de 1.000 grs., com o comprimento total de 40 1/2 c/m, um.
353. Martello de aço para mecanico, de penna espherica de 1.300 grs., com o comprimento total de 40 1/2 c/m, um.
354. Martello americano de unha, marca Ferradura, de 680 grammas, com cabo de madeira, um.
355. Metro duplo "Stanley", um.
356. Motor electrico "Marelli", triphasico, de 1/2 H. P., um.
357. Motor electrico "Marelli", triphasico, de 1 H. P., um.
358. Pá "Ideal" para virar terra, de aço polido, tamanho 27 x 18 c/m, n. 142 do Catalogo de Schlick e Nogueira, uma.
359. Pá para transplantação, comprida, com cabo, uma.
360. Pá direita de aço, com cabo, uma.
361. Pedra de esmeril parda "Carborundum", gran-média, de 14" x 12", uma.
362. Pedra de esmeril parda "Carborundum", gran-média, de 12" x 2", uma.
363. Pedra natural de 0m,50 de diametro e 0,07 de grossura, uma.
364. Peneira de arame, com 46 c/m de bocca e 2 m/m de malha, uma.
365. Peneira de arame com 46 c/m de bocca e 3 m/m de malha, uma.
366. Porta de aço com corrediça de madeira, metro quadrado.
367. Punecção sobresalente para alicate vasador n. 1, uma.
368. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
369. Idem, idem, idem, n. 3, uma.
370. Idem, idem, idem, n. 4, uma.
371. Idem, idem, idem, n. 5, uma.
372. Idem, idem, idem, n. 6, uma.
373. Raspadeira de 3 quinas, com cabo de madeira, uma.
374. Remanchador semi-circular com beira temperada e polida, n. 10, com 1 kilo e 30 grs., um.
375. Respigador para bigorna, de aço forjado, de 35 m/m, com 2 kilos, um.
376. Serrote "Wm. Greaves e Scheffield", com cabo de jacarandá, de 22", um.
377. Idem, idem, idem, de 26", um.
378. Serrote de podar arvores e arbustos, formato Hoheheim, com cabo forrado de madeira e dois parafusos para segurar e virar a folha n. 121 do catalogo de Schlick e Nogueira, um.
379. Serrote de poda, formato recto, com cabo ôco, comprimento da folha 34 c/m, n. 125 do catalogo de Schlick e Nogueira, um.
380. Seringa de metal branco "Universal", para irrigação de plantas, n. 470, tamanho II — 55 c/m, do catalogo Schlick e Nogueira, uma.
381. Seringa de metal branco "Universal" para irrigação de plantas, n. 470, tamanho III — 65 c/m de comprimento, do catalogo Schlick e Nogueira, uma.
382. Seringa de latão, para oleo, de 27 x 205 m/m, com 3 bicos intercambiaveis, sendo 1 recto e 2 curvos, uma.
383. Serras "Victor" para ferro, de 8", duzia.
384. Idem, idem, de 10", duzia.
385. Idem, idem, de 12", duzia.
386. Idem, idem, de 14", duzia.
387. Idem, idem, de 16", duzia.
388. Serra de fita "Mongui Balance", de 3 a 8 mm., metro.
389. Idem, idem, de 9 a 14 mm, metro.
390. Idem, idem, idem, de 15 a 20 mm, metro.
391. Idem, idem, idem, de 21 a 25 mm, metro.
392. Idem, idem, idem, de 25 a 30 mm, metro.
393. Serra circular "Mongui Balance", de 0m,25 de diametro e 0m,002 de grossura, uma.
394. Serra com armação inclinavel para moldura "Stanley", de 61 x 10 cms., peso completo 13.500 grammas, uma.
395. Talhadeira octogonal de aço reforçado de 25 mm de largura, uma.
396. Tezoura de aço forjado, reforçada, para folhas e chapas, cabeça inclinada, com passa chapa, com 32 cms. de comprimento, uma.
397. Tezoura para jardim, de aço, cabo liso e fechadura de mola, de 22 cms. de comprimento, n. 61 do catalogo de Schlick e Nogueira, uma.
398. Tezoura para cortar arame, n. 70 do catalogo Schlick e Nogueira, uma.
399. Tezoura "Duplex" para cortar galhos, na espessura de 2 1|2 cms., n. 353 do catalogo de Schlick e Nogueira, uma.
400. Torno parallelo "Record" de base fixa, n. 4, com a largura de 4", uma.
401. Tubo de borracha de 3|4, com arame externo, metro.
402. Idem, idem, de 1|2", com arame externo, metro.
403. Vasador de pancada, cabo frizado, extremidades polidas, comprimento 10 cms., com as seguintes dimensões: 1 1|2 mm, 2 mm, 2 1|2 mm, 3 mm, 3 1|2 mm, 4 mm, 5 mm, 5 1|2 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm e 9 mm, jogo.
404. Limpeza em machina de escrever, qualquer typo, por.
405. Reparos ligeiros em machina de escrever, qualquer typo, sem substituição de peso, por.
406. Substituição de typo, qualquer machina de escrever, por.
407. Estativa "Spencer", n. 5, com 2 occulares, uma.
408. Pia para mesa de laboratorio, figura 539 de Lautenschlager, uma.

GRUPO N. 3

Accessorios para automoveis, etc.

409. Bomba dupla de latão "Compound", para encher pneumaticos, uma.
410. Buzina automatica "E. A", uma.
411. Camara de ar "Dunlop" de 35 x 5, uma.
412. Collector para magneto D. U. 4, um.
413. Couro de embreagem de 1m,20 x 9, um.
414. Couro de embreagem de 1m,30 x 9, um.
415. Dispositivo Bosch, typo Z. R. 6, um.
416. Induzido Bosch, completo, typo D. 4, um.
417. Lona metallica para freio, de 3" x 5|16", metro.
418. Macaco "Reliable", n. 7, um.
419. Macaco "Reliable", n. 23, um.
420. Metal patente "Syracuse", XXXX, kilo.
421. Parafusos platinados, par.
422. Pneumatico balão "Dunlop", de 35 x 5, HD, um.
423. Protector para camara de ar, um.
424. Tubo de cobre de 0m,005, kilo.
425. Tubo de cobre de 0m,007, kilo.
426. Tubo de cobre de 0m,010, kilo.
427. Velas "Champion", rosca metrica, uma.

GRUPO N. 4

Aço, etc.

428. Aço Boehler, 3 estrellas, de 1", kilo.
429. Aço chromo nickel redondo, em vergalhão, de 1|2", 3|4", 1", 1 1|2", 2", 2 1|2", 3", 3 1|2" e 4", kilo.
430. Aço "Cancella" de 3" x 7|16" — 2 1|2 x 5|16", kilo.
431. Aço "Sino" para molas, de 3" x 1|2", kilo.
432. Aço sextavado para brocas de 1 1|4", kilo.
433. Barra de ferro chato, de qualquer dimensão, kilo.
434. Barra de ferro quadrado, qualquer dimensão, kilo.
435. Cantoneira de ferro de 3" x 1|4", kilo.
436. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo.
437. Vergalhão de ferro redondo, de qualquer dimensão, kilo.

GRUPO N. 5

Artigos diversos

438. Cêra virgem, kilo.
439. Cêra Royal em lata de kilo, lata.
440. Rebite de ferro, cabeça chata, de 1|4 x 5|16 — 1|4" x x 7|16, kilo.
441. Rebite de ferro, cabeça redonda, de 5|16 x 3|8 — 3|16 x x 3|8, kilo.
442. Rebite de ferro estanhado, cabeça chata, de 3|16 x 3|8, kilo.
443. Tomada de metal amarello para gaz, com 2 bicos, conforme amostra, uma.
444. Tomada de metal amarello para gaz, com 3 bicos, conforme amostra, uma.

Directoria do Jardim Botanico, 16 de abril de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Patronato Agricola "Visconde de Mauá"

Ouro Fino — Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, NO EXERCICIO DE 1928

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, se acha aberta nesta directoria, até o dia 26 do corrente, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em grupos, em seguida relacionados, de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta directoria, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, em original ou publica fórma, quitações dos impostos federaes, estaduaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto de renda. Nesse requerimento farão constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo artigo 762 do já citado regulamento.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será por despacho do director ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo então restituidos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos a que se refere a condição I, em um enveloppe, á parte, fechado e lacrado com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta, em quatro vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados com os preços por extensos e em algarismos das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas á machina ou manuscriptas.

IV

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente até á terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

V

Todos os generos e materiaes serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações das relações que este acompanham e com as amostras e modelos existentes nesta directoria. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas quando assim for exigido.

VI

O fornecimento será feito dentro de cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente no caso de urgencia. Quando se tratar de artigos a confeccionar, serão elles fornecidos nos prazos que forem concedidos pelo director.

VII

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues no almoxarifado deste patronato, correndo por conta dos fornecedores as despezas de embalagens, carretos e, bem assim, as despezas provenientes de transportes de estrada de ferro. Os encaixotamentos, embalagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias devido ao seu máo acondicionamento não serão acceitos.

VIII

Não sendo acceitos os artigos que não satisfizerem as condições precedentes, deverá o fornecedor providenciar sobre a sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição. A despeza dos artigos assim adquiridos correrá por conta do fornecedor e será deduzida da factura que for apresentada. Incorrerão na perda do fornecimento e de sua idoneidade os fornecedores que porventura isso deixarem de fazer.

IX

Em caso de empate nos preços, terá preferencia o concurrente nacional, conforme determina o art. 742 do Codigo de Contabilidade. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada. Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para a decisão final

X

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, até o dia cinco de cada mez, em cinco vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e de um requerimento dirigido a esta directoria pedindo o seu pagamento. Não serão processadas as que não vierem acompanhadas das respectivas duplicatas e, depois de processadas, remettidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo onde se farão os devidos pagamentos.

XI

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia e só adquirir os materiaes relacionados quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XII

A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na secretaria deste patronato.

Secretaria do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", Ouro Fino, Inconfidentes, 14 de abril de 1928. — *Georgino de Azevedo Paiva*, economo-almoxarife, no impedimento do escripturario. Visto. — Dr. *Pedro da Veiga Ornellas*, director.

GRUPO I

Generos alimenticios

1. Alhos, cento.
2. Arroz beneficiado, kilo.
3. Azeite "Bertolli", em lata de um litro, uma.
4. Assucar refinado de primeira, kilo.
5. Bacalhão marca C. R. C., kilo.
6. Banha de porco, nacional, kilo.
7. Batata ingleza, kilo.
8. Café em grão, kilo.
9. Café em pó, kilo.
10. Canella em páo, kilo.
11. Carne de porco salgada, kilo.
12. Carne de porco verde, kilo.
13. Carne de vacca verde, kilo.
14. Carne secca, kilo.
15. Cebolas de cabeça, kilo.
16. Cravo da India, kilo.
17. Farinha de mandioca, kilo.
18. Farinha de milho mineira, kilo.
19. Farinha de trigo, kilo.
20. Feijão mulatinho, kilo.
21. Feijão preto, kilo.
22. Frangos, um.
23. Fubá de milho, kilo.
24. Gallinhas, uma.
25. Goiabada marca "Pesqueira", kilo.
26. Leite condensado marca "Moça", lata.
27. Leite fresco, litro.
28. Macarrão ou massas, kilo.
29. Maizena marca "Duryéa" em pacote grande, um.
30. Marmellada marca "Colombo", kilo.
31. Massa de tomate italiana, kilo.
32. Matte em folha, kilo.
33. Ovos frescos, duzia.
34. Pão mixto (50 % de farinha de trigo), kilo.
35. Pão de trigo fresco, kilo.
36. Queijo de Minas, kilo.
37. Sal fino, kilo.
38. Sal grosso, kilo.
39. Toucinho, kilo.
40. Vinagre, litro.

GRUPO II

Artigos de expediente e escolar

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alicate para alfinetes, um.

3. Archivo de aço, n. 704, "Allesteel", tamanho cartas, um.
4. Archivo de aço, "Allesteel", tamanho officio, um.
5. Archivo de aço, com uma gaveta, um.
6. Archivo de aço, com duas gavetas, um.
7. Archivo de aço, com quatro gavetas, um.
8. Archivo "Soennecken", A, A, um.
9. Aparador para lapis (grande), marca "Udora", um.
10. Almofada de panno, para carimbo, com tampa, 0,16 x 0,9, uma.
11. Almofada, de panno, para carimbo, com tampa, 0,1 x 0,06, uma.
12. Atlas geographico, de Olavo Freire, edição recente, um.
13. Borracha americana "Pencil 0", n. 150, uma.
14. Borracha "Venus", n. 12, para lapis, uma.
15. Borracha "Union", n. 210 e 110, uma.
16. Borracha "Dixon", n. 800, para tinta e lapis, uma.
17. Borracha "Ruby", ns. 112 e 212, uma.
18. Borracha "Mongol", 4.800, n. 16, uma.
19. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, uma.
20. Barbante fino, de côres, rolo com 60 grammas, um.
21. Barbante pardo trançado, grosso, rolo com 500 grammas, um.
22. Barbante pardo trançado, fino, rolo com 250 grammas, um.
23. Buvard de metal para mataborrão, tamanho médio, um.
24. Canetas "Dixon", n. 3.006, uma.
25. Canetas A. W. Faber, n. 7.040, uma.
26. Canetas Eagle Peñcil, ns. 2, 3 e 4, uma.
27. Canetas de madeira com cortiça "Commercial Ceuterer Shaft", n. 520, uma.
28. Canetas, inferiores para aula, duzia.
29. Carimbo de borracha com uma linha para "registrado, expresso e cópia", um.
30 Cadernos de calligraphia vertical, Vianna, qualquer numero, um.
31. Compasso para giz, tamanho médio, um.
32. Carimbo de borracha, com duas linha, um.
33. Carimbo de borracha com tres linhas, um.
34. Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.
35. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, caixa.
36. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, caixa.
37. Colchetes "Gem", caixa de 100, ns. 1, 2 e 3, caixa.
38. Colchetes "Oakville Fastenerss", ns. 4 á 6, caixa de 100, uma.
39. Colchetes "Oakville Fasteners", ns. 1 á 3, caixa.
40. Colchetes "Dennisons", n. 31 R, e meaixa de 100, uma.
41. Colchetes "O. K.", ns. 00-0-1-2-3, caixa de 100, uma.
42. Encadernação para relatorio, formato 33 x 22, uma.
43. Encadernação para minutas de officio, tam. 33 x 22, uma.
44. Esponja para quadro negro, uma.
45. Fita "Pelican", preta, fixa, para machina, uma.
46. Fita bicôlor, para machina "Remington", uma.
47. Fitilho bicôlor, em carretel, carretel.
48. Furador de aço, 0,17, com cabo de buxo, um.
49. Grampos "Champion", ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, uma.
50. Grampos "Niagara", caixa de 100, uma.
51. Grampos "Ring", caixa de 250, (ns. 1, 2 e 3), uma.
52. Grampos "Hotckiss", ns. 1, 2, 3, e 4, caixa.
53. Grampeadores "Hotckiss", n. 1, um.
54. Grampeadores "Hotckiss", ns. 2, 3 e 4, um.
55. Gomma arabica liquida "Stephen", frasco de 250 grammas, um.
56. Impresso mod. 1 P. (avulsos), folha dupla impressa em papel encorpado, para carteira de saude com um cliché, cento.
57. Impresso avulso em meias folhas "Hammermil Bond", 24 kilos, mod. 2 P., para exame de habilitação, cento.
58. Impressos em folhas avulsas, modelo 10 P., para ordem de trabalho, em papel apergaminhado B. B., de 30 kilos, cento.
59. Impressos em folhas avulsas, mod. 14 P., para o serviço de vigilancia, em papel apergaminhados B.B. de 30 kilos, cento.
60. Impressos modelo 15 P., para sabbatinas, em papel apergaminhado B.B., cento.
61. Impresso mod. 16 P., para boletins, diarios de aula, em papel apergaminhado BB. 30 kilos, cento.
62. Impressos mod. 18 P., para boletins do consultorio medico, em papel apergaminhado, BB, 30 kilos, cento.
63. Impresso mod. 20 P., para pedido de dietas em papel apergaminhado BB. cento.
64. Impresso mod. 21 P., boletins de medicamentos), para apergaminhado, cento.
65. Impresso modelo 28 P., para registro de obito, apergaminhado BB, cento.
66. Impresso mod. 29 P., attestado de obito, papel aperg. BB, 30 kilos, cento.
67. Impresso mod. 39 P., mappa do movimento do consultorio medico e da enfermaria, papel apergaminhado BB, 30 kilos, cento.
68. Impressos mod. 41 P., estatistica dos doentes tratados, em papel apergaminhado, BB, 30 kilos, cento.
69. Impresso mod. 42 P., estatistica dos doentes tratados (nacionalidade) em papel apergaminhado, BB, 30 kilos, cento.
70. Impresso mod. 43 P., mappa da producção, em papel apergaminhado, BB, cento.
71. Impresso mod. 44 P., mappa dos trabalhos executados, papel BB, 30 kilos, cento.
72. Impresso mod. 45 P., mappa discriminativo da matricula dos educandos, papel apergaminhado, 30 kilos, BB, cento.
73. Impressos mod. 46 P., mappa discriminativo do desligamento dos educandos, papel apergaminhado, BB, cento.
74. Impressos mod. 47 P., folhas de 0,45 x 32 centimetros em papel "Superior Invader London", (serviços de agricultura), cento.
75. Impressos mod. 48 P. (relação dos generos sahidos do economato), em papel apergaminhado, BB, 30 kilos, cento.
76. Impressos mod. 49 P., tamanho 0,32 x 0,44, em papel "Selected Bond", cento.
77. Impressos mod. 51 P. tamanho 0,32 x 0,44, em papel apergaminhado, BB, 30 kilos (boletins demonstrativos do movimento de educandos), cento.
78. Impressos mod. G. A. P. 1 e G. A .P. 2, tamanho 0,32 x 0,44, em papel "Charta Riviera" (mappa demonstrativo do movimento geral do almoxarifado), cento.
79. Impressos mod. G. A. P. 3 e G. A. P. 4, tamanho 0,32 x 0,44, em papel "Charta Rivera" (mappa demonstrativo do material requisitado e entrado), cento.
80. Impressos para folha de pagamento do pessoal titulado, tamanho 0,32 x 0,44, em papel "Charta Rivera", cento.
81. Impressos para folha de pagamento do pessoal assalariado em papel apergaminhado de 30 kilos, (32 por 44 centimetros), cento.
82. Impressos para folha de pagamento do pessoal contractado, 0,32 x 0,44, em papel apergaminhado, 30 kilos, cento.
83. Impressos em folhas avulsas modelos XVII, XVIII, XIX, XX e XXII, em papel apergaminhado, cento.
84. Impressos em folhas avulsas modelo XXVI, para termos de inventarios, conforme a circular da Contadoria Central da Republica. Papel apergaminhado, 30 kilos, cento.
85. Lapis Faber ns. 1 e 2, duzia.
86. Lapis Faber, tinta roxa, 9.110, duzia.
87. Lapis tinta "Apollo", duzia.
88. Lapis tinta "Marchs", duzia.
89. Lapis carmin n. 646, duzia.
90. Lapis graphite da siberia, qualquer letra, duzia.
91. Livros modelos, I, III, IV, V, VIII, IX, XI, XVI, XXIV, XXV, XXVI, XXXI, XXXIII, com cincoenta folhas, capa de panno cinzento, papel Hollanda, de 40 kilos, um.
92. Livros mod. I, III, IV, V, VIII, IX, XI, XVI, XXIV XXV, XXVI, XXX, XXXIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel Hollanda de 40 kilos, um.
93. Livros mod. I, III, IV, V, VIII, IX, XI, XVI, XXIV, XXV, XXI XXXI, XXXIII, em papel Hollanda, com 200 folhas (40 kilos), capa de panno cinzento, um.
94. Livros mod. XI e XXIV com 300 folhas, capa de panno cinzento, papel Hollanda, 40 kilos, um.
95. Oleo "Derby", para machina de escrever, vidro.
96. Papel para embrulho, de côr amarella, de 90 x 1,20, de 60 kilos, resma.
97. Papel para embrulho, manilha commum, resma de 10 kilos, resma.
98. Papel carbono "Americano", 1,001, azul ou preto, caixa com 100 fls. uma.
99. Papel carbono "Multicopy", folha de 0,35 x 0,44, cento.
100. Papel carbono "Caribono", folha de 0,32 x 0,44, cento.
101. Papel mata-borrão, côr de rosa, 120 £, de superior qualidade, cento.

102. Papel timbrado para officio 33 x 22 c. em meias folhas, "Super Royal Vellum" ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.
103. Papel timbrado para officio 0,33 x 0,22, folhas inteiras, "Super Royal Vellum", ou equivalente, resma de 400 folhas, 15 kilos, resma.
105. Papel tela em meias folhas, resma de 800 meias folhas "Linen Bank", ou equivalente (fino), resma de 800 meias folhas, uma.
106. Papel fino marca "Riamo", em caixa de 500 folhas, caixa.
107. Papel liso para mappas "Charte Rivera", tamanho 0,35 X X 0,44, cento.
108. Papel almaço "Fiume" em resma de 7 kilos, resma de 400 folhas, uma.
109. Papel "Royal Vellum", impresso e timbrado, para cartas do gabinete do director, com os respectivos envelopes e em caixa de 50 X 50, caixa.
110. Papel "Royal Bond", em tiras de 0,11 X 0,33, 30 kilos, impresso e com timbre, em blocks de 100 folhas, para minutas, bloco.
111. Pasta Universo "Aamericana", formato officio, uma.
112. Pastas forradas de marroquim, com lombada de couro, cadarço, e abas, para transporte de papeis, uma.
113. Pennas Geou Hugher (Spoon point série), 757|E. P., brancas, caixa.
114. Pennas "Barrickers" 808, douradas, bico chato, caixa.
115. Pennas Mallat n. 2, caixa.
116. Pennas Mallat n. 12, caixa.
117. Pennas "Telephone", n. 278, douradas, caixa.
118. Pennas Perry n. 3, caixa.
119. Pennas D. Leonardt 521 EFR, douradas ou brancas, caixa.
120. Pennas J. Turnour, n. 1.500, caixa.
121. Pennas Falco, n. 48, caixa.
122. Pennas Loufle, n. 163, caixa.
123. Pennas Brandeur, n. 503, caixa.
124. Perfurador "Soennecken", um.
125. Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa.
126. Quadro negro com 1m,20 X 2m,00, com cavalete, um.
127. Raspadeiras "Rodger" com cabo de osso, para papeis, uma.
128. Regua de pinho, "The Shool" flexible, com filete de metal e padrão millimetrado, 0m,10, de comprimento, uma.
129. Regua de borracha "Faber" com 40 ou 50 centimetros, uma.
130. Regua de borracha "Faber", 0m,60, uma.
131. Regua de metal, padrão millimetrado, 0m,40, calçada de papelão, uma.
132. Tira-linhas "Kerne" com tres pontas, estojo.
133. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
134. Tinteiro de crystal, duplo, com tampas de metal, soltas, para duas tintas, um.
135. Tympano de metal para cima de mesa, sem corda, um.
136. Typos de borracha, abecedarios e algarismos, "The Easy", de 0,475 a 289, caixa.
137. Talões modelos II, VI, VII, XIV, XXI, XXIII, XXV e XXXII, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
138. Talão para conhecimento de serviços prestados, com 100 folhas, meia casaca, papel B. B. apergaminhado, de 24 kilos, um.
139. Talão para pedido de material, com 100 folhas, meia casaca, papel B. B. apergaminhado, de 24 kilos.
140. Talão para telegrammas, de 100|1.000, papel B. B. apergaminhado, de 24 kilos, um.
141. Tezoura "Sollinger", para escriptorio, com 0m,17, uma.

GRUPO III

Material hygienico

1. Creolina marca "Pearson", lata de litro, uma.
2. Crusvaldina em lata de litro, uma.
3. Escova de piassava para lavar casa, com cabo, uma.
4. Escova de cabello para animal, uma.
5. Escova de raiz, para animal, uma.
6. Escarradeira "Hygienica", de ferro esmaltado, uma.
7. Espanador de pennas tamanho grande, um.
8. Espanador de pennas, tamanho médio, um.
9. Espanador de pennas, tamanho pequeno, um.
10. Kaol em lata de ¼ de litro, uma.
11. Kaol em lata de ½ litro, uma.
12. Kaol em lata de litro, uma.
13. Pasta para dentes marca "Chlorodont", em tubo grande, um.
14. Pasta para dentes marca "Chlorodont", em tubo pequeno, um.
15. Raspadeira com cabo de madeira, para animal, uma.
16. Rodo de borracha com cabo de madeira, um.
17. Rupy em lata de ¼ de litro, uma.
18. Rupy em lata de ½ litro, uma.
19. Rupy em lata de litro, uma.
20. Sabão especial, kilo.
21. Sabão virgem de primeira, kilo.
22. Sabão *caboclo* caixa com um, uma.
23. Sabonete "Flôr Indiana", caixa com 3, uma.
24. Sabonete "Roseal", caixa com 3, uma.
25. Sabonete "Santelmo", caixa com 3, uma.
26. Sabonete em barra, sortido, um.
27. Sapolio "Radium", um.
28. Soda caustica em lata de um kilo, uma.
29. Tijolo para arear talheres, um.
30. Tesoura mecanica para cabello, marca "Jewel, uma.
31. Tesoura para cabello, uma.
32. Tesourinha para unhas, uma.
33. Vassoura de palha, cinco fios, uma.
34. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
35. Vassourinha de piassava para pia, uma.

GRUPO IV

Fazendas, alfaiataria, calçados, artigos de armarinho e strigueiro

1. Agulhas para costura, qualquer tamanho, duzia.
2. Agulhas "Singer", 29 K 2, n. 132, duzia.
3. Agulhas "Singer", 13-2, n. 123, duzia.
4. Algodão branco para forro, camisas, etc., metro.
5. Algodão crú, com 1m,20 de largo, para lençóes e fronhas, metro.
6. Apito metallico, branco, para escoteiro (monitor), um.
7. Avental inteiro, de cretone, para enfermeiro, um.
8. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
9. Bandeira Nacional, de cinco pannos, uma.
10. Botões para camisas, duzia.
11. Botões de osso, pretos, duzia.
12. Botões de massa, kaki, duzia.
13. Botões de osso, brancos, duzia.
14. Botões de osso, pretos, duzia.
15. Brim mescla marca "Fluminense", artigo superior, metro.
16. Brim kaki, metro.
17. Borzeguim preto de couro de bezerro, ns. 29 a 32, par.
18. Borzeguim preto de couro de bezerro ns. 33 a 37, par.
19. Borzeguim preto, de couro de bezerro ns. 38 a 41, par.
20. Borzeguim amarello, de atanado, ns. 29 a 32, par.
21. Borzeguim amarello de atanado ns. 33 a 37, par.
22. Borzeguim amarello, de atanado, ns. 38 a 41, par.
23. Cadarço preto e amarello, para calçado, duzia.
24. Cantil de aluminio com capa de lã, para escoteiro, um.
25. Chapéo de feltro, kaki, para escoteiro, um.
26. Chinellos de liga, qualquer numero, par.
27. Cinto de couro para escoteiro, estylo da A. B. E., um.
28. Cinto de couro, artigo commum, um.
29. Cobertor de lã, encarnado, para solteiro, um.
30. Colcha de algodão, branca ou de cor, para solteiro, uma.
31. Distinctivo para escoteiro, um.
32. Ganga encarnada para lenço de escoteiro, metro.
33. Lenço de algodão, branco, 0m,40 x 0m,40, um.
34. Linha "Corrente", n. 20, em carretel de 500 jardas, um.
35. Linha "Clarck", branca, ns. 24 a 40, em carretel de 500 yds., um.
36. Linha "Clarck", branca, ns. 24 a 40, carretel de 200 yds., um.
37. Linha cor kaki, qualquer numero, em carretel de 200 yds., um.
38. Meias cruas para homens, par.
39. Meias de cores para homem, par.
40. Meias pretas para escoteiro (compridas), par.
41. Toalha de linho para exame medico, 1m. x 0m,60, uma.
42. Toalha felpuda pará rosto, uma.
43. Uniforme de brim mescla "Fluminense", de superior qualidade (calça, gandola e gorro), um.
44. Uniforme de brim kaki para escoteiro (blusa e calção), um.
45. Zuarte de algodão nacional, metro.

GRUPO V

Tintas, ferragens e artigos de ferragistas

1. Agua raz "Pratts", caixa.
2. Almotolia de cobre para 1/4 de litro, uma.
3. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.
4. Alvaiade "Ville-Montagne", kilo.
5. Arame de ferro zincado, 12 a 20 kilos.
6. Arame farpado, em rolo de 40 kilos, um.
7. Aço oitavado e quadrado, de 1", kilo,
8. Alicate americano, 8", um.
9. Amarello (tinta), pacote de um kilo, um.
10. Argolas de 1", 2" e 3", duzia.
11. Argola meia lua, de 1 1/2 a 4", duzia.
12. Arco de pua, americano, com jogo de ferro, um.
13. Armação de seleta para charrette, uma.
14. Aba, duzia.
15. Azul "R. U." (tinta), em pacote de um kilo, um.
16. Balde de ferro zincado, reforçado, de 12", de bocca, um.
17. Balde de ferro zincado, reforçado, 16" de bocca, um.
18. Balde de ferro zincado, reforçado, para lixo, com 18" de bocca, um.
19. Balde de ferro agathe, para enfermaria, com 10" de bocca, um.
20. Brochas francezas A. P., n. 10, uma.
21. Brochas francezas, A. P., n. 12, uma.
22. Brochas francezas, A. P., n. 16, uma.
23. Brocas americanas, 1"-1/2" x 1/4" x 5/16-3/8-7/16-1/12-5/8, jogo
24. Botões rapidos, caixa.
25. Balisa para agrimensor, terno.
26. Barra de ferro com oito kilos e 400 grammas, uma.
27. Cabo francez para adriça, kilo.
28. Cano de chumbo, 3/8, 1/2 e 3/4", para agua, kilo.
29. Capacha de côco, 0m,40 x 0m,90, um.
30. Capacho de arame, 0m.40 x 0.90, um.
31. Cantoneira de 3/4, 1 e 1 1/4", kilo.
32. Canivete para enxertos, um.
33. Canivete bico de gavião (podão), um.
34. Cavadeira de alvado, uma.
35. Cavadeira de molla, uma.
36. Carrinho de mão, com concha de ferro, grande, um.
37. Carrocinha de mão com duas rodas, uma
38. Calhas em chapas galvanizada, metro.
39. Cal virgem, em pedra, kilo.
40. Carneira hydraulica, de 1/2 a 2", uma.
41. Cano de chumbo, 1/4", kilo.
42. Cano de chumbo, 1 1/2", kilo.
43. Chapa de ferro galvanizada, kilo.
44. Chave ingleza, torta, para porcas, 1", uma.
45. Chave ingleza, torta, para porcas, 2", uma.
46. Chapa preta de 1/8" kilo.
47. Cruzeta de ferro galvanizado, uma.
48. Cremones com vara, de 3 metros, n. 418, um.
49. Cremones de ferro "S", 2,00, um.
50. Cremones de ferro "S", 3,00, um.
51. Cola da Bahia ou hamburgueza, kilo.
52. Colher de ferro batido, reforçado, para sopa, duzia
53. Colher de metal branco para sopa, duzia.
54. Colher de aluminio para sopa, duzia.
55. Concha de aluminio, com 10 centimetros, uma.
56. Concha de agathe com 15 centimetros, uma.
57. Concha de ferro estanhado, com 12 centimetros, uma.
58. Cordel fino para alinhamento, kilo.
59. Cordel grosso para alinhamento, kilo.
60. Copos de vidro inquebravel, duzia.
61. Curvas (manilhas) vidradas, 2-4-6-8-10", um.
62. Cimento marca dous matellos, kilo.
63. Cimento marca "Dollar Brand", kilo.
64. Dobradiças de ferro galvanizado, 1 1/2 x 3", com parafusos, par.
65. Dobradiças de metal 1 1/2 x 3", com parafusos, par.
66. Dobradiças de latão, forte, par.
67. Dobradiças de ferro, forte, par.
68. Esmeril com manivela, marca "Niagara", n. 275, um.
69. Escova de aço, de ponta, para arvores, uma.
70. Escova quadrada, de aço, para arvores, uma.
71. Enxadas marca "Jacaré", C.40. 1 1/2 libra, uma.
72. Enxadas marca "Jacaré", C.40. 2 libras, uma.
73. Enxadas marca "Jacaré", C.40., 2 1/2 libras, uma.
74. Enxofrador para vinhedo, um.
75. Enxós com cabo e cabresto, n. 0, uma.
76. Estanho em verga, kilo.
77. Faca de cosinha, marca "Rodger", 12", uma.
78. Faca de descascar batatas, uma.
79. Faca de serra, para cortar pão, uma.
80. Facão de aço, com bainha, grande, um.
81. Faca para sapateiro, uma.
82. Faca meia lua, para selleiro, 1", 2" e 3", uma.
83. Fechaduras "Damm", com tres chaves, n. 2.205, uma.
84. Fechaduras "Agorges", com trinco, portuguezas, 101/12, uma.
85. Fechaduras "Argoges", com trinco, portuguezas, 101/14, uma.
86. Fechaduras para porta, com maçaneta de louça, uma.
87. Fechaduras "Gurge", para gaveta, 1-2-2 1/2 e 3", com parafusos, uma.
88. Ferro redondo, de 1/4, 5/16, 3/8, 1/2 e 5/8", kilo.
89. Ferro quadrado, 1/2 e 7/8", kilo.
90. Ferro chato, 1/2 x 3/16, 1/2 x 1/8, 7/8 x 1/4, 1 1/4 x 3/8, 1 x 3/8 e 2 x 1/4", kilo
91. Ferro de pua, americano, jogo.
92. Fecho de latão com alavanca, 30 centimetros, um.
93. Fecho de latão com alavanca, 1 metro, um.
94. Fio para sapateiro, maço.
95. Fivela direita, duzia.
96. Fivela torta, duzia.
97. Formão "Greaves", 2", um.
98. Formão "Greaves", 1", um.
99. Formão "Greaves", 1/2", um.
100. Formão "Greaves", 1/4", um.
101. Flanella para limpeza de vidraças, uma.
102. Garfos de mesa, com cabo inteiriço, duzia.
103. Garfo grande para cosinha, um.
104. Garfo com quatro dentes, redondos, para lavoura, um.
105. Garlopa, com ferro capiado, 2 1/2" 0,80 c. de comprimento, uma.
106. Gadanhos com quatro dentes, redondos, de aço com cabo um.
107. Goiva para entalhador, jogo completo, um.
108. Grampos de cerca, compridos, kilo.
109. Gomma laca para verniz, kilo.
110. Grade de móla, uma.
111. Grosa de meia cana, 10".
112. Grosa chata de 10", uma.
113. Gesso Cré "Cavallo Marinho", kilo.
114. Graxa do Rio Grande, kilo.
115. Jalde-chromo, kilo.
116. Junecção vidrada (manilha), tam. 2-4-6-8-10", uma.
117. Lanternas para acampamento, uma.
118. Lima chata bastarda, 12", uma.
119. Lima chata, mursa, 10", uma.
120. Lima 1/2 cana, 10", uma.
121. Lima 1/2 cana, 10", uma.
122. Limatão redondo, 10", um.
123. Limatão redondo, 6", um.
124. Limatão quadrado, 10", um.
125. Limatão quadrado, 6", um.
126. Lixa para madeira "Tartaruga", ns. 00 a 2 1/2, folha.
127. Lapis para carpinteiro, um.
128. Lixa de panno e esmeril para ferro, qualquer numero, folha.
129. Mangueira de lona e borracha, protegida de arame, 1/2", 1" e 1 1/2", metro.
130. Martello com unha, americano, tam. medio, um.
131. Martello, tam. medio, para bigorna, um.
132. Martello de pena, pequeno, um.
133. Machado "Colling" para derrubar, um.
134. Machado para falquear, tamanho médio, um.
135. Machadinha americana, com cabo e unha, uma
136. Manilhas vidradas, 2-4-6-8-10", uma.
137. Marreta de aço com 1 kilo, uma.
138. Marreta de aço com 3 kilos, uma.
139. Machina para tirar correia, uma.
140. Metro duplo, de mola, um.
141. Metro para carpinteiro, marca "London", um.
142. Metro de móla, um.
143. Oleo de linhaça genuino, kilo.
144. Oleo de linhaça B.188, kilo.
145. Oleo para machina "Singer", vidro ou lata, um.
146. Oca lavada, kilo.
147. Parafusos de fenda, 1 x 6, grosa.
148. Parafusos de fenda 1 x 7, grosa.
149. Parafusos de latão C.X. 5/8 x 4, grosa.
150. Parafusos 7/8 x 7 3/4 x 6, duzia.
151. Parafusos 1 x 10 — 1 x 9, grosa.
152. Parafusos de ferro C.R. 1-3/4 x 7, duzia.
153. Parafusos de fenda 1 x 12 a 3/8 x 5, grosa.

154. Parafusos com porca de 5 x 6", 3/8" 1/4", 1/2", duzia.
155. Pá pequena para horta, para cavar, uma.
156. Pá grande para horta, para cavar, uma.
157. Pedra pomes, kilo.
158. Pedra turca legitima, uma.
159. Pedra "Carburundum" (redonda), uma.
160. Plaina com ferro capeado 2", 0,20 centimetros de comprimento, uma.
161. Placas esmaltadas tamanho 8 x 12 centimetros, para numerar camas, uma.
162. Pinceis ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, um.
162. Peneira de tela de arame, fina, uma.
163. Peneira de tela de arame grossa, uma.
164. Potassa, kilo.
165. Pó de sapato, kilo.
166. Porcas de ferro sextavadas, 3/8, 1/2 e 5/8", kilo.
167. Pregos sem cabeça, 6 x 6, 8 x 8, 10 x 10, 17 x 21 e 18 x 24, kilo.
168. Pregos amarellos ns. 13, 14, 15 e 16, maço.
169. Ponta de Paris ns. 12 x 11, 12 x 12 e 10 x 10, kilo.
170. Pregos tamanho de 12 x 12 a 17 x 24, kilo.
171. Pregos tamanho de 19 x 27 a 25 x 50, kilo.
172. Pedra para mesa, imitação a marmore, 3m, x 0,70, uma.
173. Pedras imitação a marmore para pia de cosinha. 2m x x 60, uma.
174. Pedras imitação a marmore, para mesa de cosinha, 3m x x 70 c., uma.
175. Pedras, base para pés de mesa, imitação a marmore, uma.
176. Pedras imitação a marmore, para cantoneiras, uma.
177. Pedras imitação a marmore, para degráo de escada com 1m,50 x 20, uma.
178. Pedras imitação a marmore, para degráo de escada, com 0m,32 x 1m,050, uma.
179. Pedras imitação a marmore, para faixa, com 1m,010 x x 0,18, uma.
180. Puchadores nickelados para porta, um.
181. Pedras imitação a marmore, tamanho 0,35 x 0,40 c., uma.
182. Radium "Guizon", para calçado, lata.
183. Ralo de ferro fundido, com 18 x 18 e 20 x 20, um.
184. Regador de zinco, capacidade para 15 litros, um.
185. Registro de 1/2" e 3/8", um.
186. Rebites de cabeça redonda, qualquer tamanho. Kilo.
187. Rebolo com 20" de diametro, um.
188. Rincão (calha), metro.
189. Roxo-terra, kilo.
190. Sola engraxada para selleiro, kilo.
191. Sola para sapateiro, kilo.
192. Solda, kilo.
193. Soleira, imitação a marmore, com 1m,010 x 010, uma.
194. Sacho para horta, com duas pontas, um.
195. Seccante, pacote.
196. Serrote grande, liso, marca "Greaves", um.
197. Serrote pequeno, liso, marca "Greaves", um.
198. Serrote para podar arvores com lamina movel, um.
199. Serra para cortar ferro, 12", folha.
200. Serrinha de volta, marca "Greaves", uma.
201. Traçador marca "Greaves", tamanho medio, um
202. Trena ingleza, com 25 metros, uma.
203. Tarracha americana de 1/8 á 3/8", uma.
204. Tarracha de 1 á 2", para cano, uma.
205. Tarracha de 3/8 á 1", para cano, uma.
206. Torno para encanador, um.
207. Trinco com corrente, tamanho médio, um.
208. Taxas ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, pacote.
209. Taxas ns. 12 e 11, pacote.
210. T de ferro galvanizado, um.
211. Tarjetes de latão n. 2.975/30, um.
212. Tezoura para póda "Duplex", uma.
213. Tezoura para cortar arame, qualquer grossura, uma.
214. Tezoura para formar e cortar gramma, de 30 centimetros, uma.
215. Tesoura para limpar cachos de uvas, uma.
216. Terrina de aluminio com 0,28 de bocca, uma.
217. Talha com torneira, para agua, uma.
218. Talha com filtro "Salus", e torneira, uma.
219. Tinta para marcar roupa, vidro.
220. Travessa oval de aluminio 0,40, uma.
221. Trincha franceza para fingir, n. 2, uma.
222. Trincha franceza n. 3, uma.
223. Trincha de cabello de porco, n. 4, uma.
224. Torneira de metal com valvula de 3/8", uma.
225. Urinol de agathe para creança, um.
226. Verniz copal London, preto ou branco, gallão.
227. Vaqueta natural, pelle.
228. Vaqueta preta, pelle.
229. Vaqueta chromo preta, pelle.
230. Vaqueta engraxada, pelle.
231. Vara de ferro galvanizada, cano 1/2", 1", e 3/8", kilo.
232. Vidros para vidraças 0,90 x 100, duas grossuras, caixa.
233. Vidros para vidraças 0,90 x 100, uma grossura, caixa.
234. Verde nativo, kilo.
235. Verde Pariz, kilo.
236. Verde Londres, kilo (n. 1 e 2).
237. Vermelhão da China, kilo.
238. Zarcão, kilo.
239. Zinco corrugado, pé.

GRUPO VI

Combustiveis

1. Alcool 36°, litro.
2. Alcool 40°, litro.
3. Alcool 42°, litro.
4. Carvão vegetal, kilo.
5. Carvão de pedra, kilo.
6. Carvão coke, kilo.
7. Gazolina marcas "Atlantic", "Standart" ou "Texas", caixa.
8. Kerozene, caixa (36 litros).
9. Lenha para cosinha, metro.
10. Oleo Mobiliol B., kilo.
11. Oleo Mobiliol C. C., kilo.
12. Vellas "Brasileira", caixa.

GRUPO VII

Adubos e insecticidas

1. Calda bordaleza, kilo.
2. Chlorureto de potassio, kilo.
3. Escoria thomas, kilo.
4. Enxofre em bastão, kilo.
5. Flôr de enxofre, kilo.
6. Formicida marca "Merino", em latas de um litro, uma.
7. Formicida marca "Jupiter", em lata de um litro, uma.
8. Formicida marca "Capanema", em lata de um litro, uma.
9. Salitre do Chile, kilo
10. Sulfato de cobre, kilo, (do commercio).
11. Sulfato de ferro, kilo, (do commercio).
12. Sulfato de potassa, kilo.
13. Sulfato de ammoniaco, kilo.
14. Sulfato de cál, kilo.
15. Superphosphato de cal, kilo.

GRUPO VIII

Material para automoveis e auto-caminhões

1. Aros de borracha massiça "Good-Year", 1,050 x 160, um.
2. Accumulador *Ford*, um.
3. Camara de ar, 32 x 4 1/2, "Ford", uma
4. Camara de ar, 30 x 4 1/2, uma.
5. Cano de escapamento, um.
6. Correia para ventilador "Ford", uma
7. Carga de accumulador, uma.
8. Corrente, par.
9. Feixe de mola, um.
10. Fita para breque, uma.
11. Folha de mola, uma.
12. Oleo lubrificante, gallão.
13. Graxa, kilo.
14. Junta para caminhão "Ford", uma.
15. Luva para "Ford", uma.
16. Mangueira, uma.
17. Meia lua, uma.
18. Pneus, 30 x 4 1/4-30 x 3 1 1/4, um.
19. Rebites, kilo.
20. Velas "Ford", uma.
21. Velas Bosch, uma.

GRUPO IX

Material para apicultura

1. Alimentador de vidro e lampa com roseta "Atlas", com cêpo de encaixe, para collocar em colmeia, um.
2. Apanha zangões Americano e Schenk, um.
3. Apanha enxames de arco e de téla, conica, um.
4. Cêra virgem superior, kilo.
5. Centrifuga para extracção de mel em favo, com torneira, uma.
6. Deposito para mel, com torneira de pressão, para 80 litros, um.
7. Espanador de crina, para limpar as abelhas dos favos, um.
8. Espanadores de caixilios, cento.

9. Escapo-abelhas "Porter", duzia.
10. Forma para armar caixilios, de alça e encubação, Americanos e Schenk, uma.
11. Facas rolhanas, para cortar cêra fundida, uma.
12. Gaiolas de passagem "Hannemmann", uma.
13. Gargos para despecular favos de mel "Radamia", um.
14. Luvas para manipulação de colmeias, par.
15. Mel de abelha de 1ª qualidade, em latas, kilo.
16. Prensa para fundição de favos, 24 x 30, uma.
17. Peneira "Hannemmann", para peneirar enxames, de 30 x x 40, de tela de zinco e sacco, uma.
18. Quadros de zinco, perfurados, excluidores de rainhas, Schenk, um.
19. Supporte para cellas artificiaes de rainhas, um.
20. Taboas com tela de arame e encache para escape-abelhas, uma.
21. Taboa fixadora para cêra moldada, systema americano, de alça e incubação, uma.
22. Tela de arame, de 1", 1 1/2" e 2", metro quadrado.

GRUPO X

Material de construcção, madeira, etc.

1. Areia fina ou grossa, metro cubico.
2. Azulejo branco de diversas marcas, metro quadrado.
3. Azulejo em côres, metro quadrado.
4. Cal de pedra, extincta, kilo.
5. Caibros de pinho, 1ª, com 4m,050 x 0m,06, duzia.
6. Caibros de pinho, 1ª, com cinco metros, duzia.
7. Caibros de pinho, 1ª, com quatro metros, duzia.
8. Ladrilhos de duas côres, metro quadrado.
9. Lavatorio completo, imitação marmore, tamanho, 10 x x 0, 60, um.
10. Prancha de peroba, quadrada, 0m x 0m,07 x 0m,10 x x 0m,10-5m,00, uma.
11. Pranchas sortidas, 3m,00 a 6m,00, com largura de 4", metro.
12. Ripas serrada de 20, em coucoeira, metro linear.
13. Taboas de assoalho, de pinho, 0m,30 x 0,2 1/2 x 0,500, duzia.
14. Taboas de assoalho, médias, 0,30 x 0,02,5m,00, duzia.
15. Taboas de assoalho, cedro, tamanho 0,30 x 0,03, 5m,00, duzia.
16. Taboas de ferro, pinho, 0m,25 x 0,1 1/2", 5m,00, duzia
17. Taboas de canella, Santa Catharina, 0m,30 x 0m,2 1/2, 5m,00, duzia.
18. Tijolos, de superior qualidade, milheiro.
19. Taboas de forro, apparelhada, de pinho, 1ª qualidade, 10 c., duzia.
20. Telhas estylo francezas, ceramica de Itajubá, milheiro.
21. Telhas typo francezas, milheiro.
22. Telhas typo commum, milheiro
23. Telhas typo calhas, milheiro.
24. Telhões, milheiro.
25. Vão de porta, madeira de lei, de 3m10 x 1m,20, um.
26. Vão de porta, madeira de lei, de 3m,00 x 1m,15, um.
27. Vão de porta, madeira de lei, de 2m,10 x 1m,15, um.
28. Vão de porta, madeira de lei, de 2m,05 x 100, um.
29. Vão de janella, com veneziana e vidros, tamanho 2m,10 x x 102, um.
30. Vão de porta com almofada, 3m,35 x 0m,100, uma.
31. Vão de porta para o andar superior do estabelecimento, de peroba, almofadada, com 3, 35 x 100, uma.

GRUPO XI

Utensilios e materiaes para o gabinete medico e enfermaria

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulhas de Castern para ligadura, média, curva, lateral, uma.
3. Agulha para sutura, fundo fendido, curvas, ns. 9 a 20, uma.
4. Agulha para sutura, fundo fendido, meio curva, numeros 9 a 20, uma.
5. Agulhas de platina, de 10 cents., para punecção lombar, 10/10, uma.
6. Agulhas de platina, para seringa Luer, de 2 e 3, centimetros, uma.
7. Agulhas Dechamp, esquerda e direita, uma.
8. Alfinetes de segurança de dous tamanhos, caixa
9. Algodão hydrophilo de Johnson (pacote de 100 grammas), pacote.
10. Algodão em pasta para fractura, kilo.
11. Aspirador Diculafoi, 100 cc., duas agulhas e dous trocateres, um.
12. Ataduras de cinco centimetros, rolo.
13. Ataduras de 10 centimetros, rolo.
14. Atadura de gaze, 0m,03 x 5 metros, caixa.
15. Atadura de gaze de 0m,05 x 12 centimetros, caixa.
16. Atadura gessada, caixa.
17. Caneca de louça graduada, para 250 grammas, uma.
18. Categutt, ns. 0, 1 e 2, tubo.
19. Dedeira de borracha, uma.
20. Esparadrapo Johnson de tres centimetros, carretel.
21. Esparadrapo Johnson de cinco centimetros, carretel.
22. Fio de seda ns. 0ª 1 e 2, um.
23. Gaze hydrophila de oito centimetros, caixa.
24. Gaze hydrophila de 10 centimetros, caixa.
25. Gaze de cinco metros Seasbury, caixa.
26. Gaze iodoformada, caixa.
27. Papelão telha, folha.
28. Seringa de vidro, modelo Luer, para 50 cc., com duas agulhas de platina, uma.
29. Seringa de vidro, idem, idem, 20 cc., modelo Luer, com duas agulhas de platina e caixa, uma.
30. Seringa de vidro, modelo Luer, para 5 cc., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
31. Seringa de vidro modelo Luer para 2 c. c., com duas agulhas de platina e caixa, uma.
32. Seringa para uretra, uma.
33. Seringa de borracha para ouvidos, uma.
34. Sondas Nélaton, ns. 8, 10, 12, 14, 16 e 18, collecção.
35. Sondas de borracha de 20 centimetros, para lavagens intestinaes, ns. 30, 32 e 34, jogo.
36. Thermometros clinicos, um.
37. Tubo de borracha para irrigador, metro.
38. Tubo de ensaio, um.
39. Tubo de borracha fina, para injecção de sôro, um.
40. Tubo de drenagem esterilizados, sortidos, um.

GRUPO XII

Drogas e medicamentos

1. Alcoolaturas, diversas, gramma.
2. Alcoolatos diversos, gramma.
3. Capsulas diversas, uma.
4. Elixires, um.
5. Enolios, 500 grammas, um.
6. Enolios, 600 grammas, um.
7. Enolios, 1.000 grammas, um.
8. Hydrolatos, gramma.
9. Injecções nacionaes, em caixa de seis empoulas, uma.
10. Injecções nacionaes em caixa de 12 empoulas, uma.
11. Injecções estrangeiras, em caixa de seis empoulas, uma.
12. Injecções estrangeiras em caixa de 12 empoulas, uma.
13. Pomadas, uma.
14. Pastas, uma.
15. Poções, uma.
16. Papeis, um.
17. Pós, gramma.
18. Preparados nacionaes, um.
19. Preparados estrangeiros, um.
20. Soluções, uma.
21. Sinapismo Rigollot, lata
22. Suppositorios, um.
23. Tinturas, gramma.
24. Unguentos, um.

GRUPO XIII

Diversos

1. Viagem de menores da Estação de Ouro Fino a séde do Nucleo Inconfidentes (9 kilometros), uma.
2. Viagem com menores de Inconfidentes a Ouro Fino, nova kilometros, uma.
3. Viagem com cargas de Ouro Fino á Inconfidentes, uma.
4. Viagem com lenha do "Morro da Graça" á séde do Patronato (dous kilometros), uma.

Secretaria do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", Ouro Fino — Inconfidentes, 14 de abril de 1928. — Pelo escripturario, *Georgino de Azevedo Paiva*, economo-almoxarife. Visto. — Dr. *Pedro da Veiga Ornellas*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço publicar na integra, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de abril de 1928. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., á Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo I — Material electrico

Os reagentes inclusos todos pró analyse, devem ser de Merck (Darmstadt) ou Kahlraum, salvo declarada outra marca

Artigos — Unidade — Preços	
1. Acetato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco, sete mil réis	7$000
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grammas, frasco, quarenta e cinco mil réis	45$000
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil réis	8$000
4. Idem de cobalto, frasco de 250 grammas, frasco, trinta mil réis	30$000
5. Idem de cobre (neutro), frasco de 250 grammas, frasmo, nove mil e quinhentos réis	9$500
6. Idem de sodio, frasco de 250 grammas, frasco, quatro mil e quinhentos réis	4$500
7. Idem de uranyla, frasco de 250 grammas, frasco, cincoenta mil réis	50$000
8. Acetona, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil e quinhentos réis	8$500
9. Acido acetico crystalisavel, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil e quinhentos réis	8$500
10. Idem benzoico, frasco de 500 grammas, frasco, vinte e nove mil réis	29$000
11. Idem borico, frasco de 500 grammas, frasco, sete mil e quinhentos réiss	7$500
12. Idem chloroplatinico, frasco de 5 grammas, frasco, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
13. Idem chlorhydhrilico D. 1.19 ou 23° Bé, frasco de 5 kilos, frasco, cincoenta mil réis	50$000
14. Idem formico, frasco de 500 grammas, frasco vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
15. Idem gallico, frasco de 500 grammas, frasco quarenta e quatro mil réis	44$000
16. Idem H, aminonaphtol dissulfonico, kilo	$
17. Acido hydrofluocilicico, frasco de 500 grammas, frasco, quarenta mil réis	40$000
18. Idem iodhydrico, frasco de 500 grammas frasco, duzentos e vinte e cinco mil réis	225$000
19. Idem nitrico D 1,40 ou 42° Bé, frasco de 5 kilos, frasco, sessenta mil réis	60$000
20. Idem perchlorico frasco de 500 grammas frasco, sessenta e cinco mil réis	65$000
21. Acido phenico cryst., frasco de 500 grammas, frasco, sete mil e oitocentos réis	7$800
22. Idem phosphorico, frasco de 250 grammas, frasco, seis mil réis	6$000
23. Acido picrico, frasco de 500 grammas, frasco, trinta mil réis	30$000
24. Acido oxalico, frasco de 500 grammas, frasco, quinze mil réis	15$000
25. Acido salicylico, frasco de 500 grammas, frasco, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
26. Acido sulfurico D. 1.84, frasco de 1 kilo, frasco, doze mil réis	12$000
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de um kilo, frasco, quatorze mil réis	14$000
28. Acido tannico, frasco de 500 grammas, frasco, vinte mil réis	20$000
29. Acido tartarico, frasco de 500 grammas, frasco, doze mil e quinhentos réis	12$500
30. Agua de bromo, frasco de um kilo, frasco,	$
31. Agua de chloro, frasco de um kilo, frasco,	
32. Agua oxygenada (Dioxogen), frasco, cinco mil réis	5$000
33. Alcool absoluto, frasco de um litro, frasco, vinte e sete mil réis	27$000
34. Alcool amylico, frasco de 500 grammas, frasco, vinte mil réis	20$000
35. Alcool methylico, frasco de 500 grammas, frasco, vinte mil réis	20$000
36. Alumen de chromo, frasco de 500 grammas, frasco, nove mil réis	9$000
37. Alumen de potassio, frasco de 500 grammas, frasco, nove mil réis	9$000
38. Amiantho e agulhas pequenas, frasco de 500 grammas, frasco, sessenta mil réis	60$000
39. Amido puro, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil réis	8$000
40. Ammoniaco D 0,925 ou 22° Be, kilo, dez mil réis	10$000
41. Anhydrido arsenioso, frasco de 250 grammas, frasco, cem mil réis	100$000
42. Arseniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, dezoito mil réis	18$000
43. Benzidina (base), frasco de 500 grammas, frasco, cento e setenta mil réis	170$000
44. Benzina de petroleo, kilo, dezoito mil réis	18$000
45. Benzol puro, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
46. Bicarbonato de magnesio em solução, Murray, frasco, mil e seiscentos réis	1$600
47. Bicarbonato de sodio, kilo, onze mil réis	11$000
48. Bicarbonato de potassio, kilo, onze mil réis	11$000
49. Bioxydo de baryo, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
50. Bioxydo de chumbo, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
51. Bioxydo de mangancz, kilo, vinte e um mil réis	21$000
52. Borato de sodio, kilo, dezoito mil réis	18$000
53. Borracha fina em lençol, kilo	$
54. Bromo, frascos de 250 grammas, frasco, trinta e cinco mil réis	35$000
55. Bromureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil réis	8$000
56. Brucina, frasco de 100 grammas, frasco, setenta e cinco mil réis	75$000
57. Camphora, kilo, trinta mil réis	30$000
58. Capas para photographia, 13 x 18, duzia, dez mil réis	10$000
59. Carbonato de ammonea, kilo, dezoito mil réis	18$000
60. Carbonato de baryo, kilo, dezsete mil réis	17$000
61. Carbonato de calcio, kilo, quinze mil réis	15$000
62. Carbonato de magnesio, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
63. Carbonato de potassio, kilo, dezoito mil réis	18$000
64. Carbonato de sodio, kilo, nove mil réis	9$000
65. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata, quinze mil réis	15$000
66. Carvão para lampada de arco 7 m/m de diametro, duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
67. Chapas photographicas Chromo Isolar-Agfa, 13 x 18, duzia, onze mil réis	11$000
68. Chlorato de potassio, kilo, trinta e quatro mil réis	34$000
69. Chlorato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
70. Chlorethyla, tubo de 100 grammas, tubo, nove mil réis	9$000
71. Chloreto de acetyla, frasco de 100 grammas, frasco, vinte mil réis	20$000
72. Idem de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco, seis mil réis	6$000
73. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco, seis mil réis	6$000
74. Idem de calcio anhydro granulado, frasco de 500 grammas, frasco, doze mil réis	12$000
75. Chloreto de cobre (bi), kilo, quarenta mil réis	40$000
76. Chloreto de cobre (mono), kilo, cincoenta e dous mil réis	52$000
77. Chloreto estanhoso, frasco de 250 grammas, frasco, trinta e cinco mil réis	35$000
78. Chloreto ferrico, kilo, trinta e oito mil réis.	38$000
79. Chloreto ferroso, kilo, trinta e oito mil réis.	38$000
80. Chloreto de magnesio, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
81. Chloreto de mercurio, kilo, setenta mil réis.	70$000
82. Chloreto mercuroso, kilo, setenta mil réis...	70$000
83. Chloreto de nickel, kilo, noventa e tres mil réis	93$000
84. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco, cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis	187$500

		$
85.	Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco	24$000
86.	Chloreto de potassio, kilo, vinte e quatro mil réis	14$500
87.	Chloreto de sodio, kilo, quatorze e quinhentos réis	25$000
88.	Chloreto de zinco, kilo, vinte e cinco mil réis.	25$000
89.	Chloroformio, kilo, vinte e cinco mil réis...	18$000
90.	Chromato de potassio, kilo, dezoito mil réis.	45$000
91.	Citrato de ammonea, kilo, quarenta e cinco mil réis	280$000
92.	Cobaltinitrito de sodio, kilo, duzentos e oitenta mil réis	15$000
93.	Curcuma frasco de 100 grammas, frasco, quinze mil réis	8$000
94.	Cyanato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil réis	18$000
95.	Cyanureto de sodio frasco de 250 grammas, frasco, dezoito mil réis	580$000
96.	Diphenylamina, kilo, quinhentos e oitenta mil réis	300$000
97.	Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco, tresentos mil réis	400$000
98.	Dinitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco, quatrocentos mil réis	35$000
99.	Enxofre em pó (purissimo), kilo, trinta e cinco mil réis	80$000
100.	Estanho metallico, kilo, oitenta mil réis.	$
101.	Esther acetyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco	23$000
102.	Ether sulfurico (ethylico), litro, vinte e tres mil réis	8$500
103.	Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, oito mil e quinhentos réis	10$000
104.	Ferrocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, dez mil réis	3$750
105.	Formol, frasco de 250 grammas, frasco, tres mil setecentos e cincoenta réis	90$000
106.	Furfurol, frasco de 25 grammas, frasco, noventa mil réis	23$000
107.	Glycerina bidistillada D 1.25, kilo, vinte e tres mil réis	7$500
108.	Glycerina gfa, frasco de 25 grammas, frasco, sete mil e quinhentos réis	15$000
109.	Glycose, frasco de 250 grammas, frasco, quinze mil réis	4$500
110.	Hydroquinone Agfa, frasco de 25 grammas, frasco, quatro mil e quinhentos réis:	30$000
111.	Hydroxydo de baryo, kilo, trinta mil réis.	21$000
112.	Hydroxydo de potassio (bastões), kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
113.	Hydroxydo de sodio (bastões), kilo, vinte e quatro mil réis	78$000
114.	Hypochlorito de calcio, kilo, setenta e oito mil réis	30$000
115.	Hyposulfito de sodio, kilo, trinta mil réis:	
116.	Indicadores para pharmacia em frasco, de 100 grammas:	
	a) meta cresol purple, frasco, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
	b) brom chlór phenol blue, frasco, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
	c) brom cresol green, frasco, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
	d) chlorphenol red, frasco, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
	e) cresol red, frasco, quatrocentos e cincoenta réis	450$000
179.	Phenol com violeta de genciana em solução, frasco de 500 cc., catalogo de Merck, de 1928, n. 9.216, frasco, cincoenta mil réis.	50$000
180.	Phenolphtaleina, frasco de 100 grammas, frasco, dez mil réis	10$000
181.	Phosphato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco, quatorze mil réis	14$000
182.	Phosphato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco, doze mil e quinhentos réis	12$500
183.	Pyroantimoniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, quarenta e cinco mil réis	45$000
184.	Rolhas de borracha sortidas, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
185.	Saccharose, frasco de 250 grammas, frasco, vinte e oito mil réis	28$000
187.	Silicato de sodio, frasco de 500 grammas, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000

Soluções de Haens Fixanal n. 10

188.	De acido chlorhydrico, tubo, trese mil réis.	13$000
189.	De acido sulfurico, tubo, trese mil réis....	13$000
190.	De carbonato de sodio, tubo, trese mil réis.	13$000
191.	De chloreto de sodio, tubo, trese mil réis...	13$000
192.	De cyanureto de potassio, tubo, quinze mil réis	15$000
193.	De hyposulfito de sodio, tubo, trese mil réis.	13$000
194.	De iodo, tubo, cincoenta mil réis	50$000
195.	De nitrato de prata, tubo, trinta e cinco mil réis	35$000
196.	De permanganato de potassio, tubo, trese mil réis	13$000
197.	De soda caustica, tubo, trese mil réis	13$000

Solução do catalogo de Merck de 1928

a) para determinação do indice de iodo:

198.	N. 9.160 alcoolica (30 grammas em 500 cc.) de dichloreto de mercurio, frasco de um litro, frasco, noventa e cinco mil réis..	95$000
199.	N. 9.161 alcoolica de iodo (25 grammas em 500 cc.), frasco de um litro, frasco, cento e trinta mil réis	130$000
200.	N. 9.162 de iodo alcoolica n. 5, frasco de um litro, frasco, noventa mil réis	90$000
201.	N. 9.163 de Wijs (choro iodurada), frasco de um litro, frasco, cento e vinte mil réis..	120$000

b) de Fehling:

202.	N. 9.091 de sulfato de cobre, frasco de 500 cc., frasco, dezoito mil réis	18$000
203.	N. 9.154 de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 cc., frasco, vinte e cinco mil réis	25$000

c) dos reagentes:

204.	N. 9.026 de Mellon, frasco de 500 cc., frasco, sessenta e cinco mil réis	65$000
205.	N. 9.028 de Nessler, frasco de um litro, frasco, cincoenta e cinco mil réis.	55$000

d) tituladas:

206.	N. 9.056 acido chlorhydrico n. 2, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
207.	N. 9.057 acido chlorhydrico, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000
208.	N. 9.058 acido chlorhydrico n. 2, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis..	25$000
209.	N. 9.059 acido chlorhydrico n. 5, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis..	25$000
210.	N. 9.060 acido chlorhydrico n. 10, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis..	25$000
211.	N. 9.061 acido chlorhydrico n. 100, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis.	25$000
212.	N. 9.066 acido oxalico n. 10, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000
213.	N. 9.071 acido sulfurico n. 2 frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000
214.	N. 9.072 acido sulfurico, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000
215.	N. 9.073 acido sulfurico n. 2, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000
216.	N. 9.074 acido sulfurico n. 10, frasco de um litro, frasco, vinte e cinco mil réis	25$000
217.	N. 9.130 arseniato de sodio 1 cc. 0.0195 grammas AS 203, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
218.	N. 9.132 arsenito de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
219.	N. 9.100 Bechroniato de potassio n. 10 frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
220.	N. 9.099 iodo n. 10, frasco de um litro, frasco, oitenta mil réis	80$000
221.	N. 9.133 carbonato de sodio, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
222.	N. 9.135 carbonato de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
223.	N. 9.144 chloreto de sodio, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000
224.	N. 9.145 chloreto de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis	30$000

N. 9.146 hyposulfito de sodio, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
226. N. 9.147, hyposulphito de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
227. N. 9.098, iodo, frasco de um litro, frasco, duzentos mil réis ..... 200$000
228. N. 9.080, nitrato de prata, frasco de um litro, frasco, duzentos mil réis ..... 200$000
229. N. 9.081, nitrato de prata n. 10, frasco de um litro, frasco, noventa mil réis ..... 90$000
230. N. 9.120, permanganato de potassio, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis .... 30$000
117. Indigo, frasco de 100 grammas, frasco, cincoenta mil réis ..... 50$000
118. Iodato de potassio, kilo, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
119. Iodo metallico sublimado, frasco de 250 grammas, frasco, sessenta mil réis ..... 60$000
120. Iodureto de potassio, kilo, sessenta mil réis 60$000
121. Kaolim, frasco de 1.000 grammas, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
122. Kerozene, caixa de duas latas, caixa ..... $
123. Laminulas quadradas de 20 m/m, caixa, seis mil réis ..... 6$000
124. Laminas para microscopio, cento, sete mil réis 7$000
125. Liga Devarda em granulos, frasco de 250 grammas, frasco, trinta e cinco mil réis. 35$000
126. Medulla de sabugueiro, pacote de 100 grammas, pacote, vinte mil réis ..... 20$000
127. Menthol, frasco de 250 grammas, frasco, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
128. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grammas, frasco, quatro mil réis ..... 4$000
129. Metaphenyleno diamina, frasco de 250 grammas, frasco, duzentos e quarenta mil réis 240$000
130. Methylorange, frasco de 50 grammas, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
131. Menthol Agfa, frasco de 50 grammas, frasco, quatorze mil réis ..... 14$000
132. Molybdato de ammonea, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
133. Naphtalina, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
134. Naphtol alpha, frasco de 25 grammas, frasco, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
135. Naphtol beta, frasco de 250 grammas, frasco, dez mil réis ..... 10$000
136. Naphtylamina (alpha), frasco de 250 grammas, frasco, duzentos mil réis ..... 200$000
137. Nitrato de ammonea, kilo, trinta mil réis .. 30$000
138. Nitrato de bismutho, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
139. Nitrato de cobalto, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
140. Nitrato mercurico, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
141. Nitrato mercuroso, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
142. Nitrato de prata, frasco de 25 grammas, frasco, dezeseis mil réis ..... 16$000
143. Nitrato de potassio, kilo, trinta mil réis .. 30$000
144. Nitrato de sodio, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
145. Nitrato de potassio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
146. Nitrito de sodio, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
147. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grammas, frasco, quinze mil réis ..... 15$000
148. Oxalato de ammonio, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
149. Oxydo de calcio, kilo, quarenta mil réis ... 40$000
150. Oxydo de cobre granulado, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
151. Oxydo de cobre em pó, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
152. Oxydo de mercurio, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
153. Oxydo de zinco, kilo, vinte e um mil réis .. 21$000
154. Papel de tornasol, azul, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
155. Papel de tornasol, vermelho, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
156. Papel de filtro grosso para xarope, folha, tresentos réis $300
157. Papel impermeavel salophane, folha ..... $
158. Papel de filtro, 30 cents. de diametro, pacote, seis mil réis ..... 6$000
159. Papel de filtro, 25 cents. de diametro, pacote, quatro mil réis ..... 4$000
160. Papel de filtro, 20 cents., pacote, tres mil e seiscentos réis ..... 3$000
161. Papel de filtro 18 cents., pacote, oito mil réis ..... 8$000
162. Papel de filtro 16 cents., pacote, sete mil réis ..... 7$000
163. Papel de filtro Schleider & Schull de 14 centimetros de diametro, pacote, vinte mil réis ..... 20$000
164. Papel de filtro Schleider & Schull, de 12 centimetros, pacote, dezoito mil réis ..... 18$000
165. Papel de filtro Schleicher & Schull, de 11 centimetros, pacote, quinze mil réis ..... 15$000
166. Idem idem idem de 10 centimetros, pacote.. $
167. Idem idem idem de 9 centimetros, pacote, quatorze mil réis ..... 14$000
168. Idem idem idem de 8 centimetros, pacote $
169. Idem idem idem de 7 centimetros, pacote, treze mil réis ..... 13$000
170. Papel idem idem de 6 centimetros, pacote, onze mil réis ..... 11$000
171. Idem idem idem de 5 centimetros, pacote, dez mil réis ..... 10$000
172. Papel para cópias, photographicas Mimosa, grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x x 18, para luz natural ou artificial, duzia $
173. Papel para cópia photographicas Azo 13 x x 18, para luz natural ou artificial, duzia, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
174. Parafina, klio, doze mil réis ..... 12$000
175. Pedra pommes, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
176. Permanganato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
177. Phenol com azul de Methyleno em solução, frasco de 500 cc., catalogo de Merck, de 1928, n. 9.217, frasco, oitenta mil réis 80$000
178. Phenol com fuchsina em solução, frasco de 500 cc., catalogo de Merck, de 1928, numero 9.215, frasco, sessenta mil réis .. 60$000
231. N. 9.121, permanganato de potassio, N/10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis 30$000
232. N. 9.107, potassa caustica 2 N., frasco de um litro, frasco, trinta e dous mil réis .... 32$000
233. N. 9.108, potassa caustica n., frasco de um litro, frasco, trinta e dous mil réis .... 32$000
234. N. 9.109, potassa caustica N/2, frasco de um litro, frasco, trinta e dous mil réis .... 32$000
235. N. 9.111, potassa caustica N/5, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
236. N. 9.112, potassa caustica N/10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
237. N. 9.114, potassa caustica alcoolica N/2, frasco de um litro, frasco, cem mil réis 100$000
238. N. 9.115, potassa caustica alcoolica N/10, frasco de um litro, frasco, cem mil réis 100$000
239. N. 9.136, soda caustica 2/N, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
240. N. 9.137, soda caustica N, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
241. N. 9.138, soda caustica N/2, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
242. N. 9.140, soda caustica N/5, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
243. N. 9.141, soda caustica N/10, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
244. Soda caustica n/100, frasco de um litro, frasco, trinta mil réis ..... 30$000
245. N. 9.143, soda caustica alcoolica N/10, frasco de um litro, frasco, noventa mil réis ... 90$000
246. N. 9.123, sulfucyaneto de potassio, N/10, frasco de um litro, frasco, quarenta mil réis ..... 40$000
247. Sub-acetato de chumbo, kilo, dezoito mil réis 18$000
248. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco, onze mil réis ..... 11$000

Substancias tampões para determinação da concentração ionica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck de 1928:

249. N. 465, acido borico seg. Sorensen, em frasco de 500 grammas, frasco, duzentos e vinte e seis mil réis ..... 226$000
250. N. 245, acido citrico, seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco, trinta e oito mil réis ..... 38$000
251. N. 420, glycocolla, seg. Sorensen, frasco de 25 grammas, frasco, cem mil réis ..... 100$000
252. N. 4.873, potassio biphosphato cryst., seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

253. N. 4.874, potassio biphtalico, seg. Clark e Subs, frasco de 100 grammas, frasco, oitenta mil réis ..... 80$000
254. N. 6.341, sodio biborato cryst., frasco de 500 grammas, frasco, dezoito mil réis ..... 18$000
255. N. 6.580, sodio phosphato cryst., seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
256. Sulfato de ammonea, kilo, dezoito mil réis. 18$000
257. Sulfato de cadmium, kilo, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
258. Sulfato de calcio, kilo, cincoenta mil réis .. 50$000
259. Sulfato de cobre, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
260. Sulfato de magnesio, kilo, quatorze mil réis 14$000
261. Sulfato de manganez, kilo, trinta mil réis.. 30$000
262. Sulfato de nickel, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
263. Sulfato de para-amilodimethylanilina ..... $
264. Sulfato de potassio, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
265. Sulfato de potassio fundido, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
266. Sulfato de sodio, kilo, dezeseis mil réis .... 16$000
267. Sulfato de zinco, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
268. Sulfito de sodio anhydro, frasco de 250 grammas, frasco, quatro mil e quinhentos réis 4$500
269. Sulfito de sodio cryst., frasco de 250 grammas, frasco, quatro mil e quinhentos réis 4$500
270. Sulfocyanureto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
271. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
272. Sulfureto de ammonea, incolor, frasco de 250 grammas, frasco, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
273. Sulfureto de ammonea amarello, frasco de 250 grammas, frasco, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
274. Sulfureto de carbono, frasco de 250, frasco, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
275. Sulfureto de ferro, frasco de 250, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
276. Sulfureto de potassio, frasco de 250, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
277. Sulfureto de sodio, frasco de 250, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
278. Talco, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
279. Tetraoxalato de potassio puro ou commum sal de azedas do commercio, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
280. Tintura de cochonilha, frasco de 100 grammas, frasco, quinze mil réis ..... 15$000
281. Tubo commum de borracha vermelha, com 0,013 de diametro externo, metro, nove mil réis ..... 9$000
282. Tubo de borracha fina elastica de 0,03 de diametro, metro ..... $
283. Tubo de borracha fina elastica de 0,02 de diametro, metro, vinte mil réis ..... 20$000
284. Idem de 0,01, metro, tres mil réis ..... 3$000
285. Idem de 0,005, metro, dous mil réis ..... 2$000
286. Vanadato de ammonea, frasco de 100 grammas, frasco, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
287. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco, quarenta mil réis ..... 40$000
288. Zinco metallico puro, kilo, quarenta mil réis 40$000
289. Iodureto de prata, frasco de 100 grammas, frasco ..... $
290. Iodureto de cobre, frasco de 100 grammas, frasco, oitenta mil réis ..... 80$000
291. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

Declaramos que estamos de completo accôrdo com todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* a que se refere a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Bastos Dias & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 203, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, os artigos constantes do grupo 1 — (Material de consumo), abaixo descriminados pelos seguintes preços:

3. Acetato de chumbo, em frasco de 250,0, frasco, oito mil réis ..... 8$000
6. Acetato de sodio, frasco de 250,0, frasco, quatro mil réis ..... 4$000
8. Acetona, frasco de 250,0, frasco, sete mil réis 7$000
9. Acido acetico crystalizavel, em frascos de 500,0, frasco, oito mil réis ..... 8$000
10. Acido benzoico, frasco de 500,0, frasco, vinte mil réis ..... 20$000
11. Acido borico, frasco de 500,0, frasco, quatro mil réis ..... 4$000
14. Acido formico, frascos de 500,0, frasco, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
20. Acido perchlorico, frascos de 500,0, frasco, trinta e oito mil réis ..... 38$000
21. Acido phenico crystalizado, frasco de 500,0, frasco, sete mil réis ..... 7$000
23. Acido picrico, frasco de 500,0, frasco, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
24. Acido oxalico, frasco de 500,0, frasco, quinze mil réis ..... 15$000
25. Acido salycilico, frasco de 500,0, frasco, dezesete mil réis ..... 17$000
26. Acido sulfurico, D 1.84, frasco de um kilo, kilo, onze mil réis ..... 11$000
33. Alcool absoluto, frasco de um litro (nacional), litro, cinco mil réis ..... 5$000
33-A. Alcool absoluto, frasco de um litro (estrangeiro), litro, trinta mil réis ..... 30$000
34. Alcool amylico, frascos de 500,0, frasco, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
35. Acido metilico, frascos de 500,0, frasco, dezeseis mil réis ..... 16$000
36. Allumen de chromo, frasco de 500,0, frasco, sete mil réis ..... 7$000
37. Allumen de potassio, frasco de 500,0, frasco, tres mil réis ..... 3$000
40. Ammoniaco, D. 0,925 ou 22 Be., kilo, onze mil réis ..... 11$000
41. Anhydrido arsenioso, frasco de 250,0, frasco, seis mil réis ..... 6$000
42. Arseniato de potassio, frasco de 250,0, frasco sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
43. Benzidina (base), frasco de 500,0, frasco, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
44. Benzina de petroleo, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
45. Benzol puro, kilo, dez mil réis ..... 10$000
46. Bicarbonato de magnesio, em solução (Murray), frasco, dous mil e duzentos réis .... 2$200
47. Bicarbonato de sodio, kilo, tres mil réis .... 3$000
48. Bicarbonato de potassio, kilo, quinze mil réis 15$000
51. Bioxido de manganez, kilo, sete mil réis..... 7$000
52. Borato de sodio, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
54. Bromo, frascos de 250,0, frasco, quinze mil réis ..... 15$000
55. Bromureto de sodio, frasco de 250,, frasco, oito mil réis ..... 8$000
56. Brucina, frasco de 100,0, frasco, cento e dez mil réis ..... 110$000
57. Camphóra, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
59. Carbonato de ammonea, kilo, nove mil réis.. 9$000
60. Carbonato de baryo, kilo, oito mil réis..... 8$000
61. Carbonato de calcio, kilo, oito mil réis..... 8$000
62. Carbonato de magnesio, kilo, seis mil réis... 6$000
63. Carbonato de potassio, kilo, oito mil réis .... 8$000
64. Carbonato de sodio, kilo, sete mil réis ..... 7$000
65. Carvão animal, lata de 500,0, lata, dez mil réis 10$000
68. Chlorato de potassio, kilo, seis mil réis..... 6$000
69. Chlorato sodio, kilo, oito mil réis ..... 8$000
71. Chloreto de acetyla, frasco de 100,0, frasco, doze mil réis ..... 12$000
72. Chloreto de ammonea, frasco de 250,0, frasco sete mil réis ..... 7$000
73. Chloreto de baryo, frasco de 250,0, frasco, oito mil réis ..... 8$000
74. Chloreto de calcio anhydro (granulado), frasco de 500,0, frasco, quinze mil réis..... 15$000
75. Chloreto de cobre (bi), kilo, trinta mil réis.. 30$000
76. Chloreto de cobre, mono, kilo, trinta mil réis 30$000
77. Chloreto estanoso, frasco de 250,0, frasco, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
78. Chloreto ferrico, kilo, quarenta mil réis .... 40$000
79. Chloreto ferroso, kilo, quarenta mil réis..... 40$000

80. Chloreto de magnesio, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
81. Chloreto de mercurio, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
82. Chloreto mercurioso, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
84. Chloreto de ouro, frascos de 25,0, kilo, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
86. Chloreto de potassio, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
87. Chloreto de sodio, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
89. Chloroformio, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
90. Chromato de potassio, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
91. Citrato de ammonea, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
94. Cyonato de potassio, frasco de 250,0, frasco, oito mil réis . . . . . 8$000
99. Enxofre em pó (purissimo), kilo, dez mil réis 10$000
102. Ether sulfurico (ethylico), litro, seis mil réis 6$000
103. Ferrocyanureto de potassio, frasco de 250,0, frasco, oito mil réis . . . . . 8$000
104. Ferrycyanureto de potassio, frasco de 250,0, frasco, oito mil réis . . . . . 8$000
105. Formol, frascos de 250,0, frasco, quatro mil réis . . . . . 4$000
106. Furfurol, frascos de 250,0, frasco, cinco mil réis . . . . . 5$000
107. Glycerina bi-distillada, D. 1,23, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
109. Glycose, frasco de 250,0, frasco, dez mil réis.. 10$000
110. Hydroquinone Agfa, frasco de 250, frasco, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
111. Hydroxido de baryo, kilo, quarenta mil réis. 40$000
112. Hydroxydo de potassio (bases), kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
113. Hydroxydo de sodio (bastões), kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
115. Hyposulfito de sodio, kilo, dous mil réis.... 2$000
188. Iodato de potassio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
119. Iodo resublimado metallico, frasco de 250,0, frasco, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
120. Iodureto de potassio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
121. Kaolin, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
127. Menthol, frasco de 250,0, frasco, quarenta mil réis . . . . . 40$000
132. Molybdato de ammonea, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
133. Naphtalina, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
135. Naphtol beta, farsco de 250,0, frasco, dez mil réis . . . . . 10$000
137. Nitrato de ammonea, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
139. Nitrato de cobalto, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
142. Nitrato de prata, frasco de 25,0, frasco, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
143. Nitrato de potassio, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
144. Nitrato de sodio, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
145. Nitrato de potassio, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
146. Nitrato de sodio, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
147. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100,0, frasco, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
148. Oxalato de ammoneo, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
149. Oxydo de calcio, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
150. Oxydo de cobre (granulado), kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
151. Oxydo de cobre em pó, kilo, cincoenta mil réis 50$000
152. Oxydo de mercurio vermelho, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
153. Oxydo de zinco, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
174. Parafina, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
256. Sulfato de ammonea, para analyse, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
259. Sulfato de cobre, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
260. Sulfato de magnesio, B. D., kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
262. Sulfato de nickel, kilo, sessenta mil réis. . . . 60$000
264. Sulfato de potassio, kilo, vinte mil réis..... 20$000
266. Sulfato de sodio B. D., kilo, cinco mil réis... 5$000
267. Sulfato de zinco, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
268. Sulfato de sodio (anhydro), frasco de 250,0, frasco, dous mil réis . . . . . 2$000
269. Sulfito de sodio (cryst), frasco de 250,0, frasco, dous mil réis . . . . . 2$000
270. Sulfocyanureto de ammoneo, frasco de 250,0, frasco, quatorze mil réis . . . . . 4$000
271. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250,0, quinze mil réis . . . . . 15$000
273. Sulfureto de ammoneo (amarello), frasco de 250,0, frasco, doze mil réis . . . . . 12$000
274. Sulfureto de carbono, kilo, trinta mil réis... 30$000
275. Sulfureto de ferro, kilo, quinze mil réis .... 15$000
276. Sulfureto de potassio, kilo, vinte mil réis.... 20$000
277. Sulfureto de sodio, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
278. Talco, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Bastos, Dias & Comp.*

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director, interino, e com a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno passado, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento de quantos desejarem concorrer para o fornecimento de material de uso permanente neste Observatorio Nacional, durante o exercicio de 1928, de conformidade com a relação annexa, que no dia 5 de maio vindouro, ás 13 horas, nesta secretaria, serão recebidas propostas para esse fornecimento, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accôrdo com os arts. 745 a 756 e 764, do Codigo de Contabilidade da União, mediante as seguintes condições:

I

Os commerciantes que desejarem concorrer deverão solicitar, até o dia anterior, nesta secretaria, a guia necessaria para o recolhimento, no Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou titulo da divida publica, para garantia do fornecimento do material que lhe fôr adjudicado.

II

A' commissão da concurrencia, que será presidida pelo assistente, Dr. Gualter de Macedo Soares, apresentarão os interessados as suas propostas em envolucros fechados e, em separado, os documentos comprovantes de sua idoneidade, com a prova de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, assim como o recibo do imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Aos commerciantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, a juizo do presidente da commissão, será concedido prazo para os completar, até a hora da abertura das propostas.

III

Sómente depois da apresentação das provas do recolhimento da caução respectiva ao Thesouro Nacional e do exame dos documentos de idoneidade, serão abertas e lidas as propostas, a presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora designados, as quaes serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IV

As propostas serão rubricadas pelo presidente da commissão da concurrencia e pelos respectivos concurrentes.

V

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital e mencionarão os nomes dos artigos, que serão rigorosamente os referidos na relação annexa, com a designação dos numeros dos mesmos e o seu respectivo preço, ambos escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, não sendo tomada em consideração quaesquer modificações deste edital que as propostas contenham, nem mesmo si offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VI

A abertura das propostas só se fará quando os seus portadores apresentarem documentos sufficientes de idoneidade. Havendo documentos insufficientes, não será aberta a pro-

posta que aos mesmos seja referente. Caso o portador de documentos insufficientes entenda recorrer da decisão da commissão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, sendo então as propostas recebidas, encerradas em envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e presidente da commissão, até a solução da autoridade superior. Verificada essa solução, será publicado edital no *Diario Official*, com determinação do dia e hora para a abertura das propostas. Não havendo recurso antes da abertura das propostas, isto se fará immediatamente quanto áquellas cujos documentos relativos forem idoneos.

VII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o que mais vantagem offerecer. No caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia para abatimentos, por propostas addicionaes, que poder; ser feita immediatamente si assim concordarem os empatantes. Dando-se novo empate, será escolhido o proponente cuja firma commercial seja composta de brasileiros. Sendo o novo empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

VIII

O proponente preferido deverá apresentar-se para assignar o contracto respectivo dentro de cinco dias uteis, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, e não o fazendo perderá a caução feita para garantia da sua proposta, cuja importancia reverterá em favor dos cofres publicos, não lhe assistindo direito algum a qualquer reclamação.

IX

O contractante obrigar-se-ha a entregar á sua custa, na séde da repartição, o material que lhe fôr requisitado, depois de registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo contracto, dentro de 48 horas, a contar da data do pedido devidamente empenhado si se tratar de material prompto no mercado, e, no caso de ser material a preparar, no prazo, então improrogavel, que lhe fôr concedido pelo director da repartição. No caso de recusa do contractante em fornecer o material de seu compromisso, dentro das condições acima estipuladas, será annullado o seu contracto, perdendo o mesmo a respectiva caução, cuja importancia reverterá para os cofres publicos, sem lhe assistir direito a qualquer indemnização ou mesmo reclamação judicial ou extrajudicial.

X

Sendo expressamente exigivel material de primeira qualidade e preparado de perfeito accôrdo com as especificações constantes da relação já referida, cumpre aos interessados procurar obter nesta repartição os esclarecimentos que julgarem necessarios, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, afim de que as suas propostas possam ser elaboradas de fórma a não suscitar duvidas que poderão redundar em sua retirada.

XI

A caução prestada, cuja importancia poderá ainda ser elevada até dous contos de réis (2:000$000), a juizo do director da repartição, segundo o vulto do material adjudicado a cada concurrente, não será restituida ao respectivo depositante, sinão depois de ter o mesmo cumprido fielmente as disposições do contracto que assignar para o fornecimento do material que lhe fôr adjudicado, pois que, em caso contrario, a sua importancia reverterá em favor dos cofres publicos, sem lhe caber direito a qualquer indemnização ou reclamação de especie alguma.

XII

As contas provenientes de fornecimentos em virtude desta concurrencia serão apresentadas, de accôrdo com as leis vigentes, á medida que forem sendo realizados os fornecimentos, e mediante a primeira via do talão do respectivo empenho da despeza, requisitados os seus pagamentos por conta da subconsignação I, "Material permanente", n. 1, da consignação "Material", da verba 10ª, conforme o art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

XIII

Ao Governo reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, no todo ou em parte, desde que se offereça motivo para isso.

XIV

O presente edital, de conformidade com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado de uma só vez.

Relação do material

1. 1 (uma) bomba conjugada com motor, typo "Marelli", conforme o cliché existente na repartição, uma.
2. 3 (tres) caixas para agua, de ferro zincado, chapas de 2 mms., de 1,35 x 0,90 x 0,80, uma.
3. 2 (dous) carrinhos de mão, de ferro, n. 2, um.
4. 2 (dous) carrinhos de mão, de ferro, n. 4, um.
5. 2 (duas) carrocinhas de madeira, para jardineiro, iguaes ás existentes na repartição, uma.
6. 1 (um) capacete com dous telephones "Brown", de 4.000 Ohms, um.
7. 1 (um) capacete com dous telephones "Baldwin", de 4.000 Ohms, um.
8. 2 (dous) capacetes com dous telephones cada um "Telefonken", de 4.000 Ohms, um.
9. 1 (um) condensador de emissão com 35 placas, um.
10. 1 (uma) chave triphasica "Trumbull", modelo para quadro com capacidade para 50 ampères, uma.
11. 1 (uma) chave de inversão monopolar "Trumbull", para 50 ampères, 3.000 volts, modelo para quadro, uma.
12. 2 (duas) chaves monopolares de inversão "Trumbull", para 50 ampères, 250 volts, modelo para quadro, uma.
13. 1 (uma) escada de abrir, typo americano, com 8 degráos, uma.
14. 10 (dez) isoladores de parede, n. 260, um.
15. 1 (um) mastro de pinho de Riga, sem nó, para bandeira, com carretilha para corda, tendo nove metros de comprimento e nove centimetros de grossura, pintado de verde e amarello, de accôrdo com as explicações que serão fornecidas, um.
16. 1 (uma) machina de furar, a mão, modelo, de 14 pollegadas, uma.
17. 1 (um) milliampèremetro Jewell, de precisão c. c., 500 milliampère e 80 millimetros de diametro do mostrador, um.
18. 3 (tres) metros de tubo de latão dourado, de 1 1/4 de pollegada, com duas bolas fechando as pontas, tres argolas de latão dourado com chumbador e tres enfeites para o tubo, grupo.
19. 1 (uma) peça de ferro fundido, conforme o croquis, devidamente collocada no local, peça.
20. 3 (tres) portas-lampadas, modelo U. T. 601/602, um.
21. 2 (dous) paineis de formaica, 24" x 7" x 1/8 e 3/16, 608 x 1.784, 3 e 5 millimetros, um.
22. 1 (uma) roda de engrenagem de ferro fundido, lalhada a freza, com 40 dentes, cerca de uma pollegada de passo ajustada no eixo do movimento da cupula, incluindo cerca de 20 centimetros de corrente, uma.
23. 2 (dous) relais especiaes, isolados, para 5.000 volts, o electro iman com nucleo de aço silicioso, folheado, resistencia de bobina 50 Ohms., fio de 35 mms., isolado com duas capas de seda; os contactos de tungstenio (Wollfram), com 4 mms. de diametro, um.
24. 4 (quatro) resistencias de graphite Silite de 50 a 60.000 Ohms, uma.
25. 3 (tres) rheostatos circulares com 15 Ohms., fixação central, uma.
26. 2 (dous) transformadores electricos para campainhas Dupra, 120/6 volts, um.
27. 1 (uma) tarracha americana, em caixa, de 1/4 a 5/8 pollegada, com tres machos em cada grossura, uma.
28. 1 (uma) tarracha rosca Withworth, caixa com sete grossuras e machos para cada grossura, 7/16 a 1/4 pollegada, uma.
29. 2 (dous) transformadores primarios, 120 volts, 50 cyclos, secundario, 12 volts e 6 ampères, para serviço permanente, um.
30. 2 (dous) transformadores primarios, 120 volts e 3 a 4 ampères, para serviço permanente, um.
31. 3 (tres) transformadores de recepção Stromberg — Carlson, n. 3 A, um.
32. 2 (dous) tubos isolantes com um metro e 50 mms., de diametro, um.
33. 1 (um) ventilador fixo G. E., de 14 pollegadas e 120 volts, um.
34. 2 (dous) ventiladores oscillantes G. E., de 14 pollegadas e 120 volts, um.
35. 2 (dous) voltmetros "Jewell", de precisão c. c., 15 volts, 80 mms., de diametro do mostrador, um.

Observatorio Nacional, 18 de abril de 1928. — *Affonso Costa*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

(*) CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO Á PRAÇA MARECHAL ANCORA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 5 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para a execução de diversas obras no edificio da Secretaria de Estado, mediante as seguintes condições:

I

As pessôas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000$ em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As prpostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço porque o proponente se compromete a executar todas as obras escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão a formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As obras serão executadas de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do ministerio.

VIII

Nas obras serão empregados materiaes de primeira qualidade, obrigando-se o contractante a substituir tudo o que assim não fôr considerado pelo engenheiro do ministerio, o qual será o fiscal da execução dos serviços.

IX

Os documentos de idonedade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o recurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro do vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital publicado no *Diario Official* determinado o dia e hora para abertura das propostas.

X

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

XI

A concurrencia versará sobre o preço porque serão executadas todas as obras e o prazo para a entrega das mesmas não podendo aquelle ser superior a réis 95:534$900 nem este exceder de noventa dias, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução do serviço.

XII

O proponente preferido que dentro de cinco (5) dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XIII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado, será o contracto rescindido com perda da caução e das importancia que o contractante tiver de receber do Governo Federal pelo fornecimento feito.

XIV

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando se acharem executados a metade dos serviços e a segunda após o recebimento e acceitação das obras pelo engenheiro do ministerio.

XV

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 18 de abril de 1928. — O director geral, *Mario Barbosa Carneiro.*

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações para a execução dos trabalhos na cobertura do edificio desta Secretaria de Estado, destinados á sua conservação e vedação de gotteiras.

I. Serão substituidos os vidros partidos, da grande cupula, por outros da mesma qualidade.

II. A escada central da grande cupula, será raspada e pintada á oleo, após o exame de suas ferragens que serão substituidas no caso de se acharem em mão estado.

III. As calhas superiores da cupula, bem como os businotes, serão reparados, desobstruidos e soldados, assim como feitos os concertos necessarios com argamassa de cimento e areia com o traço 1:3, para vedar infiltrações entre os vãos de columnas.

IV. Todas as calhas e conductores existentes no edificio, serão reparados, desobstruidos e soldados, de modo que funccionem perfeitamente, dando facil escoamento ás aguas.

V. O corremão da escada de accesso á grande cupula, será pintado á oleo, com tres demãos.

VI. O emboço e reboco da cornija que circunda a base da grande cupula, será reparado, sendo demolido o que estiver solto, afim de ser feito o novo, convenientemente, com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3 para receber o reboco com o traço de 1:1. A cornija será reparada em todo o seu desenvolvimento, sendo restaurado todo o seu perfil.

VII. Será fixada, ajustada e soldada a cobertura de cobre da base da grande cupula, bem como executado um cordão de alvenaria para protecção das aguas, na cabeça da mesma cobertura. Esse cordão será feito em um rebaixo na parede, após a competente grampeação, para a fixação da argamassa, grampeação essa feita com duas ordens de pregos sobre os quaes correrá uma tela fina, afim de receber a argamassa de cimento e arcia doce na proporção do 1:3.

VIII. Junto ao elevador do lado esquerdo do edificio será construida uma parede de frontal, da altura da existente no elevador e em continuação, da mesma, afim de abrigar os lubrificantes e ferramentas pertencentes á machina, tendo uma porta de madeira pintada a oleo, abrindo em dous batentes e com 1,20 de vão. Será desviado um conductor que desagua nesse ponto, para o lado de fóra. Serão feitos tambem dous pequenos trechos de paredes sobre a cupula e outro no canto, afim de fechar esse abrigo. Essas paredes serão emboçadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:3, sendo o revestimento penteado. As coberturas tanto das duas cabines actuaes como do novo abrigo serão de telhas do typo francez assentes em madeiramento de peroba, com as dimensões usuaes e serão amarradas com arame de cobre.

IX. Os florões ornamentaes existentes nos cantos das quatro cupulas serão reparados, sendo revestidos com tela

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

metallica pelo dorso afim de receber uma camada de argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:3, camada essa rebocada com outra igualmente de cimento, com o traço de 1:1.

X. Serão reparados os oito cantos de cada uma das quatro cupulas menores, enchendo-se os enfeites com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:3, fazendo-se cordões. Toda a superficie dessas cupulas serão reparadas, tomando-se todos os defeitos com argamassa de cimento com o traço já referido, afim de evitar a penetração das aguas.

XI. Todas as cornijas que ficam acima do 5º pavimento, serão reparadas com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:1, afim de evitar a penetração das aguas, serviço esse que será caprichosamente executado, mesmo que para isso seja necessario reconstruir alguns trechos das mesmas cornijas.

XII. A caixa d'agua que se acha installada na cobertura bem como seu vigamento serão pintados a oleo com duas demãos, interna e externamente, fornecendo o empreiteiro o meio tampo que falta.

XIII. Em toda a cobertura do edificio, com excepção apenas das quatro pequenas cupulas e do piso da rotunda da grande cupula, o empreiteiro fornecerá e collocará duas camadas de ruberoid, typo leve, desencontradas e coladas em toda a superficie com colla propria, devendo o ruberoid ser bem ajustado afim de que não se verifiquem bolhas de ar. O ruberoid junto ás paredes deverá fazer canto sem emenda, terminando em um cordão de argamassa ou de telhas canaes, caprichosamente executado, a criterio do fiscal.

XIV. Será reparada uma fenda no tecto da sala de seccagem de cópias, dependencia do gabinete do engenheiro, procedendo-se a demolição em redor da mesma e a recomposição com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:2. A sala de que trata a presente clausula será caiada a colla, com duas demãos.

XV. Da caixa d'agua da cobertura será tirada uma derivação em cano de chumbo de 1/2" afim de abastecer o tanque de cópias do gabinete do engenheiro, canalização essa que atravessará tres paredes, sendo embutida na sala de seccagem e correndo livremente no resto do seu percurso. Terá a mesma um registro e uma bica de metal amarello.

XVI. Em redor das quatro cupulas pequenas, serão feitas calhas de alvenaria as quaes desaguarão sobre o ruberoid.

XVII. Todos os trabalhos serão executados com a maxima perfeição, e de accôrdo com as indicações do engenheiro fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar do engenheiro. — Visto, *João Moreira Maciel*, engenheiro do Ministerio.

Especificações para a execução dos trabalhos nos grupos allegoricos do lado desta Secretaria de Estado, e no lado esquerdo, sobre a Directoria Geral de Contabilidade

I. Será demolido o grupo allegorico de cimento armado, da fachada lateral direita, sendo removido pelo empreiteiro, o entulho resultante.

II. No local do grupo allegorico, será construida uma saccada de cimento armado com a espessura de 0m,20, com o traço de 1:3, cujo piso será feito com vigamento metallico [illegible] carga de 300 kilos por metro quadrado. Essa saccada será construida com toda a extensão do vão, sendo seu piso ladrilhado com material ceramico, nacional, bem como soleiras e rodapés. A balaustrada será identica ás existentes no mesmo lado do edificio, de accôrdo com as indicações do engenheiro do ministerio. As amarrações serão firmes, de accôrdo com as indicações do fiscal.

III. O grande arco será completado, correndo-se todas as molduras, sendo collocados todos os modilhões que faltarem, por conta do empreiteiro.

IV. Os actuaes caixilhos de ferro que dão accesso á nova saccada, serão retirados e o parapeito central rasgado até ao nivel do piso, afim de ser collocada a nova porta de madeira com as ferragens completas, porta essa que será feita de accôrdo com o projecto, em peroba de Campos, com 3 c/m. de espessura.

V. O vão de vidraças do archivo, será desmontado, reparado e pintado, sendo collocados todos os vidros que se acharem partidos e emboçados e rebocados com argamassa de cimento todas as molduras, afim de impedir a entrada das aguas. Nos extremos da saccada serão collocados businotes de cobre com 0m,50 de balanço.

Igual serviço será feito no lado esquerdo do edificio, sobre a Directoria Geral de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar do engenheiro. — Visto, *João Moreira Maciel*, engenheiro do Ministerio.

Especificações para a execução do soalho do primeiro andar deste edificio, onde está installada a Directoria Geral de Contabilidade e ladrilhamento da rotunda do mesmo andar.

I. Em toda a pavimentação do primeiro andar, exclusive a parte ladrilhada e a ala do archivo, será feito um rebaixo de tres centimetros na pavimentação existente, cabendo ao empreiteiro a remoção do entulho.

II. O soalho, mosaico de madeira, denominado "Revestimento Brasil", ou outro equivalente, será fornecido e collocado em escamas desencontradas, tendo cada bloco 0m,21 de comprimento por 0m,07 de largura e 0m,02 de espessura, sendo de peroba de Campos e tendo uma barra simples, de massaranduba.

III. A argamassa para a collocação do mosaico de que trata a clausula anterior, será de cimento e areia doce peneirada, com o traço de 1:3.

IV. O empreiteiro poderá collocar o mosaico sob as actuaes divisões, ou suspendel-as, se achar conveniente; ficando comtudo obrigado a reparar quaesquer damnos causados nas mesmas ou em paredes.

V. Todo o soalho será convenientemente raspado e lixado até a completa retirada de farpas.

VI. A pavimentação da rotunda principal inclusive soleiras, será rebaixada de 0m,035, afim de ser fornecido e collocado o ladrilhamento ceramico nacional, octogonal cinzento claro, com as respectivas juncções em marron; ladrilhamento esse assente com argamassa de cimento e areia doce, peneirada, com o traço de 1:3. A superficie deverá ficar bem lisa.

VI. Os rodapés actuaes serão reparados e pintados.

VII. Será fornecido e collocado um lavatorio de louça branca, no vestiario da 1ª Secção de Contabilidade, sendo abastecido pela caixa d'agua installada no 5º pavimento, em canalização de chumbo de 1/2" puxado pelo lado de fóra entrando na parede do vestiario a 1m,00 acima da pavimentação. O esgoto será ligado ao conductor, no canto da parede. A torneira será nikelada. A pia terá 0.30 x 0,40. Identico trabalho será feito na 3ª Secção de Contabilidade.

Todos os trabalhos serão feitos de accôrdo com as presentes especificações e as indicações do engenheiro do Ministerio.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar do engenheiro. — Visto, *João Moreira Maciel*, engenheiro do Ministerio.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos photographicos, de laboratorio e droguistas para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 14 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS A' ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e de accôrdo com a condição IV do edital da concurrencia referida, publicado no *Diario Official* dos dias 22 e 24 de março ultimo, fica marcado o dia 24 do corrente, ás 13 horas em ponto, para o recebimento de propostas de abatimento para os preços de empates verificados na concurrencia realizada nesta repartição, no dia 10 do andante; devendo as propostas serem apresentadas em tres vias, a primeira devidamente sellada com estampilha federal de 1$ (por folha).

Numero do artigo — Grupos e firmas empatantes

Grupo II — Artigos para trabalhos photographicos:

Artigos 1 e 7 — Oscár Taves & Comp., e Humberto Caetano.

Grupo IV — Artigos de electricidade e para illuminação:

Artigo 20 — Fontes Garcia & Comp., e Adolpho Botelho.

Grupo V — Drogas e productos chimicos e artigos de consumo de laboratorio.

Artigos 8, 9 e 10 — Oscar Taves & Comp., e Humberto Caetano.

Grupo VI — Ferragens e forragens para tratamento de animaes:

Artigo 2 — Mario Boratto e José Francisco Antunes.

Grupo VII — Artigos para asseio e hygiene:

Artigo 16 — Mario Boratto e José Francisco Antunes.

Grupo VIII — Adubos, insecticidas e fungicidas:

Artigo 8 — Fontes Garcia & Comp. e Adolpho Botelho.

Grupo IX — Artigos para embalagem, cercas, officinas, ingredientes e diversos artigos:

Artigos 54, 55 e 59 — Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp.

Grupo X — Material para construcção e conservação, etc.:

Artigos 23 e 24 — Adolpho Botelho e Walter Schmidt & Comp.

Artigo 73 — Oscar Taves & Comp. e Adolpho Botelho.

Secretaria da Estação Sericicola de Barbacena, 16 de abril de 1928. — O escripturario, *Antonio C. Campos.* — Visto. O director, *Amilcar Savassi.*

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 12 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.085, o seguinte documento, referente á Companhia Phymatosan, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de fevereiro do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha Federal de dez mil réis. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *João Hygino de Araujo,* 1º official. 17|4|28. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Abaixo, Visto. J. C., em 13 de abril de 1928. Isidoro Campos, director. (3.024).

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor Gastão Marques Lamounier, exonerado a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á rua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 12, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 13 de abril de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara,* syndico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Capivary, no Estado da Bahia, D. Amelia Cohin Pacheco, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 25$, alcance proveniente de multas que lhe foram impostas e não recolhidas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de fevereiro de 1910 a 31 de janeiro de 1919, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Condeciba, no Estado da Bahia, Avelino de Piza Toledo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a quantia de 870$760, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1915, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

242$580, de saldo a menos recolhido em 1913;

15$, de multas impostas e não recolhidas;

613$180, de responsabilidade por extravio de valores.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Porangaba, no Estado do Ceará, Manoel Ribeiro Granja, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 219$419, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de agosto de 1902 a 31 de dezembro de 1909, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo,* director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effeitos de restricção legal, pela firma Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. estabelecida á rua Lima Barros n. 57, nesta capital, no sentido de ser registrada nesta directoria como productora nacional do "Alvaiade de chumbo ou carbonato de chumbo ou ceruza, lithargirio ou oxydo de chumbo, zarcão ou bioxydo de chumbo, sulphato de chumbo", similar de producto de origem estrangeira (paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911). E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos effeitos durante 15 dias a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 18 de abril de 1928. — *Orlando de Faria Caldas,* secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os Srs. Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, bem como os co-herdeiros e condominos do terreno, lote n. 647, freguezia de Jurujuba, á praia da Horta, Sacco de São Francisco, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, afim de declararem que reconhecem o commisso em que incorreram os seus terrenos e assignar, portanto, o termo a que se refere a circular n. 14, de 13 de abril de 1922, apresentando, então, a planta de suas porções e os elementos que comprovem as suas posses ou seus direitos preferenciaes; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 493, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira,* secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, comtanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto n. 14.813, ora citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa di-

vidida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.° Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.° O valor maximo das locações será convencionado no contracto devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.° Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de attazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envolucro fechado devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a aquilatar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do arrabamento das construcções e valor dos alluguéis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, a saber:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia sómente os

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que não sejam de caracter de monopolio,

houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, comtanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2°);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4°);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2° do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1°, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá [illegible] e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ultima notificação de 1927

Y. 351, Ashworth — Edward, rua São Bento n. 26, 1:031$250.

152, Azevedo — Luiz Santos, rua São Salvador n. 78, 53$240.

S.L.R., E. 255, Briggs — Octavio Nunes, rua Dr. Nilo Peçanha n. 782, Nitheroy, 38$170.

S. Prot. 1.264, Bruno — José, rua Visconde Silva n. 91, 45$430.

S. Prot. 1.069, Casanova — Francisco Rodrigues, rua João Vicente n. 389, réis 2$200.

Y. 1.078, Costa — Armando Oudocio da, rua Salvador Corrêa n. 18, Leme, 237$710.

F. 906, Costa — João, rua São Pedro n. 166, escriptorio, 66$000.

Y. 2.735, Earp — Jorge de Sá, rua Netto Teixeira n. 35, 14$440.

S. Prt. 438, Ermelinda dos Santos Reis & Comp., rua da America n. 36, 49$610.

L. 417, F. E. Magarinos Torres, rua Barcellos n. 104, Copacabana, 32$150.

C. 745, Freitas — Alfredo de Faria, rua Barão de Mesquita n. 224, 33$000.

S. Prot. 511, German — Jacob, rua Cupertino n. 93, 16$610.

G. 203, Gonzaga — Leonel (Dr.), rua Barão de Itamby n. 66, 66$000.

A. 592 Gouvêa — Arlindo, rua Visconde de Maranguape n. 2, 32$780.

V. 705, Gouvêa — Olympia Rosa, rua Maranguape n. 15, Hotel dos Estados, 21$750.

S. Prot. 539, Hallak — Abdu, rua do Nuncio n. 18, 22$880.

308, Lagos — Jasiel Sotto Maior, rua Cardoso n. 26, Meyer, 35$640.

S.L.R. Z. 7, Lara & Malheiros, rua dos Arcos n. 12, 1$100.

S. Prot. 614, Lee — Shing, rua da Alfandega n. 275, 83$710.

S. Prot. 625, Lobo — Francisco de Paula, rua Dr. Pessôa de Barros n. 8, 8$540.

S. Prot. 1.084, Lopes — Adolpho, rua S. Salvador n. 34, 8$250.

S. Prot. 652, M. Neves, rua Tury-Assú n. 56, 7$040.

S. Prot. 754, Machado — Timotheo Fernandes Quartel do 2° B. A. M., Santa Cruz, 85$140.

S. Prot. 670, Maia — Joaquim Pereira Leal, travessa Marechal Floriano n. 27, 188$260.

S. Prot. 875, Marsico — José, rua Coronel Agostinho n. 127, 42$350.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 18 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V. 495, Barria — Duarte Alves, rua Pernambuco n. 127, E. L.

V. 645, Boschen — Frederico, rua de Catumby n. 174.

V. 476, Cinema Universal, rua Senador Euzebio n. 132.

V. 458, Costa — Jair Mendes da, rua General Pereira da Silva n. 111.

V. 490, Carvalho — Armando de, rua L. Marianna n. 184.

V. 648, David Meinicke & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 314, Loja.

V. 546, Gomes — Adolpho Antonio, rua Mario Pinotti n. 97, Nilheroy.

V. 619, Heydt — Léon, rua da Quitanda n. 54.

V. 472, Janeiro — Octavio Ricaldoni, rua Barão de São Borja n. 24.

V. 613, Lacerda — Estevam de Albuquerque, rua Engenho Novo n. 112, Sampaio.

V. 632, Loeb — Georges, rua da Quitanda n. 54.

V. 528, Magalhães — Domingos Fonseca, rua das Missões n. 312.

V. 489, Mattos — Adão Corrêa de, rua Bomfim n. 93.

V. 558, Mitke — Walter, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.

V. 533, Norton — Harry Paul, rua Affonso Penna n. 165, casa II.

V. 614, Nunes — Hypolito Duarte, rua Carolina Meyer n. 15.

V. 483, Pereira — Florentino Herbster, rua Lucio Mendonça n. 47, casa 16.

V. 654, Rautenbach — Curt, rua da Alfandega n. 84.

V. 530, Santos — Domingos Rodrigues dos, rua Paulo Araujo n. 199-A.

V. 548, Santos — João Francisco de Miranda, rua D. Romana n. 193 (Engenho Novo).

V. 587, Silva — Carlos Antonio da, rua Joaquim Rego n. 16.

V. 634, Tavares — Agenor, rua do Rocha n. 31.

V. 488, Vedez — João Ferdinand, rua dos Oitis n. 13 (Jardim Botanico).

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

Virgilio Persegáni, rua 24 de Maio n. 489.

João José Pinto, estrada do Porto de Inhauma n. 188.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada á prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do

prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem ambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da expedição dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamo nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.° De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de abril de 1928, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia administrativa, que se realizará, para a compra de material de expediente.

2.° A concurrencia será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto Harfield e a commissão reunir-se-ha, ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.° Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.° As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.° Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantia do

fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accôrdo com o especificado no edital publicado.

6.° As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7.° O prazo para entrega do artigo em concurrencia será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.° Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.° A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12 — Estatistica Commercial — Material — Material de consumo — 4° — Expediente — com a dotação de réis 5:000$ (cinco contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, em 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Material de expediente

Artigos — Unidade

1. Alfinetes em caixas de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbos, 0,14 x 0,07, uma.
3. Almofadas para carimbos, 9,1/2 x 16,1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", nove teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 11 teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar, "Burroughs", 17 teclas, duzia.
7. Bobinas para machinas, visivel, "Burroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, duzia.
9. Borracha "Faber", circular, n. 1.087, duzia.
10. Borracha "Helmet", Pensil Tipe, n. 2.320, "Esperard Faber", grossa, grosa.
11. Borracha "Nigrivorina", uma.
12. Buvard de madeira, tamanho médio, um.
13. Canetas de madeira "Faber", 277, uma.
14. Canetas de madeira "Faber", 278, uma.
15. Canetas de madeira, Nacional, 510 e 511, "Fabril Limitada Rio", uma.
16. Canetas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (DRP), caixa.
18. Cantoneiras "Soennecken", tamanho médio, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
20. Carimbos de numerar, com quatro typos de aço, um.
21. Carimbos de aço com quatro typos, para numerar e datar, com dia, mez e anno, um.
22. Carimbo de borracha com data movediça, um.
23. Carimbo de borracha com quatro linhas, um.
24. Cestas de vime para papeis, uma.
25. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self", ns. 3 e 4, caixa.
28. Colchetes "OK", n. 1-B, caixa.
29. Colchetes "OK", n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomma, um.
31. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
32. Elastico "Amazon", n. 800, "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de botticha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison", em enveloppes n. 225, um.
39. Etiquetas "Denison", em enveloppes n. 204, um.
40. Fio de linho em novellos, para coser processo, um.
41. Fio de algodão em novellos, n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dous fios 6T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Burroughs", com 9 teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Burroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Burroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Burroughs", visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever, bi-color, côpia, "Remington", (Paragon), uma.
48. Fitas para machinas de escrever "Alpad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever de uma só côr, "Remington", (Paragon), uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, vidro.
52. Gomma arabica "Excelsior", Extra fina, 200 grammas, vidro.
53. Gomma "Stickphast", vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph", n. 1, nickelados, caixa.
55. Grampos "Triumph" n. 2, nickelados, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, nickelados, caixa.
57. Grampos de metal amarello "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice em cartolina amarella com alphabeto dourado, formato 26 1|2 x 31 1|2, um.
60. Lapis preto "Johann Faber" ns. 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp.", n. 2, duzia.
62. Lapis preto "Castell" HB, duzia.
63. Lapis preto "Cahtedral" HB — A. O. Maia & Comp., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber" n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead n. 425, "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bi-color "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho "A. O. Maia & Comp" — "Vinte e quatro", duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brocha, um.
77. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1|2 x 27, um.
78. Livro com 150 folhas, 19 1|2 x 27, um.
79. Livro com 200 folhas, 24 x 36, um.
80. Livro com 150 folhas, 20 x 26, um.
81. Livro com 200 folhas, 24 1|2 x 33, um.
82. Livro com 50 folhas, 26 1|2 x 40, um.
83. Livro com 50 folhas, 22 1|2 x 32 1|2, um.
84. Livro com 100 folhas, 18 1|2 x 32, um.
85. Livro com 100 folhas, 26 x 33, indice, um.
86. Livro indice alphabetico estreito, um.
87. Livro indice alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankim em pau "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Fiume" 7 kilos, pautado (amostra), 400 folhas.
92. Papel manilha para embrulho, com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher" e "Schull" n. 141 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit" n. 144 (amostra) folha.
95. Papel hygienico "Aguia", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente par mimiographo "Edison Dick", caixa com 500 folhas, 22 x 32 1|2, caixa.
98. Papel Stencil Dryfype "W. Kosesha — Vienna, para mimiographo "Edison Dick", caixa com 24 folhas, caixa.
99. Papel para machina de escrever "Berkshire", de linho, 22 x 32 1|2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1|2, caixa.
101. Papel de linho branco de 1ª qualidade, 45 x 50 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1|2 x 34, 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e enveloppes "Diplomata" (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e enveloppes 24.940 25|25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato almasso, 400 folhas.
107. Papel carbono fino de 41 x 65, folha.
108. Papel carbono para officio "Estrangeiro", caixa.
109. Papel carbono para officio "Nacional" "Helios", caixa.
110. Papel mataborrão "Duplex" inglez, 0,44 x 0,57, folha.
111. Papel mataborrão "Duplex" inglez, branco cortado para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimiotyp" 979 de ABDick C°, caixa.
113. Livro para empenho — modelo official, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardi" 516, douradas, caixa de 100.

116. Pennas "D. Leonardt" 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" 503 E. F., douradas, caixa de cem.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1|2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1|2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" 1.601, caixa de 100.
124. Pennas "Birminghan" 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bayard" 863 E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta registradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismat" formato almasso, uma.
131. Pasta "Kismat" formato carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", formato officio, uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para archivo 40 x 45, uma.
135. Pegadores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Percevejos de metal amarello, caixa.
137. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
138. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.
139. Raspadeiras "Rogers" cabo de madeira, uma.
140. Reguas de borracha "J. Faber" 0,50, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber" 0,20, uma.
142. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
143. Tinta nankim liquida "Maurin", vidro.
144. Tinta preta "Stephens", litro.
145. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
146. Tinta preta "Sardinha" novo typo official, litro.
147. Tinta carmin "Sardinha", litro.
148. Tinta carmin "Stephens", 1|2 litro.
149. Tinta vermelha "Excelsior", 1|2 litro.
150. Tinta de copiar "Antoine", 1|2 litro.
151. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
152. Tinta verde para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
153. Tinta verde para carimbo de borracha "Maurin", vidro.
154. Tinta preta para carimbo de aço, vidro.
155. Tinta verde para escrever "Maurin", vidro.
156. Tinta roxa, para escrever, "Maurin", vidro.
157. Tinta n. 767 para mimiographo "Edison Dick", lata de libra, lata.
158. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
159. Tinta violeta para carimbo de borracha "Excelsior", 50 grammas, vidro.
160. Tinteiro duplo de vidro "Paragon" n. 160, um.
161. Tesoura grande para papel "Rodger", uma.
162. Tesoura média para papel "Rodger", uma.
163. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, 38 x 26, uma.
164. Pasta "Perry" n. 2 com molla de aço 28 1|2 x 21, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 16 de abril de 1928. — *João Pinto de Araujo Correa*, secretario da Commissão de Concurrencias.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 10 de abril de 1928:
Navio filandez «Oriente» atracado em 2 de abril de 1923:

1 barrica, Sweler, sem numero, desando 133 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Brand, idem, pesando 109 kilos,

Armazem n. 1 — Dia 10 de abril de 1928:
Navio francez «Ipanema» — Atracado em 3 de abril de 1928:

1 barrica, D. C, sem numero, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, Fiorentio, idem, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, J. M. M. C, idem, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, D. J. S, idem, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, E F, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, A. A. C, idem, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, D J S, idem, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 10 de abril de 1928:
Vapor inglez «Wynbon» — Atracado em 5 de abril de 1928:

1 barrica, sem marca, pesando 100 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 10 de abril de 1928.
—Vapor inglez «Wjuban», atracado em 5 de abril de 1928.

25 caixas Casa Claudino, avariadas.
25 ditas Casa Garibaldi, idem.
1 barrica CBAB, n. 3, pesando 99 kilos, repregada.

1 sacco EBLSC, n. 42, roto.
1 dito idem, pesando 35 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 39 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 46 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito idom, pesando 36 kilos, idem.
1 dito idem, pesando 40 kilos, idem.
30 caixos Hime, avariada.
1 barrica LN, n. 618, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita idem n. 624, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, n. 652, pesando 42 kilos, idem.

1 dita idem, n. 630, pesando 28 kilos, idem.

1 dita idem, n. 589, pesando 24 kilos, idem.

1 engradado MCC, n. 4.173, pesando 22 kilos, idem.

1 dito idem, n. 3.550, pesando 22 kilos, idem.

1 barrica 22, pesando 94 kilos, idem.
10 caixas SF, avariada.
5 ditas SFC, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 10 de abril de 1928.
—Navio americano «West Cactus», atracado em 7 de abril de 1928.

1 fardo JM, sem numero, pesando 30 kilos, roto e avariado,

Armazem n. 5 — Dia 10 de abril de 1928.
—Navio francez «Ipanema», atracado em 4 de abril de 1928.

1 caixa AMC, n. 5.902. pesando 101 kilos, repregada.

1 dita AK, n. 2.006, pesando 290 kilos, idem.

1 dita AMC, n. 5.897, pesando 103 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.896, pesando 105 kilos, idem.

1 dita Compagnie Generále Aeropostale n. 179, pesando 280 kilos, repregada e avariada:

1 dita Evaristo, n. 2.138, pesando 96 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2.112, pesando 81 kilos, idem.

1 dita IM, n. 4.311, pesando 122 kilos, idem.

1 dita JB, n. 102, pesando 71 kilos. idem.
1 dita idem, n. 105, pesando 23 kilos, idem.

1 dita idem n. 103, pesando 68 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 10 de abril de 1928 — Navio allemão «Holstein», atracado em 9 de abril de 1923.

1 caixa MJ, n. 816 584, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita 663, n. 3, pesando 130 kilos, idem.
1 dita C195C, n. 1.473, avariada.

1 dita RLC, n. 1.634, pesando 142 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 10 de abril de 1928.
—Navio allemão «Teneriffe», atracado em 10 de abril de 1928.

1 caixa CPME, n. 9.546, posando 133 kilos, repregada.

1 dita CPME, n. 9.547, pesando 185 kilos,

1 dita CSiemenCRJ, n. 5,083, pesando 77 kilos, idem.

1 dita CG, n. 46, pesando 62 kilos, idem.
1 dita AF, n. 19.245, pesando 124 kilos, idem.

1 dita idem, n. 19.201, pesando 78 kilos, idem.
2 engradados SSC, n. 2.291 e 2.292, avariados.
10 caixas AMC, idem.
36 ditos Costa Ribeiro, idem.

Armazem n. 8—Dia 10 de abril de 1928—Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 30 de março de 1928:
1 barrica, DXWC, n. 49, pesando 270 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 10, pesando 259 kilos, repregada.

1 caixa, Wilson, n. 126, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 182, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 201, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, AS, n. 1.006, pesando 55 kilos, idem.

1 dita. LOS, n. 6, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, P, n. 45.403, pesando 114 kilos, idem.

1 dita idem, n. 31.201, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, Montana, n. 1.081, pesando 140 kilos, repregada.
1 dita, Carioca, n. 9, pesando 127 kilos idem.

Armazem n. 8—(Noite)—Dia 2 de abril de 1928.
Navio brasileiro «Ruy Barbosa», atracado em 30 de março de 1928:
1 fardo, Viseny, n. 2, avariado.
1 dita, idem, n. 103, idem.
1 sacco, A, n 5. pesando 53 kilos, roto.
20 ditos, SBP—A, avariados.
50 ditos, CIF idem.
10 ditos, Franklin a, idem.
12 ditos, JFC—FMC, idem.
4 ditos, JFC—CCC, idem.
60 ditos, JFC—Messe, idem.
60 ditos, Urs., idem.
10 ditos, SAC, idem.
15 ditos, JFCR—J—T—9.78, idem.
3 ditos, VMC, idem.
1 sacco, ALW—Faralan a, n. 1.951, pesando 41 kilos, roto.
1 caixa, JFC—KC, n. 1.951, pesando 19 kilos, avariada e repregada.
6 saccos, PMC—JC, avariados.
1 caixa, R. Ferreira & C., n. 200.961, pesando 444 kilos, avariados.
1 dita, idem, n. 200.970, pesando 443 kilos, idem.

1 dita K—F—SS, n. 473, pesando 436 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 474, pesando 434 kilos, idem.
1 dita, EW, n. 9.206, pesando 441 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.226, pesando 442 kilos, idem.
1 dita idem, n. 9.227, pesando 443 kilos, idem.
1 dita idem, n. 9.209, pesando 443 kilos, idem.
1 dita idem, n 9.205, pesando 443 kilos, idem.
1 barrica, JR, n. 93, pesando 314 kilos, idem.
1 caixa, Um n. 176, pesando 75 kilos, repregada.
3 barricas, Pacheco, vasando.

1 caixa, R—J—168—T, n. 1, pesando 57 kilos repregada.
1 dita, Um, n. 172, pesando 67 kilos, idem.
5 fardos, Vidiney, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 9 de abril de 1928.
Navio brasileiro «Poconé», atracado em 3 de abril de 1928:

1 fardo A 3.035 Y, n. 28, pesando 198 kilos, repregado.

1 caixa, BBC, n. 24, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 72, pesando 16 kilos, idem.

1 engradado DIA, n. 5, pesando 64 kilos idem.

1 fardo, 412, n. 14, pesando 105 kilos, repregado e avariado.

1 dito idem, n. 16, pesando 64 kilos, idem iddm.

1 dito idem, n. 15, pesando 71 kilos, idem idem.

1 engradado, PAC, n. 563, pesando 40 kilos, repregado.

1 dita, CFM, n. 13, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, JNC, n. 2, pesando 341 kilos, idem.

20 tubos, CTM. quebrados.
7 tambores, BMC, vasando.
8 ditos, DSC. idem.
2 ditos, HZC, idem.
5 ditos, WSC idem.
1 fardo, A 3.035 N, n. 27, pesando 225 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 9, pesando 170 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 172 kilos, idem idem.

1 dito idem, n. 20, pesando 217 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 192 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 24, pesando 214 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 203 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 204 kilos idem idem.

1 dito, idem, n. 22, pesando 210 kilos, idem idem.

1 dito, 412, n. 14, pesando 105 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 164 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 134 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 17, pesando 72 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 15, pesando 71 kilos, idem idem,

Armazem n. 9—Dia 10 de abril de 1928.
Navio inglez «Cavour», atracado em 10 de abril de 1928:

1 barrica, TGC, n. 63, pesando 357 kilos, repregada.

1 engradado, Montes, n. 81, avariada,
1 dito, idem, n. 18, idem.
1 dito, idem, n. 91. idem.
1 dito, idem, n. 90, idem.
25 peças de força, MS, n. 665 pesando 325 kilos, quebradas.

1 engradado, Nunes, n. 8.688, pesaedo 105 kilos, repregada.
1 caixa, Rogers, n. 665, pesando 325 kilos, idem.
1 engradado, Nunes, n. 768, pesando 167 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 10 de abril de 1928.
Navio filandez «Orient», atracado em 1 de abril de 1928:

1 caixa ST—503—C. n. 74, pesando 34 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 63, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 10—Cia 10 de abril de 1928.
Navio norueguez «Marget Skogland», atracado em 9 de abril de 1928:
1 barril CMB, sem numero, pesando 43 kilos, repregada.

1 caixa, CDLC, n 862-111, avariada.
1 dita, Fontes, n. 813/114, idem.
1 dita, idem, n. 812/19, pesando 110 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 813/8, pesando 46 kilos, idem.
1 dita, CDSC, n. 862/106, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, Eino, n. 849/19, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 849/10, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 9 de abril de 1958.
Navio americano «Americam Legion», atracado em 6 de abril de 1928:

1 caixa, ASR—TLC, n. 1, pesando 208 kilos, repregada e avariada.
1 pacote, CIT, n. 1.930, pesando 21 kilos, roto e avariado.

1 caixa, Indio, n. 1, pesando 160 kilos, repregada.
1 dita, Castrup, n. 1, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, LHFC, n. 3.840, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, M. Ventura & Comp., n. 1, pesando 92 kilos, repregada e avariada.
1 dita, P C Ltd, n. 1.032, pesando 283 kilos, avariada.

1 dita: PJCC, n. 542, pesando 25 kilos, repregada e avariada.
1 dita, RGC, n. 2, pesando 133 kilos. avariada.
1 dita, Rindu, n. 40, pesando 65 kilos repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 30, pesando 65 kilos, idem idem.
1 dita, SHC, n. 37, pesando 61 kilos. idem idem.
Armazem n. 17 — Dia 10 de abril de 1928:

Navio americano «American Legion», atracado em 6 de abril de 1928:
1 caixa, CT, n. 1.337, pesando 171 kilos, repregada,
1 dita, CT, n 1.694, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, Cofre, n. 2, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KBTJ, n. 1.019, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, LSC, n. 2,499, pesando 24 kilos, repregada.
4 ditas, PJCC, sem numero, pesando 696, 639, 577, 19, 25, 25 e 26 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, PJCC, n. 976, pesando 370 kilos, avariada.
1 dita, APC, n. 8, pesando 71 kilos, repregada.

1 dita APC, n. 10, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Riuder, n. 66, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, SCII, sem numero, pesando 49 kilos, idem.

1 barra de chumbo, idem, pesando 21 kilos, com falta.

1 barrica, SHCL, n. 6, pesando 40 kilos, vasando.

1 barril, T, n. 319, pesando 135 kilos vasando.

1 caixa, T, n. 30.744, pesando 33 kilos, repregada.

1 barril, VSMC—200—043129, n. 123, pesando 113 kilos, vasando.

20 barricas, VSMC — 200 — 9392, avariadas.

9 caixas, VSMC — 200 — 9392, avariadas.

15 barricas, VSMC — 200 — 43125, avariadas.

Armazem n. 18 — Dia 10 de abril de 1928:

Navio inglez «Deseado», atracado em 4 de abril de 1928:

1 volume, AAP—A W, n. 4, pesando 380 kilos, repregado.

1 dito, Calderon, n. 45, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, CNTNA, n. 917, pesando 318 kilo2, avariado.

1 dito, Fa'ci, n. 3, pesando 74 kilos, avariado.

1 dito, Fa'ci, n. 1, pesando 208 kilos, repregado.

1 dito GA&C, n. 207, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, 88, n. 4 611, pesando 246 kilos, avariado.

1 dito, 93, n. 657, pesando 253 kilos, avariado.

1 dito, 2450, n. 300, pesando 334 kilos, repregado.

1 dito, Stoltz, n. 7.079, pesando 167 kilos, idem.

1 dito, Touro, n. 8.469, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, C—CAF—H, n. 7.338, avariado.

Armazem externo B — Dia 10 de abril de 1928.

Navio francez «Ipanema» — Atracado em abril de 1928.

2 caixas, 350—PBC, pesando 24 e 25 kilos, repregada.

2 ditas, 350—PBC, pesando 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, F—C—M, pesando 22, 22 e 26 kilos, idem.

3 ditas, 359—YMC, pesando 19, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, 359—YMC, pesando 20 e 19 kilos idem.

3 ditas, FMC, pesando 26, 18 e 26 kilos, idem.

2 ditas, FMC, pesando 26 e 15 kilos, idem.

2 ditas, SBC, pesando 30 e 31 kilos, idem.

1 dita, CAVADO, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, 362—DAC, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Colombo, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, CR—C, pesando 30 kilos, idem.

1 sacco, BG, pesando 35 kilos, roto.

1 dito, SBC, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa, TBC, pesando 10 kilos, repregada.

2 ditas, MPC, pesando 13 e 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de abril de 1928.

Navio sueco «Suecia» — Atracado em 6 de abril de 1928.

1 fardo, CE, pesando 74 kilos, roto.

1 dito, CD, n. 29, pesando 102 kilos, idem.

2 ditos, MS, ns. 102 e 200, pesando 72 e 16 kilos, idem.

2 ditos, NN, n. 54, pesando 76 e 45 kilos, idem.

2 ditos, OO, n. 17, pesando 71 e 99 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de abril de 1928.

Navio brasileiro «Douro», atracado em 8 de abril de 1928;

1 fardo, CSC, pesando 65 kilos, roto.
2 ditas, M, pesando 80 e 68 kilos, idem.
1 dita, X, pesando 65 kilos, idem.
3 ditas, XX, pesando 63, 71 e 48 kilos, idem.

4 ditas, XXX, pesando 62, 50 e 52 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de abril de 1928.

Navio brasileiro «Prudente de Moraes», atracado em 2 de abril de 1928:

1 fardo, PRC, pesando 61 kilos, roto.
1 dito, PO, pesando 66 kilos, idem.
2 ditos, RR, pesando 45 e 60 kilos, idem.
3 ditos, SV, pesando 47, 65 e 47 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 40, 65 e 47 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 53 kilos, idem.
3 ditos, SK, pesando 42, 47 e 45 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 45 kilos, idem.
3 ditos, SFC, pesando 62, 64 e 47 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 59, 50 e 87 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 101 kilos, idem.
3 ditos, VV, pesando 35, 64 e 42 kilos, idem.
1 ditos, idem, pesando 60, 65 e 72 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1923. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Thecton'o de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. coronel director desta directoria e presidente do conselho administrativo, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, conforme despacho de 5 de abril do corrente, e nos termos do art. 52 e seu paragrapho, do Codigo de Contabilidade da União, faço publico, que a thesouraria desta directoria receberá até o dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, requerimentos de pedidos de inscripções dos negociantes que desejarem fornecer a esta repartição os artigos de consumo habitual, constantes dos grupos das relações abaixo, obedecendo ás seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta directoria, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade do requerente.

II

As propostas em duas vias mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasura, emendas e entrelinhas, sendo a 1ª via sellada de accôrdo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 14 horas do dia 7 de maio do corrente anno, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem em sua séde no Quartel General do Exercito.

III

Os artigos citados deverão ser de primeira qualidade e os transportes por conta dos fornecedores, nos termos do § 4º, do art. 52.

IV

Os fornecimentos dos artigos citados deverão correr por conta da sub-consignação 11ª, da verba 3ª, Orçamento da Guerra para o corrente exercicio.

Thesouraria da Directoria Geral do Tiro de Guerra, 16 de abril de 1928. — *Lucindo Pereira dos Passos Junior*, 2º tenente, contador, thesoureiro.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

1º grupo

Borracha Eberhard "Faber", n. 110, duzia.
Borracha com escova para machina de escrever, duzia.
Blocos timbrados para memorandum, 100 folhas, 11x19, conforme modelo, cento.
Canetas superiores, duzia.
Canetas communs, duzia.

Encadernação do Boletim do Exercito, em meio chagrin, uma.

Encadernação de minutas de officio em meio chagrin, uma.

Encadernação da revista "O Tiro de Guerra"
Fita para machina de escrever "Royal", duzia.
Fita para machina de escrever "Underwood", duzia.
Fita para machina "Corona", uma

Fio de algodão torcido, kilo.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos O. K., n. 2 B, duzia
Grampos O. K., n. 1 B, duzia.
Grampos O. K., n. 3 B, duzia.
Grampos Gem Clips, n. 1, duzia.
Grampos Gem Clips, n. 2, duzia.
Grampos Gem Clips, n. 3, duzia.
Lapis preto "Faber", n. 1, duzia.
Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.
Lapis preto "Faber", n. 3, duzia.
Lapis tinta "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", duzia.
Oleo para machina "Americano", vidro.
Penna Malat, n. 10, caixa.
Penas Leonard, douradas, caixa
Papel manilha grosso, resma.
Papel manilha fino, resma.
Papel almasso, 7 kilos, resma.
Papel almasso, 5 kilos, resma.
Papel almasso liso, 7 kilos, resma.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel mata-borrão commum, folha.
Papel para machina linho, milheiro
Papel para machina apergaminhado, milheiro.
Papel para machina assetinado, milheiro.
Papel chupão para mimiographo, milheiro.
Papel Stencil — Mimeotype — 960 W (White), caixa.
Papel timbrado para carta, milheiro.
Papel carbono preto, especial, caixa.
Papel Hollanda, n. 1, caderno.
Papel quadriculado n. 1, caderno.
Papel timbrado para minutas de officio, milheiro.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Papel vegetal, folha.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta em pó "Alfa", litro.

Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9 (0,23 x 0,075), metro.

Meia couçoeira de pinho do Paraná, de 0,11 x 0,075, metro.

Pernas de pinho do Paraná, de 3 em couçoeira, 0,075 x x 0,075, metro.

Pernas de pinho do Paraná, de 4 em couçoeira, 0,075 x x 0,075, metro.

Pernas de pinho do Paraná, de 4 em couçoeira, 0,075 x x 0,05, metro.

Pernas de pinho do Paraná, de 5 em couçoeira, 0,075 x x 0,04, metro.

Pernas de pinho do Paraná, de 6 em couçoeira, 0,075 x x 0,035, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 8 em couçoeira 0,035x0,05, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 9 em couçoeira, 0,07x0,023, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 10 em couçoeira, 0,04x0,035, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 12 em couçoeira, 0,05x0,023, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 15 em couçoeira, 0,04x0,023, metro.

Sarrafos de peroba rosa de 12 em couçoeira, 0,07x0,017, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 16 em couçoeira, 0,05x0,017, metro.

Sarrafos de peroba rosa, de 19 em couçoeira, 0,04x0,017, metro.

Ripas de peroba rosa de 20 em couçoeira, 0,05 x 0,013, metro.

Ripas de peroba rosa, de 24 em couçoeira, 0,05 x 0,01 metro.

grupo

Um medalhão de prata artisticamente ornamentado em gravura, representando uma coroa de louros e carvalho, tendo no centro um alvo, e entre a coroa e as partes superior e inferior deste alvo, duas placas com inscripções, tudo applicado em uma placa de madeira envernizada, e com o respectivo estojo.

Capachos de côco com barra, um.
Colheres para pedreiro, grande, uma.
Colheres para pedreiro, média, uma.
Colheres para pedreiro, grande, uma.
Deposito para lixo, grande, um.
Deposito para lixo, pequeno, um.
Dobradiças de ferro reforçadas, com parafusos, 3", par.
Estopa branca de primeira, kilo, um.
Estopa branca de segunda, kilo, um.
Estopa de côr, de primeira, kilo, um.
Estopa de côr, de segunda, kilo, um.
Escova de raiz, superior, uma.
Espanadores de pennas, grandes, um.
Fechaduras gorges duas chaves para porta, uma.
Graxa do Rio Grande em bexigas, uma.
Graxa patente, americana, kilo, um.
Gomma laca extra, kilo, um.
Interruptores rotativos, um.
Interruptores de duas secções, um.
Interruptores pequenos, um.
Interruptores de imbutir, um.
Interruptores de metal pendentes, um.
Interruptores de metal, superior (pendentes), um.
Kaol allemão legitimo em latas de um kilo, uma.
Kaol allemão legitimo em latas de 1/2 kilo, uma.
Kaol allemão legitimo em latas de 1/4 de kilo, uma.
Limas de qualquer feitio de 4 1/2, uma.
Limas de qualquer feitio de 5, uma.
Limas d qualquer feitio de 5 1/2, uma.
Limas de qualquer feitio de 6, uma.
Limas de qualquer feitio de 9, uma.
Limas de qualquer feitio de 10, uma.
Limas de qualquer feitio de 12, uma.
Oleo fino lubrificante, litro, um.
Oleo Naphta, litro, um.
Oleo fino lubrificante, lata, uma.
Oleo Balistechinico, lata, uma.
Oleo Vulcanico, kilo, um.
Oleo de mocotó, kilo, um.
Oleo de peixe, puro, superior, kilo, um.
Oleo Texaco, lata, uma.
Potassa, kilo, um.
Pó de sapato, kilo, um.
Pedra pomes, kilo, um.
Pregos sortidos, kilo, um.
Prego de 1/2 pollegada, kilo, um.
Prego de uma pollegada, kilo, um.
Prego de 1 1/2 pollegada, kilo, um.
Pregos de duas pollegadas, kilo, um.
Pregos de 2 1/2 pollegadas, kilo, um.
Pregos de tres pollegadas, kilo, um.
Pincel de cabello, francez, pequeno, um.
Pincel de cabello, francez, médio, um.
Pincel de cabello, francez, grande, um.
Rodo de borracha, um.
Rosetas para cleats, uma.
Receptaculos cleats, um.
Regadores de folha, pintados, médios, um.
Regadores de folha, pintados, grande, um.
Rupy em lata de um litro, uma.
Seccante francez, pacote, um.
Supporte com chave, um.
Sapolio commum, duzia, uma.
Sabão commum, kilo, um.
Tesoura de aço de sete pollegadas, uma.
Verruma de aço sem cabo, uma.
Verruma de aço com cabo, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava, grande, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Verde Paris, kilo, um.
Verde Belga, kilo, um.
Verde Londres, kilo, um.
Vermelhão lavado, kilo, um.

4º grupo

Cimento Portland, barrica, uma.
Cal de pedra, virgem, kilo, um.
Idem, idem, extincta, sacco, um.
Idem, de Cabo Frio, sacco, um.
Tijolos communs para construcções, milheiro, um.

Pedra de alvenaria, corraça, uma.
Pedra de alvenaria, metro cubico, um.
Parallelepipedos communs, milheiro, um.
Taboas de canella estreita, de 2ª, uma.
Taboa de canella estreita de 1ª, uma.
Taboa de canella larga de 2ª, uma.
Taboa de canella larga de 1ª, uma.
Taboa de cedro, larga de 0,015 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,010 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,020 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,025 pé quadrado, uma.
Taboa de cedro, larga 0,030 pé quadrado, uma.
Taboa de peroba de Campos de 0,010 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,015 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,020 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,025 pé quadrado, um.
Taboa de peroba de Campos de 0,030 pé quadrado, um.
Taboa de pinho do Paraná de tres em couçoeiras, metro, um.

Taboa de pinho do Paraná de quatro em couçoeiras, metro, um.

Taboa de pinho do Paraná de cinco em couçoeiras, metro, um.

Taboa de pinho do Paraná de seis em couçoeiras, metro, um.

Couçoeira de pinho do Paraná 3" x 9" (0,23 x 0,075), metro, um.

1/2 couçoeira de pinho do Paraná (0,11 x 0,75), metro, um.

Pernas de pinho do Paraná de tres couçoeiras (0,075 x 0,075), metro, um.

(Pernas de pinho do Paraná de quatro couçoeiras (0,075 x 0,075), metro.

Pernas de pinho do Paraná de quatro couçoeiras (0,075 x 0,05), metro.

Pernas de pinho do Paraná de cinco couçoeiras (0,075 x 0,04), metro.

Pernas de pinho do Paraná de seis couçoeiras (0,075 x 0.035), metro.

Enveloppe timbrado para officio, 13 x 19, milheiro.
Enveloppe timbrado para officio, 17 x 26, milheiro
Enveloppe timbrado para cartas, milheiro
Enveloppe para telegramma, milheiro.
Papel preto, cento.
Raspadeira canivete Rodger, uma.

2º grupo

Preço da feitura graphica (composição corrida), impressão e encadernação de 1.000 (mil) exemplares da revista "O Tiro de Guerra", considerando a mesma revista do tamanho 0,27 x 0,28, com 40 (quarenta) paginas impressas (inclusive mappas) além da capa tudo em uma côr; papel da capa cartolina granito, papel interno assetinado A A 30 (trinta) kilos.

Idem de cada folha "2 (duas) paginas" excedentes das 40 (quarenta) primeiras, uma.

Idem de cada folha "2 (duas) paginas" de papel assetinado A. A. 30 (trinta) kilos substituida por papel couché, uma.

Idem de cada folha "2 (duas paginas" excedentes das 40 (quarenta) primeiras em papel couché.

Idem de cada centimetro quadrado de cliché confeccionado pelo estabelecimento.

3º grupo

Alcool de 36º em litro, litro
Alcool de 40º, litro.
Ante-oxido, lata de 1/2 kilo, lata.
Ante-oxido, lata de um kilo, lata
Algodão em rama, kilo.
Algodão em rama, extra, kilo.
Ancinho de ferro com oito dentes.
Ancinho de ferro com 12 dentes.
Agua-raz Pratts, kilo.
Azul em pacotes, pacote.
Arestas, kilo.
Baldes de ferro zincado, médios, um.
Brochas de cabello para tinta 10, um.
Brochas francezas de cabello extra, para tinta, uma
Barbante Hamburgo, rolo, um.
Botões rapidos, um.
Cadeado com corrente, um.
Cadeado forte duas chaves, pequeno, un
Cadeado forte duas chaves, médio, um.
Cadeado forte duas chaves, grande, um.
Cadeado de bronze Yale, pequeno, um.
Cadeado de bronze Yale, grande, um.
Corda franceza commum, kilo, um.
Capachos de ferro, grandes, um.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos alistados por este districto, de 2 a 13 de abril, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Alvaro Fernandes de Oliveira
Augusto Jover G. Fraga.
José Ferreira Campello.
Lucindo Donato da Silva Filho

Classe de 1906

Armando Vieira Rodrigues.
João Joaquim da Costa Braga
José Manoel de Souza.
José Martins Serrano.
Miguel Leão Amorim.
Pedro Elias de Alvarenga.

Classe de 1905

Accacio Augusto de Almeida
Antonio Porfirio da Silva.
Augusto Adolpho da Silva.
Benjamim Gonçalves.
Ernesto Bento de Castro.
Flavio Vicente da Silva.
Henrique Fernandes de Oliveira.
Herminio Tavares.
Ismael Teixeira.
Jayme de Oliveira.
Jeny de Freitas Machado.
Manoel, filho de Francisco Ramos
Lucrecia Borgia das Neves Ramos.
Manoel Felippe Carvalho.
Nelson Schmiede Machado.
Ovidio Joaquim da Silva.

Classe de 1904

Jair N. Moreira.
Orlando Schimit Torres.

Classe de 1903

João Lopes dos Santos.

Classe de 1902

Antonio Ferreira de Gouvêa.

Classe de 1901

Waldemar Pereira Saraiva

Classe de 1900

José Bento Gonçalves Pereira
Lindolpho Alves Barros.

Classe de 1898

Miguel Jover G. Fraga.

Classe de 1897

Djalma Nogueira Fonseca
Olintho Borges Freitas.

Classe de 1888

Armando do Amaral Fernandes.

Classe de 1885

Olyvio Perçira.

Junta de alistamento do 27º districto, 13 de abril de 1928. — *Lauro Fontoura*, presidente. — 1º tenente *Jayme da Lara Ribas*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO 17º DISTRICTO. — ENGENHO NOVO

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana finda:

Classe de 1906

Alvaro Vidal de Castro Sobrinho
Araly José Rego.
Hugo Nabuco de Freitas.
Luiz Teixeira.

Classe de 1905

Aracy Rezende.
Decio Pinto Moreira.
Manoel Villas Boas.
Heleno Azevedo da Silveira.
Nelson da Cunha Manhã.
José Martins Canto.

Classe de 1903

Carlos Malta.

Classe de 1902

Antonio Amaral Fernandes.
Francisco Rufino da Silva.
Flordomiro Anselmo de Souza.
Henrique de Oliveira Mello.
João José Alves.
Joaquim Simões.
Joaquim Tavares dos Santos.
Jorge de Oliveira Costa.
Ludorico Góes.
Manoel Corrêa de Magalhães.
Marcello Curvello de Mendonça.
Neuton Amadeu Serra.
Odilon da Silva Valente.
Octacilio Ludgero de Azevedo.
Octavio Pinto da Motta.
Paulo Fontoura.
Victor Manoel de Azambuja Rocha ombo.

Classe de 1901

Antonio de Andrade Quilula.
Antonio Baptista Filho.
Cesar Prevost Romero.
Guilherme Ferrocoulo.
Irineu Candido Martins
Joaquim Monteiro da Silva.
Jorge Moraes.
Julio Baptista Ferreira.
Luiz Chinchilla Limeiro.
Manoel Florencio da Silva.
Manoel Pinto Teixeira Carvalho
Raymundo de Moraes Rego.

Classe de 1900

José Francisco de Mendonça.
Adalto Castro Fortes.
Alvaro Vieira Amarante.
Evaristo de Carvalho.
Guilherme Saracene.
José de Castro Guimarães.
Lourenço Faria Lima.
Manoel Florencio da Silva.
Moacyr Marinho.
Oscar Ramos Pereira.
Oswaldo Travassos Braga.
Paulo de Mello.

Junta de Alistamento Militar do 17° istricto, Engenho Novo, em 16 de abril 1928. — Pelo presidente, Luiz Bas- os Guimarães, Dr. *Armando Duval guier de Castro*, secretario.

Primeira Região Militar

RIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE- CRUTAMENTO MILITAR

UNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI- LITAR DO 11° DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este istricto, na semana de 9 a 14 do cor- ente mez de abril, a que, de accôrdo om o art. 68, do R. S. M., foi affixada porta do quartel de Bombeiros, esta- o Maritima, á avenida Rodrigues Al- s, onde tem séde esta junta:

Classe de 1900

Edgard Silva.
Eurico Freire.
José L. Santos.
Ubal Cores Rodrigues.

Classe de 1901

Antonio Dias Queiroz.
Euclydes dos Santos.
Olegario José Tavares
Paulo José Tavares.

Classe de 190-

Eduardo Mattos.
Juvencio Pinto.
Luiz Pereira da Silva.
Manoel Pereira da Silva

Classe de 1903

Basilio dos Dantas.
Emilio Lima do Patrocinio.
José de Mello Pereira.
Jayme Francisco da Silva.
Oscar Manoel Benedicto.
Roberto P. de Souza.

Classe de 1904

Cyrillo José da Paixão.
Carlos Alves.
Juvenal Fernandes.
Manoel Maia.
Perciliano Alonso de Faria.

Classe de 1905

Arnaldo Garcia Rosa.
Francisco Alves Brito.
Gustavo Pacheco Rolim.
Julio Fernandes Lopes.
Pedro José Isidio.
Sebastião Silva.
Waldemar Rosa Silveira.
Walter Medeiros.
Joaquim Machado.
Joaquim Alves Bittencourt.
Fausto F. de Almeida.
Damasio Assis.

Classe de 1906

Alvaro Soares.
Eduardo Soares Ribeiro.
Jarbas Dias Alves.
Jayme Garcia Aragão.
Pathan de Oliveira.
Olegario Leal.
Waldemar Sallès de Avellar.
Waldemar Antonio de Paula.
Waldemar Ferreira de Souza.
Waldemar Carvalho de Oliveira.
Theophilo Faria.
Raymundo Nonato Custodio.
Oswaldo Vieira Fernandes.
Oswaldo Ribeiro da Silva.
Oswaldo Les Renes de Cerqueira.
Nelson Pereira.
Manoel João Amendoeira.
José Bispo dos Santos.
João Netto.
Gastão Alves de Moura.
Francisco Xavier.
Francisco Lemos.
Florivante Labiança.
Antonio Jovy de Mattos
Alcino de Souza.
Abdias Ambrosio Silva.
Augusto Cunha.
Cordovil Corrêa.
Albino Lopes.
Antonio Castro Fernandes.
Antonio Sirimarco.

Capital Federal, 14 de abril de 1928. *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI- LITAR DO 13° DISTRICTO — CAMPO DE S. CHRISTOVÃO, 106

Saguão da Intendencia da Guerra

Relação nominal dos cidadãos alista- dos por este districto, na 2ª semana do mez de abril (de 9 a 14) do corrente anno:

Classe de 1907

Accacio, filho de Gastão de Almeida Senna Campos — Registro Civil.

Alvaro Monteiro da Silva, filho de Joaquim Monteiro da Silva.

Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes — Registro Civil.

Domingos Fortunato, filho de Angelo Fraga — Registro Civil.

João, filho de Casemiro José Fernan- des — Registro Civil.

Joaquim, filho de Manoel Martins. — Registro Civil.

José, filho de Cecilia Maria da Silva — Registro Civil.

José, filho de José Ferreira Pinto da Fonseca — Registro Civil.

José Maria de Oliveira, filho de José Augusto de Oliveira.

Manoel, filho de José Ferreira da Cos- ta — Registro Civil.

Nodgi, filho de Joaquim Ferreira Vel- loso — Registro Civil.

Octavio, filho de Botanico Macedo de Souza — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Joaquim da Silva Porto — Registro Civil.

Raul, filho de Alfredo José da Motta, — Registro Civil.

Severino Augusto, filho de Alexandre Thomaz — Registro Civil.

Classe de 1906

Carlos Marques Dias, filho de Manoel Marques Dias.

Flavio Raymundo Colty, filho de Syl- vio Raymundo Colty.

Francisco de Assis Lacerda.

Irineu Baptista de Barros, filho de Torgino de Barros Vianna.

José Ayres do Couto, filho de Manoel Ayres do Couto.

José do Nascimento, filho de Sebastião Nascimento.

Mario Gomes da Silva, filho de Ante- nor Gomes da Silva.

Oswaldo Ferreira Nunes, filho de Car- los Ferreira Nunes.

Paulo Fernandes Vianna, filho de Ni- coláu Fernandes Vianna.

Raul Silva, filho de Antonio Fernan- des Silva.

Roberto de Oliveira, filho de José Fer- nandes de Oliveira.

Sady de Almeida Rego, filho de Aris- tides Alves Rego.

Classe de 1905

Agenor Escuri Baptista, filho de An- tonio Escuri.

Archimedes Mattos de Andrade, filho de Fortunato Pereira de Archimedes Ju- nior.

Ernani da Silva Carneiro, filho de José da Silva Carneiro.

João dos Santos Jorge, filho de Aure- lio Jorge.

José Barbosa, filho de Ricardo A. Barbosa.

José Ferreira de Araujo, filho de An- tonio Ferreira Martins.

José Valerio Raymundo, filho de Va- lerio Raymundo.

Classe de 1904

Adalberto de Andrade Leite Silveira, filho de Maria Quintina de Andrade Leite.

Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.

Joaquim Pinheiro da Silva, filho de Manoel da Silva.

José Moreira Martins, filho de João Moreira Martins.

Manoel Alonso, filho de Manoel dos Passos Alonso.

Manoel da Cunha, filho de Joaquim Cunha Brandão.

Nemesio Etelvino Macedo.

Vicente Latuerto, filho de João La- tuerto.

Classe de 1903

Americo Costa, filho de Antonio Costa.
Arthur Pereira, filho de Manoel Pereira.
Guarecindo da Silva Costa, filho de João José da Silva Costa.

João Costa, filho de Vicente Rodrigues.
João Pereira da Costa, filho de Bernardino Pereira da Costa.

Joaquim José Carreira, filho de Joaquim José Carreira.
Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
Luiz de Andrade, filho de Manoel Andrade.

Classe de 1902

Albino Soares de Araujo, filho de José Alves de Araujo.
Alcides de Oliveira, filho de João Cancio de Oliveira.
Amadeu Monteiro, filho de José Monteiro do Patrocinio.

Arlindo Ayres de Souza, filho de Ernesto Ayres de Souza.
João Barroso, filho de Agostinho Barroso.
João Moreira Filho, filho de João Moreira.

Lourival de Azevedo, filho de Alfredo Azevedo.
Luiz Gonçalves Toledo, filho de José Gonçalves Malta.
Waldemar Francisco dos Santos.

Classe de 1901

Antonio Araujo Junior, filho de Antonio Araujo.
Carlos Marinho, filho de João Marinho.
Gabriel Pontes, filho de João Pontes.
Sebastião Fernandes de Oliveira.

Classe de 1900

Claudionor Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
Vicente Liecursi, filho de Achilles Liecursi.

Classe de 1899

Joaquim Oliveira Figueiredo, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo Luiz.
Paulo da Costa e Silva.
Manoel Olympio da Silva.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Pedro T. Dantas*, secretario. — Visto, *A. Rodrigues*, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 1º DISTRICTO (CANDELARIA)

Relação nominal dos alistados de diversas classes

Numero de ordem — Nome e filiação

1. Humberto, filho de Arlindo Vianna, 1907 — Rua de S. Pedro 214.
2. João Guerreiro Cores, filiação ignorada, 1906 — Rua 1º de Março, 169, 1º andar.
3. Jocelyn, filho de Francisco Soares, 1906 — Remettida pelo 2º districto.
4. Victor, filho de Florentino Delbons, 1904 — Rua de S. Pedro, 158.
5. Villacio, filho de Matheus Ferreira Gomes, 1903 — Rua de São Bento, 37.
6. Lyrio, filho de Domingos J. Mello, 1900 — Remettida pelo 2º districto.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto, Candelaria, em 15 de abril de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto, Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Corrigenda a edital

No edital referente á semana de 9 a 14 de abril devem ser feitas as seguintes corrigendas:

Na classe de 1900, em vez Albal Cores Rodrigues, como foi publicado, é Ubaldo Cores Rodrigues; na classe de 1906, em vez de Patham de Oliveira, como foi publicado, é Nathan de Oliveira.

Capital Federal, 18 de abril de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO INHAUMA.

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta junta, faz saber que durante a semana de 2 a 7 do corrente, foram alistados por esta junta, para o serviço militar, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes devêrão apresentar-se nesta séde até o dia 30 de abril e a partir desta data até 30 de julho, do anno fluente, ao chefe do serviço de recrutamento, as reclamações que porventura tenham a fazer contra a inclusão do seu nome nesse alistamento, e para constar, eu, Carlos Guimarães, secretario da junta, escrevi o presente edital que assigno e vae rubricado pelo presidente. Piedade, 8 de abril de 1928. — *Francisco Guerra Fragoso*, presidente. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Relação a que se refere o edital supra: Numero de alistados:

Classe de 1907

1.759. Antonio, filho de Joaquim Nunes da Silva.
1.760. José da Silva Martins.
1.761. Manoel Edgard Pereira da Silva.
1.762. Waldemiro Soares.

Classe de 1906

1.763. Ary Bastos Monteiro.
1.764. Adolpho Gama da Silva.
1.765. Clemente Pinto dos Anjos.
1.766. Djalma Pereira de Mello.
1.767. Euclydes Lourenço Pereira.
1.768. Eugenio S. Riehl.
1.769. Faustino P. Lisboa.
1.770. Francisco da Silva, Filho.
1.771. João de Andrade.
1.772. João de Mattos.
1.773. Joaquim Pajiu.
1.774. Jorge, filho de Leopoldina Braga.
1.775. José Joaquim de Mendonça.
1.776. José Paulino de Azevedo.
1.777. Ladislau de Souza.
1.778. Oswaldo Augusto Leal.
1.779. Porfirio, filho de Archanja Maria Domingos.
1.780. Sebastião, filho de Ventura Deocleciano.
1.781. Ubirajara Walker.
1.782. Ulysses X. de Souza.
1.783. Virgilio da França Pereira.
1.784. Waldemar Brazil.

Classe de 1905

1.785. Claudionor Alves de Souza.
1.786. Geraldo Corrêa de Freitas.
1.787. Hayden Queiroz.
1.788. Ercino Cesar de Oliveira.
1.789. Juvenal Magalhães.
1.790. Manoel Campos Ribeiro.
1.791. Manoel José dos Santos.
1.792. Manoel Martins.
1.793. Octacilio Marques.
1.794. Odim Gomes dos Santos.
1.795. Romeu Sophia.

Classe de 1904

1.796. Elviro G. Lessa.
1.797. Godofredo Gonçalves.
1.798. João Azevedo.
1.791. Leonardo de Oliveira.
1.792. Luiz Affonso Alfiery.
1.793. Onofre dos Santos Brandão.
1.794. Oswaldo Moura e Silva.
1.795. Oswaldo Pereira de Mello.
1.796. Oswaldo Ribeiro.

Classe de 1903

1.797. Alfredo Costa.
1.798. Alvaro Procopio dos Santos.
1.799. Edson C. da Silva.
1.800. Francisco Coutinho de Souza.
1.801. Hildebrando Pereira Mattos.
1.802. Horacio Vallacare.
1.803. Geovah de Araujo Borges.
1.804. Mario Teixeira.
1.805. Octavio Ferreira de Carvalho.
1.806. Olavo C. Lima.
1.807. Oswaldo Severiano da Silva.
1.808. Rozendo Ferreira.
1.809. Virgilio da Costa.

Classe de 1902

1.810. Abel Corrêa de Mattos.
1.811. Abel de Castro Nery.
1.812. Alvaro de Almeida.
1.813. Alvaro Fernandes da Silva.
1.814. Antonio Maccêo.
1.815. Carlos, filho de Miguel Bastas Ribeiro.
1.816. Frederico Carlos Shum.

Classe de 1901

1.817. Antonio de Andrade Silva.
1.818. Flavio da Costa Pinto.
1.819. Germano Rodrigues Pereira.
1.820. Jayme Medeiros Machado.
1.821. Jesuino Silva.
1.822. Noemio de Almeida Lessa.
1.823. Ovidio Rosario.

Classe de 1900

1.824. Adão Augusto Sturm.
1.825. Antenor R. da Silva.
1.826. Atalyde Rosario.
1.827. Benjamin Coutinho.
1.828. Boanerges Carvalho Bandeira.
1.829. Hildebrando Gomes de Menezes.

Classe de 1899

1.830. Adilio Lima e Silva.
1.831. Evaristo da Rocha Alves.
1.832. Sebastião Francisco de Souza.

Classe de 1898

1.833. Luiz do Amaral.
1.834. Ruarque de Macedo.

Classe de 1897

1.835. Alvaro Machado.

1.836. Antonio Gujanse.
1.837. Oscar Miranda.

Classe de 1893

1.838. Alfredo M. P. Junior.
1.839. Sinesio Lima e Silva.

Classe de 1892

1.840. Mario da Costa Coimbra.

Classe de 1891

1.841. Oscar, filho de José de Sou Menezes.

Classe de 1890

1.842. Antonio Ferreira.
1.843. Alfredo Pereira Guimarães.

Classe de 1889

1.844. Alberto da Assumpção.
1.845. Domingos Lourenço Barroso.
1.846. Irineu de Almeida Costa.
1.847. Nilson Carvalho Guimarães.

Classe de 1888

1.848. Antonio Teixeira Guedes.

Classe de 1886

1.849. Antonio José da Silva Singello.
1.850. Eduardo Machado Jun.

Classe de 1885

1.851. Francisco Z. Pereira.

Classe de 1884

1.852. José de Araujo Castro.
1.853. Ludgero Marinho.

Classe de 1900

1.854. Ismael Miranda Menezes.
1.855. João Domingos Gomes.
1.856. Marcello Guimarães.

Piedade, 8 de abril de 1928. — *Fragoso*, presidente. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 9 a 14 de abril de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 9 a 14 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1902

Obio Fernino Farias.

Classe de 1903

Benedicto dos Santos Padua.

Classe de 1901

Agenor Cunha Costa.
Gerson Victor da Silva.

Classe de 1906

Alcides Pereira dos Santos.
Antonio Paschoal Vieira.

Classe de 1905

Francisco Silveira.
Victorio Salitura.

Classe de 1904

Affonso de Souza Pinheiro.
Victor Perdigão.

Classe de 1903

Floriano Silva.

Classe de 1902

Arthur Guimarães.

Classe de 1900

Antonio Paula.

Classe de 1899

Christiano Campos Rocha.

Classe de 1897

Antonio Vieira Coelho.
Amaurilho Gomes de Moura.

Classe de 1896

Francisco Salles Cardoso.

Classe de 1891

Genesio Gomes.

Classe de 1907

Joaquim Dias de Carvalho.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), em 14 de abril de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — IRAJÁ

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle conhecimento tiverem conhecimento, que foram alistados por esta Junta, durante a semana finda, do dia 9 a 14 do corrente mez, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. Numero de ordem — Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario das Virgens.
2. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.

Classe de 1906

1. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.
2. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.
3. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.
4. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
5. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.

Classe de 1905

1. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.
2. Sebastião Martyr Freire de Páiva, filho de Florentino Freire de Paiva.
3. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.
2. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.

Classe de 1903

1. Carlos Matta Lames, filho de Antonio Joaquim Geraldo.
2. João dos Santos, filho de Manoel Santos.

Classe de 1902

1. Alvaro Furtado, filho de Elisi Furtado.

Classe de 1901

1. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.
2. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.
3. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
4. Dorcelino Marçal, filho de Juvenal Marçal.
4. Hylario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.
5. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
6. Missael Coli, filho de Faustino Coli.

Classe de 1899

1. Argemiro Rodrigues de Almeida, filho de José Rodrigues de Almeida.
2. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.
3. José Copernico, filho de Victorino Copernico.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá.

Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 16 de abril de 1928. — Na ausencia do presidente, Major *Heron Keller*, delegado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Con-

tornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo cheio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes caracteristicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em côr vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em lettras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte encroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um tracejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 17 de março de 1928. — O sub-director *Candido Valle Junior*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franqueamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos officiaes "Wenceslão Braz"

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franquiamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a ephygie do "Dr. Wenceslau Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
$700	$500
1$000	$100
2$000	$200
5$000	$050
10$000	$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

Correspondencia cahida em refugo definitivo durante o segundo trimestre do anno de 1927:

De ordem do Sr. director de Fiscalização e Estatistica convido os remettentes das correspondencias abaixo descriminadas a retiral-as, dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 11 ás 16 horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro: *Com valor declarado*: n. 3.937, da Praça 15 de Novembro para São Paulo, com valor de 15$, remettido por Antonio S. de Barros; n. 8.964, da succursal n. 7, para Ceará, com valor de 30$, remettido por Maria L. S. da Conceição; n. 6.170, da Avenida Rio Branco, para São Paulo, com valor de 20$, remettido pelo Dr. Alvaro de Carvalho; n. 3.276, da agencia do Arsenal de Marinha, para Petropolis, com valor de 15$, remettido por Maria R. Correia; n. 3.830, da agencia do Arsenal de Marinha, para Paraná, com valor de 40$, remettido por A. Santiago; n. 517, de Copacabana, para esta capital, com valor de 20$, destinado a João J. Paulo; n. 1.649, da agencia de Madureira, para esta capital, com valor de 20$, remettido por Maria C. Carvalho; n. 4.191, da agencia de Estação Central, para S. Paulo, com valor de 60$, remettido por Dahar Antonio; n. 5.049, da agencia de Estação Central para Minas, com valor de 20$, remettido por Jorge G. Holsle; n. 467, da succursal da Praça Municipal, para o Estado do Rio, com valor de 55$, remettido por Deolinda Silva; n. 2.254, da Succursal da Praça Municipal, para a Bahia, com valor de 50$, remettido por Manoel L. da Silva; numero 566, da succursal da Praça Municipal, para S. Paulo, com valor de 15$, remettido por Olga dos Santos; n. 912, da agencia da rua Humaytá, para São Paulo, com valor de 30$, remettido por A. P. do Valle; n. 2.873, da agencia da rua Humaytá, para S. Paulo com valor de 10$, remettido por Thereza de Jesus; n. 3.214, da rua Humaytá, para o Estado do Rio, com valor de 25$, destinado a Beralda F. do Carmo; n. 2.290, da agencia da Avenida Rio Branco, para o Estado do Rio,, com valor declarado de 10$, remettido por A. R. Neves; n. 5.484, da agencia da Avenida Rio Branco, para S. Paulo, com valor de 5$, remettido por Ida C. S. Pinto; n. 592, da agencia da Praça da Bandeira, para o Estado do Rio, com valor de 10$, remettido por A. Gomes; n. 6.883, da agencia da Praça 15 de Novembro, para o Estado do Rio, com valor de 10$, destinado ao Dr. Candido R. Pereira; n. 3.856, da agencia de Estação Central para S. Paulo, com valor de 60$, remettido por Jorge A. D. & Irmão; n. 3.288, da agencia de Estação Central para Alagoas, com valor de réis 4$700, destinado ao commandante do 20º B|C; — *Sem valor declarado*— N. 1.417, contendo 10$, da agencia do largo dos Guimarães para Minas, destinado a Casiano A. Barbosa; n. 1.071, contendo 20$, procedente da 7ª secção para Nitheroy, destinado a Jandyra Silva; numero 10.688, contendo 10$, da agencia da praça da Bandeira para o Rio Grande do Sul, destinado a Edgard Mentzinger; numero 199.316, contendo 10$, da agencia da Avenida Rio Branco para Pernambuco, destinado a Nilo A. de Souza; numero 12.913, contendo 15$, da agencia do largo da Lapa para Entre Rios destinado a Rita O. de Paula; n. 407.745, contendo 30$, da 7ª secção, sem destino ao endereço, de Maria D. Azevedo; numero 193.097, contendo 200 escudos, da agencia da Avenida Rio Branco para Portugal, remettido por M. Ribeiro; numero 7.601, contendo 500 francos, da agencia de Copacabana para França, destinado a Mademoiselle Josephe; numero 23.207, contendo 100 francos, da Directoria Geral para a França, remettido por C. J. Leglise; n. 1.117, contendo uma funda, de procedencia ignorada, destinado a M. Podolios, na Russia; numero 190.585 contendo um freio de metal, da agencia da Avenida Rio Branco, para Minas, remettido por Junot Rody & Comp.; n. 2.655, contendo um chale de seda usado de procedencia ignorada para Oswaldina Lopes nesta capital; numero 197.365, contendo uma touca e um vestido, da agencia Rio Branco, para Allemanha, remettido por Ida Pless; n. 9, contendo um par de alpercatas, da succursal da Praça Municipal, destinado a Lazaro Landim, nesta capital; n. 6.108, contendo uma polia, da agencia do largo de Santa Rita para Minas, remettido por A. W. Voss Ltda.

Terceira Secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatistica, 28 de fevereiro de 1928. — Servindo de chefe de secção, *João Avellino da Trindade*, 1º official.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM TELEGRAPHICO E DO RELATORIO DA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima citado, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 4 do corrente, paginas 9.041 e 9.042.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 29

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia n. 29, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Blocos de papel com 50 folhas cada um, de diversos tamanhos, um.

Leia-se:

Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0,20 x 0,10, um.

Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0,23 x 0,155 um.

Blocos de papel com 50 folhas cada um de 0,32 x 0,22, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22, E SEGUNDA CORRIGENDA DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 2 de maio proximo, ás 12 horas, a realização

da concurrencia permanente n. 22, marcada para 20 do corrente, e que no respectivo edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Isoladores "Brasil" com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca n. 1, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, numero 2, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Leia-se:

Isoladores "Brasil" ou "Cruzeiro", com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca n. 1, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Isoladores "Brasil" ou "Cruzeiro", com pino de ferro glavanizado, com rosca e porca, n. 2, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Materiaes	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
20	13	22	—	Aros, tubos de caldeira, etc....	8:000$000	64
23	12	—	25	Artigos de expediente.....	1:000$000	75
24	12	—	27	Carvão de pedra estrangeiro.....	G/bancaria	83
24	13	23	—	Tecidos, couros e linhas.....	1:000$000	66
26	12	—	26	Carvão de pedra nacional.....	10:000$000	73
28	12	—	28	Artigos de expediente	1:000$000	83
30	13	10	—	Trilhos e acc.ssorios.....	50:000$000	77

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria, abaixo vae transcripta a unica proposta apresentada, aberta e lida, hoje, nesta Intendencia, na concurrencia publica n. 16, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de abril de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 16, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA ILLUMINAÇÃO "PINTSCH", PARA AS 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1928.

Aos dezoito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente, interino, engenheiro, Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero dezeseis, convocada por editaes de vinte e nove de fevereiro e tres, doze, quinze e vinte e nove de março proximo passado, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechado, o seguinte envolucro:

Unico — Willy Meiss.

O senhor doutor intendente julga idoneo o concurrente, abre o envolucro apresentado, cuja proposta lê e numera, rubricando-a e declarando ao interessado presente que vae mandar publical-a, na integra, no *Diario Official*, após o que será julgada.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelo interessado presente e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *Willy Meiss*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Matheus Roberto*, adjunto do escrivão, interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

O abaixo assignado, Willy Meiss, commerciante matriculado, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 19, nesta Capital, vem, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 16, publicado no *Diario Official* do dia 2 de março e rectificado nos dias 4, 7, 14 e 16 do mesmo mez, propôr o fornecimento dos materiaes para a illuminação a gaz "Pintsch", de fabricação e exclusividade da Julius Pintsch A-G., Berlim, da qual é o representante exclusivo para todo o Brasil, pelos preços abaixo discriminados:

Segunda Divisão

1.	600	(seiscentas) arruelas de chumbo, n. 58, uma, duzentos e sessenta réis.	$260
2.	1.100	(mil e cem) arruelas de chumbo, n. 60, uma, duzentos e oitenta réis.	$280
3.	200	(duzentas) arruelas de metal, n. 3, uma, sete mil e tresentos réis.	7$300
4.	30	(trinta) arruelas de metal n. 3 A, uma, sete mil e duzentos réis.	7$200
5.	1.000	(mil) arruelas de chumbo, n. 62, uma, duzentos e noventa réis.	$290
6.	1.144	(mil cento e quarenta e quatro) bicos simples, n. 40, um, mil e tresentos réis.	1$300
7.	1.000	(mil) bicos simples, de massa, numero 33, um, seis mil réis.	6$000
8.	441	(cento e quarenta e quatro) bicos, n. 21, um, novecentos e cincoenta réis.	$950
9.	144	(cento e quarenta e quatro) bicos, n. 28, um, novecentos e cincenta réis.	$950
10.	500	(quinhentas) cupolas para lanternas, ns. 203/305 C-N, uma, quarenta e oito mil réis.	48$000
11.	25	(vinte e cinco) capas para registro, n. 135 H, uma, vinte e um mil réis.	21$000
12.	500	(quinhentas) capas para valvula, n. 89, uma, vinte e quatro mil e tresentos réis.	24$300
13.	512	(quinhentas e doze) chaves, n. 45, uma, sete mil e cem réis.	7$100
14.	312	(tresentas e doze) chaves, n. 46, uma, seis mil e duzentos réis.	6$200
15.	150	(cento e cincoenta) flanges, n. 8, um, oito mil e quatrocentos réis.	8$400
16.	95	(noventa e cinco) flanges, n. 7, um, oito mil e quatrocentos réis.	8$400
17.	100	(cem) flanges n. 10, um, sete mil e oitocentos réis.	7$800
18.	45	(quarenta e cinco) flanges, n. 16 T, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.	24$800
19.	200	(duzentos) flanges, n. 34, um, trinta mil réis.	30$000
20.	20	(vinte) flanges, n. 34 C, um, trinta e dous mil réis.	32$000
21.	1.100	(mil e cem) globos, n. 182, um, quinze mil e quinhentos réis.	15$500
22.	1.000	(mil) guarnições para véos, uma, nove mil e tresentos réis.	9$300
23.	50	(cincoenta) lanternas, Pintsch, numero 839-A, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.	480$000
24.	50	(cincoenta) lanternas, n. 821, uma, quatrocentos e quinze mil réis.	415$000

25.	31	(trinta e um) manometros de 16 atmospheras, Pintsch n. 213, um, cento e cincoenta e cinco mil réis		155$000
26.	6	(seis) manometros para 12 atmospheras, Pintsch, n. 215, um, cento e quarenta mil réis. . . .		140$000
27.	50	(cincoenta) peças para mangueira n. 83, uma, cento e quarenta mil réis.		140$000
28.	36	(trinta e seis) peças para ligação, n. 5, uma, cinco mil e tresentos réis.		5$300
29.	200	(duzentas) peças para ligação, numero 9, uma, seis mil e quinhentos réis.		6$500
30.	2.000	(dous mil) parafusos, n. 147, um, quinhentos e noventa réis. . .		$590
31.	2.000	(dous mil) parafusos, n. 148, um, cento e oitenta réis.		$180
32.	500	(quinhentos) parafusos, n. 153, um, quinhentos e noventa réis. . .		$590
33.	1.000	(mil) parafusos, n. 157, um, oitocentos e cincoenta réis.		$850
34.	25	(vinte e cinco) registros, n. 136, um, sessenta e tres mil réis. . .		65$000
35.	50	(cincoenta) registros, n. 25, um, setenta e nove mil réis.		79$000
36.	500	(quinhentos) reflectores, n. 37, um, oito mil e oitocentos réis. . .		8$800
37.	300	(tresentos) tubos de 10 atmospheras, Pintsch n. 76, um, dezenove mil e oitocentos réis.		19$800
38.	100	(cem) reguladores, n. 244, um, tresentos e quarenta e cinco mil réis.		345$000
39.	175	(cento e setenta e cinco) valvulas n. 53 C, uma, cento e vinte mil réis.		120$000
40.	40	(quarenta) retortas superiores, numero 1.425 A, uma, setecentos e quarenta mil réis.		740$000
41.	40	(quarenta) retortas inferiores, numero 1.425 B, uma, setecentos e quarenta mil réis.		740$000
42.	36	(trinta retortas, Pintsch numero 1.413 A, uma, seiscentos e setenta mil réis.		670$000
43.	30	(trinta) retortas superiores, Pintsch n. 1.413 B, uma, seiscentos e setenta mil réis.		670$000
44.	200	(duzentas) valvulas, n. 65, uma, cento e vinte e seis mil réis..		126$000
45.	30	(trinta) valvulas n. 66, uma, duzentos e trinta mil réis. . . .		230$000
46.	24	(vinte e quatro) valvulas n. 69 A, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis.		285$000
47.	20	(vinte) recipientes n. 2.653, um, um conto quatrocentos e trinta mil réis.		1:430$000
48.	20.000	(vinte mil) véos incandescentes, G. G. 33, um, tres mil e cem réis. . .		3$100

Quarta Divisão

49.	1.000	(mil) bicos n. 40, um, mil e tresentos réis.		1$300
50.	1.000	(mil) véos incandescentes G. G. 33, um, tres mil e cem réis. . . .		3$100
51.	80	(oitenta) lampeões completos, incandescentes, n. 839 A, um, quatrocentos e oitenta mil réis. . . .		480$000
52.	200	(duzentas) cupolas esmaltadas, completas, peça 203 C e 305 CN, para lampeões incandescentes, numero 839 A, uma, quarenta e oito mil réis.		48$000
53.	500	(quinhentos) bujões de ferro, de ¼", um, novecentos réis.		$900
		Parafusos de ferro:		
54.	20	(vinte) grosas, n. 152, grosa, oitenta e tres mil quinhentos e vinte réis.		83$520
55.	20	(vinte) grosas, n. 149, grosa, vinte e cinco mil novecentos e vinte réis		25$920
56.	20	(vinte) grosas n. 159, grosa, oitenta e dous mil e oitenta réis...		82$080
		Parafusos de latão:		
57.	20	(vinte) grosas n. 156, grosa, quarenta e seis mil e oitenta réis. . .		46$080
58.	20	(vinte) grosas n. 148, grosa, vinte e cinco mil novecentos e vinte réis.		25$920

Declaro sujeitar-me a todas as clausulas do edital, relativamente á presente concurrencia, publicado no *Diario Official* do dia 2 de março de 1928, declarando, especialmente, que todas as peças são das fabricas originarias da Julius Pintsch A. G., de Berlim resp. Fuerstenwalde ou Utrecht, dos quaes sou o representante exclusivo para todo o Brasil.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Willy Weiss*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 10

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL

De conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 532, de 30 de março do corrente anno, e de ordem do senhor director, faço publico que até ás treze horas do dia 21 de abril corrente, acha-se aberta, no almoxarifado desta Estrada, a inscripção para o fornecimento, durante o exercicio de 1928, dos artigos mencionados, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta quadruplo vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de mil réis por folha.

Segunda — O preço, em moeda corrente, papel, escripto em algarismos e firmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

Terceira — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 100$0000 (cem mil réis) feita na thesouraria desta Estrada, até a vespera da realização da concurrencia, sómente para a apresentação da proposta.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

Quinta — Os productos nacionaes e proponentes nacionaes terão preferencia, quando em igualdade de preços e condições com os estrangeiros.

Sexta — A entrega será feita no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, dentro de 15 dias, a contar da data dos pedidos officiaes e de accôrdo com estes, correndo as despezas de transporte até ao local da entrega por conta dos fornecedores.

Setima — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 500$000 (quinhentos mil réis), podendo ser feita em apolices da Divida Publica Federal ou em dinheiro. Essa caução será restituida depois de cumpridas todas as clausulas do presente edital.

Oitava — Pela falta de fornecimento dos materiaes adjudicados na presente concurrencia, o fornecedor perderá o valor total da caução de que trata a clausula setima deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia no todo ou em parte, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou administrativa.

Decima — A presente concurrencia permanente n. 10, só será valida depois de approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Material a que se refere o presente edital de concurrencia; conforme modelos existentes no almoxarifado.

Bodetes de ago para peça de entrada de cremalheira;

Estojos para chaves de cremalheira e toalhas felpudas para rosto medindo 1m,50 x 0m,50, da melhor qualidade.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de abril de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 9

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e de ordem do senhor director, faço publico que no dia 19 de abril do corrente anno, se acha aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento, durante o exercicio de 1928, do artigo mencionado neste edital.

A concurrencia será presidida pelo director, presente ao acto da abertura das propostas, e obedecerá ás condições approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida em officio n. 516, de 28 de março de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta do presente edital:

Primeira — As pessôas ou firmas commerciaes que pretenderem concorrer, deverão fazer préviamente na Thesouraria da estrada, um deposito de réis 500$000 em dinheiro ou titulos da Divida Publica Federal, observando-se nesta ultima hypothese, as exigencias constantes da circular do Sr. ministro, sob n. 9, de 13 de abril do corrente anno, para a apresentação das respectivas propostas.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar, em enveloppe separado, até á vespera do dia para a abertura das propostas, além do requerimento e do recibo da caução, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituidos depois de examinados, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material objecto da concurrencia e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercial, de que se acham ali archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentação do exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhe o funccionamento no Brasil.

Terceira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em enveloppe fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, bem assim, os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contivérem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Quarta — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, será tomado em consideração o mencionado por extenso.

Quinta — O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Sexta — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada e lacrada, apresentar maior reducção.

Setima — O proponente preferido fará, na thesouraria da estrada, um deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento, para garantia do mesmo.

Oitava — O material deve ser fornecido de accôrdo com as especificações constantes da clausula decima segunda deste edital, e entregue na Estação de Magé, em wagões da Leopoldina ou desta via ferrea, livre de quaesquer despezas para estrada, e dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos do material.

Nona — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido, fica o fornecedor sujeito á multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução, de que trata a clausula setima deste edital, podendo, no emtanto, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

Decima — As multas que porventura venham a ser applicadas, só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Decima primeira — A presente concurrencia, dependente de approvação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim fôr julgado conveniente aos interesses da estrada, tendo em vista ainda, o interesse publico, não cabendo neste caso, aos proponentes, direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Material a que se refere a presente concurrencia: Especificação: Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de bôa qualidade (granito, gneiss, dioritos, etc), bem compacta e com as dimensões, variando entre 0m,40 a 0m,12, não apresentando uma percentagem de miunha maior de 2 %.

Estrada de Ferro Therezopolis. Rio, 30 de março de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BERFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente sellada a primeira via, sem rasuras, nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de dous cnts decatin933 mento da caução de dous contos de réis (2:000$000), feito na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concurrencia.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não considerados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauções dos concurrentes não contemplados serão immediatamente restituidas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official;* e, após essa formalidade, derá a commissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emittida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruido e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0,m40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo n. II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedaços de granito ou gneiss com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro que será fornecido pela estrada, á razão de 6$000 por trem kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possivel extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2ª parte da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão acceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 40 a 43 (série G), 45 a 49 (série D), 74 a 88 (série B), e 93 a 94 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 26, Antonio de Oliveira Tarré.

Rua Santa Alexandrina n. 92, Paulo N. R. Vianna.

Rua Santa Alexandrina n. 104, casa II, Maria Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 104, casa V, Maria Fonseca Portella.

Rua Eduardo Ramos n. 7, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 17, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 19, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 27, Dr. Benjamim Martins Ferreira.

Rua Eduardo Ramos n. 8, Dr. Ernesto Z. da Costa Tiban Junior.

Rua Cezarea n. 15, Constantino Galias.

Rua Cezarea n. 17, Antonio Vicente de Moraes.

Rua Cezarea n. 27, Romão Antonio da Costa.

Rua Cezarea n. 31, Casemiro Martins.

Rua Cezarea n. 45, Margarida Ferreira.

Rua Cezarea n. 49, Custodio Martins.

Rua Cezarea n. 26, Duarte Hamem de Mattos.

Rua Cezarea n. 28, Duarte Hamem de Mattos.

Rua Cezarea n. 38, casas I, II, III e IV, Antonio da Silva Lobo.

Rua Cezarea n. 46, Antonio da Silva Lobo.

Rua Cezarea n. 50, Paulino Cabral Moreira.

Rua Cezarea n. 52, Antonio da Costa Ferreira.

Rua Cezarea n. 58, Maria Pinto da Silva Moreira.

Rua Vital n. 74, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Figueiredo Pimentel n. 160, Odette Bittencourt da Silva.

Travessa Alice n. 19, José Botelho.

Rua Lino Teixeira n. 23, Affonso Freire de Almeida.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 110 a 123, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Evaristo da Veiga n. 32, Antonio Paroulo.

Rua Sete de Setembro n. 41, Religiosas do Carmo.

Rua Outeiro n. 49, Alfredo Corrêa.

Rua Nicolau Moreira n. 20, Manoel Soares de Sá.

Rua Nicolau Moreira n. 26, José de Azevedo.

Estrada Velha da Tijuca n. 41, João Sampaio Martins.

Estrada Velha da Tijuca n. 43, João Sampaio Martins.

Rua Barão de Mesquita n. 706, José Felix.

Rua Sá Vianna n. 114, Joaquim Braguinha.

Rua Barão de Mesquita n. 972, Teres Assf.

Rua Ernesto de Souza n. 30, Alfredo dos Santos.

Rua Barão de Mesquita n. 660, Jorge C. Hotem.

Rua Barão de Mesquita n. 662, Jorge C. Hotem.

Rua Borda do Matto n. 29, Antonio F. Verissimo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 72 da rua da Quitanda, Sr. Carlos Alberto Brandão, a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 94 (série F), expedida por esta inspectoria, para installação de duas pennas d'agua, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 96 a 109, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Caneca n. 68, Arnaldo Dias Paes.

Rua Senador Euzebio n. 344, Ordem de São Francisco de Paula.

Rua do Costa n. 111, Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Rua do Costa n. 113, Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Rua do Costa n. 105, Mosteiro de São Bento.

Rua Haddock Lobo n. 71, Dr. Ary Duarte.

Rua Barão de São Francisco Filho n. 96, Guilherme Strauss.

Praia de Botafogo n. 228, Carlos Guinle.

Rua Visconde de Pirajá n. 357, Antonio Gonçalves de Almeida.

Rua Alvares de Azevedo n. 47, João Fernandes.

Rua Ferreira de Andrade n. 42, Victor Ribeiro Braga.

Rua Fagundes Varella n. 161, Francisco Manoel Pereira.

Praça da Republica n. 46, Amelia S. dos Santos.

Rua do Ouvidor n. 68, João Victorio Pareto Junior.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 11 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 256 — Julio Kanitbz, rua do Riachuelo n. 260, 148603.

N. 257 — Irmandade de S. Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 4, 7$895.
N. 258 — Philomena Roipodi, rua Dr. Rego Barros n. 7, 12$600.
N. 259 — Alzira Salgado Pollerj, rua Marquez de Pompal n 8, 19$614.
N. 260 — Sebastião Pereira de Oliveira, rua Julio do Carmo n. 7, 14$145.
N. 261 — Escola Barão do Rio Doce, rua dos Invalidos n. 129, 18$886.

N. 262 — Antonio Gonçalves Pereira, rua D. Laura de Araujo n. 142, 13$808.
N. 263 — Lafayette Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 93, 27$566.
N. 264 — José Carneiro, rua Barão de São Felix n. 65, 21$738.

N. 265 — Ferdinando Magno Vita, avenida Mem de Sá n. 155, 64$658.
N. 266 — Companhia Alliança da Bahia, rua do Ouvidor n. 68, 30$251.
N. 267 — Aquila da Rocha Miranda, rua Haddock Lobo n. 551, 300$227.
N. 269 — Maria Luiza de S. Muniz Freire, travessa do Opes n. 26, 40$509.
N. 270 — Cecilia Maria Vialles, rua General Caldwell n. 222, 15$627.

N. 71 — Avelino Rodrigues Pereira, praça da Republica n. 9, 8$463.
N. 272 — Dr. Michel G. Kherrieny, rua dos Arcos n. 59, 14$588.
N. 273 — Joaquim José da Silva Guimarães, travessa do Lopes n. 9, réis 13$481.

N. 274 — Emilia Teixeira da Motta, rua General Pedra n. 44, 18$110.
N. 275 — Adolpho Markenzon, rua Carmo Netto n. 268, 18$357.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 12 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 68 da rua do Ouvidor, Companhia Alliança da Bahia, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de 26 de março proximo passado, o pagamento de réis 30$251, proveniente do concerto executado no ramal do referido predio, findo o qual será a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 12 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios do predio n. 49 da rua São José, Sra. Sylvia Dantas e outros, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 95 (série F), expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 124 a 126, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ledo n. 15, Irmandade da Cruz dos Militares.
Rua do Riachuelo n. 402, Manoel Joaquim Deffada.
Rua Barão de Guaratiba n. 14, Camillo da Silva Ferraz e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 122, Joaquim Andréa dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, 9$543.
N. 130, Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 207, 19$002.
N. 134, Alvaro de Mattos, rua Braulio Muniz n. 29, 5$807.
N. 148, Julio Loureiro, rua Pinto Telles n. 133, 11$107.
N. 232, Antonio J. Dias da Costa, rua do Livramento n. 96, 22$382.
N. 246, Rosalina de Albuquerque, rua Bella de São João n. 372, 14$661.
N. 247, Manoel Antonio Nunes Ramos, rua Coronel Carneiro de Campos n. 42, 13$812.
N. 248, Antonio Santos Costa, rua Barão de Ubá n. 27, 10$692.
N. 249, José de Araujo Carvalho, rua Costa Lobo n. 84, 39$388.
N. 250, V. I. O. 3ª M. S. Francisco de Paula, rua S Christovão n. 428, réis 203$602.
N. 251, Fabrica de Tecidos Mavillis, rua General Gurjão n. 146, avenida, 77$145.
N. 252, José da Silva & Comp., praia Retiro Saudoso n. 43, 33$737.
N. 253, A. S. Caneco & Comp., praia Retiro Saudoso n. 207, 9$488.
N. 254, Gabriel Tinoco, rua Barão de Ubá e/f 63, 10$692.
N. 255, Felismino Soares & Comp., praia do Caju n. 10, 13$326.
N. 256, Francisco Novaes Bastos, rua Escobar n. 47, 25$494.
N. 257, Dr. Pedro de Vasconcellos, rua Major Fonseca n. 19, 10$378.
N. 258, Luiz Augusto Carvalho Mello, rua Haddock Lobo n. 465, 13$540.
N. 259, Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo ns. 123/125, 25$912.
N. 260, Manoel da Silva Coelho, rua Abilio n. 3, c. I e III, 11$555.
N. 261, Club Sportivo de Equitação, Avenida Bartholomeu, G. Canab., réis 14$991.
N. 262, G. Giuppe, rua Avila n. 39, 14$545.
N. 504, Luiz Marques, rua Visconde de Santa Isabel n. 152, 11$474.
N. 506, Leon Barzim, rua 18 de Outubro n. 19, 8$319.
N. 507, Leon Barzim, rua 18 de Outubro n. 19, 8$319.
N. 508, Proprietario, rua Nathalina n. 21, 8$319.
N. 509, Sr. Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 8$319.
N. 510, Abilio Goes, rua Maria Amelia n. 162, 6$867.
N. 511, Barbosa Lima Brandão, rua Goyanaú n. 180, 13$158.
N. 512, Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.023, 13$767.
N. 513, Cecilia V. de Abreu, rua Conde de Bomfim n. 480, 36$233.
N. 514, Proprietario, rua Ennes de Souza n. 65, 9$127.
N. 515, Dr. Cerqueira Leite rua Desembargador Izidro n. 89, 6$637.
N. 516, Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 101, 6$637.
N. 168, José B. Baptista, rua D. Julia n. 32, 24$346.
N. 169, Francisco Cardoso de Paiva, rua do Rachuelo n. 72, 37$932.
N. 170, Maria A. F. Cunha, rua Maurity n. 35, 56$718.

N. 171, Alfredo Novis, rua do Lavradio n. 48, 25$605.
N. 172, Joaquim Soares de S. Baptista, rua Evaristo da Veiga n. 128, 26$714.
N. 173, Antonio José de Almeida, rua Marquez de Abrantes n. 160, 56$889.
N. 174, José Pinto de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 117 A, 67$350.
N. 175, João Lma da Rocha, rua da Passagem n. 51, 41$188.
N. 176, Leocadia Costa, rua Republica do Perú n. 115, 36$111.
N. 177, E. M. Baixada Fluminense, Avenida Nova York n. 30, 8$105.
N. 178, S. A. "Casa de Saude Botafogo", rua Alvaro Ramos ns. 121 a 125, 8$105.

N. 179, Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8$105.
N. 180, Juvelino Mendes Pinto, rua Humaytá n. 7, 148$999.
N. 181, Mariana Aireza B. Barbosa, rua Gloria n. 84, 44$376.
N. 182, Armando R. da Silva e outros, rua Primeiro de Março n. 22, 44$118.
N. 184, Antonio Gonçalves de Carvalho, avenida Henrique Valladares numeros 139 e 141, 8$105.
N. 183, S. A. Sanatorio Botafogo, rua Alvaro Ramos n. 125, 8$105.
N. 185, Maria C. L. Mossing Coelho, avenida Mem de Sá n. 30, 41$247.
N. 186, Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, rua Copacabana n. 567, 35$405.

N. 187, J. Martins & Comp., praia de S. Christovão n. 607, 39$823.
N. 188, Bruno Schirmah, rua S. Pedro n. 320, 47$283.
N. 189, Irmandade do Santissimo Sacramento da Gloria, rua das Laranjeiras n. 16, 71$624.
N. 190, Arlindo Guimarães & Comp., rua Mariz e Barros n. 455, 33$758.
N. 191, Eloy José Jorge, rua S. Pedro n. 164, 65$975.
N. 192, Eduardo Theiler, rua Cosme Velho n. 174, 39$564.

N. 193, D. Emilia M. Guimarães, rua Monte Alegre n. 25, 8$105.
N. 194, Joaquim da Silva Cardoso, rua Bento Lisboa n. 118, 50$076.
N. 195, João de Mello Junior, rua da Passagem do Gado n. 325, 8$105.
N. 196, Hernani Silva Pinto, rua do Cattete n. 291, 8$105.
N. 197, D. Maria da Gloria T. M. Almeida, rua Senador Vergueiro n. 15, 43$351.
N. 198, Rita Paulina da Costa Nogueira, rua da Carioca n. 85, 38$642.
N. 199, Adão Gonçalves de Carvalho, rua Carlos de Carvalho n. 45, 33$758.
N. 200, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 183, 32$482.
N. 50, o proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 35, 15$781.
N. 56, o proprietario, estrada D. Castorina n. 130, 14$378.
N. 77, o proprietario, rua D. Anna n. 44, 9$784.

N. 78, o proprietario, rua Maria Angelica n. 32, 44$118.

N. 79, o proprietario, rua São Clemente n. 355, 34$911.

N. 80, o proprietario, rua Maria Angelica n. 38, 51$686.

N. 81, o proprietario, rua S. Clemente n. 465, 37$260.

N. 82, o proprietario, rua Villa Rica n. 8, 17$434.

N. 84, o proprietario, rua Dias Ferreira n. 108, 34$072.

N. 85, o proprietario, rua General Polydoro n. 174, 10$969.

N. 84, Delfim Fernandes Brito, rua São Luiz Conzaga ns. 272 e 272-A, 26$117.

N. 85, Société C. du Porto da Bahia, praia de S. Christovão, A. Guerra, 35$736.

N. 86, João da Silva Coelho, rua Abilio n. 31, casa IV, 11$842.

N. 119, Americo Lopes Vieira, rua Indigena n. 9, 7$034.

N. 120, Ramon Palude, rua Miguel Ferreira n. 96, 11$353.

N. 121, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12, 7$502.

N. 122, Ludgero de Oliveira, rua Roberto Silva n. 26, 8$888.

N. 176, Dr. Alvaro Ferreira, rua Antonio Badajoz n. 9, 8$026.

N. 177, Luiz dos Reis, estrada do Portella n. 170, 8$025.

N. 178, Alamir Carneiro da Cunha, rua Candido Benicio n. 563, 11$705.

N. 179, Ami Monaça, rua Antonio Alexandrino n. 165, 9$707.

N. 180, Manoel de Souza Costa, rua Antonio Alexandrino n. 97, 9$707.

N. 181, Antonio Pinto Mordira, rua Morro da Reunião sem numero, 11$245.

N. 182, Seraphim E. Martins Rodrigues, rua Circular n. 13, 8$462.

N. 183, Antonio Souza Aguiar, rua Frei Boulo n. 97, 16$351.

N. 184, Manoel Leite Mendes, rua Muriahé n. 100, 8$974.

N. 195, Manoel Carlos da Cunha, rua Telles n. 31, casas I e II, 22$446.

N. 204, José Romeu Landeira, rua B n. 61, Oswaldo Cruz, 11$728.

N. 205, Carlos Alves de Sá, rua Mario da Fonseca n. 41, 23$297.

N. 206, José Avila de Freitas, rua N. 207, Miguel Paschoal, estrada Intendente Magalhães n. 499, 26$521.

N. 293, José Eduardo G. Santos, estrada Rio-Petropolis n. 958, 25$988.

N. 294, João Augusto Rodrigues, rua Firmino Gameleiro n. 29, 16$673.

N. 295, Jayme Freitas, rua B n. 34, Penha, 11$931.

N. 296, Luciano Paes Ribeiro, rua M n. 33, Penha, 7$732.

N. 297, Avelino Joaquim Soares, rua Firmino Gameleiro n. 58, 11$211.

N. 476, o proprietario, avenida Maracanã n. 461, 8$319.

N. 477, o proprietario, rua Uruguay n. 374, 10$044.

N. 478, o proprietario, rua Uruguay n. 455, 19$712.

N. 479, o proprietario, rua Garibaldi n. 93, 8$385.

N. 480, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 762, 42$345.

N. 481, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 351, 20$031.

N. 483, José Joaquim Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 916, 10$869.

N. 484, C. Saytly, rua Conde de Bomfim n. 904, 28$214.

N. 485, Joaquim Carneiro, travessa Mathilde n. 24, 9$522.

N. 487, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 61, 11$560.

N. 488, Leolina de Souza, rua Silva Guimarães n. 55, 8$115.

N. 489, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 90, 8$765.

N. 490, Manoel Gonçalves Magalhães, rua Antunes Garcia n. 66, 9$280.

N. 492, Miguel Mendes, rua Maria Amelia n. 159, 7$762.

N. 493, Francisca Carolina Silva, rua Araujo Lima n. 167, 160914.

N. 494, Casa Sucena, rua Conde de Bomfim n. 920, 15$419.

N. 495, Francisco Paiva Gulcu, estrada Nova da Tijuca n. 24, 9$387.

N. 496, Conde Modesto Leal, travessa Universidade n. 6, 8$089.

N. 497, Gonçalo de Castro, rua Visconde de Figueiredo n. 24, 8$089.

N. 498, Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor n. 141, 8$089.

N. 499, Ondina Cruz Santos, rua General Rocca n. 186, 8$089.

N. 500, o proprietario, rua Conselheiro Correia n. 52, 8$564.

N. 501, o proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 23, 8$576.

N. 502, o proprietario, rua Senador Nabuco n. 71, 8$576.

N. 503, Manoel C. dos Santos, rua Senador Nabuco n. 90, 8$576.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE PERMUTA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, no dia vinte e sete (27) do corrente mez, ás quinze (15) horas, para permuta da lancha de ferro *San Jouan*, que se acha inservivel para o serviço da Marinha, por material e mão de obra, no concerto de embarcações.

2 — Os proponentes, além do preço que terão de apresentar pelo material e mão de obra, se compromettem a indemnizar á firma Prado Peixoto & Comp., de despezas effectuadas com reparos que executou na mesma lancha.

3 — O material e mão de obra a permutar, serão indicados por este arsenal, de accôrdo com as necessidades do momento.

4 — A lancha *San Jouan*, acha-se nos estaleiros da firma Prado Peixoto & Companhia, em Nitheroy, onde póde ser examinada pelos interessados, todos os dias uteis.

5 — Para garantia de suas propostas, os interessados depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concurrencia, a quantia de dous contos de réis (2:000$000).

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1928. — *Antonio de Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

D. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

Diversos artigos

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda de Marinha, communico aos interessados que, no dia 2 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entregar o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por

cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 13 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Diversos artigos

1. Pó leve, kilo.
2. Pó de sapato, kilo.
3. Escova de arame de aço para tubos de caldeiras, diametro externo 0,0254 (1"), rosca W. 0,0127 (1/2"), uma.
4. Idem idem idem 0,04445 (1/4"), rosca W. 0,0127 (1/2"), uma.
5. Idem de cabello para limpeza de tubos de caldeira, 0,0127 (1/2"), rosca W. 0,0127 (1/2"), uma.
6. Gacheta de amiantho para portas de caldeira (raio maior 15 3/8), (raio menor 11 1/4), (largura 1 1/2) e espessura 3/8, igual á amostra existente no Deposito Naval, uma.
7. Gacheta de amiantho com inserção de arame de chumbo de 0,0127 (1/2"), 0,0159 (5/8") e 0,01905 (3/4"), kilo.
8. Gacheta de amiantho plombaginada de 0,0635 (1/4"), 0,09525 (3/8"), 0,0127 (1/2") e 0,0159 (5/8"), kilo.
9. Arame de chumbo de 0,0016 (1/16"), kilo.
10. Arame de chumbo de 0,00317 (1/8"), kilo.
11. Latas de folha de Flandres com tampa de pressão para 20 kilos, com duas alças, uma.
12. Latas de folha de Flandres com tampa de pressão para 10 kilos, com duas alças, uma.
13. Latas de folha de Flandres com tampa de pressão para cinco kilos, com duas alças, uma.
14. Globos de vidro em fórma de U para os navios typo *Minas Geraes*, *Bahia* e *Pará* (verdes e encarnados), um.
15. Calibre typo Vernier de 0,1524 (6"), um.
16. Calibre typo Vernier de 0,306 (12"), um.
17. Calibre para sextávado, um.
18. Esquadro americano de 0,762 (3"), um.
19. Porta-ferramenta para torno de 6 m/m, 8 m/m, recto e direito e esquerdo, uma.
20. Compasso com parafusos micrometrico para medida externa de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
21. Idem idem idem idem, medida interna de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
22. Idem idem idem para centro de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
23. Idem idem de ponta secca de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
24. Calibre para angulo de rosca, um.
25. Escala de aço metrica de 0,1524 (6") e 0,0254 (1"), uma.
26. Martéllos para machinistas, com cabo de 0,500, um.
27. Rectificador electrico de 110 volts para torno com pedra para rectificação interna e externa até 0,0508 (2"), um.
28. Suta com transferidor de 0,1524 (6"), um.
29. Tornos giratorios parallelos para bancada de 0,1524 (6") e 0,306 (12"), um.
30. Manipulador Scott completo, um.
31. Oleometro para oleo combustivel munido de flanges de 10" de medida externa por 5 1/2" de medida interna, com oito furos de 7/8", a medida interna tem rosca de nove fios por 1" (*para entrega immediata*), um.

Directoria de Fazenda, Commissão de Concurrencias, 13 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1ª

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Déposito Naval e Directoria de Navegação e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5,268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numros 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 20 do corrente, a importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto. Os concurrentes que tomaram parte na concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto os prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 22, cabos de arame, arames (não electricos) e artigos manufacturados:

26. Arame de aço ou ferro preto macio de 0,00-024 n. 18 B & S., kilo.
27. Idem, idem, de 0,0011628 n. 14 — B & S., kilo.
28. Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S., kilo.
29. Idem, idem, de 0,002588 n. 10 — B & S., kilo.
33. Arame de aço ou ferro galvanizado macio de 0,001024 n. 18 B & S., kilo.

[illegible] idem, de 0,001628 n. 14 — B & S., kilo.
[illegible] idem, de 0,002052 n. 12 — B & S., kilo.
[illegible] idem, de 0,003264 n. 8 — B & S., kilo.
Arame de aço especial p/molas de 0,0905 n. 22 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,00079 n. 20 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,001024 n. 18 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0013 n. 16 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,001628 n. 14 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002588 n. 10 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002906 n. 9 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0036 n. 7 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0046 n. 5 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0058 n. 3 — B & S., kilo.
Orame de latão recosido de 0,0003607 n. 27 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0006426 n. 22 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0009119 n. 19 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,001450 n. 15 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,001628 n. 14 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002588 n. 10 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002906 n. 9 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,003254 n. 8 — B & S., kilo.
Idem, de latão para molas de 0,001628 n. 14 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,003254 n. 8 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,003665 n. 7 — B & S., kilo.
Arame de solda autogenica em bronze — diam. de 0,00397 (5/32"), kilo.
Arame de bronze phosphoroso p/molas de 0,0007239 numero 21 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,0008128 n. 20 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,001024 n. 18 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,001290 n. 16 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002052 n. 12 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,002304 n. 11 — B & S., kilo.
Idem, idem, de 0,003269 n. 8 — B & S., kilo.
Arame de aço especial p/sondagem de 0,0007239 n. 21 — B & S. — (peça de 400 metros), metro.
Arame de aço especial p/molas de secção rectangular de 0,003 x 0,002, kilo.
Idem, idem, de 0,003 x 0,003, kilo.
Idem, idem, de 0,0035 x 0,002, kilo
Idem, idem, de 0,0045 x 0,0045, kilo
Idem, idem, de 0,0063 x 0,002, kilo.
Idem, idem, de 0,063 x 0,003, kilo.
Idem, idem, de 0,0063 x 0,0063, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. D. F. 2., em 9 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda de Marinha, communico aos interessados que no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas ás propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa, e do grupo 44 — *Canos e tubos não flexiveis*.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade, e de accôrdo com as amostras do Departamento Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministeiro, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencia da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1ª) em 22 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos, não flexiveis)

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro.
2. Idem, de 0,0127 (1/2"), metro.
3. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
4. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
5. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro.
6. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
7. Idem, de 0,308 (2"), metro.
8. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro.
9. Idem, de 0,0762 (3"), metro.
10. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro.
11. Idem, de 0,1016 (4"), metro.
12. Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox, typo "Minas Geraes", de 0,04921 (15/16"), tubo.
13. Idem, de 0,100 (3 15/16"), tubo.
14. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,03175 (1 1/4"), tubo.
15. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), tubo.
16. Tubo de aço macio preto sem costura, de 0,0254 (1"), kilo.
17. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo.
18. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
19. Idem, de 0,04445 (1 3/4"), kilo.
20. Idem, de 0,05081 (2"), kilo.
21. Idem, de 0,05715 (2 1/4"), kilo.
22. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo.
23. Idem, de 0,06985 (2 3/4"), kilo.
24. Idem, de 0,0762 (3"), kilo.
25. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de diametro interno de 0,0127 (1/2"), metro
26. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro.
27. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
28. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro.
29. Idem, de 0,05081 (2"), metro.
30. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro.
31. Idem, de 0,0762 (3"), metro.
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0,0127 (1|2") até 0,0635 (2 1|2"), kilo.
33. Tubo de cobre sem costura, provado á 20 ks. por cm², de diametro interno de 0,0254 (1"), kilo.
34. Idem, de 0,0381 (1 1|2"), kilo.
35. Idem, de 0,05081 (2"), kilo.

36. Tubos de cobre sem costura, provado á 300 ks. por cm², de diametro interno de 0,00635 (1|4"), kilo.
37. Idem, de 0,003175 (1|8"), kilo.
38. Idem, de 0,009525 (3|8"), kilo.
39. Idem, de 0,0127 (1|2"), kilo.
40. Idem, de 0,01588 (5|8"), kilo.
41. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
42. Tubo de cobre, de diametro interno de: 0,00635 (1|4"), kilo.
43. Idem, de 0,009525 (3|8"), kilo.
44. Idem, de 0,0127 (1|2"), kilo.
45. Idem, de 0,01588 (5|8"), kilo.
46. Idem, de 0,01905 (3|4"), kilo.
47. Idem, de 0,1254 (1"), kilo.
48. Idem, de 0,03175 (1 1|4"), kilo.
49. Tubos conduit de aço flexivel, de 0,0127 (1|2"), metro.
50. Idem, de 0,01905 (3|4"), metro.
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
52. Idem, de 0,0381 (1 1|2"), metro.
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1|2"), metro.
54. Idem, de 0,1905 (3|4"), metro.
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
56. Idem, de 0,03175 (1 1|4"), metro.
57. Idem, de 0,0381 (1 1|2"), metro.
58. Tubo de latão sem costuras de diametro interno de 0,00635 (1|4"), kilo.
59. Idem, de 0,009525 (3|8"), kilo.
60. Idem, de 0,0127 (1|2"), kilo.
61. Idem, de 0,01588 (5|8"), kilo.
62. Idem, de 0,01905 (3|4"), kilo.
63. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
64. Idem, de 0,0381 (1 1|2"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 13 de abril de 1928. — *Mario R. Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "1".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Deposito Naval e Directoria de Navegação e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 23 do corrente, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulós da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto. Os concurrentes que tomarem parte na concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantia a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves .incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias (10).

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao prupo n. 21

1. Cabo de cairo, de circumferencia de 0,0111, kilo.
2. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.
4. Cabo de canhamo americano, alcatroado, de circumferencia de 0,0127, kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.
10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.
37. Estopa da terra para calafate, kilo.
40 A. Fio de vela estrangeiro, kilo.
46. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,00794, de 4 pernadas, kilo.
47. Idem, idem, de 0,009525, de 4 pernadas, kilo.
48. Idem, idem, de 0,0127, de 6 pernadas, kilo.
49. Idem, idem, de 0,01429, de 8 pernadas, kilo.
50. Idem, idem, de 0,01746, de 8 pernadas, kilo.
51. Idem, idem, de 0,01905, de 8 pernadas, kilo.
52. Idem, idem, de 0,0254, de 8 pernadas, kilo.
53. Linha de algodão trançado, nacional, circumferencia de 0,00794, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
56. Idem, idem, de 0,01429, kilo.
57. Idem, idem, de 0,01905, kilo.
58. Idem, idem, de 0,01764, kilo.
59. Idem, idem, de 0,0254, kilo.
62. Linha de barca de fio de linho estrangeiro, de 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
63. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
64. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
65. Linha de barca de linho nacional classe I, 6 cordões, de 0,01905, kilo.
66. Linha de barca de linho nacional classe I, 6 cordões, circumferencia de 0,0254, kilo.
67. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
68. Linha de barca de linho nacional classe I, 3 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
69. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
70. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
71. Linha especial para odometro de 0,01905 de circumferencia, kilo.
74. Marlin branco, nacional, de 3 cordões, kilo.
75. Mealhar branco, de 2 pernadas, kilo.
76. Mealhar branco de 3 pernadas, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 9 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32 B

Brasil — Estado da Parahyba

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz n. 10 (Cabeços), que demarca a orla do banco do mesmo nome, no porto de Cabedello, Estado da Parahyba, foi retirada provisoriamente.

D. N. 3 — Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Rogerio Siqueira*, chefe da D. N. 3.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE BETHENCOURT DA SILVA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Iniciada por alumnos do Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro, onde tem sua séde e fôro, fundada por tempo indeterminado, são seus fins: soccorrer seus socios quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar, concorrer para os funeraes dos mesmos e auxiliar sua familia ou as indicadas nos estatutos, neste caso, e commemorar condignamente a data da fundação. Está a constituir-se o seu fundo social e terá a applicação prevista nos estatutos, que poderão ser reformados pela assembléa geral, quando a pratica demonstrar a sua conveniencia. Será administrada por uma directoria de seis membros e por um conselho de nove membros, eleitos biennalmente por assembléa geral e conjuntamente com estas as commissões syndicante-hospitaleira e a de finanças. Será representada pelo presidente e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a sociedade contrahir, sendo solidariamente responsaveis pelos actos administrativos o conselho e a directoria. Só poderá ser dissolvida quando a isso annuam dous terços dos socios quites reunidos em assembléa geral expressamente convocada para esse fim. Resolvida esta, os haveres existentes terão o destino previsto no art. 85, preenchidas as formalidades no mesmo estatuidas. — *A directoria.*

(3.015)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, na séde social do Banco dos Funccionarios Publicos, á rua da Quitanda, numero sete, ás trese horas, reunidos accionistas, representando cento e vinte e duas mil setecentos e sessenta e cinco acções, assumiu a presidencia da mesa o director presidente do Banco, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, ladeado pelos directores secretario, Matheus Martins Noronha, e gerente, Antenor Augusto da Silveira Castro.

Pelo Sr. presidente foi declarada aberta a sessão independente de numero legal de accionistas, por ser a assembléa, em segunda convocação, convidando em seguida os senhores accionistas presentes a indicarem um presidente para a assembléa.

Por indicação do accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro foi acclamado para presidente da assembléa o accionista almirante Francisco de Mattos, o qual, assumindo a presidencia, após agradecer essa prova de consideração, convidou para secretarios os accionistas Drs. Bernardo Piffero e Aldo Cordovil da Silveira, que occuparam seus logares. Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria de trinta de março de mil novecentos e vinte e sete e das actas declaratorias de nove e dezenove do corrente mez.

Pelo accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro foi requerida dispensa da leitura da acta da anterior assembléa ordinaria, visto haver sido publicada e ser do conhecimento de todos os interessados presentes, o que foi unanimemente approvado. Lidas então as duas actas declaratorias alludidas, foram todas as preditas actas, sem discussão, approvadas.

A seguir, o Sr. presidente mandou fazer a leitura do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, sendo dispensada, sob proposta do Dr. Carlos Frederico Ribeiro, a leitura do relatorio e procedendo-se á do parecer.

Postos, successivamente, em discussão e votação, foram unanimemente approvados o relatorio e seus balanços de accôrdo, com o parecer, tudo referente ao anno de 1927, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal, continuando o expediente, foi lida uma proposta firmada pelos accionistas Drs. Carlos Frederico Ribeiro, Ernesto de Azevedo Alves e Custodio Fernandes, cujo teôr é o seguinte:

"Senhores accionistas: — Em outubro do anno proximo passado, como sabeis, resolveu a directoria do Banco dar maior desenvolvimento ás operações de natureza commercial, sem prejuizo dos emprestimos a funccionarios, tendo aproveitado essa occasião para fazer uma larga propaganda ao nosso instituto, de que resultou um auspicioso augmento de depositos em dinheiro, fructo exclusivo dessa iniciativa. Por escolha entre os membros da directoria, coube ao director secretario dirigir a secção competente, cujo expediente, começando ao meio dia, obrigou-o a maior trabalho e permanencia mais prolongada na séde do estabelecimento. Parece-nos de justiça propôr o augmento de seus honorarios numa base razoavel. Aliás, seria nosso pensamento estender essa melhoria em beneficio de todos os directores, a cuja intelligencia e dedicação devemos inestimaveis serviços, se não fossem tão recentes as vicissitudes por que atravessou o nosso instituto, situação que ainda aconselha o criterio da reducção de despezas quanto possivel. Assim e considerando que, na fórma do art. 24 dos estatutos, os vencimentos da directoria deverão ser alterados em assembléa ordinaria, propomos a seguinte *resolução*:

Ao director que fôr designado para dirigir as operações de natureza commercial competirá, além do vencimento e percentagem de que trata o art. 23 dos estatutos, a gratificação mensal de um conto de réis. Outrosim, será abonada ao director secretario, cujo mandato ora termina e a quem coube dirigir aquellas operações no periodo de 1º de outubro de 1927 até a data desta assembléa, uma indemnização equivalente á mesma gratificação mensal, calculada desde o referido mez de outubro até hoje. Sala da assembléa geral ordinaria do Banco dos Funccionarios Publicos, em 26 de março de 1928. — *Carlos Frederico Ribeiro. — Dr. Ernesto de Azevedo Alves. — Dr. Custodio Fernandes.*"

Posta em discussão e não havendo quem fizesse uso da palavra, foi approvada, essa proposta, abstendo-se de votar a directoria.

Em seguida procedeu-se á eleição de tres directores para o quatriennio 1928 a 1932 e do conselho fiscal e seus supplentes, sendo convidados para escrutadores o Dr. Ernesto de Azevedo Alves e Cyro Ramos.

Recebidas as cedulas e retiradas das respectivas urnas, foi apurado o seguinte resultado: para directores, os Srs.: Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, Matheus Martins Noronha e Antenor Augusto da Silveira Castro, com vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta e tres votos cada um; para o conselho fiscal os Srs. Dr. Carlos Frederico Ribeiro, almirante Francisco de Mattos e Dr. Aldo Cordovil da Silveira, com vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta e tres votos cada um; para supplentes do conselho fiscal, os Srs.: Dr. Léo d'Affonseca, Dr. João de Oliveira Pereira Junior e Alberto Biolchini, com vinte e quatro mil quinhentos e cincoenta e tres votos, cada um.

Em acto continuo o Sr. presidente proclamou eleitos directores, os Srs.: Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, Matheus Martins Noronha e Antenor Augusto da Silveira Castro; membros do conselho fiscal, os Srs.: Dr. Carlos Frederico Ribeiro, almirante Francisco de Mattos e Dr. Aldo Cordovil da Silveira; supplentes do conselho fiscal, os Srs.: Dr. Léo d'Affonseca, Dr. João de Oliveira Pereira Junior e Alberto Biolchini.

O accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro propoz um voto de louvor aos membros da directoria que exerceram o mandato no ultimo anno social, pela sua efficaz e proficua actuação e de congratulações com a mesa que dirigiu os trabalhos desta assembléa, o que foi approvado.

O presidente agradeceu em nome da mesa as referidas congratulações e declarou encerrada a sessão. Eu, Bernardo Piffero, primeiro secretario, lavrei a presente acta que mandei cópiar no livro competente, e conferindo-a, encontrei-a exacta. — *Almirante Francisco de Mattos. — Bernardo Piffero. — Dr. Aldo Cordovil da Silveira.*

(3.0[illegible]).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1928

Aos 10 dias do mez de abril de 1928, presentes accionistas representando 3.380 acções com direito a 330 votos, numero mais que sufficiente para a assembléa poder funccionar, o director Sr. Ernest W. Gepp declarou aberta a

sessão e convidou para presidil-a ao Sr. Francis H. Gepp, que acceitou, agradeceu e convidou para secretarios os Srs. D. P. Guimarães e José G. P. de Sá Peixoto.

Constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral, a qual posta em discussão, foi unanimemente approvada. O Sr. presidente em seguida convidou os Srs. directores para procederem á leitura do relatorio relativo ás contas e actos do anno de 1927. Pediu a palavra o Sr. Francis H. Gepp e propoz que fosse dispensada a leitura do relatorio, visto estar o mesmo publicado, impresso e distribuido aos Srs. accionistas. Posta em discussão a proposta do Sr. Francis H. Gepp, foi a mesma approvada unanimemente. Em seguida foi lido pelo Sr. H. A. Livings, relator do conselho fiscal, o parecer do referido conselho fiscal, que posto em discussão com o relatorio da directoria, foram approvados unanimemente, tendo deixado de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Em continuação o Sr. presidente declarou que de accôrdo com a convocação vae se proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno, para o que convidou os Srs. accionistas que se munissem de cedulas, suspendendo a sessão por alguns minutos. Reaberta a sessão, mandou proceder á apuração das cedulas, dando o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Sr. Dr. A. Indio do Brasil, 330 votos (reeleito).

Sr. H. A. Livings, 330 votos (reeleito).

Sr. J. Merrit Fordham, 330 votos (reeleito).

Para supplentes do conselho fiscal:

Sr. Dr. Rodrigo Octavio, 330 votos (reeleito).

Sr. Agenor Barbosa, 330 votos (reeleito).

Sr. E. L. Lynch, 330 votos (reeleito).

A' vista do resultado, o Sr. presidente proclamou os senhores acima votados membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo, para o corrente anno.

A seguir, o Sr. presidente declarou que os Srs. accionistas terão que votar os honorarios que deve perceber a directoria até a futura assembléa geral e mais a gratificação que lhe cabe sobre os resultados do anno proximo passado.

A essa declaração do Sr. presidente, os Srs. directores se retiraram do recinto da assembléa.

Pediu a palavra o Sr. Francis H. Gepp e propoz que tanto os honorarios como a gratificação fossem iguaes aos votados na assembléa geral proxima passada.

Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta do Sr. Francis H. Gepp e como ninguem pedisse a palavra, foi posta a votos, tendo approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão ás 15 horas e eu, D. P. Guimarães, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro 10 de abril de 1928.— *Francis H. Gepp*, presidente. — *D. P. Guimarães*, 1° secretario. — *José G. P. de Sá Peixoto*, 2° secretario. (3.022)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO (S. A.)

RELATORIO

Srs. accionistas.

Em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 3° dos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento o relato dos trabalhos executados no decurso do anno de 1927 proximo findo, e bem assim submetter ao vosso julgamento e á vossa approvação as contas e actos administrativos praticados nesse mesmo periodo.

Máo grado a situação do mercado pesar ainda sobre nosso orçamento, com o custo elevado das mercadorias em geral, a prosperidade da Casa de Saude se accentua de maneira bem apreciavel.

Muito contribue para isso o augmento sempre crescente dos nossos serviços, dia a dia mais aperfeiçoados.

O tratamento e o carinho dispensados aos enfermos que procuram nosso estabelecimento, o esforço em bem servil-os, a excellencia da alimentação e dos medicamentos empregados, um rigoroso serviço de assistencia medica e de enfermagem, alliados a uma installação modelar, nos assegura uma situação de excepcional relevo entre os estabelecimentos congeneres, e, dahi, o expressivo augmento de internações de anno para anno, se verifica.

Releva mesmo notar que já se vae fazendo sentir a necessidade de ser a Casa de Saude ampliada na sua capacidade de hospitalização, pois que a temos tido, durante mezes seguidos, completamente lotada.

A essa situação temos chegado sem que houvesse, praticamente, um serviço de propaganda, o que ainda vem encarecer o nosso progresso.

Directoria

Continuam nos seus postos os antigos directores, que não medindo sacrificios de qualquer especie, teem dado o melhor de seu esforço em prol da casa.

Absorvendo a multiplicidade dos serviços internos e externos de nosso hospital a mór parte do tempo dos directores, não obstante a sua operosidade, verificou-se a necessidade de centralizar o serviço de direcção do estabelecimento, afim de melhorar o mecanismo funccional da casa, o que se conseguiu com a creação do cargo de superintendente geral, preenchido em outubro do anno proximo findo pelo Sr. Nicanor da Silveira Fortes, que vinha até então exercendo o logar de guarda-livros.

Concomitantemente foi confiado ao Sr. Acyr Pimentel de Paiva Lessa, nosso contador, a remodelação geral da escripturação da casa.

Com a segurança que requer um perfeito mecanismo de contabilidade, está sendo montado gradativamente um "contrôle" fiscalizador, que, não obstante a grande variedade de nossos serviços, nos permittirá um conhecimento exacto de todas as despezas, em seus minimos detalhes, com grandes vantagens para a directoria, que poderá dispor assim, de um orgão orientador e seguro.

De accôrdo com o art. 6° dos nossos estatutos, faz-se necessario que procedaes á eleição da nova directoria, que deverá reger os destinos da casa no triennio de 1928-1930, e bem assim a dos membros que deverão compor o conselho fiscal, eleitos, como sabeis, annualmente.

O mandato da directoria expira a 25 de abril deste anno.

Edificio

Continúa o nosso edificio cada vez mais valorizado e em perfeito estado de conservação, para cuja melhor efficiencia foi organizado um serviço de hygiene e de conservação.

De accôrdo com a avaliação recentemente procedida foi o valor de nosso edificio augmentado de 27:000$, quantia essa levada na escripturação ao credito do titulo respectivo.

Ambulancias

Continuam em serviço duas ambulancias, já, aliás, insufficientes, em virtude do grande augmento verificado nos transportes e remoções do anno passado.

Moveis, utensilios e apparelhos

Esta parte nos mereceu especial attenção, visto que timbramos em manter a nossa casa de saude dotada e apparelhada de todo o material necessario, escolhido entre o que ha de melhor no mercado, sendo a sua renovação e conservação feita com o zelo que se faz mister.

Receita e despeza

O augmento da receita foi bastante apreciavel, sobrepujando a do ultimo exercicio em 112:649$798, augmento esse que seria muito maior se a despeza não tivesse sido igualmente augmentada.

Pelos annexos inclusos podereis conhecer o estado financeiro da casa e a descriminação das contas de receita e despeza.

Alteração dos estatutos

Afim de melhor attender ás exigencias do serviço e tendo em vista o que nos tem ensinado a pratica, julgamos opportuno que sejam transferidas ao director secretario as attribuições conferidas ao vice-presidente, extinguindo-se este cargo com a economia dos respectivos honorarios.

Corpo medico

Muito grato nos é aqui deixarmos os nossos melhores agradecimentos aos medicos que constituem o corpo clinico desta casa de saude, pelo muito que lhe devemos, consignando os seus nomes como testemunho de nossa gratidão: Srs. Drs. Mario Martins de Mello, Amaral Peixoto, Gonçalves da Rocha, Manoel de Abreu, Cezar Guerreiro, Costa Ferreira, Gastão Guimarães, Joaquim Vidal, Pimenta Bueno, J. Lipinni, Christino Cruz e Oscar de Souza.

Classe medica

A' illustrada classe medica desta capital, pela preferencia com que nos honra e anima, aqui deixamos expressos os nossos agradecimentos.

Pessoal

A todos que militam neste estabelecimento, pelo zelo e esforços demonstrados em suas attribuições muito gratos nos confessamos.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis	2.960:000$000
Moveis, utensilios e apparelhos	757:931$669
Bens incorporados	1.116:350$000
Ambulancias	75:727$900
Drogaria	42:291$029
Pharmacia	20:352$870
Roupparia	118:609$942
Despensa	4:960$423
Producção do laboratorio	3:526$000
Caixa	1:761$300
Contas correntes	29:170$460
Doentes internos	135:370$800
Doentes externos	33:960$200
Depositos	1:396$000
Duplicatas a receber.	6:312$500
Obrigações a receber.	9:033$300
Titulos nominaes	150$000
Acções em caução	86:000$000
Correspondentes c/cobrança	275$500
	5.403:179$834

Passivo

Capital	2.600:000$000
Obrigações "debentures"	1.700:000$000
Secção de Garantia Nosocomial	15:600$000
Contas correntes	133:197$974
Contas a pagar	171:274$200
Doentes internos	2:010$500
Dr. José de Sousa Lima Rocha, c/Captiva	66:000$000
Dr. Pedro Ernesto Baptista, c/Captiva	84:000$000
Duplicatas a pagar	127:635$740
Obrigações a pagar	260:385$920
Juros de obrigações	156:800$000
Remessas para cobrança	275$500
Caução da directoria	80:000$000
Caução do conselho fiscal	6:000$000
	5.403:179$834

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *José de Sousa Lima Rocha*, presidente em exercicio. — *Dr. Pedro Ernesto Baptista*, director medico. — *Mario Lima*, director secretario. — *Acyr Pimentel de Paiva Lessa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Honorarios da directoria	54:000$000
Ordenados	188:397$000
Alimentação	350:016$477
Annuncios e propaganda	6:000$000
Conservação e reparação	20:062$200
Lavanderia	20:632$600
Juros e descontos	201:378$700
Custeio de elevadores	3:568$000
Enfermeiras especiaes	740$000
Impostos	2:765$800
Força, luz e gaz	76:129$800
Despezas geraes	89:021$100
Producção de laboratorio	1:065$705
	983:777$982
Roupparia (depreciação)	6:761$836
	990:539$798

Credito

Internação	631:680$000
Medicamentos	28:061$979
Pharmacia	38:333$670
Exames de laboratorio	12:673$639
Raios X	24:346$110
Raios ultra violeta	2:071$200
Diathermia	910$000
Salas de operações	76:911$910
Soccorros urgentes	34:074$110
Extraordinarios	108:050$700
Transporte de doentes	14:337$000
Saldo de diversas contas	19:089$150
	990:539$798

Acyr Pimentel de Paiva Lessa, contador. (3.011)

COMPANHIA PETROPOLIS INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1928

Ás trese horas do dia vinte e quatro de março de 1928, no escriptorio da companhia, á Avenida Barão do Rio Branco numero 2.564, nesta cidade de Petropolis, reunidos sete membros accionistas representando mil e cincoenta e seis acções, foi acclamado presidente da mesa o Sr. Augusto de La Rocque, que, assumindo o cargo, convidou para constituirem a mesa, como primeiro e segundo secretarios os accionistas Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo e Antonio Vieira da Cunha. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente mandou ler a acta da ultima assembléa geral ordinaria, que se realizou a 26 de março de 1927, a qual foi unanimemente approvada.

Communicou em seguida que o fim da presente reunião, conforme os annuncios da convocação, era tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, e do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Foi dispensada a leitura dessas peças por terem sido publicadas pela imprensa e, sendo logo em discussão e em seguida em approvação, foram as mesmas approvadas, conforme foi publicado, abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

Annunciou em seguida que se ia proceder á eleição da directoria do conselho fiscal e dos seus supplentes, os primeiros para o quinquennio que termina em trinta e um de dezembro de 1932 e os restantes para o anno social de 1928, dando o seguinte resultado: Para director-presidente, o Sr. William Morrissy; para director-secretario-thesoureiro, o Sr. Godofredo Durando; conselho fiscal effectivos, Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Augusto de La Rocque e Oscar R. Tayes, e para supplentes os Srs. José Carlos de Figueiredo, Francisco A. de Queiroz Nogueira e Antonio Vieira da Cunha, os quaes foram proclamados eleitos.

O Sr. presidente diz que, tendo occorrido, durante o anno passado, o fallecimento do nosso incansavel gerente, Sr. Carl Renger, causou-nos esta perda inesperada um grande sentimento, pois o Sr. Carl Renger mostrou-se sempre um bom e devotado amigo da nossa companhia e, terminando, pediu para constar em acta um voto de profundo pezar; e agradecendo a sua acclamação e a presença dos Srs. accionistas, deu por findos os trabalhos e mandou lavrar esta acta por mim, primeiro secretario, para ser assignada pelos demais membros da mesa e Srs. accionistas presentes.

Petropolis, 24 de março de 1928. — *Augusto de La Rocque*, presidente. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, 1º secretario. — *Antonio Vieira da Cunha*, 2º secretario. — *Guilhermina Wagner de Azevedo*. — *Louis R. Gray*. — *William Morrissy*. — *Godofredo Durando*.

(3.044)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Mutuarios	3.820:760$500
Emprestimos sob caução	129:160$000
Letras descontadas	1.351:149$980
Devedores diversos	25:341$750
Hypothecas	110:000$000
Séde social	324.630$000
Moveis & utensilios	55:591$250
Juros a receber	101:318$020
Adjudicações	133:008$600
Titulos publicos c/propria	38:675$500
Valores depositados	296:500$000
Deposito legal	50:000$000
Caixa — em moeda corrente	242:117$090
Em bancos	486:248$800
Diversas contas	121:117$030
	7.285:618$520

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundos de reserva diversos	1.017:573$300
Titulos em garantia e deposito	316:500$000
Contas correntes:	
a prazo fixo	4.647:630$300
á ordem	71:393:460
Diversas contas	172:521$460
	7.285:618$520

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *J. de Figueiredo Rocha*, director-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador. (3.049)

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA E IMMOBILIARIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um de março de mil novecentos e vinte e oito, ás 16 horas, na séde social da Companhia Brasileira Financeira e Immobiliaria, Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco n. 50, 2º andar, verificando o presidente da companhia se achar presente numero legal de accionistas, conforme o livro de presença, confrontado com o deposito prévio de acções, que se acham ambos sobre a mesa, declara aberta a sessão, procedendo á leitura dos annuncios e convocação publicados no *Diario Official* de 4 e 15 de março corrente. Por acclamação da assembléa tomam logar á mesa para secretariar os trabalhos os Srs. João Moraes Filho e Victor de Castro.

Dispensada a leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conse-

Rio fiscal, por proposta unanimemente approvada do Sr. Luiz Dupuy, por terem sido esses documentos publicados no *Diario Official* de 30 de março corrente, o presidente submette á assembléa os documentos sobre a gestão e contas do exercicio de 1927 a que os mesmos se referem, sendo em seguida os actos da referida gestão e contas approvados sem debates, abstendo-se de votar os directores presentes.

Passando ao segundo objecto da assembléa são, por proposta do Sr. Victor de Castro, acclamados e unanimemente declarados eleitos para o exercico de 1928 os membros do conselho fiscal na seguinte ordem: Effectivos — Jorge Pinto Lisboa, Sylvio Magro e Luiz Dupuy, e para supplentes — René Grenier, Julio Aguiar e René Jomelli.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão, lavrando a presente acta, que é em seguida lida, approvada e assignada pelos presentes. — *Gentil Pinheiro Machado.* — *Celso Aguiar Conde.* — *João Moraes Filho.* — *Sylvio Magro.* — *Luiz Dupuy.* — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Victor de Castro.* (3.045)

GENERAL ELECTRIC S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis	990:723$990
Machinismos, moveis, utensilios e vehiculos	665:017$440
Mercadorias e materias primas	6.704:089$396
Obras a concluir	68:793$760
Letras e contas a receber	33.208:708$153
Caixa, titulos e cauções	666:822$047
Fundo para fretes, etc.	198:839$270
Seguros pagos por antecipação	33:949$610
Outras verbas a debitar	131:751$170
Acções depositadas	12:250$000
	42.680:944$836

Passivo

Capital	7.000:000$000
Conta a pagar International General Electric Co. Inc.	27.514:815$680
Outras contas a pagar	771:246$800
Verbas debitadas a pagar	491:649$180
Depositos cobrados sobre vendas	243:858$010
Depositos vencendo juros	303:096$800
Reserva para melhoramentos na fabrica e estudos de novas industrias	3.294:925$790
Fundo de reserva	3.049:102$276
Caução da directoria	12:250$000
	42.680:944$836

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Heman Grenwood*, vice-presidente-gerente. — *Alexandre Delayte Neto*, guarda-livros.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(3.053.)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NAS OPERAÇÕES DO ANNO DE 1927

Debito

Despezas geraes	5.807:985$147
Impostos. Imposto sobre a Renda, sellos e estampilhas	419:066$415
Juros sobre depositos	19:730$340
	6.246:781$902

Credito

Lucro bruto nas vendas	5.545:569$541
Outras receitas mercantis	701:212$358
	6.246:781$902

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Heman Grenwood*, vice-presidente-gerente. — *Alexandre Delayte Neto*, guarda-livros.

COMPANHIA FABRICA DE BOTÕES E ARTEFACTOS DE METAL

Rio de Janeiro

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa	2:523$600
Caminhão	3:900$000
Caução da directoria	20:000$000
Devedores	583:320$230
Edificios	733:201$197
Machinas e utensilios	717:058$802
Moveis e utensilios	13:226$500
Mercadorias em consignação	12:845$312
Mercadorias geraes	1.272:464$115
Materias primas	312:170$220
Artigos em curso de fabricação	313:538$930
Terrenos	400:000$000
Estampilhas	477$300
	4.415:636$206

Passivo

Capital	1.200:000$000
Acções caucionadas	20:000$000
Debentures	500:000$000
Contas correntes	1.629:941$241
Responsabilidades	254:487$600
Credores por titulos em cobrança	510:000$665
Transitivos	18:933$900
Fundo de Reserva	21:716$648
Fundo de Depreciação de machinas	21:716$648
Fundo de depreciação de immoveis	21:716$648
Lucros em suspenso	107:646$706
Lucros e Perdas (trans. para 1928)	1:470$150
Dividendos a distribuir	108:000$000
	4.415:636$206

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — O director secretario, *Sig. H. Freihofer*. — O guarda-livros, *Sig. Ch. Bachziger*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

De accôrdo com a lei que rege as sociedades anonymas e cumprindo as disposições dos nossos estatutos, temos a honra de submetter-vos o relatorio do anno social de 1927.

Nos annexos que se acham á vossa disposição, encontrareis todos os detalhes sobre a situação da companhia, cujos negocios decorreram com a maior regularidade. A mais, estamos ao vosso inteiro dispor, para vos dar quaesquer esclarecimentos de que necessitardes.

Cumpre a assembléa geral ordinaria eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *A. Chs. Kiefer*, presidente. — *H. Freihofer*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, tendo examinado devidamente toda a sua escripturação, balanço, contas e documentos, verificaram a perfeita ordem e exactidão dos mesmos, sendo de opinião que devem ser approvadas as contas e actos da directoria relativos ao anno findo de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *José de Miranda Valverde*. — *J. Watteau*. — *H. Studer*.

(3.057).

SOCIEDADE ANONYMA DE REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1928

Aos trinta e um de março de mil novecentos evinte e oito, ás quinze horas, na séde da Sociedade Anonyma de Representação e Administração, á praça Floriano n. 55, 6º andar, verificado pelo presidente acharem-se presente oito senhores accionistas, representando 536 acções ao portador, conforme o livro de deposito prévio e o de presença, que se acham sobre a mesa, o presidente da sociedade procede á leitura das convocações publicadas no *Diario Official* de 4 e 15 de março corrente, cujos exemplares estão sobre a mesa.

Convida a seguir a assembléa a designar a mesa que deverá presidir aos trabalhos da assembléa. Por acclamação são eleitos os Srs. Dr. Raymond Chabrol e José Antonio Llopart para presidente e secretario, que tomam assento á mesa.

Em seguida o presidente manda fazer a leitura do balanço e mais contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 e do parecer do conselho fiscal.

Postos em discussão o referido parecer e contas, são os mesmos unanimemente approvados sem debates, abstendo-se de votar os directores presentes. Declara o presidente que ficam, pois, approvados os actos da gestão da directoria relativos ao exercicio de 1927, com o respectivo balanço e contas.

Passando á segunda parte da convocação, a assembléa acclama unanimemente reeleitos para o exercicio de 1928 os membros do conselho fiscal, ficando, pois, o mesmo assim constituido:

Srs. Dr. Alexandre Fessy Mose, Alberto Nin Ferreira e Edwin Douglas Murray, effectivos, e Dr. Gentil Pinhei-

ro Machado, Dr. Raymond de Burlet e José Antonio Llopart, supplentes.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás 15 3|4 horas, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida, é por todos approvada. — *Raymond Chabrol.* — *José Antonio Llopart.* — *Francisco Muniz Freire.* — *Celso Aguiar Conde.* — *P. S. de Riempst.* — Por procuração da Société Anonyme de Controle & Administration Fiduciaire, *Gentil Pinheiro Machado.* — *Alberto Nin Ferreira.*

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EXTRAHIDO EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Emprestimo em contas correntes	749:364$823
Valores caucionados	10:000$000
Caixa em moeda corrente	19:939$498
Caixa em outros bancos	1:055$500
Moveis e utensilios	20:975$400
Diversas contas	20:605$235
Titulos de renda "Carteira de Penhores"	9:112$500
Caixa "Carteira de Penhores"	9:644$900
Penhores	72:364$000
Diversas contas "Carteira de enhores"	12:803$400
Caução "Carteira de Penhores"	15:000$000
	940:865$256

Passivo

Capital	400:000$000
Capital "Carteira de Penhores"	100:000$000
Titulos em caução e em depositos	10:000$000
Fundo de reserva	2:010$086
Fundo Garantia Especial	16:080$689
Obrigações a pagar	10:000$000
Fundo de regularisação de dividendos	2:517$692
Contas correntes geral	334:908$795
Diversas contas	46:325$794
Titulos caucionados "Carteira de Penhores"	15:000$000
Diversas contas "Carteira de Penhores"	4:022$200
	940:865$256

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *José d'Andrade Teixeira*, presidente e thesoureiro. — *Napoleão Guimarães*, guarda livros. — Confere com o original: *Mello Vernet*, secretario. (3.027)

"EMPREZA NEPTUNO" SOCIEDADE ANONYMA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Material Fluctuante	1.779:300$000
Estaleiro Neptuno—Nitheroy	365:810$900
Immoveis — Terreno em S. Gonçalo	2:000$000
Estaleiro Neptuno — Novo	1:364$000
Mobiliario commercial—Escriptorio	30:900$000
Depositos e cauções — S. A. du Gaz	58$000
Contas correntes — Devedores	27:525$500
Contas a cobrar — Facturas	11:607$600
Obrigações a receber — Notas promissorias	2:000$000
Estado do Rio de Janeiro	200:000$000
Caixa — Dinheiro em cofre	58:693$315
Bemfeitorias no material fluctuante	152:500$000
Acções caucionadas pela directoria	56:250$000
	2.688:009$315

Passivo

Capital realizado — Acções	1.500:000$000
Obrigações a pagar	117:601$180
Contas correntes — Credores	192:984$884
A. Padovani "especial"	330:042$000
Fundo de reserva até 1926	272:165$367
Fundo de reserva de 1927	8:810$758
Fundo de reparação do material fluctuante	8:810$758
Fundo de seguro	6:608$068
Depreciação do material fluctuante e estaleiros	164:736$300
Caução da directoria	56:250$000
	2.688:009$315

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, director-presidente. — *Edgard Gulden*, director-secretario. — *Arthur Padovani*, director-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A despezas do movimento	659:732$997	
A ordenados e salarios	1.261:536$203	
A despezas geraes	85:938$050	
A honorarios da directoria	30:000$000	
A abatimentos	1:017$900	
A commissões	5:936$100	
A juros e descontos	89:643$400	
A contas correntes	261$700	
A contas a cobrar	21:073$000	
A indemnizações	4:177$160	
	2.180:316$510	
A depreciação do material fluctuante e estaleiros	88:965$000	
A fundo de reserva	8:810$758	
A fundo de reparação do material fluctuante	8:810$758	
A fundo de seguro	6:608$068	
	113:194$584	
	2.302:511$094	

Credito

De receita geral:	
Importancia da receita geral deste exercicio	2.233:370$300
De fundo de reserva e reparação do material:	
Importancia transferida desta conta para encerrar a de "lucros e perdas"	69:140$794
	2.302:511$094

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, director-presidente. — *Edgard Gulden*, director-secretario. — *Arthur Padovani*, director-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empreza Neptuno S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927 e a sua escripturação, são de parecer que sejam approvados aquelle balanço e os actos e contas da directoria, relativos ao ultimo exercicio financeiro.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Abilio R. Lisboa.* — *Ernesto Dutra.* — *Jorge Pinto.* (3.016)

CASINO DE CAMPOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NA SÉDE SOCIAL, NOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NOS TRES MATUTINOS DA CIDADE DE CAMPOS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos 26 de dezembro de 1927, ás 20 horas, na séde social do Casino de Campos, á rua 13 de Maio n. 134, desta cidade de Campos, do Estado do Rio de Janeiro e Republica do Brasil, presentes trinta e seis socios quites, assumiu a presidencia o Sr. presidente do Casino de Campos, Dr. Godofredo S. da Silva Pinto, e disse que essa assembléa só se poderia reunir de accôrdo com o art. 50 dos estatutos com a maioria absoluta de socios com direito a voto, informou o Sr. thesoureiro que se acham quites 68 socios e achando-se presentes e representados socios em numero de trinta e seis, abria a assembléa e convidava os Srs. socios a acclamar o presidente que deverá presidir aos trabalhos.

Foi acclamado o consocio Attila Trovão, que convidou para 1º secretario o consocio Chrysantho de Miranda Sá Sobral e para 2º secretario o consocio Dr. Ovidio Povoa Manhães, que tomaram assento ao lado do presidente. O Sr. presidente disse que, sendo o assumpto dos trabalhos da assembléa, o que se acha devidamente explicado no annuncio publicado nos tres matutinos desta cidade, dava a palavra ao 1º secretario para lel-o. Usando da palavra, o 1º secretario leu o annuncio que é do teôr seguinte: "Casino de Campos — Assembléa geral extraordinaria (1ª convocação) — Attendendo ao pedido que me fez mais de um terço de socios quites na fórma do art. 50 dos estatutos, convido os Srs. socios do Casino de Campos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente, ás 20 horas, na séde social, á rua 13 de Maio n. 134, para o fim especial de resolverem

sobre a reforma dos estatutos em vigor, no sentido de ser dada maior ampliação aos objectivos sociaes e de modificar-se a organização da sociedade. Campos, 19 de dezembro de 1927." — "O presidente Gudofredo Pinto." Deu o presidente a palavra a quem quizesse della fazer uso sobre a ordem do dia, amplamente conhecida dos Srs. consocios pela leitura que acabavam de ouvir do annuncio convocativo da presente assembléa. Pediu-a o Sr. Dr. Presidente do Casino, Godofredo S. da Silva Pinto, e disse que, tendo a directoria realizado a primeira parte do seu programma com a acquisição do predio para séde social do Casino de Campos, passou á segunda parte que é a reorganização da sociedade em bases mais solidas para passar á 3ª parte que é a reforma do edificio da séde social, afim de dotar a sociedade com uma séde própria e condigna. Que a assembléa deve hoje se occupar da reforma dos estatutos, afim de ampliar os objectivos da sociedade que, além de ser recreativa, terá um cunho util e de grande significação na actualidade — transformando-se o actual Casino de Campos em uma sociedade que terá por fim incentivar o automobilismo, e com elle as rodovias tão necessarias ao progresso do nosso municipio. Ao principio lembrou-se de dar á nossa sociedade a denominação de "Automovel Club de Campos", porque suppunha que na Capital do Estado houvesse outro com a designação de "Automovel Club Fluminense"; informado, porém, de que essa tentativa não tinha logrado na Capital do Estado exito, propõe para ser dada á sociedade a denominação de "Automovel Club Fluminense", passando em seguida a ler o projecto da reforma dos estatutos, do qual tinha sido o seu relator — "PROJECTO DA REFORMA DOS ESTATUTOS DO CASINO DE CAMPOS — Substituam-se:

— O art. 1º pelo seguinte:

O Casino de Campos, sociedade civil, fundada em 14 de agosto de 1922, com séde e fôro na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, passa a denominar-se "Automovel Club Fluminense".

— O art. 2º pelo seguinte:

A sociedade se regerá pelas disposições do Codigo Civil, referentes ás associações civis e pelos estatutos approvados em assembléa geral extraordinaria de 22 de maio de 1926, com as modificações resultantes da presente reforma e durará por tempo indeterminado.

A lettra *d* do art. 3º pelo seguinte:

"promover o desenvolvimento do automobilismo e incentivar a tudo que diga respeito á construcção, conservação e melhoramento de estradas de automoveis no Estado do Rio de Janeiro, especialmente no municipio de Campos e nos que lhe ficam mais proximos".

— Accrescente-se ao art. 3º:

"e entrar em relações com as sociedades congeneres, nacionaes e estrangeiras, de modo a obter-se uma melhor actuação da sociedade e reciprocidade de vantagens e pôr-se em contacto com as autoridades federaes, estaduaes e municipaes e obter o seu concurso para a construcção, restauração e conservação de estradas de automoveis".

Substitua-se:

— O art. 4º pelo seguinte:

"Os socios são classificados em seis categorias:

1ª — proprietarios;
2ª — effectivos;
3ª — temporarios;
4ª — fundadores;
5ª — benemeritos
6ª — honorarios.

— O art. 5º pelo seguinte:

São socios proprietarios os que possuirem uma ou mais acções de accôrdo com os presentes estatutos.

§ 1.º As acções serão emittidas até o maximo de trezentas, de uma só vez ou varias vezes, conforme resolver o conselho deliberativo.

§ 2.º As acções são nominativas e indivisiveis.

§ 3.º Cada acção é do valor de quinhentos mil réis, realizavel em pagamento integral no acto da subscripção ou em prestações nas seguintes condições: 50 % no acto da subscripção e 50 % em cinco prestações mensaes de 10 % cada uma, pagaveis nos cinco mezes seguintes áquelle em que se tiver feito a subscripção.

§ 4.º Cada socio póde possuir mais de uma acção até o maximo de vinte, mas qualquer que seja o numero de suas acções só dispõe de um voto na assembléa geral.

§ 5.º A subscripção de acções será feita por meio de uma lista authenticada com a rubrica do presidente, 1º secretario e 1º thesoureiro da sociedade. Nessa lista os socios lançarão o seu nome e o numero de acções que subscreverem.

§ 6.º A lista de subscripção de acções será revista pela directoria em sessão plena, e pela fórma prescripta na lettra *c* do art. 11, sendo admittidos e considerados socios proprietarios, pelo numero de acções que subscreverem, aquelles que obtiverem numero sufficiente de votos. Aquelles que não tiverem a votação a que se refere a mesma lettra *c* do art. 11, não serão admittidos socios, considerando-se sem effeito as respectivas subscripções, restituindo-se-lhes os pagamentos porventura feitos e promovendo a directoria o preenchimento dos claros com outras subscripções.

§ 7.º Revista a lista de subscripções pela directoria, serão expedidas áquelles que forem admittidos socios proprietarios tantas acções quantas tiverem subscripto, podendo ir principio ser expedidas cautelas provisorias a serem substituidas depois pelas acções. Cautelas e acções serão firmadas pelo presidente, 1º secretario e 1º thesoureiro.

§ 8.º O uso e goso dos direitos dos primeiros socios proprietarios começará com a expedição das acções ou das cautelas.

§ 9.º Aquelle que assignar a lista de subscripção e não satisfizer cabalmente o disposto no § 3º deste artigo, considerar-se-ha como tendo renunciado os seus direitos, revertendo em favor dos cofres da sociedade quaesquer importancias que já houver pago.

O art. 5º passa a ser art. 6º, supprimido o seu § 1º e substituido o seu § 2º por um paragrapho unico.

— O art. 6º passa a ser art. 7º e accrescente-se á sua parte final, onde diz — "*mensalidade de dez mil réis*" — a expressão — "*paga por semestres adeantados*".

— Supprima-se o art. 7º.

— Substituam-se no art. 9º e no art. 10, n. 3, as palavras "*socios remidos fundadores ou effectivos quites*", pelas palvaras "*socios proprietarios*".

Substitua-se a lettra *b* do art. 11 pelo seguinte: "ser proposto á directoria por dous socios proprietarios".

— Accrescente-se ao paragrapho unico do art. 11 á palavra *proposto* as seguintes: "*quando forem devidos*".

O paragrapho unico do art. 12 passa a ser § 1º e accrescente-se ao mesmo art. 12 o seguinte: § 2º:

"A admissão de socio proprietario mediante a transmissão de uma ou mais acções só se poderá dar depois de resolvida a sua acceitação pela directoria, pela fórma prescripta neste e no artigo anterior. Sómente depois de acceito pela directoria poderá o proposto adquirir a acção ou acções mediante termo de transferencia em livros que para esse fim terá a sociedade".

— Accrescente-se ao artigo 13:

"e o do socio proprietario com a assignatura do termo de transferencia, salvo o disposto no § 8º do artigo 5.

— Substitua-se o art. 16, principio, pelo seguinte:

"São direitos dos socios proprietarios".

— Supprima-se o paragrapho unico do artigo 16.

— Substitua-se o art. 18 pelo seguinte:

"Por morte do socio proprietario, a directoria poderá permittir que a sua acção ou acções sejam transferidas á viuva ou a um de seus herdeiros".

§ 1.º Quando a directoria negar essa autorização, a sociedade appropriar-se-ha da acção ou acções do socio morto, mediante indemnização a quem de direito pelo seu valor nominativo.

§ 2.º A sociedade, uma vez effectuada a indemnização, inutilizará o titulo do socio morto e venderá as acções a quem offerecer melhor vantagem, respeitadas as disposições dos presentes estatutos quanto á admissão de socios.

§ 3.º O socio proprietario que, de accordo com as disposições destes estatutos, fôr eliminado do quadro social, terá direito á indemnização de que trata o § 1º, e, quanto ás suas acções, proceder-se-ha como dispõe o § 2º".

— Substitua-se no art. 21, a palavra *remidos* pela palavra *proprietarios*.

Supprima-se o artigo 45.

— Os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 passam a ser respectivamente, artigos 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59.

—No actual artigo 47, que passa a ser 46, substitua-se a expressão — *socios com direito de votos* pela seguinte: — "socios proprietarios".

— Nos actuaes artigos 49 e 51, que passam a ser, respectivamente, 48 e 53, substitua-se a expressão — *socios remidos, fundadores ou effectivos quites* pela seguinte: "*socios proprietarios*".

— No actual artigo 53, que passa a ser 52, substitua-se a expressão — *socios quites* — pela seguinte: — "socios proprietarios".

— Accrescente-se o seguinte, artigo 60:

"O fundo social será constituido:

1° — das acções dos socios proprietarios.
2° — das contribuições dos socios a ellas sujeitos.
3° — dos rendimentos provenientes dos bens e serviços da sociedade.

4° — de quaesquer doações ou legados.

— No artigo 63 substitua-se a expressão — *socios fundadores effectivos ou remidos*, — pela seguinte — "*socios proprietarios*".

— Substitua-se o art. 64 pelo seguinte:

"Dissolvida a sociedade, o patrimonio social será partilhado entre os socios proprietarios, cabendo a cada um delles uma quota proporcional ao numero de acções que possuir".

— Accrescente-se o seguinte, artigo 66:

"Revogam-se as disposições em contrario".

— Submettidos pelo presidente da assembléa a discussão e votação artigo por artigo, á proporção que iam sendo lidos pelo relator Dr. Godofredo S. da Silva Pinto, foram todos approvados unanimemente com excepção dos: § 3° do artigo 5° — em substituição do qual foi approvado unanimemente o seguinte substitutivo apresentado pelo Dr. Juvelino Paes de Mattos:

"§ 3° do art. 5° — Cada acção é do valor de quinhentos mil réis, realizavel em pagamento integral no acto da subscripção ou em prestações nas seguintes condições: 40 °|° no acto da subscripção e 60 °|° em seis prestações mensaes de 10 °|° cada uma, pagaveis nos seis mezes seguintes áquelle em que se tiver feito a subscripção".

— E do art. 13 dos estatutos que por proposta do Dr. Antonio Bastos Tavares, approvada unanimemente, ficou redigido da seguinte fórma:

"Art. 13—O uso e gozo dos direitos do socio effectivo e do temporario só começará com o pagamento da joia e da primeira contribuição devida e do socio proprietario com a assignatura do termo de transferencia, salvo o disposto no § 8° do art. 5°".

Por proposta do Dr. Godofredo Pinto, unanimemente approvada, foram accrescentados os seguintes artigos:

— Accrescente-se onde convier:

"Art. — As cores do "Automovel Club Fluminense" são *azul e amarello*".

"Art. — A presente reforma de estatutos entrará em vigor tres dias depois de sua publicação".

—Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa suspendeu os trabalhos por duas horas para lavrar-se a presente acta, sendo em seguida reaberta a sessão para leitura da mesma, que foi approvada. Eu Chrysantho de Miranda Sá Sobral, 1° secretario, lavrei a presente acta, que assigno com o presidente da assembléa e 2° secretario. Resalvo as entrelinhas a folhas 28, linhas 24, folhas 28 v., linhas 33 e folhas 30, linhas 25, que, respectivamente, dizem — "de Campos" — "restauração" — e "digo, diz mensalidade" — feitas a pedido das partes e no acto da leitura desta. — *Attila Lopes Trovão*, presidente. — *Chrysantho de Miranda Sá Sobral*, 1° secretario. — *Ovidio Povoa Manhães*, 2° secretario.

Certifico que a presente copia da acta da assembléa geral e extraordinaria do Casino de Campos foi apontada no protocollo n. 1 sob n. 1.007 e registrada no livro de Registro de Sociedades Civis n. 1 sob n. 19, em 31 de dezembro de 1927. — O official de registro, *Chrysantho de Miranda Sá Sobral*.

Reconheço verdadeiras as firmas de Attila Lopes Trovão, Chrysantho de Miranda Sá Sobral e Ovidio Povoa Manhães. Em test.: *J. A. S.* de verdade.

Campos, 31 de dezembro de 1927. — *Joaquim de Abreu Sodré*. (3.050)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Caixa (dinheiro em cofre)	107:767$021	
Caixa (em outros bancos)	249:369$490	357:136$511
Titulos em cobrança	234:267$660	
Titulos em garantia	241:731$380	
Valores em garantia	172:100$000	
Garantias hypothecarias	1.162:000$000	
Correspondentes	51:125$470	1.861:224$510
Emprestimos em c/corrente	114:421$280	
Obrigações a receber	2.601:010$898	
Obrigações descontadas	121:021$085	2.836:453$263
Acções caucionadas		40:000$000
Valores em custodia		63:100$000
Moveis e utensilios		55:785$140
Installações		20:000$000
Diversas contas		78:949$010
		5.312:648$434

Passivo

Capital	2.000:000$000	
Fundo de reserva e outros	291:449$931	2.291:449$931
C/C movimento	378:564$333	
C/C prazo fixo	256:026$840	
C/C limitadas	67:103$250	
Pequenos depositos	116:200$120	817:894$543
Credores por titulos	268:958$470	
Emprestimos garantidos	430:266$040	
Credores por hypothecas	1.162:000$000	1.861:224$510
Caução da directoria		40:000$000
Depositantes de valores		63:100$000
Dividendos a pagar		67:398$650
Diversas contas		171:580$800
		5.312:648$434

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (3.026)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Séde social: Ouvidor 80-82 (Edificio da "Sul America") Rio de Janeiro — Succursal em S. Paulo: rua 3 de Dezembro n. 14 (antiga Rua Bôa Vista)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE NO RIO DE JANEIRO E DA SUCCURSAL EM S. PAULO, EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Capital a realizar		1.250:000$000
Valores caucionados		136:000$000
Valores depositados		116:800$000
Caixa, em môeda corrente neste banco	555:995$161	
Caixa, no Banco do Brasil	910:045$200	
Caixa, em outros bancos	4.011:416$803	5.477:457$164
Diversas contas		1.415:898$968
Devedores diversos		231:491$117
Despezas geraes		2.219:025$634
Emprestimos hypothecarios		46.624:755$000
Moveis e utensilios		198:434$300
Edificio para a séde		1.780:303$300
Total do activo		59.450:165$483

Passivo

Capital		4.000:000$000
Fundo de reserva		165:719$522
Depositos em conta corrente com juros	4.254:505$962	
Depositos em conta corrente com aviso prévio	20.717:718$241	
Depositos a prazo fixo	14.842:404$090	39.814:628$293
Titulos em caução e em deposito		252:800$000
Diversas contas		116:728$761
Commissões e taxas		3.878:196$025
Amortizações de emprestimos hypothecarios		1.206:454$213
Juros		2.195:134$161
Emprestimos hypothecarios a pagar		7.759:133$581
Credores diversos		59:660$927
Primeiro dividendo (não reclamado)		80$000
Segundo dividendo		1:600$000
Total do passivo		59.450:165$483

Luiz Filippe de Souza Leão, director. — *A. de Faro Carvalho*, gerente. — *A. Martins*, sub-gerente. — *Diniz*, contador. (3.029).

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Capital a realizar		6:740$000
Letras descontadas		3.396:198$395
Letras e effeitos a receber		2.383:345$572
Letras e effeitos a receber em cobrança		73:134$876
Valores em liquidação		12:673$300
Emprestimos em conta corrente		912:668$822
Valores caucionados		598:256$082
Valores depositados		363:400$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco		264:405$248
Hypothecas		1.969:457$862
Caixa:		
Em moeda corrente	406:699$709	
Em outros bancos	945:067$600	1.351:767$309
Diversas contas		85:103$059
		11 417:150$525

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		191:472$471
Depositos em conta corrente com juros:		
De movimento	3.255:128$082	
De prazo fixo	2.688:519$130	5.943:647$212
Titulos em caução e em deposito		3.298:157$960
Lucros e perdas		255:161$265
Juros por antecipação		391:507$935
Titulos por conta de terceiros		73:134$876
Diversas contas		264:068$806
		11.417:150$525

S. E. ou O. — Nitheroy, 18 de abril de 1928. — *Godofredo Figueiredo*, director. — *Alberto Rangel*, contador. (3.021)

BALLY DO BRASIL S. A.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1928, E REFERENTE AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo a lei que rege as sociedades anonymas e de accôrdo com os nossos estatutos, vimos orientar-vos sobre os factos occorridos no decurso do exercicio de 1927.

Os negocios dos nossos diversos ramos mostraram durante o anno passado, uma marcha regular com resultados satisfatorios. No principio de 1927 soffremos alguns prejuizos em concordatas e fallencias, de maior importancia.

Afim de nos dedicarmos mais aos ramos de couros, ficou resolvido não continuarmos mais, a partir de 1 de janeiro de 1928, com a secção de anilinas e drogas, entrando esse departamento, por conseguinte, em liquidação.

Submettemos á vossa apreciação e consequente deliberação, todas as actas e contas das operações realizadas no decurso do anno social de 1927. — A directoria: E. O Bally, por procuração, *Paulo Lemann*. — Iwan Bally, por procuração *Walter Daetwyler*. — H. R. Stirlin, por procuração, *Paulo Zimmermann*.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Caixa		42:711$905
Obrigações a receber		2.460:713$920
Contas correntes devedores		2.758:607$116
Mercadorias		1.179:357$777
Moveis & utensilios		104:127$980
Garantia directoria		50:000$000
Cta. transitoria		61:019$740
		6.656:538$438

Passivo

Capital por acções		1.500:000$000
Fundo de reserva ordinaria		15:026$998
Fundo de amortização s/moveis & utensilios		65:647$480
Reserva p. devedores em fallencia e concordata		408:393$500
Soc. An. C. F. Bally		2.382:564$834
Contas correntes credores		1.538:944$039
Obrigações a pagar		350:228$300
Acções caucionadas		50:000$000
Cta. transitoria		158:519$472
Lucro exercicio 1927	223:736$102	
Prejuizo exercicio 1926	36:462$287	187:273$815
		6.656:538$438

Rio, 13 de março de 1928. — A directoria: E. O. Bally, por procuração, *Paulo Lemann*. —Iwan Bally, por procuração, *Walter Daetwyler*. — H. R. Stirlin, por procuração, *Paulo Zimmermann*.

CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Perdas

Despezas geraes	630:527$086
Prejuizos verificados com devedores	236:236$460
Fundo de amortização s/moveis e utensilios	16:259$310
Lucro exercicio 1927	223:736$102
	1.106:758$958

Lucros

Rendimento bruto em 1927	1.106:758$958
	1.106:758$958

Rio, 13 de março de 1928. — A directoria: E. O. Bally, por procuração, *Paulo Lemann*. —Iwan Bally, por procuração, *Walter Daetwyler*. — H. R. Stirlin, por procuração, *Paulo Zimmermann*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Bally do Brasil S. A., tendo examinado os livros, contas e balanço da sociedade, fechado em 31 de dezembro de 1927, declaram ter encontrado a escripta feita com clareza e em perfeita ordem, são de parecer que devem as contas e o dito balanço ser approvados.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Oscar Scheitlin*, Dr. *Francisco Carneiro Monteiro de Salles*. — *Martin Wenger*, supplente. (3.006)

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Debito			*Credito*		
Thesouro Nacional — conta de antecipação da receita	131:427:094$857		Capital		100.000:000$000
Letras descontadas	709.831:355$611		Fundo de reserva		142.593:604$188
Emprestimos em conta corrente	263.397:871$809		Fundo de resgate do papel moeda	366.466:451$494	
Letras a receber	37.857:651$850	1.142.513:974$127	*Menos*: importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada	271.828:980$000	94.637:471$494
Effeitos a receber em conta alheia:			Emissão de circulação		592.000:000$000
Do exterior	14.010:343$420		Depositos:		
Do interior	299.374:280$125	313.384:623$545	Em contas correntes com juros	761.526:526$915	
Valores em liquidação		466:420$050	Em contas correntes limitadas	134.170:860$884	
Valores cauccionados		680.318:089$177	Em contas correntes sem juros	303.659:841$014	
Valores depositados		419.965:585$427	Em contas a prazo fixo	196.510:045$795	
Agencias e filiaes no interior		462.965:660$015	Em contas de compensação de cheques	67.110:706$431	1.462.977:981$039
Correspondentes no exterior		338.791:416$804			
Correspondentes no interior		8.506:581$447	Titulos em caução e em deposito		1.100.283:674$604
Titulos e fundos pertencentes ao banco		39.508:674$421	Agencias e filiaes no interior		416.579:571$311
Liquidação do Banco da Republica do Brasil		28:882$795	Correspondentes no exterior		33.749:000$000
Immoveis		28.113:769$976	Correspondentes no interior		5.041:469$518
Moveis e utensilios		73$000	Depositantes de effeitos para cobrança		702.459:033$162
Cobranças nos Estados		389.071:409$617	*Bonus* e dividendos		1.365:626$870
Diversas contas		16.910:707$112	Diversas contas		33.223:172$398
Ouro em deposito na Caixa de Amortização — £ 10.000.025-11-0 a 8 d.		300.000:766$510			
Titulos ouro depositados no exterior — £ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação, £ 1.624:536-0-0 a 8 d.		48.735:900$000			
Caixa: em moeda corrente		495.625:070$561			
		4.684.910:604$584			4.684.910:604$584

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *A. Mostardeiro Filho*, presidente, — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

COMPANHIA MANUFACTORA PROGRESSO DE ITAJUBA'

ACTA DA 13ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1928

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na séde da companhia, nesta cidade, ás doze horas, presentes os accionistas senhores coronel João Carneiro Santiago Junior, 31 acções; Francisco Wenceslau Braz, 15 acções Braulio Carneiro Santiago, 9 acções; Companhia Industrial Sul Mineira, representada pelo seu director gerente Sr. major João Pereira, 898 acções; Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa, 50 acções; major João Antonio Pereira, 50 acções; Dr. João Braz Pereira Gomes, 649 acções; Dr. José de Oliveira Marques, 140 acções; Jayme Wood, 508 acções e Severiano Ribeiro Cardoso 50 acções, no total de duas mil e quatrocentas acções. Achando-se ausente o Sr. Dr. José Braz Pereira Gomes, presidente da companhia, assume a presidencia da assembléa o director gerente Sr. Jayme Wood, que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e pede á assembléa que se digne eleger ou indicar a composição da mesa que terá de presidir os trabalhos. Pede a palavra o accionista Sr. Braulio Carneiro Santiago e propõe a assembléa que seja acclamado o Sr. Dr. João Braz Pereira Gomes, para presidir os trabalhos da assembléa. Sendo por todos acceita a acclamação, assume a presidencia o Sr. Dr. João Braz Pereira Gomes, que agradece a indicação de seu nome e convida para secretario o Sr. Severiano Ribeiro Cardoso, o qual acceitando o convite toma logar á mesa da presidencia. O Sr. presidente declara que, conforme convocação pela imprensa, a presente reunião tem por fim tomar conhecimento dos actos praticados para a realização do augmento do capital social, autorizado por deliberação da assembléa geral extraordinaria de 3 de março proximo passado e em obediencia ás disposições dos artigos 75 e 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. secretario a proceder á leitura da lista de subscriptores e recibo do deposito de 10 % do capital em augmento. O Sr. Severiano Ribeiro Cardoso, secretario, levanta-se e lê: Augmento de capital — Lista dos subscriptores do augmento do capital da Companhia Manufactora Progresso de Itajubá, 150:000$000 (cento e cincoenta contos de réis) de conformidade com a assembléa geral extraordinaria, realizada em 3 de março de 1928. José Braz Pereira Gomes, 195 acções, 39:000$; Abel Pereira dos Santos, 192 acções, 38:400$; Braulio Carneiro Santiago, 148 acções, 29:600$000; Alencar Peixoto, 115 acções, 23:000$; Companhia Industrial Sul Mineira, João Pereira, director-gerente, 100 acções, 20:000$000. Banco de Itajubá — Companhia Industrial Sul Mineira, Itajubá, Minas, 15:000$000. Recebemos da Companhia Manufactora Progresso de Itajubá, quinze contos para c/ de garantia de 10 % s/ o augmento de s/ capital de 150:000$ a quem creditamos. Para clareza firmamos o presente para um só effeito. Itajubá, 3 de abril de 1928. Banco de Itajubá, Companhia Industrial Sul Mineira, J. Machado, sub-contador (ao lado estava inutilizada uma estampilha de 1$000). Terminando essas leituras, o Sr. presidente da assembléa declara que o augmento do capital de réis 150:000$ já se acha todo subscripto e dividido em 750 acções nominativas de 200$ cada uma, bem como se acha feito o pagamento a Collectoria Federal de 150$ (sellos por verba) e deposito de 10 % conforme determinação legal cujos documentos os presentes ouviram lêr. Pede a palavra o accionista Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior, e elogiando a acção da directoria de conformidade com a assembléa geral extraordinaria realizada em 3 de março do corrente anno, dando uma feição nova aos negocios da companhia, propõe para que sejam approvados todos os actos da directoria. Posta em discussão a proposta do accionista Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior, é a mesma approvada unanimemente. O Sr. presidente declara pois, legalmente realizado o augmento do capital social autorizado pela assembléa anterior.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, tendo sido esta suspensa antes uma hora, afim de ser lavrada a presente acta á qual é assignada por todos os accionistas presentes. Eu, Severiano Ribeiro Cardoso, secretario, a subscrevi e assigno. — *Severiano Ribeiro Cardoso*. — *João Carneiro Santiago Junior*. — *Francisco Wenceslau Braz*. — *Braulio Carneiro Santiago*. — Companhia Industrial Sul Mineira, *João Pereira*, director-gerente. — *Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa*. — *João Antonio Pereira*. — *José de Oliveira Marques*. — *Jayme Wood*.

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

"O The British Bank of South America, Ltd., desta praça, recebeu o seguinte telegramma de sua séde, em Londres:

"Na reunião dos accionistas, que terá logar no dia 26 do corrente, a directoria do The British Bank of South America, Ltd., vae propor a distribuição, em 27 idem, de um dividendo de 10 (dez) sebillings por acção, sujeito ao imposto da renda. Com esta distribuição, o dividendo total relativo ao anno de 1927 será de 10 %. Para o corrente exercicio será transportada a somma de £107,930". (3.028)

LYRIO, JANOT & CIA.

(Casa bancaria, á rua do Carmo n. 39, sobrado)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Titulos descontados. . .	984:641$120
Emprestimos em contas correntes.	24:137$500
Terrenos de n/propriedade.	1.326:770$500
Caixa:	
Em moeda corrente. ...	4:565$100
Em outros bancos.	89:621$800
Moveis e utensilios. ...	2:537$000
Diversas contas.	55:427$600
Total do activo..	2.487:700$620

Passivo

Capital.	400:000$000
C/correntes a prazo fixo.	1.405:235$170
Letras a pagar.	291:000$000
C/correntes c/juros. . . .	280:035$250
Diversas contas.	78:230$600
Redescontos.	33:199$600
Total do passivo.	2.487:700$620

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Lyrio, Janot & Comp.* (3.043)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO

(Braga & Comp. Ltd., em liquidação)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Letras descontadas . . .	9:158$100
Letras e effeitos em cobrança	27:767$710
Emprestimos em conta corrente	476:850$560
Deposito no Thesouro. .	170:000$000
Caixa. . .	3:150$320
	586:926$720

Passivo

Correspondentes no exterior	5:641$120
Correspondentes no interior	111:059$764
Ordens a pagar	989$000
Lucros e perdas	5:844$685
Diversas contas	463:392$151
	586:926$720

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — Sociedade Bancaria do Minho. — *João Santos*, socio liquidante. (3.012)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1928

Activo

Letras descontadas . .	7.631:173$826
Emprestimos em contas correntes. . . .	99.763:684$299
Valores caucionados..	59.822:071$000
Correspondentes do exterior.	3.048:163$177
Titulos e fundos pertencentes ao banco .	3.334:140$050
Hypothecas	24.506:627$703
Caixa: em moeda corrente no banco	448:115$346
Caixa: no Banco do Brasil	7:803$025
Caixa: em outros bancos	1.541:908$692
Diversas contas	16.437:101$752
Total do activo	216.540:788$870

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros.	6.477:521$921
Depositos em conta corrente sem juros.	2.237:047$998
Depositos a prazo fixo	26.921:922$915
Titulos em caução e em deposito	55:000$000
Casa matriz	84.060:928$908
Valores hypothecarios	59.665:150$000
Diversas contas	28.123:217$128
Total do passivo	216.540:788$870

C. Voullemier, director geral. — *J. Mirilli*, chefe da contabilidade. (3.007)

ANNUNCIOS

Extravio de conhecimento de cauções

Randolpho de Mattos torna publico que se acham extraviados os conhecimentos ns. 112, de 18 de fevereiro de 1914 e 219, de 26 de abril de 1919, referentes ás cauções de apolices da divida publica, no Thesouro Nacional, respectivamente, de 1:200$ e 2:200$, em garantia de sua responsabilidade como ex-escrivão da collectoria da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Randolpho de Mattos.*

Reconheço a firma de Randolpho de Mattos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (3.019)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Communicamos aos Srs. accionistas que no dia 26 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, 1º andar, terá logar a assembléa geral ordinaria, para approvação das contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1927, eleição da directoria e conselho fiscal. — *A directoria.* (3.010)

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, para o exame e approvação das contas annuaes balanço, inventario, pareceres dos fiscaes e relatorio da directoria e eleição do conselho fiscal e supplentes, que devem funccionar no corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *A directoria.*

Sanatorio Botafogo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, á rua Alvaro Ramos numero 131, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e balanço de contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1927 e do parecer do conselho fiscal, bem como para resolver sobre a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *A directoria.* (2.924)

Declaração

Declaro, para os fins de direito, que foram extraviados os seguintes conhecimentos da Delegacia Fiscal deste Estado: n. 682, de 14 de setembro de 1918, referente ao caucionamento da caderneta da Caixa Economica Federal n. 141.326, série A, com a quantia de 360$000 e 376, de 3 de dezembro de 1920, referente á caderneta n. 9.912, série A, em 1ª e 2ª vias, com o deposito total de 1:440$467, os quaes ficam sem effeito, para os devidos fins, de accôrdo com o art. 202 do Codigo de Contabilidade.

São Paulo, 17 de abril de 1928. — Por procuração, *Feliciano G. Ferreira Filho.*

Reconheço a firma supra de Feliciano G. Ferreira Filho.

São Paulo, 17 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Arnaldo Lobo*, tabellião interino. (3.047)

Sanatorio Botafogo S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua Alvaro Ramos n. 131, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.055)

Instituto Crissiuma Filho

Sociedade em Commandita por Acções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente mez de abril, na séde social, á rua Santa Alexandrina n. 254, ás 13 horas, para o fim especial de ser o socio gerente investido dos necessarios poderes para ceder á Prefeitura Municipal a area de terreno precisa para o prolongamento da avenida Rio Comprido.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *O gerente.*

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido aos Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 28 do corrente, ás 13 horas (1 hora), no edificio do Banco, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927 e, em seguida, elegerem o conselho fiscal, seus supplentes e um director.

As transferencias de acções ficam suspensas a partir do dia 20 do corrente, até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (2.909)

A' Praça

Olympio Mendes de Oliveira, que se assignava Olympio Mendes de Oliveira Soares, Alfredo José Alves, que se assignava Alfredo José Alves Bastos, e Manoel Augusto Soares do Amaral, que se assignava Manoel Augusto do Amaral, socios componentes da firma

SOARES, BASTOS & COMP.,

communicam que, em virtude da alteração do seu contracto social, registrado na Junta Commercial, em 12 do corrente, sob o n. 110.009, o seu capital fica elevado á quantia de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000$000), e que, reorganizando a sociedade, passam os dous primeiros socios a commanditarios, sendo admittidos, como socios solidarios, os seus antigos auxiliares e amigos Joaquim Bastos Duarte Ribeiro, Armando Alves Janeiro e Elias Benjamin da Silva.

Servem-se da opportunidade para agradecerem as attenções que lhes teem sido dispensadas, e solicitam de seus amigos e freguezes a preferencia de suas ordens, ás quaes a nova organização procurará corresponder com a solicitude de sempre.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — *Olympio Mendes de Oliveira. — Alfredo José Alves. — Manoel Augusto Soares do Amaral.*

—

Confirmamos a communicação supra. — *Joaquim Bastos Duarte Ribeiro. — Armando Alves Janeiro. — Elias Benjamin da Silva.* (2.992)

Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo ainda, por falta de numero, se realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 14 deste, ficam de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua do Ouvidor n. 104, para os mesmos fins da primeira convocação, conforme publicação feita no *Diario Official* de 15 de março proximo passado.

De accôrdo com os estatutos esta assembléa funccionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *A directoria.* (2.939)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de abril, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, eleição da directoria, conselho administrativo e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *A directoria.* (2.824)

"Grandes Moinhos do Brasil, S. A."

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pela presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referente ao exercicio findo de 1927, deliberando a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, capitulo VI, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *A directoria.* (2.988)

Viação Suburbana S. A.

São convidados os Srs. subscriptores do capital desta sociedade anonyma para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 de abril corrente, ás 17 horas, á rua Marechal Floriano n. 137, sobrado, sala da frente, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. — *Manoel de Sampaio Torres Netto*, incorporador. (2.817)

Empreza de Edificações Economicas

São convidados os Srs. subscriptores do capital desta sociedade anonyma para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 de abril corrente, ás 17 horas, á rua Marechal Floriano n. 137, sobrado, sala da frente, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. — *Manoel de Sampaio Torres Netto*, incorporador. (2.817)

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, para o fim de serem outorgados poderes ao Sr. director-presidente para o estudo de diversos planos de desenvolvimento dos negocios desta companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *A directoria.* (2.943)

Prefeitura Municipal de Therezopolis

JUROS DE APOLICES

Nos dias 17, 18 e 19 do corrente, paga-se, no Banco Português do Brasil, o *coupon* vencivel em abril corrente.

Da ultima data em deante os pagamentos serão effectuados sómente ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. — *Banco Português do Brasil.* (2.962)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de abril, ás 10 horas, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, eleição da directoria, conselho administrativo e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *A directoria.* (2.824)

A' Praça

A. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 56, com artes graphicas — lithographia, typographia, etc. — declaram que, de conformidade com o distracto, devidamente archivado, da firma se retirou pago e satisfeito do seu capital e lucros o socio Affonso Santos; formando o socio remanescente Manoel Francisco A. Ferreira dos Santos, com seu filho Falck Santos uma nova sociedade de capital e industria, sob a mesma razão social a qual é successora da dissolvida.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *A. Ferreira & Comp.*

—

Reconheço a firma de A. Ferreira & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (2.965)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não se havendo reunido numero legal de accionistas para formarem a assembléa geral extraordinaria, convocada para 7 de Abril e para hoje, convido novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, afim de resolverem sobre uma proposta relativa á reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia.

Sendo esta a terceira convocação a assembléa ficará legalmente constituida, qualquer que seja o numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, director-presidente. (2.872)